



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.976

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
01 de julho de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

05 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

CARNEIRO DE MENDONÇA (II)

O major Roberto Carneiro de Mendonça, nesse curto período de interventoria no Pará, além de controlar a crise política no Estado, apenas despachou os atos administrativos mais urgentes.

Efetuiu a nomeação de seus auxiliares, entre os quais o senhor Francisco Leal Uchôa Viegas para a Secretaria Geral do Estado, o capitão Júlio Veras para chefe de polícia e o capitão José Manoel Ferreira Coelho para reorganizar e comandar a Força Pública Militar do Estado, restabelecida pelo Decreto 1.497, de 04 de fevereiro de 1935.

E, nomeou ainda o major Pedro Nolasco Monteiro, os bacharéis Raimundo Galdino de Araújo e Salvador de Borborema, respectivamente, para os cargos de 1º, 2º e 3º delegados auxiliares da Polícia Civil do Estado, e designava o bibliotecário Octávio Roseira Mendes para responder pelo expediente da Biblioteca e Arquivo Público.



Online

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Assembléia convoca deputados para sessão extraordinária

A Assembléia Legislativa do Estado convoca os deputados estaduais para, em sessão legislativa extraordinária, no período de 1 a 31 de julho, votarem matérias de urgência.

Entre as matérias a serem apreciadas pelos deputados estão o projeto de lei que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Pará; os projetos de reestruturação organizacional da Sead, Sefa, Seof, Fundação Cultural do Pará "Presidente Tancredo Neves", Imprensa Oficial do Estado e Loterpa; além de projetos sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará; concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos culturais; estágio de

estudantes de estabelecimentos de ensino superior, médio, de educação profissional de nível médio e superior e de educação especial nos órgãos da administração estadual; e o projeto que fixa a remuneração dos dirigentes das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Sefa estabelece critérios para parcelamento de débitos do IPVA

A Sefa publica a instrução normativa nº 13/03, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. Segundo a instrução, os créditos do IPVA não recolhidos até o exercício de 2002 podem ser parcelados. Mas o limite máximo

para parcelamento será de 12 parcelas; e o valor, não inferior a 50 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA. Após análise econômico e financeira e a critério do Secretário Executiva da Fazenda, o limite pode ser ampliado para o máximo de 36 parcelas.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Polícia Civil cria Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária

Através da portaria nº 181/03, a Polícia Civil cria a Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais - DIOE. A nova delegacia terá como atribuições a apura-

ção da autoria e materialidade das infrações penais fiscais, bem como colaborar com a administração tributária nas ações de fiscalização e comprovação de infrações fiscais.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Escola da Família

Através da resolução nº 15/03, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca aprova o projeto Escola da Família. De acordo com a resolução, o projeto tem como finalidade executar atividades com os familiares como garantia de participação efetiva no resgate do convívio familiar e social das crianças e adolescentes sentenciados nas medidas sócio-educativas e de proteção.

A intenção é implantar a Escola Família nos bairros de Belém para trabalhar a prevenção da violência nas escolas públicas e levar o programa a todos os 143 municípios do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 15)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chacris, nº 2371 - Marco CEP: 66190-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente
ALTIÑO TAVARES PINHEIRO

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Director Técnico
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Assinatura semestral:	(capital) - R\$ 125,00	outras cidades: - R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) - R\$ 250,00	outras cidades: - R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitização: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros listados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portarias	
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Resultado de Licitação	
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.3
Portaria	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.3
Termo Aditivo	

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.4
Portaria	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.3
Portarias	
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.4
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.4
Portarias	
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.6
Ato Declaratório	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad.1-Pág.4
Resultado de Licitação	

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.1-Pág.2
Portaria	
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.2
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad.1-Pág.2
Contrato	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E REGIONAL	Cad.2-Pág.2
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.2-Pág.2
Termos Aditivos	
Tomadas de Preços	Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.15
Portaria	
Distratos	Cad.1-Pág.15
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.16
Benificação	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.16
Contrato	Cad.1-Pág.16
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad.1-Pág.15
Portaria	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.1-Pág.16
Portarias	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.16
Portaria	
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.1-Pág.16
Convênio	
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad.1-Pág.16
Portarias	

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.1-Pág.1
Homologação	
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	Cad.1-Pág.2
Portarias	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad.1-Pág.1
Portaria	
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.1-Pág.1
Portarias	
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad.1-Pág.1
Tomada de Preços	Cad.1-Pág.1
Aviso	Cad.1-Pág.1
Adjudicação	Cad.1-Pág.1
Homologação	

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.7
Portarias	
Resumo de Contratos	Cad.1-Pág.7
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.13
Portarias	
Contrato	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOIA	Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo	
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.14
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad.1-Pág.14
Portaria	
Concorrência	Cad.1-Pág.14
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad.1-Pág.15
Rescisões	
Portarias	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad.1-Pág.14
Avisos	
Portarias	Cad.1-Pág.14
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.14
Errata	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad.1-Pág.15
Resolução	
Erratas	Cad.1-Pág.15
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	Cad.2-Pág.3
Edital	
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad.2-Pág.3
Acórdãos	
Edits	Cad.2-Pág.3
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad.2-Pág.12
Portarias	
PARTICULARES	Cad.2-Pág.12
Asmopa	
Teamontina	Cad.2-Pág.12
Magnunumber	Cad.2-Pág.12
Brasil Norte Madeiras	Cad.2-Pág.12
OAB/PA	Cad.2-Pág.13
Calam	Cad.2-Pág.13
Santa Fé	Cad.2-Pág.13
Siera	Cad.2-Pág.13
Sociedade Três Pinheiros	Cad.2-Pág.13
MSI, Minerais	Cad.2-Pág.13
Companhia Têxtil de Castanhal	Cad.2-Pág.13
Domingos G Silva	Cad.2-Pág.13
Benchmol	Cad.2-Pág.13
NBT	Cad.2-Pág.13
Manave	Cad.2-Pág.13
Centenur	Cad.2-Pág.16
Ciprava	Cad.2-Pág.16
MG Madeiras	Cad.2-Pág.16
Incomial	Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ara de Distribuição	Cad.1-Pág.1
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	Cad.1-Pág.15
Boletim nº 35/03	
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	Cad.1-Pág.1
Boletim nº 74/03	
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad.1-Pág.5
Boletim Especial nº 69/03	
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad.1-Pág.7
Boletim nº 94/03	
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	Cad.1-Pág.9
Boletim nº 36/03	
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	Cad.1-Pág.9
Expediente	
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad.1-Pág.10
Boletim nº 216, 217, 218 e 219/03	
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad.1-Pág.11
Edits de Citação	
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad.1-Pág.15
Boletim nº 107/03	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	Cad.3-Pág.15
Portarias	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad.3-Pág.2
Edits	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Cad.1-Pág.16
VTB de Abaetetuba	Cad.2-Pág.15
VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.2
11ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.2
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.14
8ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.16
4ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
3ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
Secretaria da 4ª Turma	Cad.2-Pág.2
Relação nº 40/03 - 2ª Turma	Cad.2-Pág.11
Relação nº 22/03 - 1ª Turma	Cad.2-Pág.1
Paura de Julgamento da Seção Especializada	Cad.2-Pág.6
Gabinete da Vice-Presidência	

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÉHIO

PORTARIA Nº 1009/2003-CCG DE 30/06/2003

Nº de dias : 60 (sessenta) dias
Servidor : José Carlos Gama Martins
Matrícula : 36404/1
Cargo : Agente de Portaria
Período : 01/07 a 29/08/2003
Trânsito : 1996/1999

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1010/2003-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

NOME : ANTONIO WILSON ALVES

Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02(duas)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 e 27/06/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

NOME : SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA

Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02(duas)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 e 27/06/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1011/2003-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

NOME : JOSÉ LIMA

Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1 (uma)
Origem : Belém
Destino : Augusto Corrêa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29/06/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1012/2003-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

NOME : ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS

Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 09(nove)
Origem : Belém
Destino : Almerim, Santarém, Oriximiná
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 e 04/07/2003, 11 a 13/07/2003 e 16 a 19/07/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003-CMG
PROCESSO: 2003/35764-PG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FRETEAMENTO DE AERONAVE TIPO JATO EXECUTIVO
EMPRESA VENCEDORA: ORM AIR TANI AEREO LTDA
Belém - PA, 30 de junho de 2003.CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - MAJ QOPM RG 12688
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO

CONSULTORIA
GERAL DO ESTADOCONSULTOR GERAL: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-0605

PORTARIA Nº 005/2003-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2003- AGE/GAB, de 25 de abril de 2003, da Auditoria Geral do Estado:

RESOLUÇÃO

1 - Designar os servidores EDILSON NERY PINHEIRO, matrícula nº 5206804/3 e FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 3160106/6, para atuarem como Agentes Públicos de Controle Interno desta Consultoria Geral do Estado, a contar de 01 de julho de 2003, sem prejuízo de suas atividades normais.

2 - Publique-se e cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em, 30 de junho de 2003.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TANCHOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 006/2002 PGE

Partes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ Nº 34.921.759/0001-29;
e: MOISÉS ALARTINS PORTO - CPF/ME Nº 067.714.918-20;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual

Vigência do Contrato: 04.04.2004.

Data: 30/06/2003

Ordenador: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 0003 DE 16/01/1991

PROCESSO Nº 4284 DE 02/03/1990

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: AUGUSTA PANTOJA DA SILVA

EX: SEGURADO (A): JOÃO BATISTA FERREIRA MENDES

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0008 DE 18/07/1992

PROCESSO Nº 3902

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: ROSEMARY BARBOSA DA SILVA

EX: SEGURADO (A): JOAQUIM CUNHA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0014 DE 07/02/1990

PROCESSO Nº 2903

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: TEREZA NADJA BARROSO DOS SANTOS

EX: SEGURADO (A): JARIVÉ DE CASTRO M. DE LIMA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0015 DE 11/01/1995

PROCESSO Nº 6859 DE 22/08/1994

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: ANA BRITO NUNES

EX: SEGURADO (A): JOAQUIM ECHIDIO NUNES

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0028 DE 11/06/2002

PROCESSO Nº 09960 DE 22/03/2000

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: MAYARA ATAIDE

EX: SEGURADO (A): RAIMUNDA MARIA RODRIGUES ATAIDE

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0034 DE 20/01/1994

PROCESSO Nº 8090 DE 03/12/1993

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: IVETE SOUZA SOARES

EX: SEGURADO (A): LEONOR GARCIA DE ARAUJO

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0055 DE 10/03/1988

PROCESSO Nº 0010 DE 04/01/1988

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: JULIETA DA COSTA BENTES

EX: SEGURADO (A): MARIA DE LOURDES CABRAL

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0058 DE 30/01/1998

PROCESSO Nº 1942 DE 04/03/1998

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA

EX: SEGURADO (A): JOSÉ DO CARMO

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0058 DE 05/02/1999

PROCESSO Nº 9501 DE 07/12/1998

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: JOSÉ LADELINO DOS SANTOS

EX: SEGURADO (A): CARMEN LÚCIA SILVA SANTOS

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0142 DE 05/06/1987

PROCESSO Nº 0533 DE 06/04/1987

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: FRANCISCO RODRIGUES SANTOS

EX: SEGURADO (A): JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0166 DE 19/04/1995

PROCESSO Nº 3606 DE 01/08/1994

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS

EX: SEGURADO (A): JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SANTIS

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0173 DE 03/02/1993

PROCESSO Nº 6786 DE 26/11/1991

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: RAIMUNDA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO

EX: SEGURADO (A): JOSÉ DE ALMEIDA GOMES
DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0194 DE 14/04/1998

PROCESSO Nº 0682 DE 20/10/1997

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: RAIMUNDA IRALICE FARIAS

DE SIQUEIRA

EX: SEGURADO (A): JOÃO BOAVENTURA FARIAS DESIQUEIRA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0235 DE 27/03/1997

PROCESSO Nº 0802 DE 04/02/1997

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: BRILANDES DE SOUZA GESTAS

EX: SEGURADO (A): JOSÉ FARIAS GESTAS

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0259 DE 03/07/1995

PROCESSO Nº 2134 DE 10/02/1995

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO PIO

EX: SEGURADO (A): JOÃO ALEXANDRE PIO PONTES

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0346 DE 05/08/1995

PROCESSO Nº 7224 DE 03/05/1995

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: SULAMITA SILVA DE ARAUJO

EX: SEGURADO (A): LUIZ ALVES DE ARAUJO

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0365 DE 20/05/1997

PROCESSO Nº 1469 DE 06/02/1997

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: NAIR AMÉLIA TOTTI

EX: SEGURADO (A): JAIME TOTTI

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0373 DE 18/04/2000

PROCESSO Nº 231637 DE 17/12/1999

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA DANTAS

EX: SEGURADO (A): BEATRIZ DO NASCIMENTO DANTAS

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0373 DE 04/05/1999

PROCESSO Nº 1900 DE 10/03/1999

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: RICARDO JOSÉ PEREZ DE SOUZA

EX: SEGURADO (A): JOSÉ DANILLO DA COSTA SOUZA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0381 DE 18/09/1991

PROCESSO Nº 2094 DE 14/04/1991

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: TEREZA GOMES DA GAMA

EX: SEGURADO (A): JORGE LUIZ GOMES DA GAMA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0394 DE 26/02/1993

PROCESSO Nº 7250 DE 03/12/1992

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS ABRAHÃO COSTA

EX: SEGURADO (A): JUVENAL DE JESUS DE MATOS COSTA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0400 DE 09/04/2002

PROCESSO Nº 183229 DE 18/07/2001

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: LUIZA CASTRO DE OLIVEIRA

EX: SEGURADO (A): JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0408 DE 21/09/1995

PROCESSO Nº 9188 DE 18/05/1995

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: NATALINO DA CONCEIÇÃO VIANE DE ALMEIDA

EX: SEGURADO (A): JOSÉ RIBEIRO CHADA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0408 DE 07/05/2001

PROCESSO Nº 202843 DE 02/10/2000

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: TEREZINHA MORAES DO ROSÁRIO

EX: SEGURADO (A): JOSÉ MARIA MORAES GOMES

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0452 DE 11/07/1996

PROCESSO Nº 2429 DE 25/03/1996

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA

EX: SEGURADO (A): IEDA CASTRO DA SILVA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0454 DE 14/09/1994

PROCESSO Nº 7250 DE 09/11/1993

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PALHETA GOMES

EX: SEGURADO (A): IRLÂNDIA RAIOL, PALHETA

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0456 DE 02/05/2002

PROCESSO Nº 17391 DE 12/07/2001

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: MARIA ALAIDE DA MOTA ARAUJO

EX: SEGURADO (A): JOAQUIM OVIDIO DA MOTA ARAUJO

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA Nº 0507 DE 28/06/1999

PROCESSO Nº 1208 DE 11/02/1999

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO

REQUERENTE: ZULMIRA LIMA ARAUJO

EX: SEGURADO (A): JOSÉ MARIA ARAUJO LOPES

DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0519 DE 30/10/1995

PROCESSO N° 6088 DE 04/04/1995
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: ZILDA FERREIRA LINS
 EX-SEGURADO(A): ALAÍSIO ARRONXELAS DE ALMEIDA LINS
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0524 DE 24/08/1998

PROCESSO N° 1022 DE 04/02/1998
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: MARIA DE NAZARETH ALVES CAPELA
 EX-SEGURADO(A): FRANCISCO AMÉRICO DA FONSECA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0538 DE 24/08/1998

PROCESSO N° 33941 DE 22/04/1998
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA
 EX-SEGURADO(A): JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0553 DE 16/07/2001

PROCESSO N° 10520 DE 16/06/2001
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: FÁTIMA AMADOR NASCIMENTO
 EX-SEGURADO(A): MARIA DOS SANTOS AMADOR
 EX-SEGURADO(A): ALEXANDRE TRINDADE AMADOR
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0555 DE 06/11/1995

PROCESSO N° 10674 DE 11/07/1995
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: BELMIRO DA PAIXÃO PANTOJA
 EX-SEGURADO(A): JUAZEL DA COSTA PANTOJA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0567 DE 24/07/2001

PROCESSO N° 87506 DE 12/04/2001
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: WESLEY DE SOUSA RIBEIRO
 EX-SEGURADO(A): JOSÉ SIMÕES RIBEIRO
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0617 DE 26/07/1999

PROCESSO N° 5033 DE 29/06/1999
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: OLÍVIA MOREIRA DA SILVA NETO
 EX-SEGURADO(A): JOÃO MOREIRA DA SILVA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0678 DE 04/07/2002

PROCESSO N° 8227 DE 12/01/2001
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: WALDEMAR JARDIM DA COSTA
 EX-SEGURADO(A): IRIA JARDIM DA COSTA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0701 DE 03/08/2000

PROCESSO N° 11461 DE 21/01/2000
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: JEREMIAS GOMES DA COSTA
 EX-SEGURADO(A): JOANA ARLINDA RODRIGUES DA COSTA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0756 DE 26/02/1996

PROCESSO N° 61605 DE 01/07/1996
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: ZENAIDE BORGES CHUVA
 EX-SEGURADO(A): HILDEMAR DA SILVA CHUVA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0833 DE 25/11/1998

PROCESSO N° 6018 DE 08/07/1998
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: RAIMUNDA RODRIGUES MARQUES
 EX-SEGURADO(A): JOSELENO NUNES MARQUES
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 0848 DE 04/12/1998

PROCESSO N° 6810 DE 01/12/1998
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: ANA CELIA PINHEIRO BATISTA
 EX-SEGURADO(A): JOÃO BENEDITO BATISTA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1026 DE 07/08/1997

PROCESSO N° 7243 DE 11/09/1996
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: NATALINO DOS SANTOS COSTA
 EX-SEGURADO(A): JUCIMAR DOS COSTA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1113 DE 26/10/2000

PROCESSO N° 174317 DE 28/09/2000
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: FLORENTINA SILVA RIBEIRO
 EX-SEGURADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1147 DE 08/06/1993

PROCESSO N° 0767 DE 1993
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: AINDA QUEIROZ LIMA
 EX-SEGURADO(A): ARLINDA QUEIROZ LIMA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1199 DE 07/11/2000

PROCESSO N° 305489 DE 2001
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: MARIA DE NAZARE MANTEMIAIA
 EX-SEGURADO(A): FRANCISCO DAVI MONTENIAIA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1218 DE 16/11/1999

PROCESSO N° 4031 DE 30/05/1999

ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: MARIA AMÉRICA DA SILVA RIBEIRO
 EX-SEGURADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1220 DE 16/11/1999

PROCESSO N° 6801 DE 26/08/1999
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: MARIA CANDIDA RAMOS NEVES
 EX-SEGURADO(A): JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1224 DE 16/11/1999

PROCESSO N° 6389 DE 13/02/1999
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: RAIMUNDA ALBERNAZ ARAÚJO
 EX-SEGURADO(A): JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1226 DE 17/11/1999

PROCESSO N° 265490 DE 10/11/1999
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: RAIMUNDA VIANA DE SOUSA
 EX-SEGURADO(A): JOÃO NOBERTO SOARES
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1232 DE 04/09/1997

PROCESSO N° 1868 DE 11/01/1997
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: MARIA LIMA CORREIA
 EX-SEGURADO(A): JOÃO DO NASCIMENTO CORREIA
 DECISÃO: INDEFERIDO

PORTARIA N° 1538 DE 09/12/1993

PROCESSO N° 0796 DE 10/02/1993
 ASSUNTO: PENSÃO E PECÚLIO
 REQUERENTE: MARIA IVANI DA SILVA LIMA
 EX-SEGURADO(A): JOÃO FERREIRA DA CUNHA
 DECISÃO: INDEFERIDO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - F (91) 210-2120

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 121192/2003
 CONVITE N° 005/03

OBJETO: Aquisição de material de informática para esta Secretaria
VENCEDOR: Comercial Ferreira, itens 3, 4, 5 e 6; E.A. Carvalho e Papel & Cia, item 12; Fernandes Rodrigues & Rodrigues - ME, itens 13, 15, 20 e 21; Heintikus Comercial Ltda, item 2; L. Express Representação e Distribuição Ltda, itens 8, 9 e 11; Alternativa - Marcelo Carvalho de Oliveira - ME, item 10; P.L.E. Comércio Ltda, itens 1, 14, 18, 22, 23, 24 e 25; Veneza Comércio e Serviços Ltda - ME, itens 16 e 17. No item 7, tendo ocorrido empate entre as empresas Comercial Ferreira e E.A. Carvalho foi realizado sorteio, sendo vencedora a segunda empresa citada. O preço apresentado no item 19 pela empresa Veneza Comércio e Serviços Ltda - ME foi considerado inexequível, declarando-se vencedora a segunda colocada, L. Express Representação e Distribuição Ltda.
 Belém, 23 de junho de 2003
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. de 24/06/2003, nº 29.971.

GESTÃO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
 TRAV. DO CHACO, 2271 - F (91) 246-7888

PORTARIA N° 091 DE 26 DE JUNHO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Dispensar a servidora KARINA DANIELLE DA SILVA FIGUEIRA, matrícula n.º 12477042-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor - DAS-01.1, a contar de 01/07/2003.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
 Diretor Presidente

GESTÃO

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO
 TRAV. CAMPOS SALES, 107 - F (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA**SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA N° 42/2003-GAB, DE 27 DE JUNHO DE 2003.**

Nome: SANDRA SUELY LOUREIRO FERREIRA FIOCK DOS SANTOS

Matrícula: 5258944

Valor do Suprimento: R\$1000,00 (um mil reais)

Elemento de Despe: 231220125.2002 - Manut. de Serv. Adm. Gerais

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias de 01/07/2003 a 30/07/2003.
 Belém, 27 de junho de 2003.
 MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente

RESUMO DE PORTARIAS**DIÁRIAS****PORTARIA N° 43/2003-GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2003**

Nome: Marcos Vinícius Eiro do Nascimento
 Matrícula: 8400761
 Diárias: 03 (três) - Período: 01 a 03/07/2003
 Destino: Brasília-DF
 Objetivo: Reunião da Associação Brasileira de Inteiros-ABI-E
 Belém, 30 de junho de 2003
 LUIZA MARIA PIRES COELHO
 Diretor Administrativa

DESIGNAÇÃO**PORTARIA N° 44/2003-GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2003**

Nome: Lúcia Maria Pires Coelho
 Matrícula: 5884969
 Objetivo: Responder pela Presidência da LOTTERIA
 Belém, 30 de junho de 2003
 MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA N° 0564 DE 26 DE JUNHO DE 2003**

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 16 a 22/06/2003 (Repassar: 18 a 24/06/2003)

IPI/Exportação: 2ª parcela de junho/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 26 de junho de 2003.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**COORDENADORIA FINANCEIRA****QUOTA PARTE DO ICMS**

PERÍODO: 16 A 22 DE JUNHO DE 2003 (REPASSAR: 18 A 24/06/2003)

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170050-2	19.280,85
ABET. FIGUEIRIDO	170281-5	7.887,62
ACARÁ	170098-7	13.146,03
AFUPÁ	170099-1	9.640,42
AGUA AZUL DO NORTE	170282-3	13.584,23
ALÉNQUER	170027-8	14.898,84
ALMEIRIM	170028-6	12.067,00
ALTAMIRA	170076-6	68.797,57
ANAJÁS	170040-5	7.449,42
ANANÍDEUA	170074-0	199.381,40
ANAPU	170659-4	8.764,92
AUGUSTO CORRÊA	170085-5	6.573,02
ACRÓRIA DO PARÁ	170271-8	8.325,82
AVEIRO	170029-4	8.325,82
BAGRE	170041-3	6.134,81
BAÍÃO	170051-0	7.887,62
BANANACH	170066-0	8.325,82
BARCARENA	170052-9	28.000,48
BELEM	170001-4	1.032.839,92
BEITERRA	170060-8	6.134,81
BENEFÍCIDES	170075-8	15.337,04
BOM JESUS TOCANTINS	170025-1	8.325,82
BONITO	170094-4	5.258,41
BRAGANÇA	170086-3	18.404,44
BRASIL NOVO	170283-1	10.516,83
BREJO GRANARAGUAIA	170024-3	6.573,02
BREJO BRANCO	170284-0	21.033,65
BREVES	170042-1	24.101,06
BUJARI	170096-0	6.573,02
CACHOEIRA DO ARARI	170103-7	7.449,42
CACHOEIRA DO PIRIA	170081-0	6.134,81
CANETÁ	170053-7	11.831,43
CANAA DOS CARAJÁS	170071-3	11.303,23
CAPANEMA	170084-7	28.921,27
CAPITÃO POÇO	170069-3	10.078,62
CASTANHAL	170003-0	61.786,35
CHAVES	170043-0	11.303,23
COLARES	170044-9	5.258,41
CONC. ARAGUAIA	170058-8	20.595,45
CONCORDIA DO PARÁ	170097-9	7.449,42
CUMARU DO NORTE	170285-8	11.831,43
CURIONÓPOLIS	170017-0	9.640,42
CURRALINHO	170044-8	6.134,81
CURUÁ	170078-0	5.696,61
CURUÇÁ	170065-7	6.573,02
DOM ELIZEU	170083-9	25.415,66

ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.516,83
BARO	170.031-6	7.011,22
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	8.325,82
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	7.011,22
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	16.213,44
GURUPÁ	170.045-6	7.449,42
IGARAPE-ACU	170.006-5	8.764,02
IGARAPE-MIRI	170.054-5	8.764,02
INHANGAPI	170.007-3	5.696,61
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.528,04
ITUPUA	170.070-7	7.887,62
ITAITUBA	170.032-4	33.741,48
ITUPURANGA	170.020-0	13.584,23
JACAREACANGA	170.288-2	15.337,04
JACUNDÁ	170.021-9	16.213,44
JURUTÍ	170.033-2	8.764,02
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.696,61
MÃE DO RIO	170.071-5	10.516,83
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.258,41
MARABÁ	170.022-7	129.707,52
MARACANÁ	170.009-0	6.134,81
MARAPANIM	170.010-3	6.573,02
MARITUBA	170.075-6	23.662,86
MEDICILÂNDIA	170.077-4	12.269,63
MELGACO	170.046-4	6.573,02
MOCAJUBA	170.056-1	7.011,22
MOJÍ	170.057-0	12.269,63
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.898,84
MUCANA	170.105-3	7.011,22
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.134,81
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.011,22
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.696,61
NOVO PROGRESSO	170.289-0	18.404,44
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	16.213,44
OBIDOS	170.035-9	17.089,84
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.011,22
ORIXIMINÁ	170.036-7	131.808,52
OURÉM	170.093-6	6.134,81
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.031,43
PACAJÁS	170.018-9	10.955,03
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.696,61
PARAGOMINAS	170.068-5	76.246,99
PARAUPEBAS	170.019-7	40.815,78
PAU D'ARCO	170.296-3	7.449,42
PEIXE-BOI	170.088-0	5.258,41
PICARRA	170.070-5	12.269,63
PIÇAS	170.061-6	9.640,42
PONTA DE PEDRAS	170.104-3	7.449,42
PORTEL	170.048-0	10.842,65
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.516,83
PRAINHA	170.037-5	10.516,83
PRIMAVERA	170.089-8	5.258,41
QUATIPURU	170.080-2	5.258,41
REDENÇÃO	170.059-6	30.593,12
RIO MARIA	170.060-0	13.584,23
RONDON PARÁ	170.081-2	23.662,86
RURUPOLIS	170.030-8	9.640,42
SALINÓPOLIS	170.091-0	9.640,42
SALVATERRA	170.102-9	6.573,02
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	6.573,02
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	6.134,81
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	25.853,86
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.573,02
SANTA MARIA BARRIRAS	170.062-6	13.146,03
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.887,62
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	24.977,46
SANTAREM	170.038-3	134.965,93
SANTAREM NOVO	170.062-8	4.820,21
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	7.887,62
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.696,61
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.325,82
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.573,02
SÃO FELIX NINGU	170.063-4	37.685,29
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.134,81
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.269,63
SÃO JOÃO DA PONTA	170.070-9	4.820,21
SÃO JOÃO PIRABAS	170.060-1	5.696,61
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.134,81
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	13.584,23
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.134,81
SAPUCAIA	170.072-1	8.325,82
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.086-4	10.078,62
SOURÉ	170.000-4	9.202,22
TAHÁNDIA	170.099-5	35.494,29
TERRA ALTA	170.277-7	5.258,41
TERRA SANTA	170.293-9	6.573,02
TOMÉ-ACU	170.095-2	30.674,07
TRACATELA	170.083-3	6.134,81
TRAIRÃO	170.294-7	8.764,02
TUCUMÁ	170.064-2	18.404,44
TUCURUI	170.026-0	218.224,13
ULIANÓPOLIS	170.280-7	19.719,05
URLARA	170.078-2	18.842,65
VIGIA	170.016-2	9.202,22
VISUÍ	170.082-0	9.202,22
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	9.640,42
NINGUARA	170.066-9	28.044,87
TOTAL		4.382.010,69

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI**

PERÍODO: 2ª PARCELA DE JUNHO DE 2003

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$
ABATETUBA	170.050-2	2.614,34
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.069,58
ACARÁ	170.098-7	1.782,64
AFUPÁ	170.039-1	1.307,27
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.842,06
ALÉSCUER	170.027-8	2.029,32
ALMERIM	170.028-6	16.281,44
ALTAMIRA	170.076-6	9.329,15
ANAJÁS	170.440-5	1.010,16
ANANINDEUA	170.074-0	27.036,70
ANAPÁ	170.659-4	1.188,43
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	891,32

AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.129,00
AYCIRÓ	170.029-4	1.129,00
BAGRE	170.041-3	831,90
BALÃO	170.051-0	1.069,58
BANNACH	170.664-0	1.129,00
BARCARENA	170.032-9	37.970,22
BELEM	170.001-4	140.056,03
BELETERRA	170.660-8	831,90
BENEVIDES	170.075-8	2.079,75
BOM JESUS TOCANTINS	170.035-1	1.129,00
BONITO	170.094-4	713,06
BRAGANÇA	170.086-3	2.495,70
BRASÍL NOVO	170.285-1	1.426,11
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	891,32
BREJO BRANCO	170.284-0	2.852,22
BREVES	170.042-1	3.268,17
BUIARÁ	170.096-0	891,32
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.010,16
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.081-0	831,90
CAMETÁ	170.033-7	1.604,38
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	1.544,95
CAPANEMA	170.084-7	3.921,81
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.366,69
CASTANHAL	170.003-0	8.378,40
CHAVES	170.043-0	1.544,95
COLARES	170.004-9	713,06
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.792,80
CONCORDIA DO PARÁ	170.007-9	1.010,16
CUNARU DO NORTE	170.285-8	1.604,38
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.307,27
CURRALINHO	170.044-8	831,90
CURUÁ	170.078-0	772,48
CURUÇÁ	170.005-7	891,32
DOM ELIZEU	170.083-9	3.446,44
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.426,11
FAZ. FLORESTA DO ARAGUAIA	170.031-6	950,74
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	1.129,00
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	950,74
GURUPÁ	170.045-6	2.198,59
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.010,16
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.188,43
INHANGAPI	170.007-3	1.188,43
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	772,48
ITUPUA	170.070-7	2.376,85
ITAITUBA	170.032-4	1.069,58
ITUPURANGA	170.020-0	4.575,44
JACAREACANGA	170.288-2	1.842,06
JACUNDÁ	170.021-9	2.079,75
JURUTÍ	170.033-2	2.198,59
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.188,43
MÃE DO RIO	170.071-5	772,48
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.426,11
MARABÁ	170.022-7	713,06
MARACANÁ	170.009-0	17.588,71
MARAPANIM	170.010-3	831,90
MARITUBA	170.075-6	891,32
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.209,75
MELGACO	170.046-4	1.663,80
MOCAJUBA	170.056-1	891,32
MOJÍ	170.057-0	950,74
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.663,80
MUCANA	170.105-3	2.029,32
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	950,74
NOVA IPIXUNA	170.666-7	831,90
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	250,74
NOVO PROGRESSO	170.289-0	772,48
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.495,70
OBIDOS	170.035-9	2.198,59
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.317,43
ORIXIMINÁ	170.036-7	950,74
OURÉM	170.093-6	17.885,81
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	831,90
PACAJÁS	170.018-9	1.069,58
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.485,53
PARAGOMINAS	170.068-5	772,48
PARAUPEBAS	170.019-7	10.339,31
PAU D'ARCO	170.296-3	54.311,08
PEIXE-BOI	170.088-0	1.010,16
PICARRA	170.070-5	713,06
PIÇAS	170.061-6	1.010,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-3	1.663,80
PORTEL	170.048-0	1.307,27
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.426,11
PRAINHA	170.037-5	1.426,11
PRIMAVERA	170.089-8	713,06
QUATIPURU	170.080-2	713,06
REDENÇÃO	170.059-6	6.833,43
RIO MARIA	170.060-0	1.842,06
RONDON PARÁ	170.081-2	3.209,75
RURUPOLIS	170.030-8	1.307,27
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.307,27
SALVATERRA	170.102-9	891,32
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	891,32
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	831,90
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.505,86
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	891,32
SANTA MARIA BARRIRAS	170.062-6	1.782,64
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.069,58
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.387,01
SANTAREM	170.038-3	18.301,76
SANTAREM NOVO	170.062-8	653,63
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	1.069,58
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.307,27
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	772,48
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.129,00
SÃO FELIX NINGU	170.063-4	891,32
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.110,33
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	831,90
SÃO JOÃO DA PONTA	170.070-9	1.663,80
SÃO JOÃO PIRABAS	170.060-1	653,63
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	772,48
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.842,06
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	831,90
SAPUCAIA	170.072-1	1.129,00
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.086-4	1.366,69

SOURÉ	170.000-4	1.247,85
TAHÁNDIA	170.099-5	4.813,13
TERRA ALTA	170.277-7	713,06
TERRA SANTA	170.293-9	891,32
TOMÉ-ACU	170.095-2	4.159,49
TRACATELA	170.085-3	831,90
TRAIRÃO	170.294-7	1.188,43
TUCUMÁ	170.064-2	2.495,70
TUCURUI	170.026-0	29.591,81
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.673,96
URLARA	170.078-2	2.555,12
VIGIA	170.016-2	1.247,85
VISUÍ	170.082-0	1.247,85
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.307,27
NINGUARA	170.066-9	3.802,96
TOTAL		594.213,10

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 803 DE 27.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 28/2003-NTF, protocolado sob n.º 2003 / 01037309252-0.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, assessorar o Sr. Secretário da Fazenda na 11ª Reunião Ordinária do CONFAZ, que se realizará em São João Del Rey / Minas Gerais, no período de 03.07.2003 a 05.07.2003, sendo concedido a referida servidora duas diárias e meia (2 e 1/2).

PORTARIA N.º 804 DE 30.06.2003

Considerando os termos do Ofício N.º 289/2003-GABDEL/PF-RF, de 12.06.2003, e Parecer Jurídico N.º 352/2003-CONJUR/SEFA nele esarada.

TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de gozo de férias da servidora SÔNIA HELENA SOUZA BANHOS, identificação funcional n.º 50571/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, concedida para o mês de julho/2003 através da Portaria n.º 2009 de 26.12.2002, publicada no DOE n.º 29.852 de 30.12.2002, referente ao exercício de 01.02.2002 a 31.01.2003.

PORTARIA N.º 805 DE 30.06.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 047/2003-NTF, de 23.05.2003.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ELISA HACHEM MARQUES, identificação funcional n.º 3324656/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, de 01.06.2003 a 30.06.2003 para 30.06.2003 a 29.07.2003, referente ao exercício de 01.10.2001 a 30.09.2002.

PORTARIA N.º 806 DE 30.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 05/2003 - GAB-SEC / GEP.

Atendimento, encaminhado através do Mem. N.º 032-2003 / GEP - Atendimento. AUTORIZAR a servidora KÁRYA TRINDADE DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada no Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais / DAEF, participar pelo GEP - Atendimento do evento, na semana de sensibilização de modernização do atendimento na DRE - 6ª Região Fiscal, no município de Abacombia, no período de 23.06.2003 a 26.06.2003, sendo concedido a referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIA N.º 807 DE 30.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 32/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 01373014556-7.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ FERNANDO MARTINS BASTOS, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DECOV/DAD, participar da Operação Salinas, no município de Salinas, no período de 05.07.2003 a 14.07.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (dez) diárias.

PORTARIA N.º 808 DE 30.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 2003-IFSC.

0007

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0013, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 9-A do Decreto n.º 5.789, de 27 de outubro de 2002, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências, com nova redação dada pelo Decreto n.º 0172, de 26 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, não recolhidos até o exercício de 2002, poderão ser objeto de parcelamento, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, nas seguintes hipóteses:

I - formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF;

II - declarado em denúncia espontânea pelo sujeito passivo.

Art. 2º O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha interposto, conforme o disposto no § 1º do art. 51 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, ficando a seu critério o atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado, não podendo ser superior a 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPPFA.

§ 2º Após análise econômica e financeira e a critério do Secretário Executivo do Estado da Fazenda, o limite máximo de parcelas poderá ser ampliado para 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 4º É competente para apreciar o pedido de parcelamento:

I - o Delegado Especial de Controle do IPVA, relativamente aos contribuintes domiciliados na Região Metropolitana de Belém;

II - o Delegado Regional da Fazenda Estadual, nos demais casos.

Art. 5º O pedido de parcelamento, a ser encaminhado à autoridade competente, será formalizado mediante o preenchimento de formulário próprio, em 2 (duas) vias, conforme modelo Anexo I, e instruído com os seguintes e principais documentos:

I - comprovante de recolhimento da 1ª (primeira) parcela do montante do crédito tributário a ser parcelado;

II - cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV;

III - cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do atual proprietário;

IV - cópia do Contrato Social, quando o proprietário for pessoa jurídica não-inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

V - comprovante de residência, quando o proprietário tratar-se de pessoa física;

VI - procuração devidamente reconhecida, quando o pedido for efetuado por terceiros.

§ 1º A autoridade competente poderá solicitar documentação complementar que julgar necessária para a análise.

§ 2º Enquanto não deferido o parcelamento, o sujeito passivo fica obrigado a recolher, a cada 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização, o valor correspondente à parcela subsequente, conforme o montante do crédito tributário e o prazo solicitado.

§ 3º O não-atendimento do disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido, ficando vedado novo pedido de parcelamento para o mesmo crédito tributário.

Art. 6º O crédito objeto de parcelamento será consolidado na data da concessão, deduzido o valor dos recolhimentos efetuados como antecipação, na forma do disposto no inciso I e no § 2º, todos do artigo anterior, e dividido pelo número de parcelas restantes.

Art. 7º O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 8º Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, nas seguintes hipóteses:

I - o não pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela;

II - o não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício;

III - a prática de qualquer ilícito fiscal, relativa ao imposto.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa, conforme disposto no art. 52 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º Não será concedido novo parcelamento de crédito tributário enquanto o anterior não estiver integralmente quitado.

§ 3º O reparcèlement de crédito tributário será admitido para inclusão de novos créditos, para alteração do número de parcelas e outras hipóteses, a critério do Secretário Executivo do Estado da Fazenda.

§ 4º O requerente ou seu representante legal responderá civil e criminalmente pela idoneidade das informações prestadas no pedido de parcelamento.

Art. 9º Considera-se valor total do crédito tributário para efeito de pedido de parcelamento:

I - o formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

II - o formalizado através de denúncia espontânea pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo do Estado da Fazenda

ANEXO I

Governo do Estado do Pará Secretaria Especial de Estado de Gestão Secretaria Executiva da Fazenda	PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA
---	-----------------------------------

O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos da Instrução Normativa n.º _____, de _____ de 2003, parcelamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e declara estar ciente que:

1. O presente pedido implica confissão irrevogável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme o disposto no § 1º do art. 51 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

2. Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, devendo o saldo remanescente ser inscrito em Dívida Ativa, conforme o art. 52 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, nas seguintes hipóteses:

a) o não pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela;

b) o não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício;

c) a prática de qualquer ilícito fiscal.

3. O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME		
CARTeira DE IDENTIDADE	CNPJ/CNPIS	
LOGRADOURO E NÚMERO		
BARRIO	FONE/FAX/E-MAIL	MUNICÍPIO

DADOS DO VEÍCULO	
MARCA	
MODELO	
N.º CHASSIS	
PLACAS N.º	
RENAVAM N.º	
ANO DE FABRICAÇÃO	

CARACTERÍSTICAS DO PARCELAMENTO		
ANO/EXERCÍCIO	VENCIMENTO	VALOR DO IPVA
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		

CONTRIBUINTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA		
NOME	DATA DO PEDIDO	ASSINATURA

RESERVADO AO FISCO	
Defino o presente pedido de parcelamento em _____ parcelas mensais, iguais e sucessivas, nas condições abaixo especificadas:	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSOLIDADO	

N.º DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA DO VENC.	REDUÇÃO	VALOR PARCAVALIZADA	DATA DO PGI*

Informação complementar

Indefiro o presente pedido de parcelamento em decorrência de:

PROTÓCOLO	Belém(Pará), _____ de _____ de _____
	Autoridade responsável

CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	DATA DA CIÊNCIA	ASSINATURA

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - TR (91) 211-5000DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC		
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-31/9004-FONTE 001		
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/03 A 19.12.03		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO		
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS		
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA		
MUNICÍPIO: ABAETETUBA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
AMÉLIA DOS SANTOS COSTA DIAS	PROFESSOR	0090/03
FRANCISCO FERREIRA GUARINHA	VIGIA	0045/03
CELYNE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	0091/03
JOSEANE DE ARAUJO PIRES	PROFESSOR	0092/03
KEILA REGIANE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	0097/03
MUNICÍPIO: ANANINDEUA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
ROSETE MARIA DA SILVA MACIEL	ESC. DATIL.	0040/03
MARCIO HENRIQUE PEREIRA MOURA	SERVENTE	0046/03
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO ARARI		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
CHARLES AUGUSTO ALAMAR	PROFESSOR	0097/03
JOVANNI BERTO ALAMAR	PROFESSOR	0045/03
ISMAEL ROCHA ASCENAO	PROFESSOR	0044/03
MUNICÍPIO: CASTANHAL		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
ADAILSON OSORIO DE MELO	VIGIA	0049/03
DENISILVA COSTA	VIGIA	0046/03
MUNICÍPIO: CURIONÓPOLIS		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
TELMOSOUZA DA SILVA	PROFESSOR	0049/03
MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
VERALCIADA COSTA SOARES	PROFESSOR	0045/03
MUNICÍPIO: MARITUBA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
LINDA MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO	SERVENTE	0047/03
MUNICÍPIO: MOJÓ		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
VANDA GORDA DA CUNHA	PROFESSOR	0083/03
MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
DANUZA REGINA VASCONCELOS JUMA	ESC. DATIL.	0049/03
MICELANE GONÇALVES CHAVES	ESC. DATIL.	0041/03
MARIA DE JESUS B. DE FREITAS	SERVENTE	0042/03
MARCIO GILBERTO DA SILVA XAVIER	VIGIA	0043/03
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
JOVANI DAS CHAGAS SOUSA	SERVENTE	0044/03
KEILA MAGALHÃES SILVA	SERVENTE	0043/03
MARCELA QUEIROZ DO NASCIMENTO	SERVENTE	0042/03
MUNICÍPIO: OBIDOS		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
ANATÉCIA OLIVEIRA SARRAZIN	PROFESSOR	0028/03
MUNICÍPIO: ORIXIMINA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
MANOEL ROMERO MELO DA COSTA	VIGIA	0030/03
VANCLEY DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR	0036/03
ANTONIO BENTES DE ALMEIDA	VIGIA	0034/03
LYSSE DE FARIAS FERNANDES	PROFESSOR	0039/03
ELISABETH PEREIRA DA SILVA	ESC. DATIL.	0032/03
MENDEL ANDRÉ DE ALMEIDA	SERVENTE	0033/03
CLAUDIVIVIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	0037/03
CRIZELADE FÁTIMA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR	0038/03
MARIA DO SOCORRO FARIAS PIANCO	ESC. DATIL.	0031/03
MUNICÍPIO: PARAGOMINAS		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
FRITO VÂNIO BASTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	0044/03
MUNICÍPIO: PORTEL		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
JOENY MARA JORDANA VACHADO	ESC. DATIL.	0013/03
JONATHE DE GUEDES DE AVELAR	SERVENTE	0014/03
MARTA DA CUNHA SILVA	ESC. DATIL.	0012/03
MARIA BENEDITA LOPES CALDAS	SERVENTE	0015/03
CLAUDIA SIMONE ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR	0032/03
JAIRU JACKSON GOMES CARDOSO	PROFESSOR	0033/03
KELE KATILSCIA DA SILVA ALZHEIR	PROFESSOR	0034/03
NIZAL DE CARVALHO LOBATO	PROFESSOR	0035/03
RAMONDO DA CONCEIÇÃO DAS MATOS	PROFESSOR	0036/03
SOLANGE DOS SANTOS T. DO VALE	PROFESSOR	0037/03
RUTH ALICE L. Z. DO AMARAL	ORL. EDUC.	0030/03
HELOISA DA SILVA SANTOS	ORL. EDUC.	0030/03
FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	ESC. DATIL.	0031/03
ANDREY DE MENDONÇA DA PONTE	ESC. DATIL.	0032/03

ELINA BALABRO CORDEIRO	ESC. DATIL.	0033/03
EDUARDON DA COSTA BUA	ESC. DATIL.	0034/03
MARIA DINTEIA DE FREITAS DA COSTA	ESC. DATIL.	0035/03
ARACELI A. CALISTO DE LIMA	SERVENTE	0036/03
MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA ANDRADE	SERVENTE	0037/03
EDINETHE DE MORAES PAIJOITA	SERVENTE	0038/03
MARIA BENEDITA DINIZ DOS SANTOS	SERVENTE	0039/03
JADER CABRAL DA COSTA	VIGIA	0040/03
EDINAI PINHEIRO DA SILVA	VIGIA	0041/03
JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	0042/03
OLIVIA SANTANA ALVES	VIGIA	0043/03
ODINEI GONÇALVES DA SILVA	VIGIA	0044/03
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
ROSEMEIRO SILVA DE ARAUJO	VIGIA	0045/03
MUNICÍPIO: SAPUCAIA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
CARLOS VILDEMIUR BARBOSA	VIGIA	0046/03
NEILIANE DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	0047/03
MUNICÍPIO: TAILANDIA		
NOME	C/FUNÇÃO	N/C
ELISABETH OLIVEIRA RODRIGUES	ESC. DATIL.	0013/03
ADALBERTO BRITO DO NASCIMENTO	VIGIA	0012/03

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A
AYLTON JOSÉ DOS REALEIDOS ROCHA, LOTADO NO MUNICÍPIO DE
ORIXIMINA, N.º CONTRATO: 00319/03, CARGO DE ORIENTADOR
EDUCACIONAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.971 DE 24/06/2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 8393/03 DE 23/06/03

NOME: MARTHA SÁ CANEELAS
MATRÍCULA: 0445851/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8394/03 DE 23/06/03

NOME: PERPETUA AQUINO DA SILVA
MATRÍCULA: 0225703/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8395/03 DE 23/06/03

NOME: RAIMUNDA DA PURIFICAÇÃO MAGALHÃES FERREIRA
MATRÍCULA: 0225738/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8396/03 DE 23/06/03

NOME: RAIMUNDO DE SOUZA LOPES
MATRÍCULA: 5706807/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8397/03 DE 23/06/03

NOME: REINALDO RODRIGUES CANEELAS
MATRÍCULA: 6320066/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8398/03 DE 23/06/03

NOME: ROSA BRANDÃO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0545303/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8399/03 DE 23/06/03

NOME: WALDENOR JORGE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0739809/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DE WALTER BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
PORTARIA: 7003/03 DE 05/06/03

NOME: VANDA DE JESUS BARROS
MATRÍCULA: 0182648/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELEM
PORTARIA: 7004/03 DE 05/06/03

NOME: ANALUZIA DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 0366129/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2002
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELEM
PORTARIA: 7975/03 DE 17/06/03

NOME: BENEDITTE MORAES SANTIAGO
MATRÍCULA: 0305600/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003
UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO COMPLEMENTAR/BELEM
PORTARIA: 7945/03 DE 17/06/03

NOME: MIRCHILDO GONÇALVES NUNES FILHO
MATRÍCULA: 5505143/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE PROG. E ATEND. AO ESTUDANTE/BELEM
PORTARIA: 6367/03 DE 29/05/03

NOME: ANTONIA DA COSTA DINIZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 0354295/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2002
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. E ASSIST. AO ESTUDANTE/BELEM
PORTARIA: 7892/03 DE 17/06/03

NOME: ANA TEREZA DA SILVA SUGUIN DIAS
MATRÍCULA: 5312833/025

PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA: 7923/03 DE 17/06/03

NOME: ANTONIO SOVANO JUNIOR
MATRÍCULA: 0304948/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA: 7936/03 DE 17/06/03

NOME: GILMAR AFRONSO GOMES
MATRÍCULA: 0041654/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO/BELEM
PORTARIA: 7937/03 DE 17/06/03

NOME: LUIZ HEITOR SOARES NUNES
MATRÍCULA: 0358559/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA: 7887/03 DE 17/06/03

NOME: JOÃO AFONSO FLORENCIO G. DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0731145/019
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO/BELEM
PORTARIA: 7928/03 DE 17/06/03

NOME: MARIA DE NAZARE FARIAS DUARTE
MATRÍCULA: 0733050/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM
PORTARIA: 7881/03 DE 17/06/03

NOME: CLAUDIO OLIVEIRA NEGREIROS
MATRÍCULA: 0942073/012
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03

ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM
PORTARIA: 7950/03 DE 17/06/03

NOME: VALDEMIRA DOS SANTOS MOTA
MATRÍCULA: 638004/012
PERÍODO: 07/07/03 A 05/08/03

ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELEM
PORTARIA: 7930/03 DE 17/06/03

NOME: ANDREA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5510511/010
PERÍODO: 04/08/03 A 02/09/03

ANO: 2002
UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/BELEM
PORTARIA: 7886/03 DE 17/06/03

NOME: MARIA CELENCINA RODRIGUES SOUZA
MATRÍCULA: 0224979/010
PERÍODO: 05/06/03 A 04/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E REPRODUÇÃO/BELEM
PORTARIA: 7888/03 DE 17/06/03

NOME: LINDANOR MARIA RIBEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5063019/012
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA: 7019/03 DE 05/06/03

NOME: ODILEIA DOS SANTOS CUNHA
MATRÍCULA: 0225924/016
PERÍODO: 04/08/03 A 02/09/03

ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/BELEM
PORTARIA: 5844/03 DE 23/05/03

NOME: ANA MARIA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 0226327/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM
PORTARIA: 7883/03 DE 17/06/03

NOME: JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5476410/019
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/03

ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELEM
PORTARIA: 7014/03 DE 05/06/03

NOME: ALDEAURA CORREA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0454168/010
PERÍODO: 04/08/03 A 02/09/03

ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELEM
PORTARIA: 7011/03 DE 05/06/03

NOME: RENE EDGARDO JIMENEZ FLORES
MATRÍCULA: 5499925/010
PERÍODO: 05/08/03 A 03/09/03

ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELEM
PORTARIA: 7013/03 DE 05/06/03

NOME: JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ
MATRÍCULA: 5361702/019
PERÍODO: 05/08/03 A 03/09/03

ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELEM
PORTARIA: 7012/03 DE 05/06/03

NOME: LUCIANA BISCARO HAMOY
MATRÍCULA: 5366728/012
PERÍODO: 05/08/03 A 18/09/03

ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELEM
PORTARIA: 6375/03 DE 29/05/03

NOME: SEVERINA DE SOUZA BATISTA
MATRÍCULA: 0281794/013
PERÍODO: 14/07/03 A 12/08/03

ANO: 2003
UNIDADE: NÚCLEO CONTRATOS E CONVÊNIOS/BELEM

PORTARIA: 7955/03 DE 17/06/03
NOME: CARMEN SILVA MESQUITA ALBUQUERQUE DIAS
MATRÍCULA: 5356148/032
PERÍODO: 01/07/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
PORTARIA: 7954/03 DE 17/06/03
NOME: GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA CALDEIRA
MATRÍCULA: 5435307/027
PERÍODO: 01/07/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: SEÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA/BELÉM
PORTARIA: 7952/03 DE 17/06/03
NOME: ANGELA MARIA DEARTE PIRES
MATRÍCULA: 0731209/016
PERÍODO: 25/07/03 A 23/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE EXECUÇÃO E FINANÇAS/BELÉM
PORTARIA: 7951/03 DE 17/06/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5469791/013
PERÍODO: 10/07/03 A 08/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM
PORTARIA: 7933/03 DE 17/06/03
NOME: JOSÉ LUIZ DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 0196894/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM
PORTARIA: 7929/03 DE 17/06/03
NOME: MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0706617/018
PERÍODO: 06/08/03 A 04/09/03
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA: 8579/03 DE 23/06/03
NOME: ANÉSIO PEREIRA BARROS
MATRÍCULA: 0394670/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8578/03 DE 23/06/03
NOME: ADELINA SIMAS
MATRÍCULA: 6329918/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8577/03 DE 23/06/03
NOME: BENEDITO SÉRGIO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5719569/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8576/03 DE 23/06/03
NOME: DEUZARINA GOMES DE LIMA
MATRÍCULA: 6016383/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8575/03 DE 23/06/03
NOME: DOMINGOS CARDOSO BARBOSA
MATRÍCULA: 0187682/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8574/03 DE 23/06/03
NOME: EVERALDO JERONIMARI DA LUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 5718341/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8573/03 DE 23/06/03
NOME: CONCEIÇÃO CARVALHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5279135/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8572/03 DE 23/06/03
NOME: JOSIANE LOUREIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6030564/026
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8571/03 DE 23/06/03
NOME: JAIR MONTEIRO COSTA
MATRÍCULA: 5880231/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8570/03 DE 23/06/03
NOME: JOSÉ HUMBERTO NERES
MATRÍCULA: 5520622/021
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8569/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA SUELY SARMENTO ALVES
MATRÍCULA: 0674435/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8568/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA SILVA

MATRÍCULA: 5884993/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8567/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA SULAMITA DE BRITO PEREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 608645/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8566/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0562866/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8564/03 DE 23/06/03
NOME: MÔNICA DE NAZARÉ OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5369991/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8563/03 DE 23/06/03
NOME: MARCOS RENATO MACEDO FARIAS
MATRÍCULA: 5429374/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8562/03 DE 23/06/03
NOME: NIRESSO CORRO NASCIMENTO SOARES
MATRÍCULA: 5866626/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8561/03 DE 23/06/03
NOME: RAMUNDA ESMERALDA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5429382/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8560/03 DE 23/06/03
NOME: RAMUNDO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0456390/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8559/03 DE 23/06/03
NOME: REGINA AUXILIADORA NASCIMENTO MARTINS
MATRÍCULA: 5498295/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8558/03 DE 23/06/03
NOME: ROSELENE DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 6316669/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8557/03 DE 23/06/03
NOME: ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6328938/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8556/03 DE 23/06/03
NOME: RAIMUNDA ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5786282/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8467/03 DE 23/06/03
NOME: AURICÉLIA TAVARES PEREIRA
MATRÍCULA: 0364290/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8468/03 DE 23/06/03
NOME: IRAIDE NUNES BARRIOSA
MATRÍCULA: 0389617/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8469/03 DE 23/06/03
NOME: SOLANGE MARIA TEIXEIRA MOSCOSO
MATRÍCULA: 8394397/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8434/03 DE 23/06/03
NOME: ANTONIO FELIZ PEREIRA
MATRÍCULA: 0353523/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8635/03 DE 23/06/03
NOME: DOMINGAS MIRANDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0496030/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8636/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERRAZ
MATRÍCULA: 0354236/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8637/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA GOMES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0447242/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8638/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0354414/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8639/03 DE 23/06/03
NOME: ODILAN BACHICO DAMASCENO DA SILVA
MATRÍCULA: 0353533/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8640/03 DE 23/06/03
NOME: PAULO EDUARDO NUNES DÃO PEDRO
MATRÍCULA: 5042501/040
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8948/03 DE 25/06/03
NOME: AMIZEL SOARES MIRANDA
MATRÍCULA: 5505470/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8949/03 DE 25/06/03
NOME: ANAZILA CAMPOS DA CUNHA
MATRÍCULA: 0554057/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8950/03 DE 25/06/03
NOME: ACZILIER MALTIZ NEVES
MATRÍCULA: 0457680/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8951/03 DE 25/06/03
NOME: CLÉIA DO CARMO CARDOSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0207381/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8952/03 DE 25/06/03
NOME: CONSTÂNCIA NAZARÉ DOS REIS MONTEIRO
MATRÍCULA: 01730637/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8953/03 DE 25/06/03
NOME: DALVA MARIA DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 0752339/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8954/03 DE 25/06/03
NOME: DILZA SOARES FERREIRA
MATRÍCULA: 0627216/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8955/03 DE 25/06/03
NOME: IRACILDA DE SOUZA SOZINHO
MATRÍCULA: 0340268/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8956/03 DE 25/06/03
NOME: IZABEL DE SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0197017/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8957/03 DE 25/06/03
NOME: JACIRA ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0552372/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8958/03 DE 25/06/03
NOME: JOÃO ALVES MACEDO
MATRÍCULA: 0306713/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8959/03 DE 25/06/03
NOME: JOÃO POMPEU BANTOJA
MATRÍCULA: 0551627/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8960/03 DE 25/06/03
NOME: JUBANDIR FERREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0304683/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PORTARIA: 8962/03 DE 25/06/03
NOME: LEILA THEREZO MARTINS
MATRÍCULA: 0453552/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELENIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA: 8963/03 DE 25/06/03
NOME: MARCELINA PAULA NUNES PEREIRA
MATRÍCULA: 0300250/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8964/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA ALAIDE SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0300276/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8965/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA APARECIDA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0329233/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8966/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA MELO SERRÃO
MATRÍCULA: 0300349/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8967/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA DE LOURDES DO SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0300870/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8968/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0301862/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8969/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA GRACILDA DE OLIVEIRA FRANCO
MATRÍCULA: 0302380/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8970/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA LUCIENE PINHEIRO GOMES
MATRÍCULA: 0300780/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8971/03 DE 25/06/03
NOME: MIRIANE ARAÚJO POÇA
MATRÍCULA: 0306610/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8972/03 DE 25/06/03
NOME: NICE LAURA MASCARENHAS DA SILVA
MATRÍCULA: 5272866/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8973/03 DE 25/06/03
NOME: OSMARINA FARIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0300578/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8974/03 DE 25/06/03
NOME: PAULA FRANCINETE CARVALHO PAES
MATRÍCULA: 0303911/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8975/03 DE 25/06/03
NOME: PEDRO CAVALCANTE DE FREITAS
MATRÍCULA: 0300187/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8976/03 DE 25/06/03
NOME: RAIMUNDA DE FÁTIMA SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0326208/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8977/03 DE 25/06/03
NOME: RAIMUNDO LIVRAMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0300653/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8978/03 DE 25/06/03
NOME: RAIMUNDO MAGALHÃES BARRETO
MATRÍCULA: 0300799/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8979/03 DE 25/06/03
NOME: RENALDO ROCHA GOMES
MATRÍCULA: 5505186/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8980/03 DE 25/06/03
NOME: RITA DE CÁSSIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0302550/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8981/03 DE 25/06/03
NOME: RAIMUNDO RIVELINO QUEIROZ BALDEZ

MATRÍCULA: 5435730/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8982/03 DE 25/06/03
NOME: ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0412066/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8983/03 DE 25/06/03
NOME: SEVERA DUARTE RIBEIRO
MATRÍCULA: 0518228/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8984/03 DE 25/06/03
NOME: SANDALA MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0300195/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8985/03 DE 25/06/03
NOME: SANDRA CRYSTALINE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5280385/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8986/03 DE 25/06/03
NOME: JOSIANE SOUZA MOURA DE LIMA
MATRÍCULA: 5865611/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8987/03 DE 25/06/03
NOME: MARIANE DO CARMO DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0733172/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8988/03 DE 25/06/03
NOME: MARIA HELENA DE SOUZA CORREIA
MATRÍCULA: 3232244/025
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8989/03 DE 25/06/03
NOME: THERIEZA DA CONCEIÇÃO BRAZÃO
MATRÍCULA: 0346330/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8990/03 DE 25/06/03
NOME: ALFREU COSTA NETO
MATRÍCULA: 5866715/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8991/03 DE 25/06/03
NOME: BENEDITO MENDES DA COSTA FREITAS
MATRÍCULA: 0448893/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8992/03 DE 25/06/03
NOME: CARLOS DU FREITAS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5361818/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8993/03 DE 25/06/03
NOME: DANIELA FRANCO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5531950/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8994/03 DE 25/06/03
NOME: DOMÍLIA GUIMARÃES DE AQUINO
MATRÍCULA: 5368596/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8995/03 DE 25/06/03
NOME: ELIANA DOS ANJOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5790514/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8996/03 DE 25/06/03
NOME: EDNÉIA NERY ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5864143/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8997/03 DE 25/06/03
NOME: IZARA LÚCIA DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 0445729/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8998/03 DE 25/06/03
NOME: JORGE EDSON DA SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 5493030/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FELD HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 8999/03 DE 25/06/03
NOME: JOAQUIM LIMA DA SILVA MATTOS
MATRÍCULA: 0346667/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8623/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA FURTADO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5313791/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8624/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ATAÍDE
MATRÍCULA: 0466840/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8625/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTA ROSA
MATRÍCULA: 0319457/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8626/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOUZA MODESTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0346683/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8627/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ LEM RODRIGUES
MATRÍCULA: 5497213/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8628/03 DE 23/06/03
NOME: MILTON FONSECA DA COSTA
MATRÍCULA: 5866219/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8629/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA PORTELA CARVALHO
MATRÍCULA: 0346365/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8630/03 DE 23/06/03
NOME: ROSANA SUELY NAHUM FERNANDES
MATRÍCULA: 0558433/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8631/03 DE 23/06/03
NOME: ROSA MARIA SANTOS GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0545147/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8632/03 DE 23/06/03
NOME: ROSELI CARDOSO USILVA
MATRÍCULA: 0732958/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8633/03 DE 23/06/03
NOME: ALCYR LUCILA DOS REIS TAVARES
MATRÍCULA: 0297267/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8634/03 DE 23/06/03
NOME: DÁRIA PINTO LEITE
MATRÍCULA: 0526657/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8635/03 DE 23/06/03
NOME: ELZA FARIAS E SILVA
MATRÍCULA: 5469864/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8636/03 DE 23/06/03
NOME: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5790948/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8637/03 DE 23/06/03
NOME: LENA SELMA CRAVO CUSTÓDIO
MATRÍCULA: 5792436/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8638/03 DE 23/06/03
NOME: LÚCIO DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0326267/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8639/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA DAS GRACAS VIEIRA PINTO
MATRÍCULA: 0626597/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 8640/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0626554/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: FEGAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA: 8124/03 DE 23/06/03
NOME: SUELY DOMINGAS FREITAS CABRAL DA LUZ
MATRICULA: 0535516/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DRANIBAL DUARTE/BELÉM

PORTARIA: 8125/03 DE 23/06/03
NOME: WALDIR ABREU NASCIMENTO
MATRICULA: 0472247/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EL ANIBAL DUARTE/BELÉM

PORTARIA: 0304-B/2003 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE COSTA SOUZA
MATRICULA: 0416533/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 0302-B/2003 DE 17/06/2003
NOME: MARCIA CRISTINA SILVA DA COSTA
MATRICULA: 5514533/024
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA: 008183/03 DE 23/06/2003
NOME: ONEIDE LIMA NERI
MATRICULA: 0526371/020
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM

PORTARIA: 008182/03 DE 23/06/2003
NOME: ROMA DO SOCORRO DIAS CARVALHO
MATRICULA: 5555735/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM

PORTARIA: 008181/03 DE 23/06/2003
NOME: DIVA CHAVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0343820/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM

PORTARIA: 0305-B/2003 DE 17/06/2003
NOME: ANGELO PEREIRA CARDOSO
MATRICULA: 0345962/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM

PORTARIA: 0306-B/2003 DE 17/06/2003
NOME: IRACY DE JESUS TEIXEIRA
MATRICULA: 0591882/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM

PORTARIA: 0307-B/2003 DE 17/06/2003
NOME: JOAO DE DEUS TUPA DE AZEVEDO
MATRICULA: 0731480/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM

PORTARIA: 0308-B/2003 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS CORREIA DOS SANTOS
MATRICULA: 0526959/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE GASPAR VIANA/BELÉM

PORTARIA: 0303-B DE 17/06/2003
NOME: DARCYREMA VIANA DE SOUZA
MATRICULA: 5314810/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 008100/03 DE 23/06/2003
NOME: ALCENDINA FONSECA COSTA
MATRICULA: 5541468/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/BELÉM

PORTARIA: 008101/03 DE 23/06/2003
NOME: ANDRÉ LUIS NEVES COELHO
MATRICULA: 5541492/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/BELÉM

PORTARIA: 008102/03 DE 23/06/2003
NOME: MARCO ANTONIO CORREIA PAREDES
MATRICULA: 5481848/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/BELÉM

PORTARIA: 008103/03 DE 23/06/2003
NOME: WALTER MORAES MOREIRA
MATRICULA: 5541450/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/BELÉM

PORTARIA: 008167/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA FLAVIANA DO COUTO DA SILVA
MATRICULA: 5549079/023
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: BELEM CLASSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA: 007831/03 DE 17/06/2003
NOME: FRANCISCA SCARLE AMOJED
MATRICULA: 5358043/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EED ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 007832/03 DE 17/06/2003
NOME: MANOEL SATURNINO DE A FAVACHO
MATRICULA: 0470716/023
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EED ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 008140/03 DE 23/06/2003
NOME: IRENE DE ALMEIDA FAGUNDES
MATRICULA: 0448540/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008141/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA HELENA SOUZA DOSSANTOS
MATRICULA: 0662143/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008142/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA PERPETUA SOCORRO DA SILVA MORAES
MATRICULA: 0448516/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008147/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA RITA DOS SANTOS ARAGÃO
MATRICULA: 0389420/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008146/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA RAIMUNDA MORAES TRINDADE
MATRICULA: 5277620/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008145/03 DE 23/06/2003
NOME: MARY CLARINDA DA SILVA MORAES
MATRICULA: 0389358/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008144/03 DE 23/06/2003
NOME: ODACE GRIMES DA SILVA
MATRICULA: 6390285/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008143/03 DE 23/06/2003
NOME: RAIMUNDA NILMA GURJÃO DA SILVA
MATRICULA: 0448532/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008149/03 DE 23/06/2003
NOME: TELMA PATRICIA SANTANA DE CASTRO
MATRICULA: 0389528/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008148/03 DE 23/06/2003
NOME: ZEBINA DE OLIVEIRA MARQUES
MATRICULA: 0389200/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA: 008654/03 DE 23/06/2003
NOME: GETULIO DE LIRA CARDOSO
MATRICULA: 0333859/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008655/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSE FERREIRA LIMA FILHO
MATRICULA: 5402271/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008656/03 DE 23/06/2003
NOME: LILIA ASSUNÇÃO BERNAL DA SILVA
MATRICULA: 0302376/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008657/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SALVADOR
MATRICULA: 0541699/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008658/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA DURA FERREIRA
MATRICULA: 5321328/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008659/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS
MATRICULA: 0333662/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008660/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARRERA
MATRICULA: 0299631/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008661/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO G DOS SANTOS
MATRICULA: 0549630/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008662/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LOBATO
MATRICULA: 5325455/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008663/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA MADALENA SOEIRO TRINDADE
MATRICULA: 0333751/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008664/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA GDETE FERREIRA SANTOS
MATRICULA: 0309446/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008665/03 DE 23/06/2003
NOME: NELSON RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 0627984/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008666/03 DE 23/06/2003
NOME: OCIDEA TELMA DOS SANTOS COSTA
MATRICULA: 0333778/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008667/03 DE 23/06/2003
NOME: ROSA MARIA NUNES BARBOSA
MATRICULA: 0333697/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008668/03 DE 23/06/2003
NOME: SODRELLA TEIXEIRA COSTA
MATRICULA: 0317853/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 008669/03 DE 23/06/2003
NOME: ZIZQUIAS PINHEIRO SOARES
MATRICULA: 5496703/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008670/03 DE 23/06/2003
NOME: ROSEANE FERREIRA DE AZEVEDO
MATRICULA: 5406285/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008671/03 DE 23/06/2003
NOME: ROSA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5561666/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008672/03 DE 23/06/2003
NOME: RITA DO NASCIMENTO FERREIRA
MATRICULA: 0649960/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008673/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA LUIZA DA SILVA
MATRICULA: 5567505/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008674/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSEFA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0355038/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008675/03 DE 23/06/2003
NOME: JANICE HELENA RIBEIRO DE LIMA
MATRICULA: 5467390/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008676/03 DE 23/06/2003
NOME: JACILEIA DOS SANTOS TAVARES
MATRICULA: 0448265/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008677/03 DE 23/06/2003
NOME: IRENE LIA DOS REIS
MATRICULA: 0240583/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008678/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008679/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008680/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008681/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008682/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008683/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008684/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008685/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008686/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008687/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008688/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008689/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008690/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 008691/03 DE 23/06/2003
NOME: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRICULA: 5451191/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 008642/03 DE 23/06/2003
NOME: BERNARDA DOS SANTOS LOPES
MATRICULA: 5468248/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008641/03 DE 23/06/2003
NOME: AGUIALDO FERREIRA DE MELO
MATRICULA: 551127/0133
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008383/03 DE 23/06/2003
NOME: ELIANA DA COSTA FIGUEIREDO
MATRICULA: 0225711/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER B. FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008384/03 DE 23/06/2003
NOME: ELZA ARAUJO DE PAULA
MATRICULA: 0225720/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008385/03 DE 23/06/2003
NOME: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
MATRICULA: 0388840/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008386/03 DE 23/06/2003
NOME: LOURENÇA DIAS NASCIMENTO
MATRICULA: 0675261/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008387/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA ANTONIA CABRAL DE FREITAS
MATRICULA: 0588172/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008388/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DALVA NASCIMENTO LEAL
MATRICULA: 0469173/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008389/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUTO GRANHEN
MATRICULA: 5625017/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ERCSRA DA ANUNCIACAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008390/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA JOSE LAMEIRA MAIA
MATRICULA: 0226351/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008391/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA RAIMUNDA ROCHA MIRANDA
MATRICULA: 0392847/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008392/03 DE 23/06/2003
NOME: MARLY SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0225690/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE WALTER BEZERRA FALCAO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008393/03 DE 23/06/2003
NOME: YARA CAVALCANTE DAS NEVES
MATRICULA: 0460575/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008828/03 DE 24/06/2003
NOME: WILLIAN PINHEIRO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5868092/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008829/03 DE 24/06/2003
NOME: WALDIR PINTO FERREIRA
MATRICULA: 0301654/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008830/03 DE 24/06/2003
NOME: VERATUCIA DE SOUZA RIBEIRO
MATRICULA: 0303045/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008831/03 DE 24/06/2003
NOME: VICENTE CARRERA BORGES
MATRICULA: 5863767/013
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008832/03 DE 24/06/2003
NOME: TIANI CRISTES CORDUERO LOPES
MATRICULA: 5871506/011
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008833/03 DE 24/06/2003
NOME: TERDUNISIA UCHOA DE AZEVEDO

MATRICULA: 5756200/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008834/03 DE 24/06/2003
NOME: SUELI DOS SANTOS GONÇALVES
MATRICULA: 0448443/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008835/03 DE 24/06/2003
NOME: SANDRO MAGNO CAMPOS
MATRICULA: 5862906/014
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008836/03 DE 24/06/2003
NOME: SANDRA DO SOCORRO CORREA DA SILVA
MATRICULA: 5862876/013
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008837/03 DE 24/06/2003
NOME: ROSILEIDE SANTOS DA CRUZ
MATRICULA: 5872335/011
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008838/03 DE 24/06/2003
NOME: ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS
MATRICULA: 5339570/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008839/03 DE 24/06/2003
NOME: ROSALINDA LOPES DA SILVA
MATRICULA: 5864844/019
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008840/03 DE 24/06/2003
NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO DE SOUZA MEIRELES
MATRICULA: 0652091/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008841/03 DE 24/06/2003
NOME: PEDRO QUIRINO LIMA DA SILVA
MATRICULA: 5887933/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008842/03 DE 24/06/2003
NOME: ODALIA MARIA PANTOJA DE SOUZA
MATRICULA: 5864458/011
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008843/03 DE 24/06/2003
NOME: MARIA ROSILIA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5477468/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008844/03 DE 24/06/2003
NOME: MIRTES DE FATIMA DIAS NASCIMENTO
MATRICULA: 0448338/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008845/03 DE 24/06/2003
NOME: MARIA LIMA SILVA
MATRICULA: 5873827/017
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008846/03 DE 24/06/2003
NOME: MARIA NATALINA G DA SILVA
MATRICULA: 0302317/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008847/03 DE 24/06/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA COSTA
MATRICULA: 2023337/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008848/03 DE 24/06/2003
NOME: MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA
MATRICULA: 0760536/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008849/03 DE 24/06/2003
NOME: MARIA ELIZABETE TRINDADE
MATRICULA: 0187640/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISAO TECNICO PEDAGOGICA/BELÉM
PORTARIA Nº: 008850/03 DE 24/06/2003
NOME: MARCO ANTONIO DOS SANTOS NAZARE
MATRICULA: 5864593/017
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008851/03 DE 24/06/2003
NOME: MARCIA DE NAZARE SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 5874700/012
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003

ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008852/03 DE 24/06/2003
NOME: MANOEL JOAO PINA BRITO
MATRICULA: 0302198/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008853/03 DE 24/06/2003
NOME: LUIZ ROBERTO DUARTE DOS SANTOS
MATRICULA: 0301736/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008854/03 DE 24/06/2003
NOME: LENILAI DE MARINHO COSTA DE SOUZA
MATRICULA: 5493420/027
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008855/03 DE 24/06/2003
NOME: LEIDA NEUZA ROCHA TABOSA
MATRICULA: 5873116/011
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008856/03 DE 24/06/2003
NOME: LEA DA SILVA MORAES
MATRICULA: 5872413/015
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008857/03 DE 24/06/2003
NOME: JULIA FERREIRA ALBUQUERQUE FROTA
MATRICULA: 0628077/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008858/03 DE 24/06/2003
NOME: JUCIMAR DE SOUSA MACIEL
MATRICULA: 5865441/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008859/03 DE 24/06/2003
NOME: JOSEDELZA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 5871371/013
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008860/03 DE 24/06/2003
NOME: JOANA SOLANGE LEAL
MATRICULA: 5791294/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IG JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008861/03 DE 24/06/2003
NOME: ARLIETE PINHEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0523704/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008496/03 DE 23/06/2003
NOME: ARLINDO MORAES DE SOUZA
MATRICULA: 6334202/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008497/03 DE 23/06/2003
NOME: FLORINDA CORREA DE ARAUJO
MATRICULA: 5481759/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008498/03 DE 23/06/2003
NOME: GERMINA FORMIGOSA BORGES
MATRICULA: 5311772/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008499/03 DE 23/06/2003
NOME: GRACY RAMOS DE SANTA BRIGIDA
MATRICULA: 5244471/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008500/03 DE 23/06/2003
NOME: IVONE LOBATO DA SILVA
MATRICULA: 0394971/023
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008501/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSE DA SILVA GONÇALVES
MATRICULA: 0188800/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008502/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSEFA DA SILVA CAMPOS
MATRICULA: 5452040/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008503/03 DE 23/06/2003
NOME: JUREMA CAVALCANTE AGUIAR
MATRICULA: 0731471/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE EEFM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 008504/03 DE 23/06/2003
NOME: LUTZ CLAUDIO SALES DIAS
MATRICULA: 5441080/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008505/03 DE 23/06/2003
NOME: MARGARIDA SOUZA PINHEIRO
MATRICULA: 5441099/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008506/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA AUXILIADORA DESIQUEIRA MENDES AMARAL
MATRICULA: 5450020/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008507/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE PATIMIA MARTINS LIMA
MATRICULA: 5440815/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008508/03 DE 23/06/2003
NOME: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DO CARMO
MATRICULA: 5440270/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008509/03 DE 23/06/2003
NOME: ROSA MAHEIROS BEZERRA
MATRICULA: 5568951/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008510/03 DE 23/06/2003
NOME: ROSILDA DASHYA OLIVEIRA
MATRICULA: 1467324/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008511/03 DE 23/06/2003
NOME: SINITA LOBATO DE SOUZA
MATRICULA: 1281948/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008512/03 DE 23/06/2003
NOME: VERA LUCIA DINIZ CONCEICAO
MATRICULA: 5440262/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008513/03 DE 23/06/2003
NOME: WILSON DA SILVA ZERIAN
MATRICULA: 5484197/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008514/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE COSTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5429366/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008515/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA NAZARE DE LIMA
MATRICULA: 0526975/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM DR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM
PORTARIA Nº: 008516/03 DE 23/06/2003
NOME: SUELY DO SOCORRO COSTA DO ROSARIO
MATRICULA: 5226813/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ANEXO I DR. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 008517/03 DE 23/06/2003
NOME: ERNANDO DINELLY MAHEIROS
MATRICULA: 5448107/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM PRIMAVERA/BELÉM
PORTARIA Nº: 008518/03 DE 23/06/2003
NOME: NERICE BRITO CARDOSO
MATRICULA: 6033407/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEFEM PRIMAVERA/BELÉM
PORTARIA Nº: 008519/03 DE 23/06/2003
NOME: AGRUNALDO GOMES BARBOSA
MATRICULA: 5629608/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008520/03 DE 23/06/2003
NOME: ANGELA GUEDES RODRIGUES
MATRICULA: 5541689/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008521/03 DE 23/06/2003
NOME: ANTONIA BENICO DE LIMA
MATRICULA: 0390895/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008522/03 DE 23/06/2003
NOME: CARLOS ALBERTO ALVES SALES

MATRICULA: 0681016/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008523/03 DE 23/06/2003
NOME: CLIA MODESTO DE ALMEIDA
MATRICULA: 5221251/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008524/03 DE 23/06/2003
NOME: EDIVALDO SASSIA
MATRICULA: 5790719/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008525/03 DE 23/06/2003
NOME: ELKONI BEZERRA DE SOUZA
MATRICULA: 5189365/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008526/03 DE 23/06/2003
NOME: ENEDINA DE ARAUJO REIS
MATRICULA: 0338125/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008527/03 DE 23/06/2003
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MAUIS
MATRICULA: 5254680/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008528/03 DE 23/06/2003
NOME: GILSON SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 5381233/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008529/03 DE 23/06/2003
NOME: HONORINA MENDES BARBOSA
MATRICULA: 0387290/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008530/03 DE 23/06/2003
NOME: ILANILDA SALES DE CARVALHO
MATRICULA: 0471038/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008531/03 DE 23/06/2003
NOME: IVANILDE CORPES FRANCO
MATRICULA: 0675296/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008532/03 DE 23/06/2003
NOME: IVANEZ PINHEIRO E PINHEIRO
MATRICULA: 0593141/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008533/03 DE 23/06/2003
NOME: JACIRENE DA COSTA SILVA PANTOJA
MATRICULA: 0378801/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008534/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSE MARIA DA SILVA
MATRICULA: 0338214/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008535/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSE MARIA SOUTO CAVALCANTE
MATRICULA: 0562750/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008536/03 DE 23/06/2003
NOME: MANDUE RAMUNDO RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5505259/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008537/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA ANDREA MARTINS DO ROSARIO
MATRICULA: 0239917/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008538/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA CARRERA RIBEIRO
MATRICULA: 0337790/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008539/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE NOURA DA SILVA
MATRICULA: 0360862/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008540/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO GLORIA DE CAMPOS
MATRICULA: 5629624/017
PERÍODO: 16/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008602/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA ELIZA EAVACHO DE SOUZA
MATRICULA: 0731889/011
PERÍODO: 16/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008603/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA ELINA DE MIRANDA BRAGA
MATRICULA: 5355631/013
PERÍODO: 16/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008604/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA JOCEIDE SANTOS SEIXAS PINHEIRO
MATRICULA: 0320870/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008605/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA MARLENE DE JESUS VIEIRA
MATRICULA: 5217962/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008606/03 DE 23/06/2003
NOME: OSMARINA ARAUJO RIBEIRO
MATRICULA: 5349125/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008607/03 DE 23/06/2003
NOME: OSVALDINA DOS SANTOS GOMES
MATRICULA: 6021727/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008608/03 DE 23/06/2003
NOME: REGINALDO DA CONCEICAO DA COSTA
MATRICULA: 0336840/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008609/03 DE 23/06/2003
NOME: REGINA LUCIA MIRANDA DA SILVA
MATRICULA: 0417230/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008610/03 DE 23/06/2003
NOME: SEBASTIANA RAKOS CORREA
MATRICULA: 0732150/013
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008611/03 DE 23/06/2003
NOME: SONIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0980129/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM
PORTARIA Nº: 008612/03 DE 23/06/2003
NOME: TEREZINHA JOANA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0466848/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALM TAMANDARÉ/BELÉM

PROMOCÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - F (91) 244-5177

SUPLEMENTO DE FUNDOS - JUNHO
PORTARIA Nº 785, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
NOME: ARTUR DOS SANTOS PROENÇA
Matricula: 5854032/1
CIC: 232336702-01
Valor Suplemento: R\$ 150,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 80,00
339036 - R\$ 70,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: MÁRCIA BUTAR PORTELLA NEVES
Matricula: 1261259/4
CIC: 189324872-01
Valor Suplemento: R\$ 200,00

Elemento de Despesa: 339030 - RS 70,00
339036 - RS 130,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: MILTON MATEUS DE SOUZA
Matrícula: 328413/3
CIC: 01131222-53
Valor Suplementar: RS 3.300,00
Elemento de Despesa: 339030 - RS 1.797,00
339036 - RS 1.278,00
339039 - RS 225,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO CARDOSO
Matrícula: 388092/2
CIC: 039035082-68
Valor Suplementar: RS 560,00

Elemento de Despesa: 339030 - RS 260,00
339036 - RS 300,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: LAIRSON CABRAL DA SILVA
Matrícula: 3183408/1
CIC: 081421812-15
Valor Suplementar: RS 372,40

Elemento de Despesa: 339030 - RS 222,40
339036 - RS 150,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: PAULO JORGE NASCIMENTO VALADARES
Matrícula: 3184897/1
CIC: 12159332-87
Valor Suplementar: RS 8.000,00

Elemento de Despesa: 339036 - RS 8.000,00

Objetivo: Manutenção do Curso de Especialização em Auditoria em Saúde
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: NEY CALANDRINI DE AZEVEDO
Matrícula: 5446260/2
CIC: 2712235204

Valor Suplementar: RS 458,75
Elemento de Despesa: 339039 - RS 458,75

Objetivo: Aquisição de Vales-Transporte para Servidores da Núcleo de Marabá.
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: NEY CALANDRINI DE AZEVEDO
Matrícula: 5446260/2
CIC: 2712235204

Valor Suplementar: RS 2.415,30
Elemento de Despesa: 339039 - RS 1.215,00

339036 - RS 830,00
339030 - RS 380,30

Objetivo: Pagar fatura de despesas com a participação da UEPA na XVII EXPOAMA de Marabá.
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO CARDOSO
Matrícula: 388092-1
CIC: 039035082-68

Valor Suplementar: RS 8.000,00
Elemento de Despesa: 339036 - RS 8.000,00

Objetivo: Despesas do PROPAE/Convênio nº 3026/2001.
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
NOME: LAIRSON CABRAL DA SILVA
Matrícula: 3183408/1
CIC: 081421812-15

Valor Suplementar: RS 500,00
Elemento de Despesa: 339036 - RS 200,00

339030 - RS 300,00

Objetivo: Manutenção do Núcleo da UEPA de Vigia/Pa.
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL Nº 014/2003

PARTES: Prefeitura Municipal de São João da Ponta e a Universidade do Estado do Pará.
OBJETO: Prestação de Serviços Educacionais
VIGÊNCIA: da data da publicação até janeiro de 2007
VALOR: RS 247.443,43 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/03
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - F (91) 242-9022

PORTARIA Nº 107/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 28 de junho de 2003 a 27 de junho de 2004.

Antonio Fernando Chaves Nogueira 5456530/2
Ana Maria da Costa Pacheco 5175712/1
Marta Cristina de Oliveira e Silva 5326893/1
Simone Miriam Pompeu Bendelack G. da Rocha 3277607/1
Walter de Araújo Cardoso 5856396/1
Iacy Walter Paulo Soares 5707161/1

DESIGNAR o servidor Antonio Fernando Chaves Nogueira, para presidir a referida Comissão, podendo ser substituído em suas ausências e impedimento por qualquer dos demais membros, que designará nas atas de aberturas, os demais componentes para cada um dos processos licitatórios, com um mínimo de 03 (três) servidores.

REVOGAR as disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de junho de 2003
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

RESULTADO DE PEDIDO DE PEDIDO DE CHAMAMENTO DE PROCESSO À ORDEM (CONCORRÊNCIA-003/2003)

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Acolhendo parecer a Assessor da FSCMPA, e levando em conta que as razões constantes do pedido já foram atendidas na decisão anterior, acolher o pedido de chamamento do processo de concorrência a ordem apresentada pelo CRA por inviável na espécie. Mantendo a data da abertura dos envelopes, para o dia 01/07/2003 às 09:00 (nove) horas.

Belém, 30 de junho de 2003 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMPA

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - F (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO TERMO ADITIVO TERCEIRO. CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 026/2000-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras.
Valor Estimado do Contrato Originário: RS-11.000,00

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e NUDAN BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF nº 61.186.938/0001-33

Motivo do aditamento: Prolongar o Contrato por mais 12 meses.
Vigência do Aditamento: 01/08/2003 a 31/07/2004.

Dotação Orçamentária: 01M0103020070239.339039.
Valor Estimado do Aditivo para o Exercício de 2003: RS-17.750,00

Form: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 01/07/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 024/2003-EPOL

Objeto: Material Permanente Hospitalar

Tipo: Menor Preço

Empresa Vencedora:

Sociedade Mercantil Centro Norte, item: 03.

Item Desclassificado: 01.

Item Cancelado: 02.

Belém, 30 de junho de 2003

A Comissão

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - F (91) 223-2333

PORTARIA Nº 442, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Portaria nº 403 de 02/04/2003, publicada no DOE de 10/06/2003, o processo de contratação nº 014/02 - SESPA/Baluartes foi suspenso até decisão da Coordenadoria do Projeto Reforços/MS;

Considerando a liberação de pagamento pelo Coordenador Executivo do Projeto Reforços, através do Ofício/DIPE/CT/SE/MS nº 1765 de 02/04/03, a Baptesa Baluartes Equipamentos Técnicos Ltda.

RESOLVE:

1 - Autorizar a continuidade da execução do contrato nº 014/02-SESPA/BALUARTE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, EM 27 DE JUNHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/SESPA/2003

PROCESSO Nº 123625/2003

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAV. TIMBÓ, 1616 - PEDREIRA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DA PEDREIRA - BELÉM/PA.

LOCATÁRIO: 1º CRPS - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

LOCADORES: JOAQUIM TADEU PEREIRA C/Nº 1811641 SSP/PA
MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA - C/Nº

239921/SSP/PA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, Inciso X.
VALOR: RS-14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA ATIVIDADE 2003
NATUREZA DE DESPESA: 3390-39
PROGRAMA: 0125

FONTE: 003
BELÉM, DE 2003
MARIA DE NAZARE B. PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO) KM (PICKUP) DESTINADO AO NÚCLEO ESTADUAL DE EPIDEMIOLOGIA - NUPES/SESPA.
DATA DA ABERTURA: 02/07/2003

HORA: 09:30h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém/PA, 13 de junho de 2003.
A COMISSÃO:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/SESPA/2003
PROCESSO Nº 30997/2003

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES DESTA SECRETARIA NO DOE.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO / CNPJ Nº 04.835.476/000-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. XVI.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: RS-42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA ATIVIDADE 2002
NATUREZA DE DESPESA: 3390-39
FONTE: 003. ECAÇÃO Nº 25.144.

BELÉM, DE 2003
MARIA DE NAZARE B. PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: PORTARIA Nº 51 DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Nome: Cláudio Marcos Mafra de Sá.
Cargo: Diretor Geral
Matrícula: 5185514-1

Nº de Diárias: 6 (seis)
Valor: RS 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Período: 29/06/03 a 04/07/03

Origem: Tatuí - Destino: Belém.
Objetivo: participar da reunião mensal das Diretorias e do I Seminário de Gestão do SUS no Pará.

SERVIÇO JURÍDICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/SESPA/2003
PROCESSO: 81652/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL 500 (QUINHENTOS) COMPRIMIDOS DE FLUDROCORTISONA 0,1 mg. (FLORINEF) 0,1 mg PARA SUPRIR AS NECESSIDADES REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2003.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ Nº 56.998.985/0023-12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I
VALOR: RS-485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2200
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 04001381

BELÉM, DE 2003
MARIA DE NAZARE B. PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS

PORTARIA Nº 247 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
CIC: 288366342-49

Nº DE DIÁRIAS: 05 (MEIA)
FINALIDADE: IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/MAGALHÃES BARATA/CASTANHAL.
PERÍODO: 01/07/2003 A 01/07/2003

PORTARIA Nº 248 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO RESILVA
CIC: 546750147-04

Nº DE DIÁRIAS: 05 (MEIA)
FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/MAGALHÃES BARATA/CASTANHAL.
PERÍODO: 01/07/2003 A 01/07/2003

PORTARIA Nº 249 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
CIC: 288366342-49

Nº DE DIÁRIAS: 05 (MEIA)
FINALIDADE: IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/CURUÇÁ/CASTANHAL.
PERÍODO: 02/07/2003 A 02/07/2003

PORTARIA Nº 250 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GOES
CIC: 362963422-04

Nº DE DIÁRIAS: 05 (MEIA)
FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/CURUÇÁ/CASTANHAL.
PERÍODO: 02/07/2003 A 02/07/2003

PORTARIA Nº 251 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
CIC: 288366342-49

Nº DE DIÁRIAS: 05 (MEIA)
FINALIDADE: IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/CURUÇÁ/CASTANHAL.
PERÍODO: 02/07/2003 A 02/07/2003

PORTARIA Nº 252 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
CIC: 288366342-49

Nº DE DIÁRIAS: 05 (MEIA)
FINALIDADE: IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

DE DOMICÍLIO.
TRECHO: CASTANHAL/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAL.
PERÍODO: 04/07/2003 A 04/07/2003

PORTARIA Nº 252 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: AUGUSTO CESAR DA SILVA GÓES
CIC: 362363423-04

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAL.
PERÍODO: 04/07/2003 A 04/07/2003

PORTARIA Nº 253 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
CIC: 288366342-49

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO JOÃO DA PONTA/CASTANHAL.
PERÍODO: 07/07/2003 A 07/07/2003

PORTARIA Nº 254 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
CIC: 233862212-49

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO JOÃO DA PONTA/CASTANHAL.
PERÍODO: 07/07/2003 A 07/07/2003

PORTARIA Nº 255 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO
CIC: 288366342-49

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/MARACANÁ/CASTANHAL.
PERÍODO: 08/07/2003 A 08/07/2003

PORTARIA Nº 256 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: ELIEI SOUSA SANTOS COSTA
CIC: 166969132-20

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTO INERENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TRECHO: CASTANHAL/MARACANÁ/CASTANHAL.
PERÍODO: 08/07/2003 A 08/07/2003

PORTARIA Nº 258 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: LILIA MARIA DAMASCENO MENDONÇA
CIC: 062085502-97

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA NOS PSE DAS LOCALIDADES DE MARUDANÓPOLIS, MONTE ALFREDO DO MAU E FAZENDINHA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

TRECHO: CASTANHAL/MARAPANIM/CASTANHAL.
PERÍODO: 09/06/03 A 30/06/03

PORTARIA Nº 259 DE 30 DE JUNHO DE 2003

NOME: LILIA MARIA DAMASCENO MENDONÇA
CIC: 062085502-97

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA NOS PSE DAS LOCALIDADES DE PERSEVERANÇA E BAIRRO CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAL.
PERÍODO: 07/07/03 A 07/07/03

ERRATA

Errata ao convênio nº 05/2003 celebrado entre a SESPA/Prefeitura Municipal de Tucuruí.

CNPJ nº 05.251.632/0001-41

Publicado no DOE nº 29.967 de 17/06/2003

ONDE SE LÊ: Vigência: 10 meses a partir da data da publicação no DOE.

LILIA SE LÊ: Vigência: da data da publicação no DOE até 31/12/2003 incluindo 60 dias para prestação de contas.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY ALFERES COSTA. S/Nº - F (91) 276-5665

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01.07.2003, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e EDSON VANDRE BARBOSA LUCENA, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Diretoria Assistencial, publicado no DOE nº 29.375/15.01.2001.

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso

de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01.07.2003, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Diretoria Assistencial, publicado no DOE nº 29.375/15.01.2001.

PORTARIA Nº 061, DE 24 DE JUNHO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO, a não observância às normas e regulamentos previsto na Lei 5.810/24.01.94, artigo 177 e inciso V com continuação o artigo 188, pela servidora TEREZINHA SOARES TAVARES, Auxiliar de Enfermagem, ao faltar no plantão de final de semana, sem justificativa, causando transtorno à assistência em enfermagem aos pacientes internados na Clínica Cirúrgica;

RESOLVE:

APLICAR, a servidora TEREZINHA SOARES TAVARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5829593, contratada pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a penalidade de REPREENSÃO, com base nos Artigos 177, Inciso I e 188, da Lei 5.810/24.01.94 Regime Jurídico Único.

PORTARIA Nº 062, DE 24 DE JUNHO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO, a não observância às normas e regulamentos previsto na Lei 5.810/24.01.94, artigo 177 e inciso V com continuação o artigo 188, pela servidora ODILENE DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, ao faltar no plantão de final de semana, sem justificativa, causando transtorno à assistência em enfermagem aos pacientes internados na Clínica Cirúrgica;

RESOLVE:

APLICAR, a servidora ODILENE DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5829607, contratada pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a penalidade de REPREENSÃO, com base nos Artigos 177, Inciso I e 188, da Lei 5.810/24.01.94 Regime Jurídico Único.

PORTARIA Nº 060, DE 24 DE JUNHO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO, a não observância às normas e regulamentos previsto na Lei 5.810/24.01.94, artigo 177 e inciso V com continuação o artigo 188, pela servidora LUCILEIA MORAES DO ROSÁRIO, Auxiliar de Enfermagem, ao faltar no plantão de final de semana, sem justificativa, causando transtorno à assistência em enfermagem aos pacientes internados na Clínica Cirúrgica;

RESOLVE:

APLICAR, a servidora LUCILEIA MORAES DO ROSÁRIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5174210, contratada pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a penalidade de REPREENSÃO, com base nos Artigos 177, Inciso I e 188, da Lei 5.810/24.01.94 Regime Jurídico Único.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E COMPRA-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / HCCGV

Belém, 30 de junho de 2003.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ HALCHER, 652 - F (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 15/2003

Dispõem sobre a aprovação "ad referendum" do plano o projeto Escola da Família. A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Coordenação deste conselho em Reunião no dia 17/06/2003.

Resolve:

Aprovar "ad referendum" da plenária, em reunião da Coordenação, realizada no dia 17 de junho de 2003, o projeto Escola da Família, com as seguintes diretrizes: Executar atividades com os familiares como garantia de participação efetiva no respeito do convívio familiar e social das crianças e adolescentes sentenciados nas medidas socio-educativas e de proteção.

Viabilizar encaminhamentos e inserção dos familiares na rede de serviços, conforme a necessidade apresentada.

Promover palestras, seminários, painéis de comunicação e workshop sobre temas relevantes à família.

Implantar o programa Escola Família os bairros de Belém, objetivando trabalhar a prevenção da violência nas escolas públicas.

Implantar o programa Escola da Família nos 143 municípios do Estado do Pará, sendo 22 para o corrente ano.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2003.

Ana Maria Gomes Chamma

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATAS

CONVENIO Nº 003/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Centro Comunitário Agostinho Marques.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: 87.101.082.430.143.2176 Elemento de Despesa: 304030 e 335041-Fonte de Recursos: 039

Leia-se: Dotação Orçamentária: 87.101.082.430.143.2176 Elemento de Despesa: 334041 e 335041-Fonte de Recursos: 039

CONVENIO Nº 004/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Tomé - Açu.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: 87.101.082.430.143.2176 Elemento de Despesa: 304030 e 335041-Fonte de Recursos: 039

Leia-se: Dotação Orçamentária: 87.101.082.430.143.2176 Elemento de Despesa: 334041 e 335041-Fonte de Recursos: 039

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRACA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - F (91) 225-2150

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 117/2003-D.R.H.

Conceder a servidora ANA IZABEL MENDES PANTOJA, matrícula nº 2013444/1, lotada na Diretoria de Economia e Fomento, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 06/06/2003 a 03/10/2003.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICUE-SE E COMPRA-SE.

Belém-PA, 26 de junho de 2003.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

Presidente, em exercício

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 271/2003, DE 30/06/2003

NOME: ELIANA DE ALARA COSTA

MATRÍCULA: 5689414/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, 3390-36, 3390-39

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento no Inquérito Sorio-Epidemiológico.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa do Chaco nº 2232 - Bloco - B, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Engº Agrônomo LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 283 - Ap. 401, Umarizal, Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SEGUP/PA, e do CPF/ME: 029.972.902-87, GROMIKO KOMATSU LIMA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Acre nº 43 - Praíha - Santarém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 0256613, expedida por SSP/AC, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado nesta AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 01.07.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa do Chaco nº 2232 - Bloco - B, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Engº Agrônomo LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 283 - Ap. 401, Umarizal, Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SEGUP/PA, e do CPF/ME: 029.972.902-87, MARCIA COSTA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova VIII, Trav. WE 53 nº 22 - Coqueiro - Ananindeua/PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SSP/TO e do CIC nº 029.972.902-87, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado nesta AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 01.07.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa do Chaco nº 2232 - Bloco - B, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Engº Agrônomo LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 283 - Ap. 401, Umarizal, Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SEGUP/PA, e do CPF/ME: 029.972.902-87, WASHINGTON LUIS DOS SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Magalhães Almeida nº 516 - Camboatani - Paragominas/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3703158, expedida por SSP/PA, cargo de AUXILIAR DE BARRAGEM, lotado nesta AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 01.07.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa do Chaco nº 2232 - Bloco - B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Eng.º Agrônomo LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marinho nº 283 - Ap. 401, Umarizal, Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SEGUP/PA, e do CPF/AIR: 029.972.902-87, PAULO FERRAZ RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon nº 3001 - Centro - Rondon do Pará/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3161858, expedida por SSP/PA, cargo de AUXILIAR DE BARREIRA, lotado nesta AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, a pedido do contratado, resolveu distratar a partir de 01/07/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05/05/2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa do Chaco nº 2232 - Bloco - B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Eng.º Agrônomo LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marinho nº 283 - Ap. 401, Umarizal, Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SEGUP/PA, e do CPF/AIR: 029.972.902-87, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Veiga Cabral nº 112 - Campina - Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2882718, expedida por SSP/PA, cargo de AUXILIAR DE BARREIRA, lotado nesta AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, a pedido do contratado, resolveu distratar a partir de 01/07/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05/05/2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
PORTARIA Nº 502/2003

NOME: RUI JORGE NASCIMENTO ALVES
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 3156729-1
VALOR: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 375,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) dias
MUN. MARABÁ

DATA DA CONCESSÃO: 26/06/2003
PRESTACÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 507/2003

SERVIDOR: DOUGLAS JOSÉ SERRA TEIXEIRA

CARGO: CHEFE DE GABINETE

MATRÍCULA: 5706777-2

VALOR: 100,00 (CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 (TRÊS) dias

MUN. CASTANHAL, CAPANEMA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DATA DA CONCESSÃO: 25/06/2003

PRESTACÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após término do período de aplicação

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 510/2003

NOME: JOSÉ FERNANDES COSTA

CARGO: TFC. AGRIMENSOR

MATRÍCULA: 3170527-015

VALOR: R\$ 2.505,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.300,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.125,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 80,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28 (VINTE E OITO) dias

MUN. SANTA MARIA DAS BARREIRAS

DATA DA CONCESSÃO: 27/06/2003

PRESTACÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após término do período de aplicação

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 515/2003

NOME: ARNALDO BARRETO ALMEIDA

CARGO: TÉCNICO D

MATRÍCULA: 3254925-011

VALOR: R\$ 300,00 (QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 400,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias após término do período de aplicação

MUN. SANTA BÁRBARA, GARAPÊ, AÇUÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ACARÁ

E AIOJIC

DATA DA CONCESSÃO: 27/06/2003

PRESTACÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 519/2003

NOME: VICENTE MOREAS

CARGO: CONTINÚO

MATRÍCULA: 3169545-010

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 900,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias após o término do período de aplicação

Mun: TAILÂNDIA, GOIANÉSIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS,

REDENÇÃO, DOMESTEU

DATA DA CONCESSÃO: 27/06/2003

PRESTACÃO DE CONTAS: 05 (05) dias após o término do período de aplicação

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 509/2003 DE 26 DE JUNHO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO o Laudo Médico do IPASEP nº 5710/2003, datado de 24/06/2003,

RESOLVE:

1 - CONCEDER de acordo com o Art. 85 da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94, Licença Assistência a servidora NORMA GERALDINA VELASCO RODRIGUES, matrícula nº 3169254/1, no período de 16 a 27/06/2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

PORTARIA Nº 071/2003

O Presidente e o Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Decreto do Poder Executivo Estadual nº 002/95 de 03-01-95.

CONSIDERANDO ainda a escala de férias proposta pelas Unidades Gerências desta Autarquia Estadual.

RESOLVEM:

Artigo Único: ESTABELECE a programação de férias para o mês de JULHO/03 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, para o exercício de 2003, conforme relação abaixo:

JULHO:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	Emília de Fátima M. Miranda	30/02	14-07-03 a 12-08-03
02	Júlia Gonçalves Spinelli	30/02	14-07-03 a 12-08-03
03	José Olavo Ribeiro da Sousa	30/02	01-07-03 a 30-07-03
04	Maria do Socorro Porto Lima	30/02	01-07-03 a 30-07-03
05	Maria da Glória de Souza	30/02	21-07-03 a 19-08-03
06	Maria José Carralhas Jinkings	30/01	14-07-03 a 12-08-03
07	Rosário da Conceição Pantoja	30/02	01-07-03 a 30-07-03

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

BELÉM (PA), 01 DE JULHO DE 2003.

PREGÃO Nº 001/2003 - TIPO PRESENCIAL.

RETIFICAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S.A., através da EPI, informa que o prazo para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta fica alterado para o dia 10/07/2003, no mesmo local e horário constantes no EDITAL, publicado em 27/06/2003.

Ficam RATIFICADAS as demais disposições do EDITAL.

VERA MORGADO

Pequena

A Continuação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 029/03

MODALIDADE: ART. 24 - INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO
OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ROTINA DE PROCESSAMENTO PARA CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DO SIFCS E HOMOLOGAÇÃO EM RCV DE CONTRATOS COM COBERTURA DO FCMV
VALOR: R\$ 1.500.000,00 - (GLOBAL ESTIMADO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 26/06/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 014/02

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/01 LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIG. E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA.
OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, INCLUSÃO DE POSTO EVENTUAL DE 24 HORAS EM ALOQUEIRO PELO PERÍODO DE FÉRIAS DO MÊS DE JULHO/03
VIGÊNCIA: 23/06/03 a 04/08/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 23/06/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 013/02

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/01 LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NORSEGEREL VIG. E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
OBJETO: INCLUSÃO DE POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA: 01 - POSTO EVENTUAL DE 24 HORAS EM SALINAS PELO PERÍODO DE FÉRIAS DO MÊS DE JULHO/03
02 - 3 (TRÊS) POSTOS FIXOS DE 8 HORAS CADA NOS PAIS: GARAPÊ DO NORTE, GOIANÉSIA E CIRITRAN - SANTARÉM
VIGÊNCIA: POSTO EVENTUAL 23/06/03 a 04/08/03 - (QUARENTA E TRÊS DIAS)
POSTOS FIXOS - 01/07/03 a 02/04/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 23/06/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

OBJETO: Estimular o desenvolvimento do setor primário do município de Água Azul do Norte, através de apoio à aquisição e instalação de um Silo Graneleiro, tendo em vista a armazenagem da produção de grãos do município.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 4440-41

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SOUZEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 412/2003 - GAB/SECTAM DE 30/06/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES - 272686-001

LOCAL: MOSQUEIRO

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA REALIZAR COLITA DE ÁGUA NA PRAIA DO FAROL.

PERÍODO: 27/06/2003.

PORTARIA Nº 413/2003 - GAB/SECTAM DE 30/06/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARINALDO ANTÔNIO GONÇALVES - 86207/1

LOCAL: CASTANHAL

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA PREFEITURA.

PERÍODO: 27/06/2003.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.976

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
01 de julho de 2003
Caderno

0017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - F (91) 242-4795

PORTARIA Nº 245/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: JOSÉ OPÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: Consultor Jurídico
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Curitiba/PR - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22 a 27.06.2003

PORTARIA Nº 246/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: JOSÉ MARIA PENNA

Cargo: Ch. de Gabinete
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Curitiba/PR - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22 a 27.06.2003

PORTARIA Nº 239/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: LUCIA RAMONET PINTO

Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 240/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA

Cargo: Ag. de Portaria
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 241/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES

Cargo: SGT/PM
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 242/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA DE SOUZA

Cargo: Aux. Serv. de Comunicação
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 243/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUSA

Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 244/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: ROSÂNGELA NAZARÉ LIMA MOURINHO

Cargo: Agente Administrativo
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 238/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: ROSEMARY DA SILVA SOARES

Cargo: Agente Administrativo
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 237/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003
Nome: MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA FERNANDES

Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00

Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 251/2003-DG DE 17 DE JUNHO DE 2003
Nome: NEWTON NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR

Cargo: DPC
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 252/2003-DG DE 17 DE JUNHO DE 2003
Nome: MARIA CELIA ALMEIDA GOMES

Cargo: Agente Administrativo
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 253/2003-DG DE 17 DE JUNHO DE 2003
Nome: ISES PINHO DE AZEVEDO GAMA DA SILVA

Cargo: Sociólogo
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 254/2003-DG DE 17 DE JUNHO DE 2003
Nome: ROSANA COELHO MAIA

Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

PORTARIA Nº 255/2003-DG DE 17 DE JUNHO DE 2003
Nome: SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: Sub-Gerente
Nº de Diárias: 05 ½ (Cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Fortaleza/CE - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 29.06.2003

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - F (91) 242-5551

PORTARIA Nº 181/2003-DGFC/DIVERSOS BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2003
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas

atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que após estudo e análise da atual estrutura organizacional da Polícia Civil, constatou-se a necessidade da criação e implantação de uma Delegacia Especializada na investigação e apuração da autoria e materialidade das infrações penais físicas e infrações correlatas, no âmbito do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - Criar e implantar, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado, a DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (DOT), a qual ficará subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais - DIOE;

II - A DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (DOT) terá por atribuições a apuração da autoria e materialidade das infrações penais físicas, bem como, colaborar com a administração tributária nas ações de fiscalização e comprovação de infrações fiscais;

III - A Delegacia ora criada terá atuação em toda a circunscrição territorial do Estado do Pará;

IV - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - F (91) 241-1895

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência do Sistema Penal do Estado comunica a todos interessados que realizará Tomada de Preços nº 011/2003/SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as Unidades da SUSIPE em Belém, Cantanhã, Abaetetuba, Bragança e Mosquito.

Data da Abertura: 17/07/2003
Hora: 14h
Local de Abertura: Rua 28 de Setembro, nº 339 - Comércio - Belém/PA.
Obtenção do Edital: Rua Senador Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém/PA, no horário comercial.

AVISO

A Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, instituída através da PORTARIA Nº 057/03-Gab.SUSIPE, informa aos licitantes habilitados a Tomada de Preços nº 005/2003, que será a abertura das propostas no dia 05/07/2003, às 15h, no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, sito a Rodovia PA 156, Km 04 - Transameta, Nova Conquista - Tucuruí / Pará.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA Nº 097/2003-Gab.SUSIPE, de 24/04/2003, considerando tudo o que consta nos autos da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003/SUSIPE, tendo como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para o Centro de Recuperação Regional de Bragança, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma licitante vencedora do certame empresa RONALDO P. PIMENTEL, por ter apresentado Menor Preço por Grupo, de todas as propostas. Belém/PA, 27 de maio de 2003.

1) CPL/SUSIPE HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003/SUSIPE, destinado a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Bragança e diante do julgamento da Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Regional de Bragança, decidiu HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério MENOR PREÇO POR GRUPO, classificou como vencedora a Empresa RONALDO P. PIMENTEL.

Belém/PA, 27 de junho de 2003.
JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência do Sistema Penal do Estado comunica a todos interessados que realizará Tomada de Preços nº 010/2003, cujo objeto é a aquisição de Tigo, fermento, Condicionar e Retardador para as padarias do Centro de Recuperação de Americano I e Centro de Recuperação do Coqueiro.

Data da Abertura: 21/07/2003
Hora: 14h
Local de Abertura: Sala da CPL/SUSIPE, sito a Rua 28 de Setembro, nº 339 - Comércio - Belém/PA.
Obtenção do Edital: Rua Senador Manoel Barata, 1073 - Bairro Comércio, Belém/PA, no horário comercial.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. OSMAR RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIAGO, 236 - F (91) 241-1053

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2003 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 002/2003, e que teve como objeto a aquisição de Peças Automotivas para as Viaturas do CBMPA, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em que foram adjudicadas as empresas: Platino Auto Peças, vencedora dos itens A, B, D, E, F, G e H e Mercalão Das Peças, vencedora do item C, homologo o presente certame, de acordo com o resultado da adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do CBMPA, e convoco as Empresas Adjudicadas a comparecer no Quartel do Comando Geral, sito a rua João Diago, 236, Comércio, na Diretoria de Apoio Logístico para assinar o contrato, a contar da data dessa publicação.

Belém /PA, 25 de junho de 2003.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM RG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - F. 190 242-2534

PORTARIA N.º 142/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor RAIMUNDO AZEVEDO CORRÊA, para participar do treinamento promovido pela DIVEC/INMETRO, que trata das inovações no Regulamento Técnico de Etiquetagem em Produtos Têxteis, aprovado pela Resolução n.º 2/2001 - CONMETRO, que entrará em vigor no próximo dia 12 de Outubro de 2003, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro. No período de 21 a 27/06/2003.

Art. 2.º - Designar os servidores RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO e EMERSON FAHIO LEITE DA SILVA, para participar do treinamento, teórico e prático, do curso de determinação da capacidade volumétrica de tanques para armazenamento de produtos a granel (Aquecimento de tanques), a ser realizado nas instalações do IPEN-MAR. No período de 23 a 27/06/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 18 de junho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

INEP/INMETRO

PORTARIA N.º 154/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar o servidor, ALDO GENESIO SOARES DE FRANÇA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, GEP-DAS-011.2, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 27 de junho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

INEP/INMETRO

PORTARIA N.º 155/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 6.º da Lei 5.810/94, o Sr. HELINEY AUGUSTO PAIXÃO DO ROSÁRIO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal GEP-DAS-011.2, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 27 de junho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

INEP/INMETRO

PORTARIA N.º 156/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Instrução Normativa n.º 001/92 de 03/02/1992, Parágrafo IV, Item 4.1.1, alíneas "a", "b" e "c", o Servidor ALDO GENESIO SOARES DE FRANÇA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete GEP-DAS-011.1, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 27 de junho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

INEP/INMETRO

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TÁNCIOS, 1578 - F. 91 241-6773

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 05/2003-GAB.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 6.092, de 30 de dezembro de 1997 e, com base no Decreto Estadual n.º 3.864 de 30 de dezembro de 1999, RESOLVE:

AUTORIZAR, em caráter excepcional e a título precário, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2003, a ser terminada em 22/06/2004, a exploração da linha TOME AÇU (QUATRO BOCAS) - ACARÁ, tipo interurbana, código 4410, pertencente ao Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará, pela empresa VIAÇÃO CALIMAN LTDA, e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 05/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 13 de junho de 2003.

RONALDO BARATA

Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 02/03.

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON informa aos interessados que a adjudicação do Convite N.º 02/03 indica como adjudicatário do referido certame a empresa SOL INFORMÁTICA LTDA cujo valor apresentado de R\$19.000,00

(dezenove mil e seiscientos reais) foi o menor preço oferecido entre os demais participantes.
Belém, 25 de junho de 2003.

Comissão Permanente de Licitação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 02/03.

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON informa aos interessados que a adjudicação do Convite N.º 04/03 indica como adjudicatário do referido certame a Sra. Maria Sales Gama Tolmas, cujo valor apresentado de R\$10.000,00 (dez mil reais) foi o menor preço global oferecido entre os demais participantes.
Belém, 01 de julho de 2003.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7011 - F. 190 243-6406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 058/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003

Servidor: Raimundo Nonato Ferreira Januário

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Data: 28/06/03

Objetivo: Conduzir o Secretário Executivo, que fará parte da visita oficial do Governador do Estado ao Município.

Matrícula: 3205215/1

Destino: Augusto Corrêa/PA

N.º de diárias: 1 (uma)

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 057/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003

Servidor: Paulo Elício Chaves Nogueira

Cargo: Secretário Executivo

Origem: Belém

Data: 28/06/03

Objetivo: Compor a comitiva do Governador do Estado, na visita ao município

Matrícula: 0028860/1

Destino: Augusto Corrêa/PA

N.º de diárias: 1 (uma)

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1281 - F. 190 211-4000

EXTRATO CONTRATUAL

N.º DO CONTRATO: 22/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: KIDDE RESMAT PARSCH LTDA, CGC/MF N.º 56.991.670/0001-24

OBJETO: Aquisição de materiais para colima de recalque dos poços profundos dos setores Amapá, Dom Bosco e Jardim Atalaia para ampliação do sistema de Abastecimento da Cidade de Salinópolis, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 11/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 40 (Quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$62.211,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 26.06.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Mantas

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 34/01 - COSANPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA, CGC/MF N.º 04.168.867/0001-73

OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de Manutenção e Operação, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas/dia, nas Estações de Tratamento e Elevatórias dos Sistemas de Esgoto Sanitário e da Estação Elevatória de Água do Coqueiro (Programa PROSANEAR), na Região Metropolitana de Belém, de acordo com o Termo de Referência Técnica parte integrante deste Contrato (Lote 1).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 07/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$345.566,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

ADITIVO ANTERIOR: 1º - DATA: 24.06.02 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 23.06.03 a 22.06.04

DATA DA ASSINATURA: 23.06.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Raimundo Nonato Maciel da Silva

Diretor de Operação

Belém, 30 de junho de 2003

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAF. DO CHACO, 2158 - F. 190 246-4622

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO TP N.º 06/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02+09) DA ESCOLA CATETE PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA.

DATA: 17/07/03 ÀS 09:00h

TOMADA DE PREÇO TP N.º 07/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01+09) DA ESCOLA MARIANO CONTI, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

DATA: 22/07/03 ÀS 09:00h

TOMADA DE PREÇO TP N.º 08/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01+09) DA ESCOLA CÔNEGO CALADO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.

DATA: 23/07/03 ÀS 09:00h

TOMADA DE PREÇO TP N.º 09/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 04+07+09) DA ESCOLA BRAULIO GURJÃO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

DATA: 24/07/03 ÀS 09:00h

TOMADA DE PREÇO TP N.º 10/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01+09) DA ESCOLA PRADO LOPES, NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA.

DATA: 29/07/03 ÀS 09:00h

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO N.º 129/03 FIRMADO ENTRE SEDUC

X SEOP

LOCAL DAS ABERTURAS: NO AUDITÓRIO DA SEOR TV DO CHACO

N.º 2158, MARCO, BELEM-PA - TELEFONE: (91) 246-4022, RAMAL 217

EM BELEM.

OBTENÇÃO DOS EDITAIS: STAR COMERCIAL - TV DAS MERCEDES

N.º 227 ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO, FONE 226-4306

(SR. XAVIER)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º (TERCEIRO) TA. - CONTRATO N.º 17/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E

PRODUÇÃO DE SALVATERRA/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 742.215,63 (SETECENTOS E

QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E TRÊS

CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 28.06.03

TERMO FINAL: 27.08.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELEM.

3º (TERCEIRO) TA. - CONTRATO N.º 16/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E

PRODUÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 742.215,63 (SETECENTOS E

QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E TRÊS

CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 28.06.03

TERMO FINAL: 27.08.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELEM.

2º (SEGUNDO) TA. - CONTRATO N.º 14/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E

PRODUÇÃO DE TAILÂNDIA/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 839.682,12 (OITOCENTOS E

TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE

CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 28.06.03

TERMO FINAL: 27.08.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELEM.

2º (SEGUNDO) TA. - CONTRATO N.º 15/02 - CP N.º 02/02

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E

PRODUÇÃO DE ADAMTUTUBA/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 784.364,85 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TRÊZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA L.L. Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 28.06.03
TERMO FINAL: 27.08.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTE. OLÍMPIO YUGUENINISHI.
FORO: BELEM.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do Ofício nº 144/03 - GG, da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Pará, em exercício, Dra. Valéria Vinagre Pires Franco, em consonância ao que dispõe o art. 99, § 8º, inciso I, combinado com o art. 135, inciso XXIV da Constituição do Estado do Pará, CONVOCA os Senhores Deputados Estaduais, para em SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, no período de 01 a 31 de julho de 2003, em horário regimental, deliberarem, sobre as matérias de urgência, relacionadas abaixo:

MATERIAS DE URGÊNCIA A SEREM DELIBERADAS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ NO DECORRER DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (01 a 31 de julho de 2003)

PROJETOS EMENTA DE LEI

- 126/2003 Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Administração e das outras providências.
- 127/2003 Dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará e das outras providências.
- 128/2003 Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará e das outras providências.
- 129/2003 Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e das outras providências.
- 130/2003 Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Gestão Organizacional e Financeira - SEOP e das outras providências.
- 131/2003 Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Cultural do Pará "Presidente Tancredo Neves" - FUCPTN e das outras providências.
- 132/2003 Dispõe sobre a instituição das Carreiras de Agente Público Cultural e de Atividades Jurídicas no âmbito da área artístico-cultural do Estado do Pará, reestrutura a Secretaria Executiva de Estado de Cultura e das outras providências.
- 133/2003 Dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA.
- 134/2003 Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos culturais no Estado do Pará e das outras providências.
- 135/2003 Dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, médio, de educação profissional de nível médio e superior e de educação especial nos órgãos da Administração Direta, autarquia e fundacional do Estado do Pará.
- 136/2003 Fixa a remuneração dos dirigentes das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo.
- 137/2003 Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Imprensa Oficial do Estado - IOE e das outras providências.
- 138/2003 Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, finalidade e competência, exploração de atividades lúdicas nas diversas modalidades de jogos e concursos, prognósticos e revogação da Lei nº 4.603, de 11 de dezembro de 1975.
- 139/2003 Dispõe sobre a extinção de órgãos da Administração Pública Estadual e das outras providências.
- 140/2003 Altera dispositivos da Lei nº 6489, de 27 de setembro de 2002, que disciplina a Política de Incentivos ao Desenvolvimento socioeconômico do Estado.
- 141/2003 Dispõe sobre a extinção da Escola de Serviço Público do Estado do Pará - ESPA, criada pela lei nº 5.854, de 15 de agosto de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2003.

Deputado MARIO COUTO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

*ACÓRDÃO Nº 10.874, DE 05.11.2002

Processo nº 971399-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Consuelo Maria da Silva Castro
Origem: Câmara Municipal de Ponta de Pedras
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar as contas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, referentes ao exercício de 1996, de responsabilidade da Sra. Consuelo Maria da Silva Castro; II - Aplicar a referida Ordenadora da despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela reticência intempestiva da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias; III - Após o recolhimento da multa, deverá ser expedido em favor da Sra. Consuelo

Maria da Silva Castro, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 162.024,07 (cento e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e sete centavos), vencido o Conselheiro Alcides Alcantara que votou negando aprovação às contas, acompanhando a manifestação da Auditoria.

*República por ter sido com incorreção na Edição de 26 de junho de 2003.

ACÓRDÃO Nº 10.915, DE 19.11.2002

Processo nº 19999353-00
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antonia Baia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.126, DE 13.02.2003

Processo nº 200102163-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Jesus Gomes de Souza
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.190, DE 25.02.2003

Processo nº 200207798-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Amélia Moreira da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.195, DE 25.02.2003

Processo nº 200100960-00
Origem: Prefeitura Municipal de Mocajuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Júlia Fernandes Gonçalves
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.216, DE 06.03.2003

Processo nº 19991947-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Roseline de Paiva Pinheiro
Origem: Câmara Municipal de Anajás
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.362, DE 15.04.2003

Processo nº 200010735-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 030/2000-AJUR/FUNPAPA (fls. 46 a 52), de 13.10.2000, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o apoio financeiro à Conveniência como forma de subvenção social, para a execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa "Apoio à Criança Carente".
Responsável: Ana Aires de Oliveira
Origem: Associação Comunitária "Santa Parceria"
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.399, DE 08.05.2003

Processo nº 200206936-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Cícero Venâncio de Barros
Relator: Conselheiro Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.407, DE 13.05.2003

Processo nº 200208765-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Tibério Pereira Osório
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.419, DE 15.05.2003

Processo nº 200208178-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Belém Cavalcante Lessa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.420, DE 15.05.2003

Processo nº 200210006-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Benedita da Costa Aguiar Sousa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.442, DE 20.05.2003

Processo nº 200100015-00
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Márcio Aurélio de Queiroz Teixeira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.443, DE 20.05.2003

Processo nº 200008826-00
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Norma Maria do Nascimento Cruz
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.444, DE 20.05.2003

Processo nº 200210666-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Souza
Assunto: Revisão de proventos referente a aposentadoria do Sr. Rosemir Maciel de Souza, registrado nesta Corte de Contas, através do Acórdão nº 10.195/TCM, de 29.01.2002.
Interessado: Rosemir Maciel de Souza
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Não conhecer do presente apelo, por intempestivo e inadequado na forma

apresentada, mantendo-se na íntegra a decisão proferida no Acórdão nº 10.195/TCM, de 29.01.2002. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.455, DE 22.05.2003

Processo nº 200208199-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Vanda Flores Leão
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.457, DE 22.05.2003

Processo nº 200000272-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sebastião Farias de Lira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.458, DE 22.05.2003

Processo nº 200300022-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Pensão
Interessada: Thais de Jesus de Sousa
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.457, DE 27.05.2003

Processo nº 200205067-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Tereza dos Santos Guimarães
Relator: Conselheiro Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.468, DE 27.05.2003

Processo nº 200210004-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antonia José do Nascimento
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.470, DE 27.05.2003

Processo nº 200207842-00
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Pensão
Interessados: Cibalina Pantufa de Lyra e Camila Lira Aragão
Relator: Conselheiro Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.480, DE 29.05.2003

Processo nº 200007666-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio do Carmo Ferreira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.481, DE 29.05.2003

Processo nº 200208098-00
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Izamile de Assis Assunção
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.483, DE 03.06.2003

Processo nº 200211965-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Ananindeua
Interessado: Raimundo Januário Corrêa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

EDITAL Nº 154/03

(PROCESSO Nº 200104554-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Bernardo da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Bernardo da Costa, Prefeito Municipal de Bujara no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104554-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 155/03

(PROCESSO Nº 200103593-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Juscelino Alves Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103593-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 156/03

(PROCESSO Nº 200104087-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Celso Rodrigues da Cruz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito Municipal de Santo Antonio

**EDITAL Nº 238/03
(PROCESSO Nº 200201403-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Rochael Onofre Meira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rochael Onofre Meira, Presidente da Câmara Municipal de Brejo Branco no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200201403-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 239/03
(PROCESSO Nº 200004390-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Adinei Campos Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adinei Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004390-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 240/03
(PROCESSO Nº 200107519-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Valdecy José de Matos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valdecy José de Matos, Prefeito Municipal de Trairão no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200107519-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 241/03
(PROCESSO Nº 200202925-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eduardo Osmundo da Silva Naiff. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eduardo Osmundo da Silva Naiff, Prefeito Municipal de Marapanim no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200202925-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 242/03
(PROCESSO Nº 200104897-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Carlos F. Bentes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Carlos F. Bentes, Prefeito Municipal de Terra Santa no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104897-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 243/03
(PROCESSO Nº 200210311-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200210311-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 244/03
(PROCESSO Nº 200201055-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco de Oliveira Besterro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco de Oliveira Besterro, Presidente da Câmara Municipal de Marabá no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200201055-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 245/03
(PROCESSO Nº 200204252-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Alberto de Souza Sampaio.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Alberto de Souza Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200204252-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 246/03
(PROCESSO Nº 200105625-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emerson Ferreira Munsef. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emerson Ferreira Munsef, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200105625-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 247/03
(PROCESSO Nº 200108051-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Joaquim Vieira de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joaquim Vieira de Almeida, Prefeito Municipal de Bannach no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200108051-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 248/03
(PROCESSO Nº 200200875-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Marcelo Antonio Ferreira Rocha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Marcelo Antonio Ferreira Rocha, Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200200875-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 249/03
(PROCESSO Nº 20009866-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Rufino Subitinho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Rufino Subitinho, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 20009866-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 250/03
(PROCESSO Nº 200201048-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Domingos da Silva Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domingos da Silva Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Brasil Nova no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200201048-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 251/03
(PROCESSO Nº 984902-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Advanil Cândido Siqueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Advanil Cândido Siqueira, Presidente da Central Única dos Trabalhadores, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 984902-00, referente a prestação de contas do Convênio nº 016/97, firmado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 252/03
(PROCESSO Nº 200200942-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Juliana Veloso Vieira Azevedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Juliana Veloso Vieira Azevedo, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200200942-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 253/03
(PROCESSO Nº 200200941-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Mari Aparecida Bueno Prestes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Mari Aparecida Bueno Prestes, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200200941-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 254/03
(PROCESSO Nº 200103690-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Caetano Gonçalves Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Caetano Gonçalves Santos, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Mocajuba no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103690-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 255/03
(PROCESSO Nº 200101586-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Márcia Helena Casanova Pereira Veloso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Márcia Helena Casanova Pereira Veloso, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200101586-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 256/03
(PROCESSO Nº 988009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Bezerra. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 257/03
(PROCESSO Nº 985665-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Mário de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Mário de Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Obidos no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 258/03
(PROCESSO Nº 200005191-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges, Presidente do Instituto de Previdência de Alqueim no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 28.396,59 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), (a atualizada monetariamente, liquidada em débito, e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a

remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 239/03
(PROCESSO Nº 983423-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Luiz Silva Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Luiz Silva Araújo, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 260/03
(PROCESSO Nº 200002777-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Nova Repartimento no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 18.795,35 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 261/03
(PROCESSO Nº 200003337-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Marcelo Leão Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Marcelo Leão Lima, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 262/03
(PROCESSO Nº 200105481-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Solon de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Solon de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 263/03
(PROCESSO Nº 963517-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ruy Imbiriba Corrêa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ruy Imbiriba Corrêa, Prefeito Municipal de Santarém no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 45.895,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 264/03
(PROCESSO Nº 985491-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Damasceno Filgueiras.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este

Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 265/03
(PROCESSO Nº 200103333-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Marcelo Leão Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Marcelo Leão Lima, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 266/03
(PROCESSO Nº 200003152-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Hélio Pena Baia.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Hélio Pena Baia, Secretário Municipal de Saúde de Melgaço no período de 06 a 31 de dezembro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 267/03
(PROCESSO Nº 976605-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Sérgio da Fonseca Dias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sérgio da Fonseca Dias, Prefeito Municipal de Chaves no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 78.517,02 (setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 268/03
(PROCESSO Nº 986658-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira, Prefeito Municipal de Muaná no período de 01 de janeiro a 25 de março de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.207.970,19 (um milhão, duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 269/03
(PROCESSO Nº 986658-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Rubens Fernandes Pires.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rubens Fernandes Pires, Prefeito Municipal de Muaná no período de 26 de março a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 77.984,42 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatrocentos e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 270/03
(PROCESSO Nº 19998821-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Evandro Carlos Miranda Cardoso.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Evandro Carlos Miranda Cardoso, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.219,66 (quatorze mil, duzentos

e dezoito reais e sessenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 271/03
(PROCESSO Nº 200107450-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Benedito Odival Oliveira Gomes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista no período de 01 de janeiro a 17 de outubro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.392.637,91 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 272/03
(PROCESSO Nº 19993189-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Eduardo Passeto.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Eduardo Passeto, Secretário de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira referente ao Contrato Administrativo de Emprego por Preço Unitário nº 005/99-SESAN, celebrado com a Estação Engenharia S/A, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 273/03
(PROCESSO Nº 200006816-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Marly Palheta Guimarães.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Marly Palheta Guimarães, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 274/03
(PROCESSO Nº 19993143-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Léo Rodrigues da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Léo Rodrigues da Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 129.398,88 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 275/03
(PROCESSO Nº 984932-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Gaia Farias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Gaia Farias, Representante legal da CHAMA-Associação Cultural Evangélica, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 57.509,97 (cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas do Convênio nº 008/97, celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 277/03
(PROCESSO Nº 200109130-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Epaminondas de Jesus Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Epanunondas de Jesus Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 75.343,44 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 278/03
(PROCESSO Nº 200008963-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Valdecy José de Matos, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valdecy José de Matos, Prefeito Municipal de Trairão no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 131.104,65 (cento e trinta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 279/03
(PROCESSO Nº 200000761-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Maurício Chacrala Knyar, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Maurício Chacrala Knyar, Secretário Municipal de Saúde de Terra Alta no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 280/03
(PROCESSO Nº 19990926-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Mizalva Costa dos Santos, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Mizalva Costa dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Bom Jesus do Tocantins no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.090,88 (nove mil, noventa reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 281/03
(PROCESSO Nº 200002729-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Climerio Anselmo Filho, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Climerio Anselmo Filho, Presidente do Instituto de Previdência de Abaetetuba no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 198.465,44 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 282/03
(PROCESSO Nº 200101296-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria de Fátima Maia Cardoso, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria de Fátima Maia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.662,67 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 283/03
(PROCESSO Nº 19996940-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco José Medeiros Barbosa, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco José Medeiros Barbosa, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 15,14 (quinze reais e quatorze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 284/03
(PROCESSO Nº 976942-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Augusto da Silva, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Augusto da Silva, Prefeito Municipal de São Félix da Nogueira no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 285/03
(PROCESSO Nº 19991687-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 286/03
(PROCESSO Nº 200002504-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Laíse Maria de Souza Alves, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Laíse Maria de Souza Alves, Presidente do Instituto de Previdência Social de Terra Alta no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.917,03 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 287/03
(PROCESSO Nº 200003644-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Domingos de Souza Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domingos de Souza Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.603,71 (dois mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 288/03
(PROCESSO Nº 200005604-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Antonio Fontalvos Santos, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Antonio Fontalvos Santos, Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeira do Arari no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.341,01 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e um

centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 289/03
(PROCESSO Nº 19999681-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz de Gonzaga Rocha de Andrade, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz de Gonzaga Rocha de Andrade, Presidente do Instituto de Previdência de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 85.977,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 290/03
(PROCESSO Nº 200203709-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jefferson Depira, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jefferson Depira, Prefeito Municipal de Dom Eliseu no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 291/03
(PROCESSO Nº 200104576-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Custódio da Silva, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Custódio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.700,83 (três mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 292/03
(PROCESSO Nº 984498-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carmem Otilia Pinheiro Silva, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carmem Otilia Pinheiro Silva, Presidente da Fundação Social de Assistência Educativa de Curionópolis no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 89.006,34 (oitenta e nove mil, seis reais e trinta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 293/03
(PROCESSO Nº 984899-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Rubens de Andrade Siskai, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rubens de Andrade Siskai, Presidente do Coletivo de Realizadores de Audio-Visuais da Amaraônia, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 294/03
(PROCESSO Nº 200001145-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Augusto de Oliveira Chada, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo

TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Augusto de Oliveira Chada, Secretário Municipal de Saúde de Itumbiara no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 10.339,45 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 295/03
(PROCESSO Nº 200204935-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Milton Muniz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Muniz, Presidente da Associação dos Professores da Universidade Federal de Santa Catarina, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira no Convênio nº 016-C/97, celebrado com o Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 296/03
(PROCESSO Nº 200103537-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Dival dos Reis Mata. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Dival dos Reis Mata, Administrador do SAAE de Bujari, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (duzentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 297/03
(PROCESSO Nº 20010973-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Chiapetta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Chiapetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira no Decreto nº 022/00, de 14.12.00, que aprova o Fornecedor de Souza, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 298/03
(PROCESSO Nº 985287-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Leo Rodrigues da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leo Rodrigues da Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 62.345,91 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 299/03
(PROCESSO Nº 9812305-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Edison Custódio da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edison Custódio da Silva, Presidente do Instituto de Previdência Ipauana do Pará, no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 40.353,61 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 300/03
(PROCESSO Nº 200001740-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Vivaldo Macedo Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vivaldo Macedo Rodrigues, Presidente do Instituto de Previdência São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 1993, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 53.071,50 (cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 301/03
(PROCESSO Nº 200006400-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Bárbara Ferreira de Alencar. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Bárbara Ferreira de Alencar, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 31.395,45 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 302/03
(PROCESSO Nº 200007137-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Bolão Amorim. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Bolão Amorim, Presidente da Associação dos Aposentados do Pará, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 001/99, de 12.04.99, celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 303/03
(PROCESSO Nº 20011944-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cristina Maria Badini Lucas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cristina Maria Badini Lucas, Diretora - Presidente da Companhia de Transportes de Belém no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Contrato celebrado com a Tecnoinf Sistemas S/C Ltda, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 304/03
(PROCESSO Nº 200008270-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Sérgio Raimundo Valente Meireles. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sérgio Raimundo Valente Meireles, Presidente da Escola de Samba Modada Unida do Bengali, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 305/03
(PROCESSO Nº 200100330-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Catarina Santos Geritague. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Catarina Santos Geritague, Presidente da Associação Cultural Bloco Carnavalesco Unidos do Paracatu, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 045/00-Fambel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 306/03
(PROCESSO Nº 200007261-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Samira Elias Sassini. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Samira Elias Sassini, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cametá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 307/03
(PROCESSO Nº 200005893-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Hêla Pereira dos Santos Gonçalves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Hêla Pereira dos Santos Gonçalves, Presidente do Instituto de Previdência de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 308/03
(PROCESSO Nº 200004829-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Elias Jabout. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Elias Jabout, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, no período de 01 de janeiro a 17 de maio de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.346,98 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 100,00 (cem reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 309/03
(PROCESSO Nº 200004829-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Claudomiro Wolf Mourão Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Claudomiro Wolf Mourão Filho, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 406,13 (quatrocentos e seis reais e treze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 310/03
(PROCESSO Nº 200107763-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Luzinete Pinheiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Luzinete Pinheiro, Presidente do Instituto de Previdência de Transição no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 311/03
(PROCESSO Nº 200003084-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Dady Alves de Menezes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dady Alves de Menezes, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Ninguá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.610,50 (um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 312/03
(PROCESSO Nº 200009770-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Yolanda Deise Xavier Veloso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Yolanda Deise Xavier, Coordenadora Geral do Movimento de Promoção da Mulher, no, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 313/03
(PROCESSO Nº 200008321-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Aracy Bentes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aracy Bentes, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 37.220,74 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 314/03
(PROCESSO Nº 19998487-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Alves Bezerra. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tome-Açu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 620.275,96 (seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 238.967,73 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 315/03
(PROCESSO Nº 200112816-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ruy Ferreira Alves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ruy Ferreira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.137,45 (um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 316/03
(PROCESSO Nº 19990938-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Sérgio Miranda Uchôa, Administrador Regional do Mosquero no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 317/03
(PROCESSO Nº 200003288-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Iramar Rodrigues Mendonça.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Iramar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 491.565,19 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele

exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 318/03
(PROCESSO Nº 19992814-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Carvalho da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Carvalho da Silva, Prefeito Municipal de Aurora do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.040,68 (dois mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**EDITAL Nº 319/03
(PROCESSO Nº 97660-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, Prefeito Municipal de Gurupá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 368.674,41 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de junho de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO****PORTARIA Nº 19.163 DE 25.06.03**

Designar a servidora Andreia Martins Cavalcante, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695368, para exercer em substituição a função comissionada de Controladora da 4ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 07.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 19.164 DE 25.06.03

Designar a servidora Madalena Rosa da Costa Valente, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100325, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle de Legalidade de Atos da 4ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 07.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 19.165 DE 25.06.03

Designar a servidora Tânia Cristina Cruz Gurioti, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0450014, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretora de Finanças TCE-CPC-200 NS-02, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 31.07.2003.

PORTARIA Nº 19.166 DE 25.06.03

Designar o servidor Walter Luiz Queiroz Medeiros, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100435, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Contabilidade, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 31.07.2003.

PORTARIA Nº 19.167 DE 25.06.03

Designar a servidora Marilice Rodrigues Furtado, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100450, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.168 DE 25.06.03

Fixar, o 2º período de férias relativas ao exercício de 2003 do Auditor Antonio Erilindo Braga, matrícula n.º 0178209, para o período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.169 DE 25.06.03

Designar o servidor João Inácio Ramos de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100033, para substituir João Carlos Santana Marques, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179478, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.173 DE 24.06.03

Designar o servidor Antonio Carlos de Faria Meireles, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100323, para substituir Arnaldo Pinto Barro, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179140, no período de 07.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 19.183 DE 25.06.03

Designar o servidor Alirio de Jesus e Silva, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100321, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Produção e Suporte, durante o impedimento da titular, no período de 03.07 a 01.08.2003.

PORTARIA Nº 19.184 DE 25.06.03

Designar o servidor José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0695504, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe do Setor de Operação Interna, durante o impedimento da titular, no período de 03.07 a 03.09.2003.

PORTARIA Nº 19.185 DE 25.06.03

Designar o servidor Célio Sampaio de Siqueira Lobo, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0587013, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário, durante o impedimento da titular, no período de 30.06 a 29.07.2003.

PORTARIA Nº 19.186 DE 25.06.03

Designar a servidora Cláudia Nílce Calado Lopes de Moura, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100313, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Manutenção, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.187 DE 25.06.03

Designar o servidor Sidney Raimundo Damasceno Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-303 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100332, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Informática, durante o impedimento da titular, no período de 07.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 19.188 DE 25.06.03

Dispensar Maria Vitorina Costa Torres, matrícula n.º 0100259, a partir de 26.05.2003, considerando o poder discricionário da Administração com relação ao serviço temporário, considerando a natureza transitória da contratação.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO RIO PIQUIARANA-AÇÚ
ASMORPA****EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO**

A comissão organizadora, convoca os Moradores do Rio Piquarana - Açu no Município de Abaetetuba, para participar da Assembleia de Ratificação de Fundação da Associação dos Moradores do Rio Piquarana - Açu fundada no dia 30/08/02, realiza-se no dia 04/04/03 No Rio Piquarana Ilhas de Abaetetuba, às 16:00 em 1ª convocação e às 16:30 em 2ª e última convocação com qualquer número dos presentes. Para tratar da seguinte Pauta: 1) Ratificação da Fundação da Associação dos Moradores do Rio Piquarana - Açu; 2) Ratificação dos Estatutos da Associação dos Moradores do Rio Piquarana - Açu; 3) Ratificação da Posse da Primeira Diretoria Fundação da Associação dos Moradores do Rio Piquarana - Açu; Abaetetuba dia 05/04/03 - A Comissão Organizadora.

TRAMONTINA BELÉM S.A.

TRAMONTINA BELÉM S.A. CNPJ nº 14.068.605/0001-29 A.G.E. Convocação. Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em A.G.E. a realizar-se no dia 19/07/2003, às 10:00 h., na sede social, sita no Distrito Industrial de Igarapé, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 5, em Belém, Pa., para deliberarem sobre o seguinte: ORDEN DO DIA: 1- Proposta da Diretoria Executiva de aumentar o Capital Autorizado. Belém, 30/06/2003. Clovis Tramontina-Presidente do Conselho de Administração.

**MOGNOLUMBER IND. E
COM. DE MADEIRAS LTDA.**

A empresa Mognolumber Ind. E Com. de Madeiras Ltda, localizada no Dist. Ind. de Igarapé, Qd. 04, Lot. 15-A, S/N, torna público que recebeu a sua Licença de Operação nº 791/2002, junto ao SECTAM.

A empresa MOGNOLUMBER Ind. E Com. de Madeira Ltda, localizada no Dist. Ind. de Igarapé, Qd. 4, Lot. 15-A, s/n, torna público que requer a renovação da Licença de Operação nº 791/2002, junto ao SECTAM.

BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA.

BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA DE MEIO AMBIENTE
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO
Nº 074/2003

EMIÇÃO: 26.06.2003

VALIDADE DE: 26.06.2003 a 25.06.2004

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95, concede o Alvará ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME SOCIAL: BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA
CNPJ/ME nº 03.848.862/0001-67 INSC ESTADUAL nº 15.211.480-7
ENDEREÇO: Rod. Anhôr Bernardes-Ramal do Tapará, Km 01
MUNICÍPIO: Belém ESTADO: Pará
ATIVIDADE: Beneficiamento de 01 (um) m³/dia de madeira serrada.
PORTE: A-II

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA

Comunico que o Processo Disciplinar Nº 314/99 onde a Dra. E. S. de O. (OAB Nº 2420) é a Representada, foi julgado em Sessão Plenária do dia 24/04/2003 com aplicação de pena à Representada de **SUSPENSÃO** do exercício profissional por 90 dias que perderá até a devolução da quantia apropriada, devidamente atualizada monetariamente. Logo, como o Acórdão Nº 42/03 foi publicado em 20/06/03, informo que o prazo para recorrer ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém, 26/06/03. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Sifilanti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXT-1ª TA-003/03-Cont.250/02-Inexig.04/02-Obj:Contrat.de empresa p/ prestação de serv.de assist.anestésica aos pacientes do Hospital Munic., nas especialidades de Ginecologia-Obstetrícia, Cirurgia-geral, Cirurgia-Pediátrica e traumatologia-Ortopedia.PMP/COOPANEST-PA-Coop.dos Med.Anestesi. no Estado do Pará,justific.prazo e adequação de valores,do dia 31.12.02 p/ 31.01.03.Valor R\$ 3.600,00-Paragominas/PA. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1ª TA-097/03-Cont.132/02-Conc.Pub.01/02-Obj: Cadast./credenc.entid.na área de saúde, idôneas, legalmente constituídas, juridic.regularizadas e c/capacidade técnica incontestável p/prest.serv.de saúde aos usuários do SUS-PMP/Hospital São Paulo S/C Ltda,Justif.Compl.de dot.orgam em função do aumento n° de usuários do SUS p/exerc. 2002.Valor R\$ 11.679,65-Paragominas/PA. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1ª TA-010/03-Cont.153/02 -Conc.Pub.01/02-Obj: Cadast./credenc.de entidades na área de saúde, idôneas, legalmente constituídas, juridic.regularizadas e com capacidade técnica incontestável p/ prest.serv.de saúde aos usuários do SUS-PMP/Hospital São Paulo S/C Ltda,Justif.Dot.Organ.p/exercício financeiro de 2003 e ratific.prazo.Valor R\$ 57.600,00-Paragominas/PA. Ord.Sidney Rosa.

EXT-2ª TA-011/03-Cont.154/02 -Conc.Pub.01/02-Obj: Cadast./credenc.entid.na área de saúde, idôneas, legalmente constituídas, juridic.regularizadas e c/capacidade técnica incontestável p/prest.serv.de saúde aos usuários do SUS-PMP/Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda,Justif.Dot.Organ.p/exercício financ.de 2003 e ratific.prazo.Valor R\$ 248.880,00-Paragominas/PA. Ord.Sidney Rosa.

EXT-2ª TA-012/03-Cont.155/02 -Conc.Pub.01/02-Obj: Cadast./credenc.entid.na área de saúde, idôneas, legalmente constituídas, juridic.regularizadas e c/capacidade técnica incontestável p/prest.serv.de saúde aos usuários do SUS-PMP/Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda,Justif.Dot.Organ.p/exercício financ.de 2003 e ratific.prazo.Valor R\$ 63.000,00-Paragominas/PA. Ord.Sidney Rosa.

EXT-1ª TA-013/03-Cont.156/02-Conc.Pub.01/02-Obj: Cadast./credenc.entid.na área de saúde, idôneas, legalmente constituídas, juridic.regularizadas e c/capacidade técnica incontestável p/prest.serv.de saúde aos usuários do SUS-PMP/Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda,Justif.Dot.Organ.p/exercício financ.de 2003 e ratific.prazo.Valor R\$ 57.600,00-Paragominas/PA. Ord.Sidney Rosa.

SANTA FÉ IND. E COM. LTDA-ME

SANTA FÉ IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 02.700.161/0001-13, Rua da Paz, s/nº, Município de Rondos do Pará-PA. Torna público que requereu da SECTAM a Licença de Autorização nº 005/2003 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA EM 2003. PROC. Nº 129783/2003.

SIETA - SOC. IMP. EXP. TOMÉ AÇU

SIETA-Soc.Imp.Exp.Tomé Açú n.º 55.754.577/0001-02- torna público que recebeu da SECTAM a Lic. de Operação n.º 274/2003 c/ validade de um ano para a atividade de Com. Varej. De Comb. na Av. Dionísio Bentes, n.º 753, Tomé Açú/PA.

SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA.

A empresa SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA, CPF/CNPJ 76.484.864/0004-30, INS. ESTADUAL 15.215.249-0, Endereço: Lotes 2, 3 e 4, s/n, Área Industrial, Novo Progresso/PA, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 377/2002, validade de 30/04/2002 à 29/04/2003, em atividade de Desdobro de 50(cinquenta) m²/dia de madeira em tora, para produção de laminas.

A empresa SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA, CPF/CNPJ 76.484.864/0004-30, INS. ESTADUAL 15.215.249-0, Endereço: Lotes 2, 3 e 4, s/n, Área Industrial, Novo Progresso/PA, Requeiro a devida RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, com protocolo nº 2003/68165, em 24/03/03, desenvolvendo a atividade de DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E LAMINADO.

MSL MINERAIS S.A.

MSL MINERAIS S.A.
CNPJ 04.788.972/0001-43
NIRE 15300013183

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2003.

1. Local e data: Na sede social da Companhia localizada em Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, iniciada às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2003; 2. Quorum de instalação: acionistas representando a maioria do capital social; 3. Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2003, e no jornal O Liberal nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2003; 4. Mesa: Nos termos do parágrafo único do artigo 133 do Estatuto Social da Companhia, a assembleia geral foi presidida por Marcos de Azevedo Ferreira França e secretariada por Oscar Augusto de Camargo Filho, representando o acionista Caemi Mineração e Metalurgia S.A.; 5. Deliberações: aprovadas por unanimidade dos membros presentes, com abstenção dos legalmente impedidos; (A) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2002, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal em 28.03.2003, sendo que o Aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 foi dispensado nos termos do parágrafo 5º do artigo 133 da Lei 6.404/76; (B) a proposta da Administração de dedução dos prejuízos acumulados de todo o resultado do exercício no valor de R\$ 4.052.354,91 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), nos termos do art. 189 da Lei 6.404/76; (C) a reeleição, pelo prazo de um ano, na forma do parágrafo primeiro do artigo 6º do Estatuto Social em vigor, dos membros da Diretoria, Marcos de Azevedo Ferreira França, para Diretor-Superintendente, e Luciano Vieira de Oliveira, para Diretor, anteriormente qualificados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo fixada a remuneração anual dos administradores no montante global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente; 6. Quorum das deliberações: todas as deliberações foram aprovadas por acionista representando a maioria do capital social; 7. Encerramento: Encerrada a reunião, foi lida esta ata, aprovada e lavrada. Monte Dourado, Pará, 29 de abril de 2003. (A) Marcos de Azevedo Ferreira França - Presidente; Oscar Augusto de Camargo Filho - Secretário; Caemi Mineração e Metalurgia S.A. - Confere com a transcrição. Oscar Augusto de Camargo Filho - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em: 06/06/2003 sob o número: 20000059542. Protocolo: 03/019879-S. Empresa: 15 30001538 3. MSL Minerais S.A. - Dilemardo Guedes Cabral - Secretário Geral.

CADAM S.A.

CADAM S.A.
CNPJ 04.788.980/0001-90
NIRE 15300011612

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2003.

1. Local e data: sede social da Companhia, localizada na Vila Industrial de Monguba, s/nº, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, iniciada às 10:30 horas do dia 24 de abril de 2003; 2. Quorum de instalação: totalidade do capital social com direito a voto, contando com a presença de um membro do Conselho Fiscal; 3. Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2003 e no jornal O Liberal nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2003; 4. Mesa: Presidente: Oscar Augusto de Camargo Filho; Secretário: Marcos de Azevedo Ferreira França; 5. Deliberações: aprovadas por unanimidade dos membros presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, Em Assembleia Geral Ordinária: (1) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002, publicados nos jornais supracitados em 13 de março de 2003, dispensado o Aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 nos termos do parágrafo 5º do artigo 133 da Lei 6.404/76; (2) a proposta da Administração quanto à desinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 81.506.585,50 (oitenta e um milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), como segue: (2.A) R\$ 4.090.329,27 (quatro milhões, noventa mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) para reserva legal; (2.B) R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) a serem distribuídos como juros sobre capital próprio, cabendo R\$ 1,05 por ação, imputada à parcela acima ao dividendo mínimo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei 6.404/76; (2.C) R\$ 54.716.256,23 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) para reserva estatutária de investimentos futuros, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia; (3-A) a reeleição e eleição dos membros do Conselho de Administração até a Assembleia Geral Ordinária de 2004, mantendo-se vago um dos cargos até futura deliberação, sendo reeleitos os Srs. Oscar Augusto de Camargo Filho, Wanderlei Vigosso Fagundes, Marcos de Azevedo Ferreira França, Hugo Serrado Stoffel, anteriormente qualificados, e eleito o Sr. Marco Antônio Horta Pereira, casado, economista, portador de carteira de identidade nº 582.167 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 150.755.172-49, residente e domiciliado na rua Domingues de Sá nº 274, apto. 503, Icarai, Niterói, Rio de Janeiro, o último com voto do acionista Banco do Brasil S.A., todos acionistas da Companhia, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, tendo sido designado para Presidente do Conselho de Administração o Sr. Oscar Augusto de Camargo Filho; (3-B) a instalação do Conselho Fiscal, a pedido do acionista Banco do Brasil S.A. A reeleição e eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária de 2004, sendo 4 membros titulares e 4 membros suplentes, sendo reeleitos como titulares os Srs. Aníbal Moreira dos Santos, Sérgio Luiz de Menezes Majella, José Ignacio Ortuondo Garcia e José Maurício Cardoso Perez, todos anteriormente qualificados, o último com voto do acionista Banco do Brasil S.A., e sendo reeleitos como suplentes, na mesma ordem de nomeação, os Srs. Edison Soares Bieudo, Antonio Ignacio Medeiros Júnior, Marcus Vinicius Dias Severini, anteriormente qualificados, e sendo eleito o Sr. Antonio Carlos Correia, brasileiro, engenheiro, casado, portador de carteira de identidade nº 2.965.032 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 339.336.937-72, residente e domiciliado no Núcleo Rural Lago Oeste, rua nº 18, chácara 696, Sobradinho, Brasília - DF, (3.C) a fixação da remuneração anual dos administradores, incluindo os membros do Conselho Fiscal, no montante global de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), cuja distribuição

competirá ao Presidente do Conselho de Administração. Em Assembleia Geral Extraordinária: (A) a proposta de aumento do capital social, sem emissão de ações, mediante incorporação de parte da Reserva do Imposto de Renda (Reserva SUDAM - Isenção - 440.000 a 750.000 toneladas/ano) relativa ao exercício social de 2001, no montante de R\$ 6.343.655,87 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); (B) a proposta de aumento do capital social, sem emissão de ações, nos termos do artigo 199 da lei das Sociedades Anônimas, no valor de R\$ 30.744.773,52 (trinta milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) oriundos da conta de lucros acumulados, importância esta excedente ao montante do capital social da empresa; (C) a consequente modificação do capital social da empresa de R\$ 138.720.209,08 para R\$ 175.808.839,07 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos), e alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 175.808.839,07 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos), dividido em 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações, sem valor nominal, todas nominativas, das seguintes espécies e classes:" 6. Quorum das deliberações: todas as deliberações foram aprovadas por acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto; 7. Encerramento: Encerrada a reunião, foi lida esta ata, aprovada e lavrada. Monte Dourado, 24 de abril de 2003. (A) Oscar Augusto de Camargo Filho - Presidente; Marcos de Azevedo Ferreira França - Secretário; Banco do Brasil S.A.; Caemi Mineração e Metalurgia S.A.; Hugo Serrado Stoffel; Marcos de Azevedo Ferreira França; Oscar Augusto de Camargo Filho; Wanderlei Vigosso Fagundes. Confere com a transcrição. Marcos de Azevedo Ferreira França - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em: 24/06/2003 sob o número: 20000060334. Protocolo: 03/019878-S. Empresa: 15 30001161 2. Cadam S.A. - Gerson dos Santos Peres Filho - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2003

O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, na Sede Social, na Vila Industrial de Monguba, s/nº, Monte Dourado, Almeirim-PA, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do seu Presidente, relegeu por unanimidade, até a Assembleia Geral Ordinária de 2004, para membros da Diretoria, os Srs. Marcos de Azevedo Ferreira França, Diretor-Presidente, Hermes Luis Padua Ferreira e Luciano Vieira de Oliveira, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. Encerrada a reunião, foi lida esta ata, aprovada e lavrada. Monte Dourado, 24 de abril de 2003. (A) Oscar Augusto de Camargo Filho - Presidente; Hugo Serrado Stoffel; Marcos de Azevedo Ferreira França; Marco Antônio Horta Pereira; Wanderlei Vigosso Fagundes. Confere com a transcrição. Marcos de Azevedo Ferreira França - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em: 24/06/2003 sob o número: 20000060335. Protocolo: 03/019877-1. Empresa: 15 30001161 2. Cadam S.A. - Gerson dos Santos Peres Filho - Secretário Geral.

CADAM S.A.
CNPJ 04.788.980/0001-90
NIRE 15300011612
NOTA DE EXTRAVIO

A quem interessar possa, comunicamos por meio da presente, o extravio dos livros Diários da CADAM S.A. referentes ao período de janeiro a dezembro de 1990.

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
CNPJ Nº 03.389.812 / 0001-94 - NIRE 15300007259

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. Acionista da Companhia convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em nossa sede social, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.360, Bairro Janelama, Cidade de Castanhã, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 14 de julho de 2003, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) homologar o grupamento das ações ordinárias e preferenciais representativas do capital da Companhia, na razão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária e 100.000 (cem mil) ações preferenciais para 1 (uma) ação preferencial, respectivamente, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30/04/2003; (ii) aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social caso seja o grupamento de ações mencionado no item (i) acima homologado; (iii) outros assuntos de interesse social.
Castanhã, 01 de julho de 2003

OSCAR FARIAS PACHECO BORGES
Presidente do Conselho de Administração

DOMINGOS G. SILVA, ME

DOMINGOS G. SILVA, ME, CNPJ/ME 04.209.607/0001-37, torna público que requereu a renovação da Licença de Operação junto a SECTAM/PA, sob o nº de protocolo 2003/17159, em 24/01/03, para o desenvolvimento de desdobro de madeiras em tora para produção de madeira serrada, na localidade denominada de Vista Alegre, rio Pirã, município de Curralinho/PA.

BENCHIMOL, IRMÃO & CIA. LTDA.

BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA, CNPJ 045652800024-33, EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL: Comunicamos o extravio da 1ª via da NF 21440, do fornecedor LG da Amazônia pela Transportadora Cometa S/A, conforme B.O.P 00005/2003.005105-9.

NORTE BRASIL TELECOM S/A

NORTE BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 02.260.778/0001-65

Travessa Padre Eutiquio, nº 1226 - Baixa Campus - Belém do Pará
Em face da entrada em vigor no próximo dia 06.07.2003 de nova modalidade de serviço de telecomunicação móvel, denominado Serviço Móvel Pessoal-SMP, conforme disposto nas Resoluções nº 316 de 27.09.02, nº 326 de 28.11.02 e nº 339 de 23.05.03, a operadora da VIVO abaixo indicada informa que, a partir da data acima mencionada, o Termo de Compromisso do Pré-Pago, passará a ter a seguinte redação:

TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL PRÉ-PAGO
São partes deste contrato o **CLIENTE**, usuário do Serviço Pré-Pago e a **NORTE BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ/MF nº 02.260.778/0001-65, Autorizada pela União Federal para prestação do serviço móvel pessoal nos Estados do Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará e Roraima, na Região 8 (oitto), conforme Termo de Autorização nº PVCP/SPV 012/2003, doravante denominada **PRESTADORA** que, pelo presente Termo

compromete-se a prestação de Serviço Móvel Pessoal na modalidade Pré-Pago (doravante denominado Serviço Pré-Pago) ao **CLIENTE**, observadas as seguintes cláusulas e condições. Para perfeito entendimento e interpretação deste Termo, aplicam-se as seguintes definições: a) Serviço Móvel Pessoal (SMP): serviço de telecomunicações móvel terrestre, de interesse coletivo, prestado em regime privado, cuja exploração e direito de uso das radiofrequências necessárias dependem de prévia autorização da ANATEL, que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações, observando o quanto disposto na regulamentação pertinente; b) Adicional por Chamada - AD: valor fixo cobrado pela Prestadora de SMP por chamada recebida ou originada, quando o **CLIENTE** estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade; c) Área de Mobilidade: área geográfica definida no Plano de Serviço, cujos limites não podem ser inferiores ao de uma Área de Registro, que serve de referência para cobrança do AD; d) Área de Registro - AR: área geográfica contínua, definida pela Anatel, onde é prestado o SMP, tendo o mesmo limite geográfico de uma Área de Tarifação, onde a EM do SMP é registrada; e) Área de Coerência: área geográfica em que uma Estação Móvel pode ser atendida pelo equipamento de rádio de uma estação rádio-base; f) Área de Tarifação - AT: área específica, geograficamente contínua, formada por um conjunto de municípios, agrupados segundo critérios socio-econômicos, e contidos em uma mesma Unidade da Federação, utilizada como base para a definição de sistemas de tarifação; g) Área de Serviço: Conjunto de áreas de cobertura de uma mesma prestadora do serviço móvel pessoal; h) Área de Sombra: áreas onde o sinal de recepção do aparelho para originar e receber chamadas poderá sofrer reduções, dificultando ou impossibilitando a utilização do serviço; i) Código de Acesso: conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em Plano de Numeração, que permite a identificação do **CLIENTE**, de terminal de uso público ou de serviço; j) Estação Móvel (EM): estação de telecomunicações do SMP que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado; k) Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): serviço disponibilizado pela **PRESTADORA**, visando facilitar a comunicação com o **CLIENTE**; l) Chamada de Longa Distância: chamada destinada a Código de Acesso associado à área geográfica externa à Área de Registro de origem da chamada; m) STFC: Serviço Telefônico Fixo Comutado; n) Habilitação: valor a ser cobrado pelo Usuário em razão da Ativação de sua Estação Móvel. 1. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA**. 1.1. A **PRESTADORA** prestará os serviços de que trata o presente Termo dentro da sua Área de Serviço, assegurando ao **CLIENTE** os padrões de qualidade definidos pelo Poder Concedente, desde que a EM apresentada pelo **CLIENTE** seja compatível com o serviço disponibilizado pela **PRESTADORA**. 2. **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**. 2.1. Para usufruir do Serviço Pré-Pago, o **CLIENTE** deverá dispor de EM que possua certificação expedida ou aceita pela Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, compatível com a tecnologia do Serviço Móvel Pessoal adotada pela **PRESTADORA** e por ela habilitada ou por empresa por ela autorizada para tanto, bem como adquirir e ativar créditos em seu código de acesso. 2.1.1. Na hipótese em que a EM a ser habilitada não seja fornecida pela própria **PRESTADORA**, será de inteira e exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a origem e forma de aquisição da mesma. 2.1.2. A **PRESTADORA** poderá deixar de proceder à ativação da EM ou suspender a prestação do SMP ao **CLIENTE**, mantidas todas as demais obrigações entre as Partes, se for verificado qualquer desvio dos padrões técnicos da EM estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel. 2.1.3. A **PRESTADORA** poderá, ainda, deixar de proceder à ativação da EM ou suspender a prestação do SMP ao **CLIENTE** quando esta estiver incluída no Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 2.2. O Serviço Pré-Pago caracteriza-se pelo pagamento antecipado da prestação do SMP, mediante a aquisição, pelo **CLIENTE**, de créditos contidos em cartões ou qualquer outro meio de recarga disponibilizado pela **PRESTADORA** e admitido pela Regulamentação, que são ativados em seu código de acesso, sendo os valores abatidos na medida da utilização dos serviços, nos termos do Plano de Serviço Pré-Pago ao qual o **CLIENTE** encontra-se vinculado. 2.3. O Serviço Pré-Pago não permitirá que sejam originadas chamadas para códigos não geográficos, tais como, mas não limitados aos serviços 900, 0900 e 0500 até que a **PRESTADORA** reúna condições técnicas necessárias para tanto. O disposto na presente cláusula aplica-se também

às chamadas que impliquem em débitos diferentes dos valores de comunicação previstos no plano de serviço. 2.4. Desde que seu plano de serviço seja compatível, o **CLIENTE** poderá receber a prestação do SMP fora da sua área de registro ou da área de serviço da **PRESTADORA**, através da rede de outras prestadoras do serviço que possuam acordo de "roaming" com a **PRESTADORA**. Nessas casos, o **CLIENTE** estará sujeito às condições técnicas, operacionais, de tarifas e preços estabelecidas para o serviço de "roaming", bem como os adicionais de chamada. 2.5. O **CLIENTE** fica ciente de que, em caso de utilização do serviço em áreas de divisa interestaduais, ou ainda, em limites de áreas de registro, a EM poderá captar sinais provenientes de estações radiobases instaladas em outras áreas de registro ou pertencentes a outras operadoras nacionais. Nesses casos, será de responsabilidade do **CLIENTE** o pagamento das tarifas de "roaming" correspondentes. 3. **TARIFAS**. 3.1. Os valores de tarifas a serem praticados e cobrados do **CLIENTE** serão aqueles determinados conforme o Plano de Serviço Pré-Pago escolhido. 3.1.1. O valor pago pelo **CLIENTE**, inclusive quando da recarga, dará direito a uma quantidade determinada de créditos que, serão debitados de seu saldo à medida em que forem sendo consumidos, até o final do saldo total, respeitado o prazo de validade estabelecido pela **PRESTADORA**. 3.1.2. Quando for definido pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, a introdução do Código de Seleção de Prestadora-CSP, no caso de **CLIENTE** efetuar chamadas de longa distância, essas chamadas serão cobradas, consumindo os créditos disponíveis, de acordo com as tarifas praticadas pela Operadora de Longa Distância selecionada, na época da realização da chamada. 3.2. Os valores das tarifas relativas ao Plano de Serviço Pré-Pago serão passíveis de alteração na forma da regulamentação vigente, mediante divulgação em jornal de grande circulação com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início de sua vigência. 3.3. A **PRESTADORA** poderá, a seu exclusivo critério, conceder descontos e realizar promoções, sendo certo que estes poderão ser revogados a qualquer momento, também a critério exclusivo da **PRESTADORA**. 4. **DIREITOS DO CLIENTE**. 4.1. São direitos do **CLIENTE**, além daqueles estabelecidos na legislação aplicável, na regulamentação do SMP e no Manual do Cliente: 4.1.1. Solicitar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, relatório detalhado contendo as informações e os valores necessários ao satisfatório entendimento do **CLIENTE**, de forma discriminada, conforme determinado na regulamentação do serviço, desde que o **CLIENTE** tenha cadastro atualizado junto à **PRESTADORA**. 4.1.2. Conhecimento prévio das alterações nas condições de prestação do SMP Pré-Pago. 4.1.3. Resposta às suas reclamações e correspondências, pela **PRESTADORA**. 4.1.4. Ter à sua disposição recurso que lhe possibilite a verificação do crédito existente, bem como do prazo de validade, de forma gratuita. 4.1.5. Ser comunicado, pela **PRESTADORA**, quando os créditos estiverem em iminência de acabar, respeitadas as restrições técnicas. 4.1.6. Questionar os débitos contra ele lançados mediante contestação dirigida à **PRESTADORA**, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do relatório detalhado, desde que o **CLIENTE** tenha cadastro atualizado junto à **PRESTADORA**. 4.1.7. Após a devida regulamentação, o **CLIENTE** poderá solicitar, mediante o pagamento do valor estabelecido pela **PRESTADORA**, a troca de área de registro, dentro da área de serviço, desde que existam condições técnicas para tanto, a critério da **PRESTADORA**. 5. **OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**. 5.1. São obrigações do **CLIENTE**, além daquelas estabelecidas na legislação e na regulamentação do SMP: 5.1.1. Atualizar seu endereço e demais dados cadastrais, ficando a **PRESTADORA** eximida de qualquer responsabilidade oriunda dessa obrigação. 5.1.2. Observar o presente Termo e as normas legais e regulamentares aplicáveis à prestação do Serviço Pré-Pago, inclusive no que se refere à sua segurança e a de terceiros. 5.1.3. Utilizar o serviço com observância das limitações impostas pelo presente Termo, pela regulamentação do SMP e do Serviço Pré-Pago digital/análogo e pela tecnologia adotada. 5.1.4. Prover EM segundo modelo certificado pelo Poder Concedente e compatível com a tecnologia adotada pela **PRESTADORA** para a prestação do Serviço Pré-Pago, responsabilizando-se pela regularidade de sua aquisição. 5.1.5. Utilizar ou manter a EM dentro das especificações técnicas segundo as quais foi certificada, não podendo efetuar alterações que venham a afetar sua operação. 5.1.6. Responsabilizar-se perante a **PRESTADORA** por qualquer perda ou dano a que der causa por infringência às condições estabelecidas no presente Termo ou à disposição legal ou regulamentar, sem prejuízo de qualquer outra sanção aplicável. 5.1.7. Em caso de extravio, seja por furto, roubo, perda ou qualquer outro motivo que faça com que a EM saia da posse do **CLIENTE**, este deverá comunicar o evento à **PRESTADORA**, inicialmente, através do SAC, a fim de que seja provido o bloqueio da EM e do seu Código de Acesso devendo, entretanto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar à **PRESTADORA** comunicação, por escrito, acompanhada do devido registro da ocorrência policial ou documento que o substitua nos termos da legislação estadual competente, a fim de confirmar o bloqueio solicitado. 5.1.7.1. O **CLIENTE** fica ciente de que a comunicação de furto, roubo, perda ou de qualquer outro motivo que faça com que a EM saia da posse do **CLIENTE** ocasionará a imediata inserção do seu nº de serial no Cadastro de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 6. **INTERRUPÇÕES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**. 6.1. O **CLIENTE** tem ciência de que o serviço poderá ser afetado ou temporariamente interrompido por razões técnicas, em função de reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados com as redes de

telecomunicações, bem como a intensidade do sinal poderá ser significativamente reduzida em virtude da presença de Áreas de Sombra ou, ainda, ser influenciada pelas condições meteorológicas. 6.2. A **PRESTADORA** não será responsável por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação de seus serviços que sejam causados por caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, bem como, por limitações impostas por outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas ou interligadas à sua rede, por má utilização comprovada do serviço pelo **CLIENTE**, por decisão do **CLIENTE** em habilitar EM que não possua as configurações aprovadas pela **PRESTADORA** junto ao seu fabricante, ou por qualquer outra causa não imputável à **PRESTADORA**. 7. **SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**. 7.1. A suspensão parcial da prestação do Serviço Pré-Pago poderá ocorrer uma vez esgotado o prazo de validade dos créditos, com bloqueio para chamadas originadas e serviços adicionais que imponham débitos, bem como para o recebimento de chamadas a cobrar, permitindo o recebimento de chamadas que não imponham em débitos para o **CLIENTE** pelo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias. 7.2. Vencido o prazo de 30 (trinta) dias, mencionada no item 7.1, o Serviço Pré-Pago poderá ser suspenso totalmente, com bloqueio para o recebimento de chamadas pelo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias. 7.3. Esgotados os prazos estabelecidos acima, poderá ocorrer o cancelamento dos serviços. 7.4. Enquanto durarem os bloqueios mencionados nos itens 7.1 e 7.2, deverá ser permitido ao **CLIENTE** originar chamadas para a **PRESTADORA**, para que o mesmo possa ativar novos créditos, bem como acessar serviços públicos de emergência. 8. **CANCELAMENTO DA VINCULAÇÃO DO CLIENTE AO PLANO DE SERVIÇO PRÉ-PAGO**. 8.1. Ocorrerá o cancelamento da vinculação do **CLIENTE** ao Plano de Serviço Pré-Pago, nas seguintes hipóteses: 8.1.1. Caso, passados 180 (cento e oitenta) dias da desativação da EM, em razão de sua perda, extravio ou qualquer forma de subtração da posse e do controle do **CLIENTE**, inclusive nos casos de suspensão ou interrupção a pedido do próprio **CLIENTE** e desde que este não tenha requerido a reativação da EM no prazo acima assinalado. 8.1.2. Se constatado que o **CLIENTE**: a) modificou indevidamente as características técnicas da EM com prejuízo ao SMP ou ao Serviço Pré-Pago ou, sendo-lhe solicitado, recusou-se a sanar tal irregularidade; b) está utilizando ou utilizando o serviço de forma fraudulenta ou com o propósito de lesar terceiros ou a **PRESTADORA**. 8.2. O cancelamento da vinculação do **CLIENTE** ao Plano de Serviço Pré-Pago, nos termos dos itens 8.1.1 e 8.1.2 supra, implicará na imediata interrupção da prestação do referido serviço e consequente desativação do Código de Acesso vinculado à EM do **CLIENTE**, resultando em impedimento para originar e receber chamadas e perda do Código de Acesso atribuído à EM, ficando a **PRESTADORA** liberada para atribuir tal Código de Acesso a qualquer outra EM programada para funcionar em sua rede. 8.2.1. O cancelamento da vinculação do **CLIENTE** ao Plano, qualquer que seja o motivo, acarretará a perda de créditos válidos ainda não utilizados. 9. **EXTINÇÃO DO PLANO**. 9.1. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de suspender a vigência e/ou deixar de oferecer, a qualquer tempo, planos de serviço alternativos, devendo, neste caso, comunicar, com antecedência, tal medida aos **CLIENTES** afetados, colocando à disposição dos mesmos informações suficientes para auxiliá-los na opção por outro plano de serviço. 9.1.1. A opção deverá ser exercida até 06 (seis) meses após a comunicação da **PRESTADORA**, sob pena de vinculação automática ao plano de referência de serviço. 10. **PRAZO DE CARÊNCIA**. 10.1. Conforme legislação em vigor, a **PRESTADORA** poderá estabelecer prazo de carência para transferência entre planos de serviço o qual não poderá ser superior a 12 (doze) meses. 10.2. Na hipótese de descumprimento do prazo de carência fixado no plano de serviço específico, fica o **CLIENTE** sujeito à aplicação da penalidade prevista no plano de serviço por ele escolhido. 11. **CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA**. 11.1. Para realização de chamadas de Longa Distância, Nacionais ou Internacionais, o **CLIENTE** deverá selecionar a Prestadora de STFC de sua opção, a cada chamada por ele originada. 11.2. Quando o **CLIENTE** estiver localizado fora de sua Área de Registro (em roaming) as chamadas de Longa Distância Nacionais ou Internacionais recebidas serão tratadas como compostas por duas chamadas distintas, sendo que a primeira chamada tem origem no número chamador e destino na Área de Registro do **CLIENTE**, cabendo seu pagamento ao usuário chamador, e a segunda chamada tem origem na Área de Registro do **CLIENTE** e destino no local em que se encontra, sendo de sua responsabilidade o pagamento desta chamada. 11.2.1. Caberá à **PRESTADORA** selecionar, previamente, a Prestadora de Longa Distância que encaminhará as chamadas ao **CLIENTE** quando estiver fora de sua Área de Registro (roaming). 11.3. Será de exclusiva responsabilidade da Prestadora de STFC, a prestação do serviço de Longa Distância (nacional ou internacional), bem como a definição e cobrança dos valores respectivos. 11.4. As condições definidas nas cláusulas 11.1 a 11.3 acima, aplicam-se a partir do momento em que for determinada pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel a introdução do Código de Seleção da Prestadora de Longa Distância-CSP. Enquanto tal evento não ocorrer, as tarifas para as ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, serão fixadas e cobradas pela **PRESTADORA**, na forma definida no plano de serviço escolhido pelo **CLIENTE**. 12. **CONDIÇÕES GERAIS**. 12.1. A **PRESTADORA** poderá deixar de proceder à ativação da EM ou suspender a prestação do SMP ao **CLIENTE** quando: b) For verificado qualquer desvio dos padrões e características técnicas da EM do **CLIENTE** estabelecidos pela Anatel; c) Se o

CLIENTE deixar de cumprir suas obrigações previstas não só no presente instrumento, como na legislação aplicável; iii) Se o **CLIENTE** apresentar para anulação modelo de EM não certificado ou de certificação não aceita pela Anatel; iv) Se o **CLIENTE** apresentar para anulação modelo de EM não compatível com os padrões tecnológicos adotados pela **PRESTADORA**; v) A EM apresentada estiver incluída no Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 12.2. Caberá à **PRESTADORA** solicitar ao **CLIENTE**, no momento da anulação do Serviço Pré-Pago, seus dados pessoais, incluindo, no mínimo: a) nome completo; b) número do documento de identidade; c) número do registro no cadastro do Ministério da Fazenda, se for o caso; e d) endereço completo. 12.3. A **PRESTADORA** poderá oferecer créditos com qualquer prazo de validade, desde que possibilite ao **CLIENTE** a aquisição de créditos, com o prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias. 12.4. Todos os avisos ao **CLIENTE** serão enviados via postal para o seu endereço constante no cadastro da **PRESTADORA**, através da imprensa, por mensagem de texto, ou ainda por qualquer outro meio de comunicação que venha a ser disponibilizado. 13. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**. 13.1. A **PRESTADORA** manterá um Serviço de Atendimento ao **CLIENTE** (SAC), que poderá ser consultado pelo número disponibilizado pela **PRESTADORA**, através do qual o **CLIENTE** poderá ter acesso a informações sobre os produtos e serviços oferecidos pela **PRESTADORA**, os atos de atendimento e serviços realizados nas Lojas Próprias, Credenciadas, o endereço do site da **PRESTADORA** na Internet, solicitar a instalação e retirada de serviço(s), ter conhecimento de eventuais falhas ocorridas e registrar reclamações referentes a estes produtos e serviços, de forma a facilitar a comunicação com seus **CLIENTES**. 14. **FACILIDADES ADICIONAIS**. 14.1. O **CLIENTE** poderá contar as facilidades adicionais oferecidas pela **PRESTADORA**, mediante pagamento dos valores correspondentes, quando assim cabível, respeitadas as condições técnicas existentes. 15. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**. 15.1. Aplicam-se ao presente Termo, além da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), a legislação e os regulamentos de regência, em especial o Regulamento do SMP, a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), que passaram a vigorar sobre este Termo desde o momento de sua vigência, além das demais normas aplicáveis à espécie. 16. **FORO**. 16.1. As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Pará, em lugar de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer divergências decorrentes do presente contrato. Por fim, as operadoras de VIVO informam que as minutas contratuais acima transcritas encontram-se devidamente averbadas nos respectivos Cartórios do Registro de Títulos e Documentos de cada Estado onde operam. Este Contrato encontra-se registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Belém, no Livro A, sob o nº 10258857. Belém do Pará, 24 de junho de 2003.

NORTE BRASIL TELECOM S/A

NORTE BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 02.260.778/0001-65

Travessa Padre Eutiquio, nº 1226 - Baixa Campos - Belém do Pará
Em face da entrada em vigor no próximo dia 06.07.2003 de nova modalidade de serviço de telecomunicação móvel, denominada Serviço Móvel Pessoal-SMP, conforme disposto nas Resoluções da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel de nº 316 de 27.09.02, nº 326 de 28.11.02 e nº 339 de 23.03.03, a operadora do VIVO abaixo indicada informa que, a partir da data acima mencionada, as Condições Gerais de Contratação do SMP (modalidade pós-pago), passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE TOMADA DE ASSINATURA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL**. São partes deste contrato o **CLIENTE**, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço e a **NORTE BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ/MF nº 02.260.778/0001-65, Autorizadora da União Federal para prestação do Serviço Móvel Pessoal na Área de Autorização dos Estados do Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará e Roraima, na Região 8 (oito), conforme Termo de Autorização nº PVP/SPV/0012/2003 - ANATEL, mediante as cláusulas e condições que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DEFINIÇÕES**: 1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) ao **CLIENTE**, compreendido na área de serviço da **PRESTADORA**, nos termos e condições a seguir estabelecidos e da legislação vigente. 1.2. Para perfeito entendimento e interpretação deste Contrato, aplicam-se as seguintes definições: a) Serviço Móvel Pessoal (SMP): serviço de telecomunicações móvel terrestre, de interesse coletivo, prestado em regime privado, que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações, observando o quanto disposto na regulamentação pertinente; b) Adicional por Chamada - AD: valor fixo cobrado pela Operadora de SMP, por chamada recebida ou originada, quando o **CLIENTE** estiver localizado fora de sua Área de Mobilidade; c) Área de Mobilidade: área geográfica definida no Plano de Serviço, cujos limites não podem ser inferiores ao de uma Área de Registro, que serve de referência para cobrança do AD; d) Área de Registro - AR: área geográfica contínua, definida pela Anatel, onde é prestado o SMP, tendo o mesmo limite geográfico de uma Área de Tarifação, onde a EM do SMP é registrada; e) Área de Tarifação - AT: área específica, geograficamente contínua, formada por um conjunto de municípios, agrupados segundo critérios sócio-geoeconômicos, e contidos em uma mesma Unidade de Federação, utilizada como base para a definição de sistemas de tarifação; f) Área de Cobertura: área geográfica em que uma Estação Móvel poderá ser atendida pelo equipamento de rádio de uma estação rádio-base; g) Área de Serviço: Conjunto de áreas de cobertura de um sistema prestado ao serviço móvel pessoal;

h) Área de Sombra: áreas onde o sinal de recepção do aparelho para originar e receber chamadas poderá sofrer reduções, dificultando ou impossibilitando a utilização do serviço; i) Assinatura: valor fixo mensal devido pelo **CLIENTE** por ter ao seu dispor o SMP nas condições previstas no Plano de Serviço ao qual, por opção, está vinculado; j) Código de Acesso: conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em Plano de Numeração, que permite a identificação do **CLIENTE**, de terminal de uso público ou de serviço a ele vinculado; k) Estação Móvel (EM): estação de telecomunicações do SMP que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado; l) Habilitação: Valor devido pelo **CLIENTE** em razão da anulação de sua estação móvel; m) Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): serviço disponibilizado pela **PRESTADORA**, visando facilitar a comunicação com o **CLIENTE**; n) Chamada de Longa Distância: chamada destinada a Código de Acesso associado à área geográfica externa à Área de Registro de origem da chamada; o) STFC: Serviço Telefônico Fixo Comutado. **CLÁUSULA SEGUNDA - HABILITAÇÃO**: 2.1. A **PRESTADORA** ou empresa por ela autorizada somente habilitará EM que seja certificada pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, tecnicamente compatível com a tecnologia do Serviço Móvel Pessoal adotada pela **PRESTADORA**. 2.1.2. A **PRESTADORA** poderá deixar de proceder à habilitação da EM ou suspender a prestação do SMP ao **CLIENTE**, mantidas todas as demais obrigações contratuais entre as Partes, se for verificado qualquer desvio dos padrões técnicos da EM estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, como também se o **CLIENTE** deixar de cumprir com suas obrigações contratuais. 2.1.2.1. A **PRESTADORA** poderá deixar de proceder à habilitação da EM ou suspender a prestação do SMP ao **CLIENTE** quando esta estiver incluída no Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 2.1.3. Na hipótese em que a EM a ser habilitada não seja fornecida pelo próprio **PRESTADORA**, será de inteira e exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a origem e forma de aquisição da mesma. 2.2. A solicitação do SMP e a habilitação da EM serão efetuadas na presença do **CLIENTE** ou de seu representante legal, constituído através de instrumento de procuração, ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado pela **PRESTADORA**, tal como, mas não limitado a Internet, nas condições especificadas pela **PRESTADORA**. 2.3. A cessão, transferência ou extinção, por qualquer forma, deste Contrato não gera para o **CLIENTE** o direito ao restabelecimento da tarifa de habilitação paga. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**: 3.1. A **PRESTADORA** prestará os serviços de que trata o presente Contrato dentro da sua Área de Serviço, assegurando ao **CLIENTE** os padrões de qualidade definidos pelo Poder Concedente, desde que a EM apresentada pelo **CLIENTE** seja compatível com o serviço disponibilizado pela **PRESTADORA**, na Área de Cobertura onde encontrar-se a EM mediante a cobrança periódica dos serviços prestados e demais encargos em renda telefônica. 3.1.1. A **PRESTADORA** não será responsável por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação de seus serviços que sejam causados por caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, bem como, por limitações impostas por outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas ou interligadas à sua rede, por má utilização comprovada da serviço pelo **CLIENTE**, por decisão do **CLIENTE** em habilitar EM que não possua as configurações aprovadas pela **PRESTADORA**, ou por qualquer outra causa não imputável à **PRESTADORA**. 3.2. O **CLIENTE** tem ciência que o serviço poderá ser afetado ou temporariamente interrompido por razões técnicas, em função de reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados com as redes de telecomunicações, bem como a intensidade do sinal poderá ser significativamente reduzida em virtude da existência de Áreas de Sombra ou, ainda, ser influenciada pelas condições meteorológicas. 3.3. O **CLIENTE** deverá manter a EM dentro das especificações técnicas que foram certificadas pelo Poder Concedente. 3.4. Após a devida regulamentação pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, o **CLIENTE** poderá solicitar, mediante o pagamento do valor estabelecido pela **PRESTADORA**, a troca de área de registro, dentro da área de serviço, desde que existam condições técnicas para tanto, a critério da **PRESTADORA**. **CLÁUSULA QUARTA - PLANO DE SERVIÇO**. 4.1. O **CLIENTE** tem direito de receber o SMP de acordo com o plano de serviço básico, podendo optar por planos de serviços alternativos que vierem a ser disponibilizados pela **PRESTADORA**, nos termos da legislação vigente. 4.1.1. O **CLIENTE** declara ter optado pelo plano de serviço descrito no Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal, da qual o presente Contrato é anexo. 4.2. Conforme legislação em vigor, a **PRESTADORA** poderá estabelecer prazo de carência para transferência entre planos de serviço o qual não poderá ser superior a 12 (doze) meses. 4.2.1. Na hipótese de descumprimento do prazo de carência fixado no plano de serviço específico, fica o **CLIENTE** sujeito à aplicação da penalidade descrita no plano de serviço por ele escolhido. 4.3. Findo o prazo de carência, poderá o **CLIENTE**, por sua livre opção, vincular-se ao plano de serviço básico ou qualquer outro plano de serviço alternativo que estiver sendo ofertado à época, tendo ciência, desde já, que a transferência não somente será efetuada no primeiro dia do ciclo subsequente de faturamento do **CLIENTE**. 4.4. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de suspender a vigência e/ou deixar de oferecer, a qualquer tempo, planos de serviço alternativos, devendo, neste caso, comunicar, com antecedência, tal medida aos **CLIENTES** afetados, colocando à disposição dos mesmos informações suficientes para auxiliá-los na opção por outro plano de serviço. 4.4.1. A opção deverá ser exercida até 06 (seis) meses após a comunicação da **PRESTADORA**, sob pena de vinculação automática ao plano de serviço básico. **CLÁUSULA QUINTA - FACILIDADES ADICIONAIS**: 5.1. O **CLIENTE** poderá contar as

facilidades adicionais oferecidas pela **PRESTADORA**, mediante pagamento dos valores correspondentes, quando assim cabível, respeitadas as condições técnicas existentes. **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DA ÁREA DE REGISTRO (ROAMING)**: 6.1. Desde que seu plano de serviço seja compatível, o **CLIENTE** poderá receber a prestação do SMP fora da sua área de registro ou da área de serviço da **PRESTADORA**, através da rede de outras prestadoras do serviço que possuam acordo de "roaming" com a **PRESTADORA**. Nesses casos, o **CLIENTE** estará sujeito às condições técnicas, operacionais e de tarifas e preços estabelecidas para o serviço de "roaming" e terá lançadas, em sua conta telefônica, todas as despesas decorrentes do uso do SMP, incluindo, o adicional por chamada, respeitado o disposto na cláusula 17 do presente contrato. 6.2. O **CLIENTE** fica ciente que, em caso de utilização do serviço em zona de fronteira com países limítrofes, ou em áreas de divisa interestaduais, ou ainda em limites de áreas de registro, a EM poderá captar sinais provenientes de estações rádio-base instaladas em outras áreas de registro ou pertencentes a outras operadoras, nacionais ou estrangeiras. Nesses casos, será de responsabilidade do **CLIENTE** o pagamento das tarifas de "roaming" correspondentes. **CLÁUSULA SÉTIMA - ESTAÇÃO MÓVEL**: 7.1. A **PRESTADORA** designará o código de acesso da EM do **CLIENTE**, de acordo com sua área de registro. 7.2. A **PRESTADORA** poderá alterar o número atribuído à EM do **CLIENTE**, comunicando o fato, juntamente com o novo número, com antecedência de 90 (noventa) dias de sua efetivação, disponibilizando interceptação das chamadas dirigidas ao antigo Código de Acesso e fornecendo a informação do novo código, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sempre que expressamente solicitado pelo **CLIENTE**. 7.2.1. Ao **CLIENTE** também é facultado solicitar a substituição do seu código de acesso, bem como, se assim desejar, a interceptação das chamadas dirigidas ao antigo código de acesso e o fornecimento da informação de seu novo código, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, quando tal solicitação sujeita à viabilidade técnica, bem como reservando-se à **PRESTADORA** o direito de cobrar por esta alteração. 7.3. Em caso de extravio, seja por furto, roubo, perda ou qualquer outro motivo que faça com que a EM saia da posse do **CLIENTE**, este deverá comunicar o evento à **PRESTADORA**, inicialmente, através do SAC, a fim de que seja procedido o bloqueio da EM e do seu Código de Acesso, devendo, entretanto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a **PRESTADORA** comunicação, por escrito, acompanhada do devido registro da ocorrência policial ou documento que o habilita nos termos da legislação estadual competente, a fim de confirmar o bloqueio solicitado. 7.3.1. O **CLIENTE** fica ciente que a comunicação de furto, roubo, perda ou de qualquer outro motivo que faça com que a EM saia da posse do **CLIENTE** ocasionará a imediata inserção do seu nº de sinal no Cadastro de Estações Móveis Impedidas (CEMI). 7.3.2. O **CLIENTE** será responsável por tarifas e encargos que incorram sobre a EM extraviada ou roubada, até o momento em que a **PRESTADORA** seja notificada. 7.3.3. O não atendimento à condição descrita na cláusula 7.3, no prazo estipulado, poderá ensejar o restabelecimento automático do uso da EM, ficando o **CLIENTE** inteiramente responsável pelo pagamento de todas as tarifas, preços e demais encargos aplicáveis decorrentes do uso da mesma. 7.4. Não obstante a solicitação de bloqueio mencionada no item 7.3, o Contrato permanecerá em pleno vigor, ficando, de qualquer forma, o **CLIENTE**, responsável pelo pagamento regular dos serviços contratualmente devidos, como por exemplo, a tarifa de assinatura mensal básica, o preço das facilidades e dos serviços adicionais, bem como o valor referente ao bloqueio. 7.5. O restabelecimento do serviço, inclusive quando suspenso a pedido do próprio **CLIENTE**, somente ocorrerá com a solicitação, por escrito, do **CLIENTE**, podendo a **PRESTADORA** dar por rescindido o Contrato, caso o pedido de reativação dos serviços não seja solicitado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do bloqueio, permanecendo o **CLIENTE**, até esta data, responsável pelo pagamento dos valores mencionados no item 7.4. **CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**: 8.1. É facultada ao **CLIENTE** a transferência de titularidade, respondendo o Cedente e/ou o Cessionário por quaisquer obrigações anteriores à data da transferência, conforme disposto no documento de Transferência de Titularidade disponibilizado pela **PRESTADORA** para formalizar a referida solicitação. 8.2. A transferência de titularidade para prestação do SMP poderá ser efetuada desde que haja a anuência expressa da **PRESTADORA**, cabendo ao **CLIENTE**, juntamente com o Cessionário, formalizar o pedido de transferência, cujo atendimento ficará condicionado a estar o **CLIENTE** em dia com todas as suas obrigações contratuais e ao atendimento das condições exigidas para transferência, bem como o pagamento pelo cessionário das tarifas aplicáveis. 8.3. O Cessionário sujeitar-se-á aos procedimentos normais de habilitação e comprometer-se-á a pagar as tarifas, preços e encargos decorrentes da prestação do SMP. 8.4. Na hipótese do Cessionário encontrar-se na condição de **CLIENTE** da **PRESTADORA**, deverá também estar em dia com suas obrigações contratuais para que efetive-se a transferência solicitada. **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**: 9.1. Independentemente da sua utilização, o **CLIENTE** pagará pelos serviços disponibilizados pela **PRESTADORA**, tais como a tarifa de assinatura mensal e os serviços suplementares de opção do **CLIENTE**. 9.2. A **PRESTADORA** poderá, a seu único e exclusivo critério, oferecer, temporariamente, descontos e promoções em valores ou percentuais que entender cabíveis, sem que isso possa caracterizar novação ou mudança das condições originalmente contratadas, ou interpretadas como infringência à legislação que protege os direitos do consumidor. 9.3. O valor do pagamento da assinatura mensal e os preços dos serviços utilizados pelo **CLIENTE** poderão ser atualizados monetariamente de acordo

com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice oficialmente estipulado pelo Governo Federal, com a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, ou outra que venha a ser definida pela legislação; 9.4. As tarifas, preços e demais encargos relativos ao SMP, inclusive os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes serão discriminados na conta de serviços (nota fiscal/fatura), na forma prevista na legislação fiscal vigente, que será encaminhada, via postal, ao endereço indicado pelo CLIENTE e constante do cadastro da PRESTADORA; 9.4.1. O não recebimento da conta até a data do seu vencimento, seja por extravio ou qualquer outro motivo, não é justificativa para o não pagamento, devendo o CLIENTE, nessas hipóteses, entrar imediatamente em contato com a PRESTADORA.

9.4.2. Todos e sob pena da aplicação das penalidades previstas na cláusula treze. 9.4.2. Todos e quaisquer novos tributos, contribuições, taxas, tarifas ou encargos que venham a ser instituídos, a qualquer tempo, bem como a majoração dos então vigentes, poderão ser automaticamente repassados ao preço dos serviços; 9.5. A PRESTADORA poderá, com anuência do CLIENTE, apresentar os demonstrativos e faturas do serviço de duas ou mais EMs em um único documento de cobrança, agrupando seus códigos de acesso; 9.6. Os pagamentos efetuados com cheques somente serão considerados quitados após a compensação bancária; 9.7. A PRESTADORA, a seu exclusivo critério, poderá incluir na fatura mensal a cobrança por prestação de terceiros, não assumindo, no entanto, qualquer responsabilidade pela prestação desses serviços bem como pelos valores lançados na citada fatura; 9.7.1. Eventuais contestações de valores por prestação de serviços de terceiros deverá ser feita diretamente perante a Prestadora e/ou Operadora que executou esses serviços; CLÁUSULA

DÉCIMA - RELATÓRIO DETALHADO: 10.1. No prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da conta de serviços, poderá o CLIENTE solicitar a emissão de relatório detalhado dos serviços faturados, sem custo adicional, podendo a PRESTADORA disponibilizar tal relatório detalhado através da Internet ou qualquer outro meio eletrônico; CLÁUSULA

DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE DE UTILIZAÇÃO MENSAL DO SERVIÇO: 11.1. A PRESTADORA, mediante solicitação do CLIENTE, poderá disponibilizar controle para atribuição mensal dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas em documento a ser firmado quando da solicitação; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTESTAÇÃO DE VALORES: 12.1. É facultado ao CLIENTE questionar os débitos contra ele lançados, pertencentes ao SMP, mediante contestação dirigida à PRESTADORA; 12.1.1. Na hipótese de contestação ser feita até a data do vencimento da conta, será suspensa a cobrança da parcela impugnada, devendo ser efetuado o pagamento da parte incontroversa, mediante documento emitido pela PRESTADORA, sob pena de ser caracterizada a falta de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 13 do presente instrumento; 12.1.2. Realizado o pagamento da conta, poderão ser contestados os valores pagos, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contado das datas de vencimento da conta impugnada; 12.1.3. A análise da parcela impugnada, nos termos da cláusula 12.1.1, será feita no prazo de até 30 (trinta) dias após a contestação do CLIENTE, de acordo com os procedimentos cabíveis para a solução e a regulamentação vigente; Constatada a improcedência da contestação, a parcela, cuja cobrança tenha sido suspensa, torna-se exigível de imediato, acrescida dos encargos estabelecidos na cláusula 13.1; 12.1.4. Na hipótese de contestação, prevista na cláusula 12.1.2, ser considerada procedente, os valores impugnados serão devolvidos em até 30 (trinta) dias da citada contestação, nos termos da legislação em vigor; 12.2. Na hipótese de reincidência de impugnações improcedentes, a PRESTADORA

poderá debitar ao CLIENTE os custos da respectiva sindicância; 12.3. A conta não contestada em até 90 (noventa) dias de seu vencimento, bem como a parcela que, impugnada tempestivamente, for considerada como devida, se revestem do caráter de dívida líquida e certa, tornando-se exigível como título executivo extrajudicial; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALTA DE PAGAMENTO: 13.1. O CLIENTE fica ciente que a falta de pagamento da conta do SMP implicará nas seguintes sanções: 13.1.1. multa moratória, no percentual de 2%, aplicada sobre o valor total da conta no dia seguinte ao do vencimento; 13.1.2. juros moratórios mensais, no percentual de 1% ao mês, contados dia-a-dia a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, aplicado sobre o valor total da conta de serviços; 13.1.3. atualização do débito até a data do efetivo pagamento, de acordo com o IGP-DI, ou outro índice definido pelo Poder Concedente que venha a substituí-lo; 13.1.4. constatada a falta de pagamento da conta, o CLIENTE estará sujeito às sanções aplicáveis para o caso de permanência do inadimplemento, que seguem abaixo listadas: I - suspensão parcial do serviço, com bloqueio das chamadas originadas e das chamadas recebidas que importem em débito ao CLIENTE; 15 (quinze) dias do vencimento da conta de serviço; II - suspensão total dos serviços, transcorridos 15 (quinze) dias da suspensão parcial, suspendendo-se totalmente o provimento do serviço;

13.1.5. Caso o CLIENTE inadimplente efetue o pagamento do débito, o restabelecimento do serviço ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do conhecimento da efetivação da quitação do débito, sendo certo que, tendo ocorrido a rescisão contratual, em caso de reconexão, será devida nova taxa de habilitação; 13.2. No caso de não pagamento da conta única, poderá a PRESTADORA bloquear todas as EMs vinculadas a esta conta; 13.3. O CLIENTE tem pleno conhecimento que, decorridos os prazos previstos nos itens I, II, e III da cláusula 13.1.4 acima, poderá ter seus dados incluídos no cadastro de sistemas de proteção ao crédito e demais cadastros de inadimplentes, bem como poderá ser

levado a protesto, ter seus débitos cobrados por terceiros autorizados pela PRESTADORA, ou estar sujeito a outras medidas que visem o efetivo recebimento dos mesmos; 13.4. A PRESTADORA não garante a reabilitação com o mesmo código de acesso para o CLIENTE cujo Contrato tenha sido rescindido; 13.5. O CLIENTE fica ciente que, ocorrendo a hipótese descrita na cláusula 13.1.4, item III o pagamento de todos os débitos pendentes junto à PRESTADORA é condição indispensável para uma nova contratação do SMP, na modalidade pós-pago, bem como a observância dos demais procedimentos legais e administrativos que regulam a adesão ao serviço; 13.6. Sem prejuízo do disposto na cláusula 13.5 acima, poderá a PRESTADORA, a seu exclusivo critério, oferecer a prestação do serviço mediante planos de serviço na modalidade pré-pago, sem prejuízo da exigibilidade dos débitos existentes; 13.7. A desativação total ou parcial da EM, em decorrência do não pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações até a data do vencimento, não isenta o assinante do pagamento das tarifas de assinatura, que continuarão sendo devidas até a data do efetivo pagamento do débito ou da rescisão do contrato; 13.8. Em qualquer hipótese, a rescisão prevista no item 13.1.4, item III, não prejudica a exigibilidade dos encargos decorrentes deste contrato de prestação do SMP; CLÁUSULA

DÉCIMA QUARTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 14.1. A PRESTADORA manterá um Serviço de Atendimento ao CLIENTE (SAC), que poderá ser contatado pelo número disponibilizado pela PRESTADORA, através do qual o CLIENTE poderá ter acesso a informações sobre os produtos e serviços oferecidos pela PRESTADORA, os tipos de atendimentos e serviços realizados nas Lojas Próprias, Credenciadas, e endereço do site da PRESTADORA na Internet, solicitar a instalação e retirada de serviço(s), ter conhecimento de eventuais falhas ocorridas e registrar reclamações referentes a estes produtos e serviços, de forma a facilitar a comunicação com seus CLIENTES; CLÁUSULA

DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.1. Este Contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da data de assinatura do Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal; 15.1.1. Para os antigos clientes do Serviço Móvel Celular, o presente contrato passará a gerar direitos e obrigações, a partir da data do início da efetiva prestação do SMP, conforme divulgado nos meios de comunicação; 15.2. Na hipótese de plano de serviço com prazo mínimo de carência, o contrato vigorará a partir da data de habilitação até a data do fim da carência, sendo, a partir daí, prorrogado por prazo indeterminado, observadas as disposições deste contrato; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO: 16.1. Constituem hipóteses de rescisão deste Contrato: a) pedido do CLIENTE, por escrito ou qualquer outro meio disponibilizado pela PRESTADORA, a qualquer tempo, mediante pagamento dos débitos devidos em razão deste contrato, observadas as limitações da cláusula 15.2 e o quanto disposto na cláusula 13.4 acima; b) a inobservância das partes no cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais estipuladas neste instrumento; c) por iniciativa da PRESTADORA, ante o comprovado descumprimento, por parte do CLIENTE, das obrigações contratuais, legais e/ou regulamentares, com a cobrança dos débitos pendentes decorrentes deste contrato, tais como, mas não se limitando a: I) falta de pagamento da conta mensal de serviços por mais de 45 (quarenta e cinco) dias; II) utilização inadequada ou modificações indevidas nas características técnicas da EM por parte do CLIENTE; III) uso fraudulento e ilícito da mesma, com intenção de lesar terceiros ou a própria PRESTADORA; IV) recusa do CLIENTE em sanar irregularidades; V) cessão ou transferência deste contrato sem observância das disposições estabelecidas na cláusula citada, sem prejuízo de indenização devida à PRESTADORA; d) insolvência civil, requerimento de falência ou concordata de qualquer das Partes; e) cessação, suspensão ou interrupção da prestação do SMP pela PRESTADORA, em decorrência da revogação ou suspensão da autorização que lhe foi deferida pelo Poder Público; 16.2. Em qualquer hipótese, a rescisão não prejudicará a exigibilidade dos encargos decorrentes do presente contrato; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA: 17.1. Para realização de chamadas de Longa Distância, Nacionais ou Internacionais, o CLIENTE deverá selecionar a Prestadora de STFC de sua opção, a cada chamada por ele originada; 17.2. Quando o CLIENTE estiver localizado fora de sua Área de Registro (em roaming) as chamadas de Longa Distância (nacional ou internacional) recebidas serão tratadas como compostas por duas chamadas distintas, sendo que a primeira chamada tem origem no usuário chamador e destino na Área de Registro do CLIENTE, cabendo seu pagamento ao usuário chamador, e a segunda chamada tem origem na Área de Registro do CLIENTE e destino no local em que se encontra, sendo de sua responsabilidade o pagamento desta chamada; 17.2.1. Caberá à PRESTADORA selecionar, previamente, a Prestadora de Longa Distância que encaminhará as chamadas ao CLIENTE quando estiver fora de sua Área de Registro (roaming); 17.3. Será de exclusiva responsabilidade da Prestadora de STFC, a prestação do serviço de Longa Distância (nacional ou internacional), bem como a definição e cobrança dos valores respectivos; 17.4. As condições definidas nas cláusulas 17.1 a 17.3 acima, aplicar-se-ão a partir do momento em que for determinada pela Agência Nacional de Telecomunicações-Antel a introdução do Código de Seleção da Prestadora de Longa Distância; CSR. Enquanto tal evento não ocorrer, as tarifas para as ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, serão fixadas e cobradas pela PRESTADORA, na forma definida no plano de serviço escolhido pelo CLIENTE; CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS: 18.1. A adesão ao presente contrato implica a aceitação, pelo CLIENTE, das normas que regulam a prestação do SMP, inclusive suas alterações supervenientes; 18.2. O CLIENTE deverá observar os termos deste contrato, as normas legais e regulamentares relacionados à fruição dos serviços, inclusive no que

se refere à sua segurança e a de terceiros,

bem como contribuir para que sejam mantidos, em boas condições, os bens e equipamentos utilizados na prestação do serviço; 18.3. A PRESTADORA poderá divulgar e comercializar em lista (impresa ou digital) informações constantes em seu cadastro relativas ao CLIENTE, desde que este tenha autorizado a divulgação de seu nome e número da EM, no Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal ou, ainda, por autorização verbal via sistema de call center a qualquer tempo; 18.4. Todas as anotações do CLIENTE serão enviadas via postal para o seu endereço constante no cadastro da PRESTADORA, através da imprensa, por mensagem de texto, ou ainda por qualquer outro meio de comunicação que venha a ser disponibilizado; 18.4.1. O CLIENTE será responsável pela atualização de seu endereço e demais dados cadastrais, ficando a PRESTADORA eximida de qualquer responsabilidade oriunda desta obrigação; 18.5. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não importará renúncia ou novação nem afetará o exercício de tal direito; 18.6. Em caso de rescisão contratual, o CLIENTE fica ciente que lhe será exigido o pagamento dos produtos e serviços que venham a ser apurados posteriormente à data da rescisão, mas que estejam vinculados ao presente contrato; 18.7. A PRESTADORA e o CLIENTE, bem como seus sucessores e cessionários, submeter-se-ão às condições do presente contrato e a elas se vinculam para que assim se produzam os jurídicos e legais efeitos; 18.8. Fica estabelecido, desde já, entre as partes que a PRESTADORA poderá disponibilizar serviços e facilidades que agreguem às tecnologias ou permitam a atualização do SMP, podendo o CLIENTE, a qualquer momento, solicitar o cancelamento de tais serviços; CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: 19.1. As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Pará, em lugar de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer divergência decorrente do presente contrato. Por fim, as operadoras da VIVO informam que as míguas contratuais acima transcritas encontram-se devidamente averbadas nos respectivos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de cada Estado onde operam. Este Contrato encontra-se registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Belém, no Livro A, sob o nº 10258886. Belém do Pará, 24 de Junho de 2003.

NORTE BRASIL TELECOM S/A

MANAVE MADEIRAS JURUTI NAVEGAÇÃO LTDA.

EMPRESA: MANAVE MADEIRAS JURUTI NAVEGAÇÃO LTDA
COMUNICA QUE SOLICITOU JUNTO A SECTAM O PEDIDO DE LICENCIAMENTO (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO) SOB O PROTOCOLO N 141599/03 EM 02/06/03.

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A

Centenor Empreendimentos S/A CNPJ/ 04.200.572/0001-75, torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação - Nº 074/2002 protocolada sob o nº 48129/2003 para desdobramento de madeira, no Dist. Ind. de Ananindeua, Setor I - Quadra 03 - Lote 05, Município de Ananindeua - Pará.

CIPRASA CIPRANDI MADEIRAS S/A

EMPRESA: CIPRASA CIPRANDI MADEIRAS S/A
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECTAM A L.O. N 1183/02, COM VALIDADE ATÉ 30.11.04, COM A ATIVIDADE DE DESDOBRAMENTO DE 30.000M3 DE MADEIRA EM TORO PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA UNDEREÇO: RODOVIÁRIO KM 79 ESTRADA CUARI KM 63, CNPJ N 22.975.205/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N 15.139.838-0
- COMUNICA QUE SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA MESMA L.O. NO DIA 02/02/03 - PROTOCOLADO SOB O N 2003/39905

M G MADEIRAS LTDA.

EMPRESA: M G MADEIRAS LTDA
COMUNICA QUE SOLICITOU JUNTO A SECTAM O PEDIDO DE LICENCIAMENTO (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO) SOB O PROTOCOLO N 2003/39952 EM 19/03/03.

INCOMALIL IND E COM DE MADEIRAS LIGAÇÃO LTDA.

EMPRESA: INCOMALIL IND E COM DE MADEIRAS LIGAÇÃO LTDA
COMUNICA QUE SOLICITOU JUNTO A SECTAM O PEDIDO DE LICENCIAMENTO (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO) SOB O PROTOCOLO N 2003/153804 DE 16/06/03



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.976

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
1 de julho de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secre.: ODIVAL QUARESMA FILHO
Aos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 074/2003
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.000125-1 FGTS
AUTOR : RANION HIDALGO COTA FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : JOAO PAULO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)s apelado(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remita-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
2002.39.02.000616-2 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : JOAO DE DEUS VIEIRA
ADVOGADO : PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
2001.39.02.000006-0 OUTRAS
AUTOR : EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009501 - ALCIONE CRISTINA CSOUSA
ADVOGADO : PA00009500 - CARLA JEANE MORAIS
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. De-se vista as partes sobre os documentos de fls. 90-153, 157 e 159-162. Intimem-se."
2003.39.02.000562-3 TRIBUTARIA
AUTOR : COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTACAO S/A
ADVOGADO : PA00008123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Não obstante a parte ré não tenha se dignado em manifestar-se rumo determinado à fl. 59, utilizo-me dos termos da peça contestatória para melhor entendimento da matéria litigiosa (considerando-a tempestiva em razão de o prazo, contado da juntada da precatória expedida, não ter iniciado até o presente momento). Analizados os contornos da controvérsia, embora ainda em sede preliminar, reedito os fundamentos do despacho de fls. 58/59, mantendo o indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Além, dos termos da peça contestatória verifico que a escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária firmada entre as partes (cópia de fls. 23/24) - que sustenta a fundamentação da exordial quanto à possível garantia dos valores de responsabilidade da Autora perante a ré -, em verdade, embora ocorrido o inadimplemento, por evidente opção das partes envolvidas, não mereceu a execução prevista em sua cláusula nona, preferindo-se, como noticiado, a realização de novo parcelamento administrativo dos valores devidos, agora em dezembro/2002. Ora, se a garantia hipotecária não foi executada, por exclusiva opção das partes envolvidas, renunciando-se a dívida, evidentemente que levantada vicinamente tal hipoteca, não cabendo mais se falar em garantia da dívida. Até porque a dívida já é outra, pois decorre do novo parcelamento ocorrido em dezembro/2002 e não daqueles antigos montantes, confessados e garantidos pelo devedor. Portanto, não existindo garantia da dívida e, também não existindo parcelamentos vigentes (revogados por inadimplemento), realmente não se encontra suspensa a exigibilidade do crédito previdenciário, impossibilitando, pois, a emissão da certidão pretendida. Intimem-se."

Aos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.02.000030-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO : APLACAS HOTEIS E TURISMO S/A
REQDO : AGROPECUARIA TERRA NOVA
REQDO : ENGELTEC ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
REQDO : BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
REQDO : ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA
REQDO : JOSE LUIS PORCIUNCULA
ADVOGADO : PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE

BRITO
ADVOGADO : PA00005527 - MARVIO MIRANDA VIANA
ADVOGADO : PA00005265 - SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. De-se vista aos requeridos da penção e documentos de fls. 1154-1176. Intimem-se."
2001.39.02.000659-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
REQTE : AUDINECIO ESTACIO DA LIZ E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MASAYOSHI KOKAI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Considerando o desinteresse na execução por parte dos litisconsones Dulce Macedo Pinto, Luiz Santos Malcher, Zacarias Melo da Silva e Francisco Vidal de Miranda, conforme certidão supra, e à vista da cumulação subjetiva ativa aqui verificada, de modo a evitar futura confusão processual, intemem-se os litisconsones constantes dos cálculos de fls. 248-260, para que promovam o desmembramento dos autos, sob pena de arquivamento em seu todo. Cumpram ainda, o disposto no art. 282, inciso V, do CPC."
2001.39.02.000744-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : MIGUEL NEVES GALVAO
ADVOGADO : PA00013393 - MIGUEL NEVES GALVAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Mantenha-se os autos com tramitação suspensa até o desfecho da questão relativa à noticiada transação havida entre as partes."
2001.39.02.000745-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : JOSE SOARES DA CRUZ
EMBDO : IVALCY DE SOUSA SANTANA
EMBDO : MOYSES SOUZA COSTA
EMBDO : CARLOS SILVA CAMPOS
EMBDO : ANTONIO CORREA DOS SANTOS
EMBDO : RUY COSTA BENEVIDES
ADVOGADO : PA00004393 - MIGUEL NEVES GALVAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Sobre os documentos de fls. 39-43 digam os Embargados."
2002.39.02.001345-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO : PA00005968 - AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
ADVOGADO : PA00003153 - NELSON PINTO
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Digam as partes sobre a contestação e documentos vindos."
1998.39.02.000839-6 FGTS
AUTOR : ALICE DE SOUZA MENEZES
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00004848 - MARIO LUIZ MACHADO
1999.39.02.000739-9 FGTS
AUTOR : MARLENE MOTA BENTES
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG00043785 - ROSIMEIRE ROCHA NCAUCHAR
2000.39.02.002111-5 FGTS
AUTOR : MARIA KOCICEIDE FERREIRA COSTA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.002521-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Intimem-se as partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação ao arquivo. Intimem-se."
2001.39.02.000125-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : JOAO BOSCO VASCONCELOS CARRILHO
2003.39.02.000127-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : ANTONIO CARLOS C. DIAS
2003.39.02.000131-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : MARIA SALETE DE JESUS LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Cumpra o subscritor da peça de fls. 03-05, o disposto no art. 14 da Lei nº 8.906/94. Intimem-se."
2003.39.02.000129-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Cumpra o subscritor da peça de fls. 03-05, o disposto no art. 14 da Lei nº 8.906/94. A vista da informação supra, apresente a requerente os documentos pertinentes ao requerido. Intimem-se."
2003.39.02.000137-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : NERIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. A vista da informação supra, apresente a requerente o Contrato de Crédito Rotativo na íntegra. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.000063-8 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : FLAVIO TELES FILOGONIO
REQDO : FRANCISCO PINHEIRO CARDOSO
DEF. PUB : CLAUDIO ARAUJO FURTADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Digam as partes, em 10 dias, se têm provas a produzir. Em caso positivo, descreva a parte interessada a sua finalidade, sua natureza e seu objeto. Em caso negativo, desnecessária a manifestação, bastando o transcurso in albis do prazo assinado. Manifeste-se primeiramente o autor. Intimem-se."
2003.39.02.000065-5 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : FLAVIO TELES FILOGONIO
REQDO : FRANCISCO AIRTON FARIAS DA SILVA
ADVOGADO : PA00008389 - RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Antes de decidir sobre as questões pendentes, digam as partes, em 10 dias, se têm provas a produzir. Em caso positivo, descreva a parte interessada a sua finalidade, sua natureza e seu objeto. Em caso negativo, desnecessária a manifestação, bastando o transcurso in albis do prazo assinado. Manifeste-se primeiramente o autor. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.000955-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : CLAUDIO CHEQUER
REQDO : SERGIO CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA a possibilidade do Reu SERGIO CARDOSO, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, conforme os artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código Penal. Sem custas. PR.1"

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
FRANCISCO DE ASSIS GARGES CASTRO JUNIOR
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 27/06/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.0006817-0 PROT: 27/06/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: IMAFAL - INDUSTRIA DE MADEIRAS FAZOLLO LTDA
ADVOGADO: MANOEL PASCOAL JUNIOR
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA/PA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.0006849-0 PROT: 26/06/2003
CLASSE: 5118-DESA PROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO: MARLENE FERNANDES DE MIRANDA
REQDO: SILVIO TOTOLI E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006851-3 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: MARCIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIAS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006852-7 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: ALDENORA RODRIGUES SILVA NASCIMENTO E OUTROS
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006853-0 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: LUCIANO FREITAS DOS SANTOS
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006854-4 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: ALDENOR CUNHA REBOUCAS E OUTROS
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006855-8 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE: SIMOES & DUARTE LTDA
REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006855-8 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE: SIMOES & DUARTE LTDA
REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006856-1 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ENRICO PICCIOTTO E OUTROS
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA CRIMINAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006857-5 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: ALPHEU VALEIRO ESTEVES DA SILVA
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006858-9 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: DINACIR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: HERALDO FERREIRA BESSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006859-2 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DIRCIO RAMOS NUNES
ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006861-4 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: CERES CHARLES PLATON RIBEIRO
ADVOGADO: ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006864-7 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: JOSE LOPES SOBRINHO E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006865-0 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIÁRIO
REQTE: DARIO JESUSTAVES DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpt.: JUÍZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006866-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: RONALDO DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006866-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: RONALDO DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006868-0 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 10400-EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
REQTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOGADO: RODRIGO PAVAN
REQDO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006860-2 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EMBDO: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006862-0 PROT.: 26/06/2003

CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
EMBDO: ALEOMAR COELHO DE MAGALHAES E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006863-3 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: RBA REDE BRASIL, AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO: GERSON DA COSTA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 0ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.006867-8 PROT.: 26/06/2003
CLASSE: 11300-EMBARGOS A ADJUDICACAO
EMBTE: FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA
ADVOGADO: DERCYLLIOS RENDERO DE NORONHA
EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
VARA: 7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	94
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	15
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	5
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	20

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

1-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2003.39.00.709918-0 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: CIBRA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA
VARA: 1ª JEP CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.709911-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: JOSE AURINDO DE FREITAS
VARA: 1ª JEP CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.704111-5 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANUEL SEBASTIAO VILHENA FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704112-9 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704113-2 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FERNANDO MESQUITA TEIXEIRA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704114-6 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE MARIA CABRAL RESENDE
REU: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704116-3 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704117-7 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RONALDO ANDRADE ALMEIDA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704117-7 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RONALDO ANDRADE ALMEIDA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704118-0 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NEIVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704120-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704121-8 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ONELIA PAMPLONA FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704122-1 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROSANA DO SOCORRO SERRA TEIXEIRA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704123-5 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: YOLANDA DE NAZARE SERRA TEIXEIRA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704124-9 PROT.: 27/06/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PAULO ROBERTO GONCALVES DAMASCENO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704125-2 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704127-0 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EMANUEL LOBATO RODRIGUES
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704128-3 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA JOSE CORREA ALVES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704129-7 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDIO WALDIR VARISS DE ALENCAR
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704130-7 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JORGE EDUARDO DIAS DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704131-0 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LEA MARIA AMOEDO COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704132-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DA CUNHA FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704347-9 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO SANTOS CHAVES NETO
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704485-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO ALEXANDRE AMORIM MOREIRA
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704486-8 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LEODIX BARNABÉ DOS SANTOS JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704487-1 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AMARO MAURICIO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA MARINHA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704488-5 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANA CRISTINA AMARO DA SILVA CRUZ
REU: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704489-9 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DELMAR VIEIRA DE CAMPOS
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704490-9 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDILBERTO CAMPOS FARINHA
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704495-7 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARCELO GOMES COSTA
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704496-0 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCO TADEU SOUZA DA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704497-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704498-8 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA MADALENA SILVA PINTO
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704505-4 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARINA DIAS LISBOA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEP CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.704506-8 PROT.: 27/06/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GILSON SOUSA MENDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA: 1ª JEP CIVIL

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.704507-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDINALDO FIGUEIREDO PANTOJA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704508-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WASHINGTON JEAN SOARES DE LIMA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704509-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMAO
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704510-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE CLAUDIO SILVA MIRANDA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704511-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IDALINA FARIAS SERRAO
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704533-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO MISSA NAIFF FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704534-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NEGREIRO DUARTE
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704619-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IDIVAL RAMOS DO AMARAL
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO AEREO REGIONAL/MINISTERIO DA
DEFESA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704621-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GILDA DA SILVA LIMA
ADVOGADO:GILDA DA SILVA LIMA
REU:UNIAO FEDERAL/SUDAM
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704622-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUICIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
ADVOGADO:LUICIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
REU:UNIAO FEDERAL/SUDAM
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706356-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIZETE NUNES CAVALCANTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706366-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSIAS PEREIRA DA COSTA
REU:BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706671-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TELMA KARLA GONCALVES CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706671-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TELMA KARLA GONCALVES CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706698-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO MARINHO LOPES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706702-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADILSON RODRIGUES PALHETA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706707-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GAURIEL GONDIM HERMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706731-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RONALDO DE SOUSA LOPES
ADVOGADO:LUIZ EDUARDO DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706752-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ERASMO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706756-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE:MARIA DE FATIMA PONSECA TEIXEIRA
ADVOGADO:FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706769-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EDIL NASCIMENTO BATALLA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706769-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EDIL NASCIMENTO BATALLA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706943-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:UADIR CHARONE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706946-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVANILDO ARAUJO LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706947-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO ARAUJO NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706975-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HONORATA PIMENTEL DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706978-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MOACIR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706984-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PHILOMENO PITCELLA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706988-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO CAMPOS PASTANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706989-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO RODRIGUES MATOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706990-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CRISALIDA BARBOSA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706991-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JAIR DE LIMA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706992-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO PIMENTEL GOMES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706993-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CISLEY SILVA CASSIANO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706994-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSALIA MARQUES DAS MERCES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706995-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARETH LEITE CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706996-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CRISTINA LEITE CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706997-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BATISTA MONTEIRO CHAGAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706998-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALFREDO LOPES MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.706999-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RENATO BERGH
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707000-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BOSCO INTENCOURT DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707001-3 PROT.:27/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLEPSON JUNIOR DE MORAES FONSECA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707002-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ODINEA DE OLIVEIRA CORREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707003-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CELEMENE DE OLIVEIRA CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707008-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JURACY PINHEIRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
- INCRA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707015-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HELENA FRANCO TAVARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707018-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MYRIAM RUTH DA SILVA MAGALHAES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707019-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CRISOLITA BARBOSA SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707020-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CONCEICAO DE MARIA SALES DA SILVA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707021-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEBASTIAO CARDOSO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707021-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSANA AMORAS DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707028-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS AFONSO RIBEIRO NUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707029-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA CELIA PADILHA DA SILVA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707030-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LINDALVA REGO DA SILVA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707031-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO ROBERTO BARRADAS
REU:UNIAO FEDERAL - MARINHA DO BRASIL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707032-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO FLAVIO DA SILVA LIMA
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707033-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IACINTO SERRAO SOARES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707034-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSALI LEITE DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707035-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSCARINA PEREIRA CAVALCANTE DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707037-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSANA LEITE MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707043-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROMULO COSTA RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707044-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707045-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA TELMA DE LIMA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707046-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA TEREZA DE JESUS VALENTE DO CARMO
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707048-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDILAMAR CORDEIRO CAMARAO
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707049-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEODORINA DO ESPIRITO SANTO LOPES
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707050-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DIOGO DE SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707051-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELZA SENA DO ROSARIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707052-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PROCOPIO SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707053-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSMARINO FRANCO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707054-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILLIAM MOTA DE SIQUEIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707055-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCA SANTIAGO DE ANDRADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707056-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUI DE MELO CARDOZO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707057-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE NAZARENO DA CONCEICAO SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707063-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NAZARE TEREZINHA VALADARES BEZERRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707064-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARIONEIDE DE MORAIS DIAS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707065-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE MACHADO DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707066-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DA ROCHA MORAES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707067-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AVELINA LIMA GUEDES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707068-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ CARLOS DE LIMA GUEDES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707074-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA AIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707075-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JAIME NASCIMENTO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707076-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO SINVAL COSTA
REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707108-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSINALDO JOSE SIQUEIRA MOURA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707109-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FLORISNETE FARIAS RABELO E OUTROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707109-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FLORISNETE FARIAS RABELO E OUTROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707110-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DIANA NAZARE MONARD NASCIMENTO PAIVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707111-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JUSTINA DE FARIAS SABOIA DOS SANTOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707112-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZA DE JESUS DE CARVALHO SILDANHA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707113-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SILVIO JOSE PERREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707114-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DELFINO MONTEIRO ALVES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707115-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IDAMIR DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707115-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IDAMIR DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707116-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NAZARE DO SOCORRO ROSARIO DANTAS COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707117-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GABRIEL ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707118-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERCINA SOARES DA COSTA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707119-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AILTON MAGNO DE SOUZA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707120-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARMANDO DIOGO COUCEIRO FILHO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707122-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OSCAR GONCALVES NOGUEIRA E OUTROS
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707123-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IRACEMA DIAS MACIEL
ADVOGADO:FLAVIO DA SILVA PEREIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707130-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANGELA MARIA MARTINS PACHECO DE LIRA
ADVOGADO:FLAVIO DA SILVA PEREIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707138-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ DE GONZAGA RIBEIRO PEDRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707139-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDINALDO RODRIGUES SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707145-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DJALMA TARGINO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707146-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NELSON BOCCIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707147-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NATERCIA GONCALVES DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707148-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO ROSARIO ARAUJO OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707148-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO ROSARIO ARAUJO OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707149-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ODETTE DE FIGUEIREDO SEIXAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707150-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE FARIAS FERNANDES
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707152-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSEFA DE SOUZA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707156-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEVI BARTOLOMEU DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707158-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSA DE ALFAIA PINTO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707159-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ISAEL PEREIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707160-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO SANTOS RAMOS
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707161-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ DE JESUS LOPES DA SILVA BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707162-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VANDIM ALVES RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707164-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GYORDANA FERREIRA DA ROCHA MENDES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707166-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JURACI CESAR DA CRUZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707167-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLAUDIO ROCHA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707168-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDO DE SOUZA TEIXEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.707169-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:INOCENCIA DA SILVA E SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.707170-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JULIO LUIZ MIRANDA BANDEIRA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707171-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DEUSZEMIR BARDIER FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707172-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FLORA CARDOSO QUARESMA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707173-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALMIR PINTO TEIXEIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707173-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ADOLFO BARROS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707176-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DALVANIRA LOPES COELHO
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707177-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AMAURO DE PAULA NOOLATH
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707182-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HERNANES ALVES DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707183-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ARNALDO JOSE PEREIRA COELHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707184-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSINO DE OLIVEIRA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707185-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAQUIM MENDES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707186-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:PEDRO DE ALCANTARA LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707187-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MOISES OLIVEIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707188-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO OLIVEIRA CRUZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707189-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AMARILDO SOARES DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707192-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE DOS SANTOS QUARESMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707193-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707194-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OLENILSON ANDRE RODRIGUES ALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707222-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO URBANO MONTEIRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707223-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE DE RIBAMAR CUNHA ALBUQUERQUE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707224-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE ALAIR RIBEIRO DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707225-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OLIMPIO ADOLFO DA SILVA CORREA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707226-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OSVALDO SANTOS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.707227-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE ANTONIO CARVALHO DO COUTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709312-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL DOMINGOS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709313-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SEBASTIAO GONCALVES DAS CHAGAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709314-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDO ALVES DA GAMA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709315-8 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CRISPIM FERREIRA DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709316-1 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DAVID DE SOUZA GALVAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709317-5 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAUL SANTANA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709318-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUCIO PINTO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709319-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALCIDES PAES BARRETO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709395-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO SOCORRO REBELO
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709395-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO SOCORRO REBELO
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709397-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LILAZ FERNANDES MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709398-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIZILEIA GUIMARAES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709757-3 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:TEREZINHA DA SILVA MORAES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709758-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EDGAR PINTO DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709759-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAUL XAVIER NETO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709765-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:WALKISIA FABIANA PINHO DE SOUZA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709765-9 PROT.:27/06/2003

CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:WALKISIA FABIANA PINHO DE SOUZA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709766-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA TEREZA SOUSA DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709792-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA ELIANE RODRIGUES MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO:WITAN SILVA BARROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709795-7 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:CARLOS GOUVEIA DE SOUZA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709796-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ROMUALDO DE CARVALHO GOMES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709797-4 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SONIA MARIA DE JESUS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709800-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ANA PAULA BARBOSA SILVA
ADVOGADO:JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709810-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARCOS DE ARAUJO QUEIROZ
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709810-9 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARCOS DE ARAUJO QUEIROZ
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709811-2 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE DA CONCEICAO ARAUJO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709824-6 PROT.:27/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JOSE MILTON BRITO SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.709909-0 PROT.:27/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:MADEIREIRA SEGREDO LTDA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE -200
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 40
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 40
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 40
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 40
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 40
TOTAL DOS PROCESSOS 201

LIGIA DE JESUS HENSCHIELPINTO
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M. P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLÉTIM ESPECIAL Nº 069/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abuso relacionado(s) 1
93.00.04285-8 OUTRAS
AUTOR: MARTA SUELY BEZERRA BITENCOURT E OUTRO
ADVOGADO: PA0009901 - FREDERICO JOSE SOARES BEZERRA
REU: UNIAO FEDERAL
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP: 1. Vista à Caixa e à União, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
96.00.08973-6 OUTRAS
AUTOR: SAMIH NAIF DAIBES
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES

INTERNET: www.ioepa.com.br

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Em face do documento de f. 185, defiro a prioridade de transação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. 2. Publique-se o despacho de f. 183.

DESP (f. 183): Constatante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, inerte-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.003400-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE QUEMEL MONTELESE E OUTROS

ADVOGADO: PA00003601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP: 1. 15. Apresentada a documentação, em caso de recursos a serem deduzidos, dê-se vista aos autos para emendarem a inicial de execução, nos termos da r. sentença, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. 6. Emendada a inicial ou não havendo valores a serem compensados, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1998.39.00.002924-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00000571 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

IMPDO : PRO REITOR DE ADMINISTRACAO DA UFPA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

DESP: 1. Incabível o pedido de reconsideração do despacho de f. 529, pelos motivos ali expostos. 2. Inerte-se a UFPA, pessoalmente, para que demonstre, em 05 (cinco) dias, o cumprimento do julgado, conforme determinado na parte final de f. 529, comprovando nos autos o restabelecimento do pagamento da vantagem pessoal incorporada, conforme sentença transitada em julgado.

1998.39.00.005782-4 FGTS

AUTOR : EURIJICE DOS SANTOS BARRETO

ADVOGADO: PA00001731 - PAULA PRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Vista à autora sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.001645-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

DESP: 1. Para fins de renovação da execução, entende a autora a petição inicial de execução, de acordo com o julgado nos embargos a execução (cópia de f. 194/195), inclusive quanto aos honorários advocatícios. Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.001068-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ANTONIO SERGIO ANDRADE E OUTRO

ADVOGADO: PA00003647 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE R. MOREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00000976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

DESP: Vista às partes dos esclarecimentos pedidos pelo perito a f. 155/159, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelos autores. Defiro o levantamento do restante dos honorários periciais. Espere-se o alvará, intimando-se a petita por telefone.

2000.39.00.002046-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES

EMBDO : HILEIA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

DESP: 1. Defiro o pedido de desistência do recurso interposto pela Fazenda Nacional, nos termos dos arts. 501 e 502 do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro prejudicado o recurso adesivo interposto pela embargada, nos termos do art. 500, III, do Código de Processo Civil. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. 3. Vista à embargada para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 4. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.005120-0 TRIBUTARIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

REU : MUNICIPIO DE AURORA DO PARA

ADVOGADO: GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA

ADVOGADO: VYLM COSTA BARRA

DESP: 1. Os peritos do ré, devidamente intimados às f. 69 e 72, para ratificarem os termos da contestação de f. 53/54, não se manifestaram. Assim, considero inexistente o ato, nos termos do art. 37 do Código de Processo Civil. 2. Vista ao autor para especificação de provas, indicando a finalidade, em 5 dias.

2000.39.00.010506-3 FGTS

AUTOR : ALAIR DE MORRISON FARIAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Desnecessário o deferimento do requerido no item f da petição de f. 216. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela CEF a f. 193. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Indeferida a expedição do alvará de levantamento dos honorários advocatícios em nome da pessoa jurídica. Espere-se o alvará em nome da advogada Telma Lucia Borba Pinheiro.

2002.39.00.001213-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUIZ LIMA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALE

DESP: 1. Diante da renúncia ao crédito excedente a 60 salários mínimos (R\$ 14.400,00) manifestada pelos autores Luiz Lima da Silva, Otávio Sousa da Silva, Euclides Vieira Ferreira e Benedito Gonçalves da Silveira Melo (f. 171/182), e ainda, que já foi

determinada a f. 167 a expedição da requisição em favor do executante Antônio Marques da Cruz, espere-se RPV em favor deles e referente aos respectivos honorários advocatícios. Aos executantes para apresentarem as cópias necessárias à instrução da RPV. 2. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos devedores, a qual manter-se-á suspensa em face do ajuizamento de embargos (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil).

2002.39.00.007234-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : FRANCINE DOLIVEIRA COSTA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESP: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.001852-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO PARA - SSIND - ANDES-SN

ADVOGADO: PA00002305 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

EMBDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO: PA00009441 - DANIELA SOUSA FILHO MOURA

PROCUR : FERNANDA R. MONTE SANTO ANDRADE

DESP: Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, certidão de trânsito em julgado, prova da impetibilidade dos embargos e cálculo impugnado), conforme jurisprudentia (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-93, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. (.)

2003.39.00.006129-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ESTELA MARIA SIQUEIRA PANTOJA CAVALCANTE

ADVOGADO: PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

REQDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S A

DESP: Não há necessidade de se ajuizar ação cautelar para realizar depósito. Esse depósito pode ser feito em demanda de conhecimento. Assim, transforme a autora a ação cautelar em ação de conhecimento e informe o motivo pelo qual seu marido não consta também como autor. Prazo de 10 dias.

2003.39.00.006685-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSA COMPENSADOS LTDA

ADVOGADO: PA00006042 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

IMPDO : GERENTE DO IIRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NESTE EST

DESP: As regras sobre valor da causa são de ordem pública, devendo o mesmo corresponder ao proveito que se busca com o ajuizamento da demanda. Assim, o valor atribuído à causa deveria ter sido fixado de acordo com o benefício que se busca com a ação. Diante disso, promova a impetrante a emenda da inicial, atribuindo corretamente o valor da causa e complementando o valor das custas iniciais, no prazo de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC 257). Na mesma oportunidade e sob pena de indeferimento da inicial, apresente os documentos indispensáveis à propositura da ação, tais como a autorização para exploração do projeto de manejo florestal sustentado e o comprovante do crédito que possui junto ao IIRAMA para exploração de madeira, bem como substitua a propositura de f. 13, uma vez que o documento encontra-se desatualizado.

2002.39.00.009125-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO ULISSES RODRIGUES COSTA

ADVOGADO: PA00010826 - ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO

ADVOGADO: PA00004279 - LUIS DANIEL LAVAREIDA REIS JR

ENTIDADE : UNIAO FEDERAL

IMPDO : DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA

AERONAUTICA

DESP: Inerte-se o impetrante, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01011-9 FGTS

AUTOR : EDILEIA DE OLIVEIRA TAVARES E OUTROS

ADVOGADO: PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

ADVOGADO: JAILTON VASCONCELOS MANITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

DEC: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Edmilson Bia Viana, Lindalva de Assis Nogueira Fernandes e Maria Natércia Pereira Félix e a Caixa Econômica Federal (f. 279 e 282). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.004224-5 FGTS

AUTOR : HENRIQUE MATOS DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005697 - FABRIZIO BORDALJO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00010310 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO

DEC: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre Henrique Matos de Souza, Hilda de Souza Sena, Maria Ferreira Souza de Amorim, Nemézio de Souza Reis, Silene do Socorro dos Santos Correa, Terezinha Nascimento Damasceno e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Em face da sucumbência recíproca (f. 160), não há honorários a serem executados nos presentes autos. 3. Quanto aos credores Jandira Nogueira de Souza e Lucimar da Conceição Souza Franco, tendo em vista que a CEF declara a não localização no cadastro do cidadão, manifestem-se as partes, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juiz.

93.13.43993-0 FGTS

AUTOR : ALDA MARIA CARDOSO FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXAO

ADVOGADO: SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Brenadele Lobato Cruz e a Caixa (f. 478). Declaro extinta a execução em relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a

autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Vista aos autores Francisco Ramundo Sales Tavares e Norma Sueli de Carvalho Chaves de Siqueira Mendes sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. As transações firmadas pelos autores Carlos Almeida Sanchez, Edward Mamede Gomes e Ramundo Nazareno Brabo da Silva com a Caixa foram devidamente homologadas, conforme f. 463 e 470.

Comprove a Caixa o cumprimento do julgado com relação à autora Aida Maria Cardoso Ferreira, no prazo de 15 (quinze) dias.

95.00.01775-0 FGTS

AUTOR : EDVALDO FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: 1. Retifique-se a autuação para excluir as autoras Silvana Maria Pinheiro Onça e Angélica de Jesus Castro, nos termos da sentença (f. 105) e para que a União Federal figure no polo passivo como assistente da Caixa. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Edvaldo Ferreira, Manoel de Jesus Rosa Nascimento, Raimundo Nilton Costa Leal, Carlos Antonio Magno Teixeira, Danilo José Aguiar, Paulo Alfo de Souza e a Caixa (f. 185/192). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nestes autos (f. 139/170). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 3. Vista aos autores Carlos Alberto Modesto Figueiredo e Raimundo Prado Gomes sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

95.00.04660-1 FGTS

AUTOR : EDGARDO DOMINGUES DA SILVA FILHO E OUTROS

ADVOGADO: FABRICIO RAMOS FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Elmar Treib, Eliana Aparecida Boscovich, Izalas Solon Pereira da Silva, João Augusto da Silva Oliveira, João das Graças Paiva, João Rui de Campos Mauro, José Guimarães Miranda e a Caixa (f. 249). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados neste feito (f. 229). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Vista aos autores Edgard Domingues da Silva Filho, Fátima Victoria Nery Ramos, Francisco do Socorro Magno Nunes e Jaime Pinto Vieira Filho, sobre o crédito efetuado nas contas vinculadas do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

96.00.05452-3 FGTS

AUTOR : ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Arnaldo Batista, Geraldo Alves de Aguiar, Guilherme Caldas Souza, João Batista Moreira dos Santos e Maria Nora Ney Braga Pompeu e a Caixa Econômica Federal (f. 548). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Quanto aos autores José Araújo de Oliveira, José Gomes Leal, Keila Maria Souza da Silva, Manoel Rodrigues, Sebastião dos Santos Sousa e Valdeir Silva de Macedo, considerando o informado pela Caixa às f. 550, manifestem-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juiz, no prazo de 15 dias. 4. Vista ao autor Abel Pereira de Oliveira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Nada a prover em relação a José Edison de Melo por não fazer parte da relação processual.

1998.39.00.005071-0 FGTS

AUTOR : MANOEL BENEDITO LEAL DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores José Maria das Mercês Santos, Manoel Venâncio dos Santos Souza e Nelson Carvalho Pinheiro e a Caixa Econômica Federal (f. 181). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos (f. 119). 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 4. Prejudicado o pedido de f. 195, uma vez que já houve a homologação da transação entre a Caixa e a autora Lourdeleir Mineiro (f. 176).

1998.39.00.008784-6 FGTS

AUTOR : DOMINGOS SANTA CRUZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - VANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO

DEC: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Benedita Sebastiana Souza da Silva, Domingos Santa Cruz Pereira da Silva, Idário de Brito Amaral, Joao Miranda de Araújo, Manoel Nazareno Bentes Cavalcante e Odvaldo de Couto Duarte e a Caixa Econômica Federal (f. 222). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista ao autor Bruno Costa sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e ao advogado sobre os honorários advocatícios depositados, que somente incidirão sobre os valores de f. 221, pelo prazo de 30 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.009496-0 FGTS

AUTOR : ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA PITA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Junz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATTI
Dir. Secrer: DR. ROSE MAY BRARYAM BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@patr1.gov.br

BOLETIM N. 94/2003
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

Not(a) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.008508-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SINDCOO TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que, em 31.03.2003, despachei nos autos dos embargos, determino
seja mantida suspensa a execução, até decisão final naqueles autos.

2002.39.00.008464-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AUGUSTA NELLY LEMOS MAY E OUTROS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO APALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que, em 28.02.2003, despachei nos autos dos embargos, determino
seja mantida suspensa a execução, até decisão final naqueles autos.

1997.39.00.003565-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

EXCDO : RAIMUNDO RAMOS TELES E OUTRO(S)

ADVOGADO : ADAIRBERTO AMBROSIO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. (...) declaro extinta a execução em relação aos executados que retiraram o
recolhimento das custas processuais e honorários de sucumbência: ADMIR MATTIAS
LIMA (...), RAIMUNDO SANTANA (...), LEONARDO FIGUEIREDO
CAVALCANTE (...), WANDIR DA COSTA SANTOS (...), RUDIVALDO VIEIRA
DE LIMA (...). De-se baixa na distribuição e arquivem-se o processo em relação aos
mesmos. 2. Em relação aos executados não citados - RAIMUNDO RAMOS TELES,
RAIMUNDO BORGES LEAO e ADEMAR FARIAS DE ANDRADE - abra-se vista
à União para se manifestar, em 30 (trinta) dias, sobre o conteúdo nas certidões de fls.
162v, 153v e 161v. 3. Aguarde-se o desfecho do incidente processual de justiça gratuita
(...) em relação ao executado RODRIGO SOUZA.

2002.39.00.001049-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : VALDOMIRO GAIA TORRES E OUTROS

ADVOGADO : PA0000878 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Sem prejuízo do efeito suspensivo em relação aos embargados, intime-se o autor
Silvina Colombo Pantoja para, em 10 (dez) dias, dizer de seu interesse na execução
do julgado e, em caso positivo, trazendo aos autos a memória discriminada e
atualizada dos cálculos.

2000.39.00.002732-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CHARLES RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivos
e suspensivos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-
se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.001723-2 FGTS

AUTOR : VILTON MORAES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003852 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEP manifeste-se acerca do alegado pelo
Autor na petição de f. 140/141, bem como para que colacione aos autos os extratos
de conta vinculada ao FGTS do Autor para realização de pericia pelo Contador do
Juízo. Indefiro o pedido formulado pelo Autor na petição acima mencionada (...).

2003.39.00.005067-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : PROBANK LTDA

ADVOGADO : MG00053413 - MARCO TULIO FRAGA LEROY

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. Advogado subscritor da petição de f.
98 apresente instrumento de mandato que lhe confira o poder necessário para propor
desistência do presente feito.

1999.39.00.005743-0 OUTRAS

AUTOR : MANOEL DA SILVA GUERRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003647 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ilavo o feito em diligência. (...) Intime-se o Sr. Perito a complementar seus trabalhos,
fazendo a decomposição das parcelas "prestação" e "fator de recuperação", está
última destinada a recompor o desconto concedido na prestação inicial, elaborando
nova planilha onde fiquem destacadas de forma separada estas parcelas.

2003.39.00.005831-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO MARIA PINHEIRO DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

2003.39.00.005832-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BENEDITO VALENTE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de justiça gratuita (...). restalta-se que no caso em questão o valor
a ser pago será rateado entre os 10 (dez) Autores. Assino o prazo de 05 (cinco) dias
para computação do recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento
na distribuição.

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas
entre os autores Almetindo da Silva Machado, Antonio Alberto Lima Batista e João
Cordeiro Monteiro e a Caixa Econômica Federal (f. 225). Declaro extinta a execução
em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face
da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes
autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Quanto ao
autor Adalberto Leandro de Oliveira Pita, considerando informado pela Caixa às
f. 128, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de
serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 4. Vista aos
demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para
cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será
interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que
não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.012058-4 FGTS

AUTOR : ROSILDA DA COSTA MELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001936 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada
entre os autores José Antonio Monteiro Brito, Maria Inês Ribeiro da Silva, Raimundo
Riz da Silva e Socorro Vilene de Lima Costa e a Caixa Econômica Federal. Declaro
extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo
Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos
presentes autos (f. 178). 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.
3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para
cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será
interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que
não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.011326-7 FGTS

AUTOR : REGINALDO DE LIMA CARDOSO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre
o autor Reginaldo de Lima Cardoso e a Caixa (f. 78). Declaro extinta a execução em
relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários
advocatórios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados nominalmente. O
art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/
97, não revoga o § 4º do art. 34 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial,
estabelece a eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art.
2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Intime-se o(a) Advogado(a) do autor para
que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o
cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução
do mandado de criação (juízo executivo, certidão de trânsito em julgado e memória
de cálculo). Transcorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos.

2002.39.00.006882-1 JUSTIFICACAO

IPTE : VANDIA MARIA DA SILVA ANDRAE

ADVOGADO : PA00001137 - RITA DE CÁSSIA PEREIRA RAMOS

DEC : (...) Desta forma, determino o retorno dos autos ao juízo especial cível
desta seção judiciária (...).

2003.39.00.003332-0 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO,

SUSPEICAO)

REQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR : RJ00021326 - CARLOS CEZAR ALCANTARA DE AMORIM

REQTE : JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DEC : (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente a exceção de incompetência
deste juízo e determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Rio de Janeiro,
com novas homenagens.

2003.39.00.005985-7 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : MARIA RAIMUNDA PINHEIRO RIBEIRO

ADVOGADO : PA5775 - MARCIA REGINA BELEM PEREIRA

DEC : (...) 3. Em face do exposto, declaro a incompetência desta justiça comum
federal para processar o pedido e, nos termos do art. 413, §2º, do Código de Processo
Civil, determino a remessa dos autos à justiça estadual do distrito de Icoaraci, com
novas respectivas homenagens.

2003.39.00.006154-1 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : LEA ARACY FONSECA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00008354 - JOSE WILSON VIEIRA FONSECA

DEC : (...) 3. Em face do exposto, declaro a incompetência desta justiça comum
federal para processar o pedido e, nos termos do art. 413, §2º, do Código de Processo
Civil, determino a remessa dos autos à justiça estadual da capital paranaense, com
novas respectivas homenagens.

2003.39.00.006688-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IPITE : ESCRITORIO COELHO DE SOUZA S/C

ADVOGADO : PA00011307 - ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
DEC : (...) 6. Diante da conformação asentada, recuso provimento ao pedido de
liminar formulado pela impetrante. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

Not(a) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.012262-8 OUTRAS

AUTOR : MANOEL NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO : PA00008599 - MARY-NAIDJA MOURA GUALBERTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada
entre Manoel Nascimento Filho e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos
do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não
há honorários a serem executados nestes autos (f. 153). Retifique-se a autuação,
procedendo-se às devidas anotações. Oportunamente, arquivem-se os autos com
baixa na distribuição.

1998.39.00.004369-4 FGTS

AUTOR : JOSE SARMENTO LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada
entre Jonatas Vilhena Araújo e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não
houve condenação em honorários advocatícios (f. 123). Declaro extinta a execução,
nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com
baixa na distribuição.

1998.39.00.009769-6 FGTS

AUTOR : ANTONIA DE LIMA MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001936 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas
entre Antonio de Lima Monteiro, José Reinaldo da Costa Monte, José Maria Cardoso,
Nely Maria Lima Moura, Antonio Paulo Fernandes da Silva, Lucila Teixeira Mesquita,
Ana Paula Moraes Silva e a Caixa (f. 194/195 e 199). Declaro extinta a execução, nos
termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca,
não há honorários a serem executados neste feito (f. 120 e 176). Retifique-se a
autuação, procedendo-se às devidas anotações. A transação firmada pela autora
Claudomira Malheiros Ramos com a Caixa foi devidamente homologada (f. 190).
Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1998.39.00.011658-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas
entre Raimundo Nonato de Souza Moreira, Raimundo Nonato Barbosa, Valdey
Ribeiro de Almeida, Waldemar Natividade de Souza, Wilson Freitas dos Santos e a
Caixa (f. 168). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de
Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem
executados neste feito (f. 149). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas
anotações. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.002976-2 FGTS

AUTOR : WALDIR COELHO RAMOS

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada
entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 116). Declaro extinta a execução nos
termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca,
não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, de-
se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.003204-8 FGTS

AUTOR : BENEDITO ARMANDO FREITAS E OUTRO

ADVOGADO : PA00007311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas
entre Benedito Armando Freitas, Símão de Oliveira e a Caixa (f. 154). Declaro extinta
a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da
sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados neste feito (f. 72 e
103). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. Oportunamente,
arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.010144-3 FGTS

AUTOR : CONCEICAO PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas
entre Conceição Pereira Barbosa, Helcio Manoel de Oliveira, Manoel das Neves Piedade
Leal, Valdemir Oliveira Pinheiro e a Caixa (f. 116). Declaro extinta a execução, nos termos
do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há
honorários a serem executados neste feito (f. 77). Retifique-se a autuação, procedendo-
se às devidas anotações. Indefiro o pedido de f. 114. A diligência nele requerida é de
manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários
contratuais junto ao juízo competente, não cabendo a Caixa, nestes autos, prestar as
informações solicitadas para os fins pretendidos pela causidica. Oportunamente,
arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.012599-0 FGTS

AUTOR : DORINELSON FARIAS PANTOJA

ADVOGADO : PA00009166 - BRUNO MOTA VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00006957 - MARCIO MOTA VASCONCELOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada
entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 87). Declaro extinta a execução nos
termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca,
não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, de-
se baixa na distribuição e arquivem-se.

2001.39.00.005783-8 TRIBUTARIA

AUTOR : ESCOLA JOHN F KENNEDY

ADVOGADO : PE00011335 - BRUNO RONIERO PEDROSA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00016536 - PATRICIA CERQUEIRA GUIMARAES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009839 - ALEXANDRE MAGALHAES BRAGA

SENT : Não tendo a autora recolhido as custas adicionais, conforme determinado
pela sentença proferida nos autos da Impugnação ao Valor da Causa (cópia de f.
311), declaro extinto o feito, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV
do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais
e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2003.39.00.003964-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JUNTA DOS REPRESENTANTES DAS COMPANHIAS AEREAS

INTERNACIONAIS DO BRASIL

ADVOGADO : PA00008813 - GUSTAVO VAZ SALGADO

IMPDO : INSPECTOR DA INSPECCAO DA ALFANDEGA DO AEROPORTO

INTERNACIONAL DE BELEM - PA

SENT : (...) Declaro, pois, extinto o processo, por falta de interesse no eventual
subsequente à propositura da demanda. Costa, pela União, isenta, porque de causa
a demanda. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula do Superior
Tribunal de Justiça. De-se baixa e arquivem-se os autos.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

Not(a) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.005930-1 IMOVEIS

AUTOR : MARIA DE LOURDES VELOSO SOUZA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se o(a) Requerido(a) (...).

1997.39.00.001166-9 FGTS

AUTOR : DARIO CAMARA TAVARES

ADVOGADO : PA0000121 - JOAO DO REGO GADELHA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento

do julgado pela CEF, conforme o noticiado na petição de f. 213/214.

2002.39.00.006309-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PEDRO PAULO BRAGA MOURA

ADVOGADO : PA00007837 - JORGE DELANO DA SILVA

ENTIDADE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recibo recurso de apelação interposto pela CEF, no efeito devolutivo. Vira a parte

contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª

Região.

2003.39.00.005835-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010336 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES

REQDO : JOSE MARIA RODRIGUES DUTRA

2003.39.00.005838-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010336 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES

REQDO : MARIA LEUDA DE SOUZA COELHO

2003.39.00.005839-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010336 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES

REQDO : MARIA DE JESUS DO VALE

2003.39.00.005840-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010336 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES

REQDO : CARLOS AUGUSTO PINTO DEBS

2003.39.00.005841-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010336 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES

REQDO : DIRCILENE LIMA MENDES

2003.39.00.006006-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : EURIJUCE MARIA DA COSTA SACRAMENTO

2003.39.00.006009-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : DAVID ARAUJO DOS SANTOS

2003.39.00.006010-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : ALCYR BONIFACIO GOMES

2003.39.00.006014-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : AIDA MARIA SOUZA DA SILVA

2003.39.00.006021-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : EVALDO DE CASTRO TORRES

2003.39.00.006023-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JOAO RAIMUNDO SARDINHA MIRANDA

2003.39.00.006024-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : IRACEMA DE JESUS FRANCA

2003.39.00.006025-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS

2003.39.00.006027-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : MARINETE DA SILVA VALOIS

2003.39.00.006031-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : MARIA AUXILIADORA DE LIMA ADRIAO

2003.39.00.006033-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : MARIA DE NAZARE DA SILVA MOREIRA

2003.39.00.006034-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : MARIA SUELI SOUSA DA SILVA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se o(a) Requerido(a) (...).

2003.39.00.000753-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : NEUDIR JOAO LOCATELLI

2003.39.00.000778-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : ELIETE PEREIRA DE MELO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defino o pedido formulado pela CEF, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que

seja apresentado o contrato celebrado com o(a) Requerido(s) no âmbito do sistema

financeiro habitacional.

2002.39.00.004257-9 OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00007816 - GILSON PEREIRA DA SILVA E OUTROS(S)

REU : MUIRAQUITA SERVICOS POSTAIS LTDA

ADVOGADO : PA00007596 - GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O depoimento pessoal da representante legal da ré é desnecessário ao deslinde do feito

(...) pelo que o indefiro. Defino o pedido formulado à f. 170 pela empresa ré (...).

2002.39.00.009515-0 EXIBICAO DE DOCUMENTOS

REQTE : ORESTELINA RODRIGUES VIERA

ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Requerente esclareça se pretende desistir do

presente feito, em face do prelado de f. 40.

2002.39.00.000020-8 OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

ADVOGADO : PA00002206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquivem-se (...). Sem custos.

2001.39.00.000896-9 OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

REU : IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) noticie a Sra. RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS para funcionar

como condutora, devendo a mesma ser intimada para acompanhar o trinito do processo.

2003.39.00.000048-6 OUTRAS

AUTOR : MOTOKO SASAKI

ADVOGADO : PA00009161 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E

RODRIGUES

REU : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a União Federal (...).

1997.39.00.001533-9 ACOE DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : JOAO BOSCO FONTES DA SILVA

REQDO : ANA CLAUDIA DA SILVA FONTES

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) cumpra-se o final do despacho de f. 160.

2002.39.00.005001-0 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades,

no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.004052-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DE RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO : PA000017652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo

de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias

necessárias à criação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e

discriminada da execução (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o

valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais

os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de

cálculo.

96.00.0154-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00002440 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recibo recurso de apelação interposto pela CEF, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Vista a parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao

E. TRF da 1ª Região.

95.00.01724-5 FGTS

AUTOR : FREDERICO CESAR RABELO MARTINS DE BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORDA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Eslareça a parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF nas

contas vinculadas ao FGTS basta aos Autores comparecerem a qualquer agência da

CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº

8.036/90. Em não havendo divergência quanto aos valores creditados pela CEF arquivem-se.

2000.39.00.013002-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : TERRAPLENA LTDA

ADVOGADO : PA00007254 - JEN DE JESUS NUNES

ADVOGADO : PA00005765 - MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES

ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista ao impetrante acerca do retorno dos autos. Após, não havendo manifestação,

arquivem-se.

1998.39.00.009151-7 FGTS

AUTOR : SERASTIAO FREITAS RODRIGUES

ADVOGADO : PA00003883 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação às f. 169/171 da CEF, dando notícias de que o autor assinou o

termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção

do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor

apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

2000.39.00.011509-3 FGTS

AUTOR : JOAO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORDA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação às f. 180/181 da CEF, dando notícias de que o autor MARIA

DE NAZARE DO CARMO SANTOS assinou o termo branco, o que inviabiliza a

homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera

administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente

manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado

pelo CEF em relação ao autor JOAO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS, renovar

executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Indefiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 172 (...). Esclareço, ainda, à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos Autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90. Por fim, aponto-se que a CEF cumpre integralmente o último item do despacho de f. 165, posto que ainda não entregando o prazo concedido por este juízo.

2001.39.00.001265-5 FGTS

AUTOR : JACIVALDO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000814 - JACIRENE DESOUSA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JACIVALDO FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 169/170, bem como para que a autora ANA MARIA RODRIGUES FAYACHO manifeste-se acerca da informação de f. 106. Omississ..., considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de adesão azul firmado com o autor LUIZ OTAVIO CARDOSO MONTEIRO, para que o mesmo possa ser homologado. Em face da informação da CEF, dando notícias de que o autor DONACIANO GOMES SANTANA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.004146-9 FGTS

AUTOR : JOAO VALDO ANDRADE DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO : PA0000730 - JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor JOAO VALDO ANDRADE DAS NEVES e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Indefiro, por ora, o pedido formulado pelo autor MARIO TAVIO PEREIRA VALENTE na petição de f. 168/169, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pode ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito.

2002.39.00.006548-7 TRIBUTARIA

AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS LTDA
ADVOGADO : PA0000555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) tenho por bem indeferir o pedido de liminar (...). Vista à autora sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.

2001.39.00.002744-3 FGTS

AUTOR : SEVERINO DA SILVA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA0001013 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Esclareço, ainda, à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos Autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90. Em face da informação de f. 193/195 da CEF, dando notícias de que os autores SEVERINO DA SILVA SOUZA, HENRIQUE MARTINS DA CRUZ, EDGARDO CORREA DO NASCIMENTO e NARCISO RODRIGUES JUNIOR assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Quanto ao pedido de habilitação dos sucessores de VICENTE PEREIRA MARTINS, deve ser apresentado instrumento de mandato habilitando o subscritor da petição de f. 185, bem como a renúncia dos demais herdeiros, a fim de que o alvará seja expedido em nome da viúva.

2001.39.00.001753-2 OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
REU : S & F REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : MENDEL ELIASQUEVICI

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) conheço dos presentes embargos declaratórios, para rejeitá-los (...). Por fim, recebo a apelação da ECT em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à ré para apresentar contra-razões, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

1998.39.00.009770-3 FGTS

AUTOR : RAILDO FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA0001013 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

ADVOGADO : PA0001013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA0001013 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor DOMINGOS TRINDADE MARINHO DE ARAUJO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Em face da informação de f. 202/203 da CEF, dando notícias de que os autores ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO, LUCIVALDO DE JESUS GONÇALVES e RAILDO FERNANDES assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que os Autores DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO LEO e OSIMAR MOISÉS DA SILVA assinaram o termo azul, renovado por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de R\$ 50 (cinquenta) reais por dia de inadimplência (...).

2001.39.00.009781-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REQDO : NELLY O DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00005045 - ADAMOLAIRES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (...). De-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

1997.39.00.012176-0 FGTS

AUTOR : CIRIO DOS SANTOS CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

ASSISTP : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : PA0001013 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor DULCELINO PINHEIRO DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Em face da informação de f. 177/178 da CEF, dando notícias de que a autora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a autora acima mencionada apresente manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que os Autores JOÃO DE DEUS NASCIMENTO ATIVES e ALDELY DA SILVA SANTOS assinaram o termo azul, renovado por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de R\$ 50 (cinquenta) reais por dia de inadimplência (...).

2000.39.00.005270-0 FGTS

AUTOR : ADAO MORAIS DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA0000246 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001013 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores ANTONIO DA GLORIA DIAS, JOAQUIM BENEDITO DA SILVA e RAIMUNDO RODRIGUES PARANHOS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Deito o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 174, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 2º item do despacho de f. 167, bem como para que o autor GABRIEL LAGOS BARROS manifeste-se acerca do informado pela CEF a f. 195. Em face da informação de f. 177/179 da CEF, dando notícias de que os autores JOSÉ BENEDITO DA CRUZ CARMO, ARMANDO DE CARVALHO RODRIGUES e RAIMUNDO CUNHA DE FARIAS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2000.39.00.009487-2 FGTS

AUTOR : VILSON QUIRINO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA0001010 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORDA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor VALDEMIR NUNES DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Em face da informação de f. 202/204 da CEF, dando notícias de que os autores VALDINEIS FERREIRA RODRIGUES, VALDIR PELAS, VANIA SILVA ARANHA, VANIR TEZENZINHA SILVA DE SOUSA, VENANCIA ALVES DO TELMO DE LIMA, VENILSON BATISTA MONTEIRO, VICENTE DE PAULA PAIVA e VICENTE VENANCIO DE ALMEIDA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.009719-7 PREJUDICADOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO DE DANO

REQTE : UBIRATAN HOLANDA BEZERRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : SYLVIO RICARDO LOPES F GONÇALVES

REQDO : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ADVOG : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) rejeito os embargos.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.001743-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : EDILENA DO CARMO MESQUITA VIELELA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMIDO : ROBERTO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JOSE ORLANDO GOMES

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que o valor a ser pago ao Exequente ROBERTO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA seja retido pelo Contador do Juízo, observando a planilha de f. 397/42, restando, entretanto, o termo inicial dos juros de mora. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.008779-4 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : CARLOS ANTONIO JORGE E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001013 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) defiro aos Requerentes o benefício da assistência judiciária gratuita (...). Preclusas as vias impugnatórias, traslado-se cópia desta decisão para os autos da ação principal, arquivando-se estes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.001043-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RAIMUNDO KEYDSON MONTEIRO MORAES

ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

2002.39.00.009973-7 OUTRAS

AUTOR : ISRAEL DOS SANTOS MENDONÇA

ADVOGADO : PA00008607 - PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIR

REU : MINISTERIO DA JUSTICA - DEPARTAMENTO DE POLICIA

FEDERAL - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

1997.39.00.004435-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REQDO : ADEMAR DE OLIVEIRA TELES

REQDO : DORALICE SILVA FERREIRA

REQDO : MARISA OLIVEIRA TELES

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à CEF para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 36/2003

EXPEDIENTE DE 18, 23, 24/06/2003

DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JOIZ SINGULAR

PROC. Nº : 1993.1363-7

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Ilza Lima Calvo e Outros

Advogado(s) : Luis Galeno Araújo Brasil

Despacho : Designo o dia 08/06/2003 (oito de agosto de dois mil e três), às 14 h (quatorze horas), a audiência para oitiva de Ana Zaira do Socorro da Silva Damous, testemunha arrolada pelo MPF.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.5871-8

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Marciana Miranda da Silva e Outros

Advogado(s) : Reinaldo Pessoa Chaves, Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Despacho : Vista aos advogados constituídos dos Réus Marciana Miranda da Silva e João Vaz Torres para os fins do art. 500º/CPP.

PROC. Nº : 2001.6442-5

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Raimundo Davis Rodrigues Nogueira e Outro

Advogado(s) : Ailton José de Vasconcelos

Despacho : 1- Homologo o pedido do defensor do Acusado Raimundo Davis Rodrigues Nogueira de existência de oitiva das testemunhas arroladas (f. 162). 2- Diga a defesa do Réu Roberto Santos Lobato se pretende substituir a testemunha não localizada (f. 164), no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser a mesma considerada dispensada (art. 405º/CPP).

CLASSE 15204 - PRISÃO TEMPORÁRIA

PROC. Nº : 2003.5323-8

Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal

Requerido(s) : Paul George

Decisão : Diante da inaplicabilidade da custódia, posto que o preso passou à condição de refugiado REVOGO a prisão cautelar de PAUL GEORG e em consequência DETERMINO que sua liberdade seja vigiada pela instituição que o abrigará, tudo nos termos do art. 73, da Lei 6815/60. DETERMINO, ainda, que o estrangeiro permaneça no endereço para onde será encaminhado e comunique a este Juízo sua eventual mudança.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Director de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.008014-1 INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : MARIA LUIZA COELHO REIS CORREA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A denúncia contém os pressupostos processuais e condições da ação, além do que nela se verificam cumpridos os requisitos formais inerentes ao artigo 41 do Código de Processo Penal, motivo pelo qual a recebo. Designo o dia 04/11/2003, às 16:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório das acusadas. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. A Distribuição, para autuação na classe processual para 13.101. De-se baixa no IPL nº 2001.5014-1. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.006417-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, requer o arquivamento do Inquérito Policial.

instaurado para apurar a responsabilidade de CIRANO BRAGA BUENO DE PAULA, por ter emitido, sem provisão de fundos, cheque no valor de R\$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos) para pagamento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Alega o membro do Parquet, que constam dos autos que Cirano Braga promoveu o resgate do título de crédito, pagando, além do valor principal, correção monetária e juros devidos no período, contraindo, portanto, a pendência até então mantida com a ECT, restando, assim, afastada a tipicidade do crime de estelionato.

Brevemente relatados. Decido.

Do que consta nos autos, observo que não há conduta a ser punida, uma vez que existe prova de que houve pagamento do cheque sem provisão de fundos (fl. 11), o que afasta o responsável pela sua emissão, da prática de estelionato, ainda que tenha havido o overrincimento da ação penal, como no presente caso, consoante pacífico entendimento jurisprudencial. Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais do artigo 18 do CPP, após as anotações pertinentes. P. 1."

AUTOS COM SENTENÇA

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.002041-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : ALOISIO RUAS PINTO

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

O Exmo(s). Sr(s) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) É o relatório. Decido.

A chamada prescrição retroativa tem seu fundamento legal na remissão do art. 109, caput, combinada com os §§ 1º e 2º do art. 110, ambos do Código Penal, sendo o seu prazo contado para o passado (regressivamente), razão por que do seu nome. A sentença condenatória aplicou a pena de 02 (dois) anos. Dever-se observar, então, se o prazo prescricional de 04 (quatro) anos (correspondente à pena de 02 (dois) anos) teria sido ultrapassado entre a data do recebimento da denúncia e a data da publicação da sentença, ou entre a data do recebimento da denúncia e a data em que o crime se consumou. A certidão de fls. 151 informa que a sentença foi entregue em cartório na data de 22.01.2002 e a denúncia recebida em 13.04.1999 (fls. 91), o que revela um lapso temporal inferior a 04 (quatro) anos, não incidindo a prescrição nesse interregno. Nada obstante, entre a data do recebimento da denúncia, 13.04.1999, e a data da consumação do delito, fevereiro de 1994 (segundo fls. 03 da denúncia), verifico que excedeu o prazo prescricional de 04 (quatro) anos, razão pela qual reconheço a prescrição retroativa. Ante o exposto, em face da prescrição do crime a que o Reu foi condenado, com base na remissão do art. 109, caput, combinada com os §§ 1º e 2º do art. 110 do Código Penal, declaro a EXTINÇÃO DA PENIBILIDADE por conta do art. 107, IV, primeira figura do mesmo diploma legal. A teor do art. 202 do LEP, exclua-se o nome do Reu de todos os registros cartorários e policiais. P.R.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 216/2003
AUTOS COM DESPACHO
AUTOS COM DESPACHO

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC95.00.0124-7 OUTRAS

AUTOR : JOAQUIM ENES FERREIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : ATAUALPA TAVARES REBELO

ADVOGADO : EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCURADOR: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO:

1. Defiro o pedido de fl. 233. Determino o desanexamento das petições de fls. 227/228 e 231/232, a fim de serem entregues à Caixa Econômica Federal, que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-las, caso contrário, ficará ciente que as referidas petições serão enviadas à Administração desta Justiça Federal, a fim de serem doadas para instituições que trabalhem com resgate de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto no Projeto Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara, o que dificulta o trâmite dos processos em curso.

2. Publique-se.

3. Após o decurso do prazo acima referido, arquivem-se os autos.

PROC1997.39.00.001164-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

DESPACHO:

1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

PROC1998.39.00.001095-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NELY AMARANTE DE BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO:

1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

PROC1998.39.00.003429-6 TRIBUTARIA

AUTOR : POUSSADA ELDORADO LTDA

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : FAZENDA NACIONAL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESPACHO:

1. Manifestem os réus interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

PROC1998.39.00.005304-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELYSANGELA SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO:

1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

PROC1999.39.00.001158-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO:

1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

PROC2000.39.00.007827-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : RAIMUNDO DO LIVAL DOS SANTOS VIANA

PROCUR : IRACI VAZ

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : ANTERO DE OLIVEIRA PEREIRA

EMBDO : HUNGUET MOELLER DA SILVA

EMBDO : MANOEL LIMA

EMBDO : DEOCLETO NEVES GONCALVES

EMBDO : MARIA ELZA FERNANDES PIRES

EMBDO : PAULO SOARES DO NASCIMENTO

EMBDO : ILAPLAN FERREIRA DA PONTE

ADVOGADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO LAMOSO MENDES E JOSE MARIA

LESQUINHOS DOS SANTOS

DESPACHO:

1. Indefiro o pedido de remessa dos autos ao Contador Judicial (fl. 47).

2. Tendo em vista a informação de fl. 47, intimou-se, pessoalmente, a viúva do falecido Irupuan Ferreira da Ponte, Sr.ª Natalina Tuma da Ponte, na Av. Visconde de Souza Franco, 1271, Apt. 801, para que venha a Juízo reclamar seus créditos, requerendo a devida habilitação, nos termos do art. 1055 e seguintes do CPC, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis, bem como seja a mesma intimada do termo de transação (fls. 32/33). Prazo: 15 (quinze) dias.

3. Após, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade.

4. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União Federal.

PROC2000.39.00.008105-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS

DO DEPARTAMENTO E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DNER

DESPACHO:

1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

PROC2001.39.00.004469-8 TRIBUTARIA

AUTOR : DERATADO BATISTA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

REU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO:

1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

BOLETIM Nº 219/2003
AUTOS COM DESPACHO
AUTOS COM DESPACHO

Nota(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC96.00.03341-2 OUTRAS

AUTOR : SONIA GONCALVES FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO:

Manifestem-se as partes sobre o novo laudo pericial apresentado, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os autores e, em seguida, os réus.

PROC96.00.00112-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : SELMA NAZARE NEVES MENDES E OUTROS

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESPACHO:

1. Em vista da petição de fls. 292, (renovo o prazo sucessivo de 10 (dez) dias, para que as partes apresentem seus memoriais finais, a iniciar-se pelo autor.

2. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença.

Publique-se.

PROC1998.39.00.001409-2 TRIBUTARIA

AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABITA LTDA

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO

DESPACHO:

Manifeste-se o réu sobre o depósito realizado à fl. 235, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROC1998.39.00.009501-1 OUTRAS

AUTOR : ANDRE BRITO DA COSTA

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL (MINISTÉRIO DA MARINHA)

DESPACHO:

1. Manifeste-se o autor sobre o ofício de fl. 112, esclarecendo o motivo pelo qual não compareceu à perícia médica, no prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos.

Publique-se.

PROC1999.39.00.001957-4 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : RAIMUNDO NEWTON DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : BEATRIZ ENGELIANN SOARES

DESPACHO:

1. Manifestem os réus interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos finais.

PROC2001.39.00.007075-5 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO:

1. Retifique-se o termo de autuação incluindo a Norsegel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda, no polo passivo da presente ação.

2. Após, de-se vista dos autos ao autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 64/92, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2001.39.00.008297-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

ADVOGADO : SC00010440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE

ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELEM

PROCURADOR: LUCIA PAMPOLHA SANTA BRIGIDA

DESPACHO:

1. Recebam as apelações interpostas pelos impetrados (fls. 312/367 e 368/373), apenas no efeito devolutivo.

2. De-se vista ao impetrante, para resposta.

3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2002.39.00.006591-5 OUTRAS

AUTOR : ILDENE CASTRO DA SILVA GOMES E OUTRO

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO:

Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade.

PROC96.00.02720-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JONATAS FERREIRA LEITE JUNIOR

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO:

Deixo o autor pretensão processual conducente à invalidação do procedimento de execução extrajudicial, sob o fundamento de que a inadimplência geratriz da resilição contratual foi causada pela ré, cuja conduta importou em recomposição da prestação contratual, mediante a aplicação de índices diversos dos que foram pactuados. Como se vê, a composição resolvida da lide demanda unicamente o atermamento da simetria entre a estipulação e a execução do pacto. E, nessa conformação, as situações fenomênicas sustentadas pelas partes prescindem de conhecimentos técnicos para deslindar.

Ante tais considerações, revogo a decisão de fl. 122.

Publique-se. Intimem-se, inclusive o petito. Oportunamente, conclusos para sentença.

BOLETIM Nº 216/2003
AUTOS COM DESPACHO

98.10957-0 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP E OUTRO

ADV: OAB/PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO: MIGUEL SAUMA FILHO

ADV: OAB/PA - 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, de-se baixa e arquivem-se. P.R.1.

2001.4151-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

</

atribuído à causa (R\$ 100,00). (...)

1998.39.00.001191-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTORE : ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.007739-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CELIA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

ADVOGADO : SP00112859 - SANIR CHOAIB

ADVOGADO : SP010099A - VALERIA GUTTAH

ENTIDADE : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPDO : CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EM BELÉM - CAC/SEDE

DESPACHO : 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às causas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irritório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Após, com o cumprimento do item 2, compare-se o determinado na parte final da sentença de fls. 148/150, procedendo-se ao desentranhamento dos documentos que constituem a inicial, com exceção da procuração, mediante comparecimento do patrono da impetrante a esta Secretaria. 4. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item 2, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 5. Em seguida, arquivem-se o feito.

2001.39.00.007655-1 UFGTS

AUTOR : HELIO SOUZA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Recebo a apelação tempestivamente interposta pela CEF (fl. 120/138), nos efeitos devolutivos e suspensivos. 2. De-se vista aos apelados, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.002820-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DIANA MARIA FACILIA FRAZAO

ADVOGADO : SC00010440 - EDISON JAIR CASAGRANDE

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROF. MARIA LUCIA DA CUNHA NASCIMENTO

DESPACHO : 1. Recebo o recurso adesivo interposto pela impetrante (fls. 120/128), apenas nos efeitos devolutivos. 2. De-se vista ao impetrado, para resposta. 3. Após, com ou sem contrarrazões, remetem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.005628-6 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : BRASIL SERVICE -

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

ADVOGADO : PA00001254 - MARIA DA GRAÇA MABNADER

ADVOGADO : PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DECISÃO : Diante da conformação assentada, recusa provimento ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado pela autora. Promova a requerente, no prazo de 10 (dez), sob pena de extinção terminativa do feito principal (CPC 264, par. 1º), a emenda da petição inicial, atribuindo real valor à causa, nos termos do § 2º desta decisão, sucessivamente o recolhimento das custas adicionais e, ainda, a regularização da representação processual (§ 1º). Fica assentado desde já que a primeira diligência não sofrerá modificação em caso de desistência ou abandono da causa. (...)

2001.39.00.000008-0 AÇÃO POPULAR

REQTE : MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008429 - ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00008353 - EDISON NORDES SANTO

ADVOGADO : PA00004654 - LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA

ADVOGADO : PA00005957 - MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

REQDO : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

DECISÃO : Diante da conformação assentada, declino da competência para processar e julgar o feito ao Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca de Vitória-ES, para onde determine a remessa dos autos, após preclusão das vias impugnatórias e a devida baixa dos registros da Distribuição.

2003.39.00.001770-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GILDA BEZERRA DE NEBRADO

ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

REC : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DECISÃO : Diante da conformação assentada, declino da competência para processar e julgar o feito ao Juizado Especial Federal cível desta Seção Judiciária para onde determine a remessa dos autos, após preclusão das vias impugnatórias e a devida baixa dos registros da Distribuição.

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.004995-9 JUSTIFICAÇÃO

REQTE : BENEDITA DE SOUZA FREIRE

ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE

COSTA 1998.39.00.001916-0 OUTRASSENTENÇA : (...) diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (CPC/2001), declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/11), faculto a requerente o desentranhamento da documentação que instrua a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos às suas expensas.

BOLETIM Nº 217/2003

AUTOS COM DESPACHO

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC96.00.03104-6 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : NILSO REGINALDO

DA COSTA E SILVA

ADVOGADO : SIDNEI ALMEIDA JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL/DESPACHO :

1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às causas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irritório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

PROC2001.39.00.011394-8 OUTRAS/AUTOR : FGS LOTERIAS LTDA E

OUTRO

ADVOGADO : AP00000516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO

(cinco) dias.

3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.

4. Em seguida, arquivem-se o feito.

5. Intime-se.

PROC1997.39.00.004221-9 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : ELOI TAVARES

DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCURADORA : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULADESPACHO :

1. Em vista dos documentos de fls. 171/176, manifeste a autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC1997.39.00.011503-2 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : SINDICATO

DO SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO

NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -

DNER/DESPACHO :

1. Indefiro o pedido formulado pelo advogado Afonso Afonso Garcia às fls. 474/477, quanto aos honorários contratuais, por se tratar de matéria reservada aos autos e à competência desta justiça, devendo pleitear seu direito de forma autônoma, por meio de ação própria perante a justiça estadual. 2. Manifeste o advogado autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

PROC1998.39.00.000795-0 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : SANDOVAL

GUIMARAES TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00008300 - CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL/DESPACHO :

1. A regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às causas judiciais remanescentes, mesmo que seja de pequena expressão pecuniária, uma vez que não é considerado um valor irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

PROC1998.39.00.009752-3 OUTRAS/AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS

TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI/DESPACHO :

1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se as custas judiciais remanescentes.

Publique-se.

PROC2000.39.00.000446-2 OUTRAS/AUTOR : SINDICATO DOS

TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURADESPACHO :

1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC2000.39.00.001657-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADAREQTE :

HARRY SERRUYA E OUTRO

ADVOGADO : ANA KARINA TUMA MELO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO/DESPACHO :

1. Torno sem efeito o item 1 do despacho de fls. 116, quanto ao recolhimento da apelação de fls. 109/114, para recebê-la somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, IV do CPC. 2. Publique-se. Após, desansem-se estes autos da ação principal, remetendo-a ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2000.39.00.007804-3 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : FRANCISCO

PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE/DESPACHO :

Manifeste-se o autor sobre a petição e documentos de fls. 104/312, bem como sobre a proposta dos honorários peticiais de fls. 86, no prazo de 10 dias. Intime-se.

PROC2001.39.00.009487-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO JUNIOR

ADVOGADO : CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO/DESPACHO :

1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às causas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irritório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a autora para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

PROC2000.39.00.007804-3 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : FRANCISCO

PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE/DESPACHO :

Manifeste-se o autor sobre a petição e documentos de fls. 104/312, bem como sobre a proposta dos honorários peticiais de fls. 86, no prazo de 10 dias. Intime-se.

PROC2001.39.00.009487-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO JUNIOR

ADVOGADO : CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO/DESPACHO :

1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às causas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irritório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a autora para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

PROC2000.39.00.007804-3 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : FRANCISCO

PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE/DESPACHO :

Manifeste-se o autor sobre a petição e documentos de fls. 104/312, bem como sobre a proposta dos honorários peticiais de fls. 86, no prazo de 10 dias. Intime-se.

PROC2001.39.00.011394-8 OUTRAS/AUTOR : FGS LOTERIAS LTDA E

OUTRO

ADVOGADO : AP00000516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO/DESPACHO :

1. Emende a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo a citação da litisconsorte passiva necessária Caixa Seguradora S/A, anexando a fotocópia da inicial, a fim de possibilitar a confecção do mandado de citação.

2. Após o cumprimento do item 1, cite-se a litisconsorte Caixa Seguradora S/A.

PROC2002.39.00.002166-4 TRIBUTARIA/AUTOR : NICE AUTO VENDAS LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : MARIA CLARA SARUBY NASSAR/DESPACHO :

Nos termos da decisão da impugnação ao valor da causa (cópia às fls. 201/203), promovam os autores o recolhimento das custas complementares, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito. Publique-se.

PROC2002.39.00.004714-6 TRIBUTARIA/AUTOR : INDUSTRIA E

COMERCIO DE CONSERVAS MAJAUATA

ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

REU : IDAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS REDESPACHO :

1. Sendo a causa determinante do dissêso entre as partes a aplicabilidade de um administrativo revogado, cuja elucidação prescinde de dilação probatória, indefiro o pedido do autor veiculado às fls. 58/59. 2. Digra o réu sobre os documentos de fls. 61/63, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Publique-se. Decorrido o prazo do item 2, com ou sem manifestação, conclusos para sentença.

PROC2003.39.00.005143-4 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : GISELE MARIA DE ALMEIDA NEVES MACIEL

REQDO : MAURO GEMAUQUE MACIEL/DESPACHO :

1 - Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a autora regularize sua representação, apresentando o instrumento procuratório do advogado que subscreve a exordial, nos termos do art. 37 do CPC. 2 - Após o cumprimento do item 1, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos. 3 - Ciente-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará sem efeito as custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observado os termos do art. 1.102 do Código de Processo Civil.

PROC2003.39.00.005146-5 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : PAULO SERGIO ARANHA GOMES/DESPACHO :

1 - Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a autora regularize sua representação, apresentando o instrumento procuratório do advogado que subscreve a exordial, nos termos do art. 37 do CPC. 2 - Após o cumprimento do item 1, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos. 3 - Ciente-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará sem efeito as custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observado os termos do art. 1.102 do Código de Processo Civil.

PROC2003.39.00.005395-9 SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : ALEX

AUGUSTO ALEIXO MONTEIRO

ADVOGADO : PA00005056 - EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

REU : COMANDO DAS FORÇAS AERIAS BRASILEIRAS - 1

COMARDESPACHO :

1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. Entendo o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 264 e parágrafo único), indicando corretamente a pessoa jurídica a figurar no polo passivo da presente ação, uma vez que o Comando das Forças Aérias Brasileiras - COMAR, não possui personalidade jurídica. 3. Sanado o defeito, cite-se. Caso contrário, conclusos para sentença. O Esmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exato(s) do despacho: Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.39.00.005321-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

FINALIDADE: Citação de CLÍNICA MATERNO INFANTIL SANTANA LTDA (CGC: 05841333/0001-67) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 13.952,69 (treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000352.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005252-5

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de N R KAHWAGE ME (CGC: 04856266/0001-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.249,73 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000452.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005344-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de SARNIS COMERCIO REPRESENT. LIMPE CONSERVAÇÃO (CGC: 0497562/0001-10) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.701,83 (quatro mil, setecentos e um reais e oitenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000472.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.0053717

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de J.D.KOURY (CGC: 05849652/0001-25) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.390,26 (três mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000363.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.0053042

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de RANGEL GOMES IND. E COM. LTDA (CGC: 10246635/0001-27) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.741,68 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000413.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005307-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de CIBA COMERCIO E INDÚSTRIA PARÁ LTDA (CGC: 05054036/0001-29) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.080,64 (dois mil e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000415.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005346-5

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SALES SERVICE LTDA E OUTRO

FINALIDADE: Citação de SALES SERVICE LTDA (CGC: 04983078/0002-05); FRANCISCO SALES FERREIRA (CPF: 009.174.602-78) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.225,09 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000091.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.006241-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: PEDRO HOMOBONO & CIA LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de PEDRO HOMOBONO & CIA LTDA (CGC: 01613330/0001-08); PEDRO HOMOBONO MACHADO (CPF: 093.517.362-53); NÉLIA MARIA MARQUES MACHADO (CPF: 107.485.472-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.613,08 (um mil, seiscentos e treze reais e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000077.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005256-6

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CASA REIKO LTDA E OUTRO

FINALIDADE: Citação de CASA REIKO LTDA (CGC: 04857253/0001-80); JOSÉ LEONCIO PINHO DA COSTA (CPF: 038.735.282-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.495,57 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000350.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005277-2

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: RAIMUNDO NONATO DIAS SERVIÇOS ME E OUTRO

FINALIDADE: Citação de RAIMUNDO NONATO DIAS SERVIÇOS ME (CPF: 83859006/0001-99); RAIMUNDO NONATO DIAS (CPF: 129.306.523-68) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.364,17 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000054.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005278-5

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: A E CALDAS DE OLIVEIRA E OUTRO

FINALIDADE: Citação de A E CALDAS DE OLIVEIRA (CGC: 10245872/0001-44); ANTONIO EDILSON CALDAS DE OLIVEIRA (CPF: 009.300.782-68) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.303,76 (três mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000118.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005581-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: PANIFICADORA UNIVERSO LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de PANIFICADORA UNIVERSO LTDA (CGC: 0494456/0001-55); ABEL MENDES DUARTE (CPF: 019.407.562-20); MARIA HELENA SANTOS ALMEIDA DUARTE (CPF: 377.606.532-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.381,27 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200000073.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 1998.39.00.009472-6

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: R GONÇALVES SERVIÇOS E OUTRO

FINALIDADE: Citação de R GONÇALVES SERVIÇOS (CGC: 05067624/0001-40); RAIMUNDO LOPES GONÇALVES (CPF: 033.348.213-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 8.011,94 (oito mil e onze reais e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA199800009.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.008243-6

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ACN ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA ME E OUTROS

FINALIDADE: Citação de ROSE MARY BARBOSA SANTOS ALMEIDA (CPF: 391.646.162-15); PAULO BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA (CPF: 430.827.992-72) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.113,40 (sete mil, cento e treze reais e quarenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200100035.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2000.39.00.002918-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME E OUTROS

FINALIDADE: Citação de SAMUEL FÉLIX DE BARROS (CPF: 162.329.812-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.404,19 (setenta e quatro mil e quarenta e oito reais e dezenove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA199800399.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2000.39.00.012523-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA (CGC: 04887766/0001-90); LOPO ALVAREZ DE CASTRO JÚNIOR (CPF: 032.557.862-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 19.721,49 (dezenove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA199900008.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.003826-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: J A OLIVEIRA LAZ DIV COM REC LTDA ME E OUTROS

FINALIDADE: Citação de J A OLIVEIRA LAZ DIV COM REC LTDA ME (CGC: 0416284/0001-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.113,20 (nove mil, cento e treze reais e vinte centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200200122.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2000.39.00.002924-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: YOLANDA FERREIRA PINTO E OUTRO

FINALIDADE: Citação de YOLANDA FERREIRA PINTO (CGC: 05859780/0001-43) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.497,06 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA199800400.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.010908-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: TOTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de ANTONIO MANOEL BARBOSA DE SOUZA (CPF: 021.594.502-62); WALDINEY DOS SANTOS CARVALHO (CPF: 319.560.333-39) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 9.284,97 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N.º: FGP/PA200100451.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.005348-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EXECUTADO: MADEIRAS ACARÁ S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de NEWTON SANGALLI (CPF:005.552.200-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 50.975,60 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000505.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003817-8
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: A C MIRANDA MICROEMPRESA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de A C MIRANDA MICROEMPRESA (CGC:15306764/0001-57) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.125,45 (um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000232
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003614-7
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de MANOEL NASCIMENTO DA SILVA (CPF:062.851.043-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 12.373,01 (doze mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000233
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003533-9
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MADEIRAS ACARÁ S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de NEWTON SANGALLI (CPF:005.552.200-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 179.197,58 (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000509.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003851-7
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CESINF - CENTRO DE ESTUDOS DE INFORMÁTICA LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de CESINF - CENTRO DE ESTUDOS DE INFORMÁTICA LTDA (CGC:83347256/0001-03); ELENICE MASINI COSTA ROSENI (CPF:395.437.772-04); MARCELO FUZUKE MIYAKE (CPF:009.878.252-01) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.166,23 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000234.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 96.0007175-6
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ASSISTEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÁBIL E OUTRO
FINALIDADE: Citação de ASSISTEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÁBIL (CGC:04.753.737/0001-36) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.594,50 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000003.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004649-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN SC LTDA
FINALIDADE: Citação de CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN SC LTDA (CGC:02019482/0001-57) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.509,98 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros,

correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200200027.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004299-1
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA (CPF:007.941.982-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 534.070,07 (quinhenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000295.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009573-7
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: AMAZÔNIA PRODUTOS ÓTICOS LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de VARLEI DOTTO FERNANDES NOGUEIRA (CPF:338.891.708-70) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.295,21 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e uma centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200100266.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003080-7
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA (CGC:04959904/0004-42); FRANCISCO CÂNDIDO SILVA (CPF:007.941.982-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 21.915,15 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200200067.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009913-7
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL E OUTROS
FINALIDADE: Citação de COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL (CGC:05031620/0001-01); SALIM CARLOS CHADY (CPF:000.482.322-20) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 8.219,94 (oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200100309.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005351-3
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MADEIRAS ACARÁ S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de NEWTON SANGALLI (CPF:005.552.200-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.385,82 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000512.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.0010934-6
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MAJOLÉ COMERCIAL LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de RAIMUNDO LEOCILIO BARATA (CPF:004.093.912-09); JOSÉ MARIA CAVALCANTE (CPF:012265.923-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.812,86 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200100361.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003822-2
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: TRANSPORTES AEREO CLUBE LIMITADA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTES AEREO CLUBE LIMITADA (CGC:04887112/0001-93) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.964,78 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200200310.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004630-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA (CGC:04959904/0004-42); FRANCISCO CÂNDIDO SILVA (CPF:007.941.982-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.997,01 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavo), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200200101.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003869-9
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CG P CONTRUÇÕES GERAIS DO PARÁ LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de CG P CONTRUÇÕES GERAIS DO PARÁ LTDA (CGC:01523966/0001-76) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.532,24 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200200205.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005303-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: R MATOS TERRAPLANAGEM LTDA
FINALIDADE: Citação de R MATOS TERRAPLANAGEM LTDA (CGC:05737078/0001-26) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.259,57 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000041.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 09.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.010961-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: A I MACEDO E OUTRO
FINALIDADE: Citação de A I MACEDO (CGC:15324336/0001-76); ANTÔNIO ITAMAR DE MACEDO (CPF:044.548.713-53) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.301,17 (um mil, trezentos e um reais e dezessete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200100385.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005318-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES E OUTROS
FINALIDADE: Citação de MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES (CGC:63877142/0001-69); JOSÉ ROBERTO TUMA NICOLAU (CPF:028.771.501-63) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.354,16 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000367.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005318-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES E OUTROS
FINALIDADE: Citação de MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES (CGC:63877142/0001-69); JOSÉ ROBERTO TUMA NICOLAU (CPF:028.771.501-63) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.354,16 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 200000367.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.01423-6
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: ROMA VEÍCULOS LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de ROSEMARY MATORANA MONTEIRO (CPF: 211.718.662-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.423,47 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA199800479.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.010934-2
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL RIO D'OURO E OUTROS
FINALIDADE: Citação de MARIA DE FÁTIMA S. FREIRE (CPF: 019.708.282-34) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.079,26 (dois mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200100416.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.000516-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: ARAÚJO PROMOÇÕES LTDA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de ARAÚJO PROMOÇÕES LTDA (CGC: 07.564.990/0002-10); HELIANA VEIGA DE ARAÚJO (CPF: 181.585.442-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.409,92 (três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA199800054.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.000520-6
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA S/A E OUTRO
FINALIDADE: Citação de EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA S/A (CGC: 04810764/0001-74); ANTONIO ALVES DE LIMA (CPF: 005.158.418-20) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezessete reais), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA199800053.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003831-9
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: G.H.L. ROLO E OUTRO
FINALIDADE: Citação de G.H.L. ROLO (CGC: 22930621/0001-51) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.638,08 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200200247.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003836-8
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PAULO LAMARÃO S C E OUTROS
FINALIDADE: Citação de ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PAULO LAMARÃO S.C. (CGC: 05058045/0001-30); JOSE RONALDO VIEGAS PAULO (CPF: 031.834.952-91); PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (CPF: 037.228.132-41) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.186,83 (três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200100222.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.007717-6
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: CASA DA SERESTA LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de NADIR DA SILVA NEVES (CPF: 042.295.332-68) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.627,09 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000521.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003618-8
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A - PALMAZON E OUTRO
FINALIDADE: Citação de PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A - PALMAZON (CGC: 04959029/0001-56) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 58.074,71 (cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000175.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004116-8
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA (CGC: 04922735/0001-67); JOSÉ ROBERTO TUMA NICOLAU (CPF: 028.771.802-63) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.884,24 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000315.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005317-2
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: GRAPUL GRÁFICA E EDITORA LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de GRAPUL GRÁFICA E EDITORA LTDA (CGC: 04653909/0001-94); ONEIDE DE JESUS RUFFINO RUFFEIL (CPF: 042.496.152-00); OSVALDO JORGE RUFFEIL (CPF: 094.054.962-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.390,40 (um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000335.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003146-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO PÓSTUMA LTDA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO PÓSTUMA LTDA (CGC: 05076514/0001-83) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.940,64 (um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200100219.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003831-3
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A (CGC: 05055660/0001-93); ALEXANDRE GIBSON (CPF: 047.216.082-68); BRUNO GIBSON (CPF: 054.859.492-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 198.106,54 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000163.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003606-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA (CGC: 04959944/0001-42); FRANCISCO CÂNDIDO SILVA (CPF: 007.941.983-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 55.062,95 (cinquenta e cinco mil e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000244.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009896-9
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: ESTÂNCIA DE MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FINALIDADE: Citação de ESTÂNCIA DE MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC: 05387964/0001-58) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.369,28 (dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200100288.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009834-2
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: COOPMISTA DE PISCINA NORTE BRASILEIRA LTDA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de COOPMISTA DE PISCINA NORTE BRASILEIRA LTDA (CGC: 05435664/0001-05) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.967,25 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200100226.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005136-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: CIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA PARA LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de CIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA PARA LTDA (CGC: 05054036/0001-71) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.777,46 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000166.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003905-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: BAG SERVIÇOS LTDA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de BAG SERVIÇOS LTDA (CGC: 83574900/0001-50) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.956,87 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000144.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003722-4
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA (CGC: 05132998/0001-00); CARLOS EDUARDO ALVES DE BRITO (CPF: 250.816.402-04) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 8.157,86 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200000223.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.000119-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: HLM MAGAZINE LTDA
FINALIDADE: Citação de HLM MAGAZINE (CGC: 83651349/0001-10) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.967,60 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPAA200100673.

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 11.06.2003RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2002.39.00.003144-2

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: A.R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS E OUTRO
FINALIDADE: Citação de A.R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS (CGC: 22.963.474/0001-19); ASCELYADES RODRIGUES GARCIA (CPF: 42.065.608-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2002/0196

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.003727-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de WATT ENGENHARIA LIMITADA (CGC: 0507.3663/0001-50) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 13.654,16 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2000/0349

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2002.39.00.003112-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: TRANSPORTES AEROS CLUB LIMITADA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTES AEROS CLUB LIMITADA (CGC: 04887212/0001-93) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 22.901,90 (vinte e dois mil, novecentos e um reais e noventa centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2002/0132

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2002.39.00.003090-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: CASTANHOL SEGUROANÇA LTDA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de CASTANHOL SEGUROANÇA LTDA (CGC: 15309586/0001-48); FERNANDO JOSÉ ALENCAR AVEIRO (CPF: 395.768.012-15) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 2.293,07 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2002/0100

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.51.00.005185-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A (CGC: 05055660/0001-93); BRUNO GIBSON (CPF: 056.889.492-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 287.120,60 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2000/0164

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.51.00.005185-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A (CGC: 05055660/0001-93); BRUNO GIBSON (CPF: 056.889.492-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 287.120,60 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2000/0164

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.51.00.005185-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A (CGC: 05055660/0001-93); BRUNO GIBSON (CPF: 056.889.492-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 287.120,60 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2000/0164

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.51.00.005185-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A E OUTROS
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A (CGC: 05055660/0001-93); BRUNO GIBSON (CPF: 056.889.492-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor original de R\$ 287.120,60 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA 2000/0164

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 11.06.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

94.00.00313-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Adv: PAF-84 - Fátima de Nazare P. Gobistich

EXCDO: LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e outros
Nob(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(OES) pela Diretoria de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abra vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2002.39.00.004948-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Adv: PAF-84 - Fátima de Nazare P. Gobistich

EXCDO: TRIUNFO SERVIÇOS E HOSPEDAGEM LTDA ME

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JES - COM SEDE EM BELÉM / PARÁJUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATI
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
SecretárioBOL 035/2003
ACÓRDÃOPROCESSO: 2003.39.00.700400-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZO CIVELRECORRENTES: MARLENE ANTONIA PINTO DA SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
MARLENE ANTONIA PINTO DA SILVA
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
ADV/DEF: JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.

1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir a taxa de juros da mora para 0,5% ao mês, e DAR PROVIMENTO ao recurso de Marlene Antonia Pinto da Silva, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700399-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZO CIVEL

RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

MAURICIO COELHO RIBEIRO

RECORRIDO(A): MAURICIO COELHO RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCURADOR(A): MAURO COSTA DOS SANTOS

ADV/DEF: JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.

1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir a taxa de juros da mora para 0,5% ao mês, e DAR PROVIMENTO ao recurso de Mauricio Coelho Ribeiro, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701542-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZO CIVEL

RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO(A): OSWALDO ROFFE DA SILVA

ADV/DEF: LORENA SANTIAGO FABIENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. INTERESSE PROCESSUAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO FEDERAL DE INGRESSAR EM JUÍZO PARA RECEBER O PAGAMENTO INTEGRAL DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO RESÍDUO DE 3,17%.

1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.

2. Permite o interesse processual dos servidores do Poder Executivo Federal de ingressarem em juízo para obtenção de pagamento integral das diferenças decorrentes do resíduo de 3,17%, pois não estão obrigados a aceitar o pagamento administrativo das diferenças devidas em 7 (sete) anos, nos termos do disposto na MP 2.225/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir a taxa de juros da mora para 0,5% ao mês, e DAR PROVIMENTO ao recurso de Oswaldo Roffe da Silva, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701693-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CIVEL/PA

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CIDADE DO NASCIMENTO

ADV/DEF: JEANETTE ALVES CASSER PRADO OAB-PA 10.286

RECORRIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

RELATOR(A): JUIZA HIND GHASSAN KAYATI

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CONTA INATIVA. POSSIBILIDADE DE SAQUE INDEPENDENTE DE ACORDO FIRMADO NA VIA ADMINISTRATIVA.

O fato de a conta vinculada estar sem movimentação de crédito há mais de três anos - conta inativa - não confere ao titular direito de saque de valores existentes, se tais valores não provierem das contribuições mensais, mas de créditos de atualização monetária sobre os quais se estabeleceu acordo (LC 110/2001).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto da Relatora.

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenado a sucumbente a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701544-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZO CIVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO(A): PETRUS AGRIPINO DE ALCANTARA JÚNIOR

ADV/DEF: LORENA SANTIAGO FABIENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. INTERESSE PROCESSUAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO FEDERAL DE INGRESSAR EM JUÍZO PARA RECEBER O PAGAMENTO INTEGRAL DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO RESÍDUO DE 3,17%.

1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.

2. Permite o interesse processual dos servidores do Poder Executivo Federal de ingressarem em juízo para obtenção de pagamento integral das diferenças decorrentes do resíduo de 3,17%, pois não estão obrigados a aceitar o pagamento administrativo das diferenças devidas em 7 (sete) anos, nos termos do disposto na MP 2.225/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenado a sucumbente ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701523-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZO CIVEL

RECORRENTES: AIDINA PENHA E SILVA

RECORRIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AIDINA PENHA E SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

ADV/DEF: JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.

1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para fixar a taxa de juros da mora em 0,5% ao mês, e DAR PROVIMENTO ao recurso de Aidina Penha e Silva, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700395-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZO CIVEL

RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RAIMUNDA DE NAZARÉ PEREIRA SOARES

RECORRIDO(A): RAIMUNDA DE NAZARÉ PEREIRA SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCURADOR(A): MAURO COSTA DOS SANTOS

ADV/DEF: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS PA-7575

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.

1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para fixar a taxa de juros da mora em 0,5% ao mês, e DAR PROVIMENTO ao recurso de Raimunda de Nazaré Pereira Soares, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701693-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CIVEL/PA

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CIDADE DO NASCIMENTO

ADV/DEF: JEANETTE ALVES CASSER PRADO OAB-PA 10.286

RECORRIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

RELATOR(A): JUIZA HIND GHASSAN KAYATI

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CONTA INATIVA. POSSIBILIDADE DE SAQUE INDEPENDENTE DE ACORDO FIRMADO NA VIA ADMINISTRATIVA.

O fato de a conta vinculada estar sem movimentação de crédito há mais de três anos - conta inativa - não confere ao titular direito de saque de valores existentes, se tais valores não provierem das contribuições mensais, mas de créditos de atualização monetária sobre os quais se estabeleceu acordo (LC 110/2001).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso,

PROCESSO: 2002.39.00.706613-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEP - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: JAKELINE LISBOA COSTA
ADV/DEF: WALTER FRANCO
RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA

PREVIDENCIÁRIO-PROCESSUAL CIVIL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. SURDO-MUDEZ. INCAPACIDADE LABORAL. APELAÇÃO IMPROVADA.

A surdo-mudez, sob a perspectiva do mercado de trabalho, é fator de exclusão e gera incapacidade laboral, fazendo jus o seu portador à pensão por morte enquanto perdurara a invalidez.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

PROCESSO: 2002.39.00.704823-4
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL

RECORRENTE: UNIAO
RECORRIDO(A): DURVAL CASTRO DE BASTOS
ADV/DEF: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
SERVIDOR MILITAR. RECONHECIMENTO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DE COMPANHEIRA. FALTA DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INTERVIR NO FEITO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE.

O reconhecimento de união estável no âmbito restrito do estatuto militar interessa as partes envolvidas na relação estatutária, e não ao MPF, em razão do feito meramente administrativo do reconhecimento da dependência econômica da companheira do militar.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela União, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2002.39.00.704157-4
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEP - CÍVEL/PA
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EMBARGADO: JORGE ERTON FERREIRA GOUVEA
ADV/DEF: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO OAB-PA 899

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.

Ainda que não reconhecida a omissão no julgado, admitem-se embargos declaratórios com fins de prequestionamento.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER dos embargos de declaração, dando-lhes provimento para acrescentar a fundamentação do acórdão os termos do presente voto, mantendo, entretanto, inalterado o resultado do julgamento, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2002.39.00.707696-7
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVIL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): ORLANDO BARROS DA SILVA
ADV/DEF: FÁBIO CRISTINO PEREIRA OAB-PA 6930

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. CUMULAÇÃO DE PEDIDOS. CONVERSÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL EM INTEGRAL. CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. FALTA DE PEDIDO ADMINISTRATIVO.

1. Em tendo o Autor pleiteado a conversão da aposentadoria proporcional em integral diretamente em juízo, não a tendo requerido inicialmente na via administrativa, há de ser declarado carecedor de ação, por falta de interesse de agir. Todavia, tal fato não acarreta a extinção do processo sem julgamento do mérito, se foram formulados outros pedidos na petição inicial.

2. O esgotamento da via administrativa não se confunde com a total ausência de pedido naquela esfera. Do contrário, o Judiciário passará a exercer a função de porta do INSS, papel estranho às suas atribuições constitucionais.

3. Preliminar de carência de ação acolhida.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do INSS, para reformar a sentença e julgar o Autor carecedor do direito de ação, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2002.39.00.705920-6
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEP - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIAO FEDERAL
RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ MAIA DE AGUIAR e OUTROS
ADV/DEF: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575

RELATORA: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
RELATORA p/ o ACÓRDÃO: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 1,17% JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1. COMPETÊNCIA DO JEP. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS DE MORA.

1. O servidor público que tem direito ao resíduo de 1,17% no reajuste de sua remuneração ou de seus proventos ocorrido em janeiro/95 pode perfeitamente recusar o pagamento administrativo em 7 anos, a ser feito pela União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória 2.225-45/2001, e pleitear na justiça o recebimento do valor integral.

2. Competência do Juizado Especial Federal confirmada. A postulação individual nos Juizados Especiais, no que tange aos direitos individuais homogêneos, é totalmente compatível com o procedimento nos Juizados Especiais.

3. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

4. Nos Juizados Especiais, a prova documental é produzida em audiências. Não há cerceamento de defesa se não se deferir a parte prazo para se manifestar a respeito.

5. Os juros de mora, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, são devidos à

taxa de 0,5% ao mês, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, acordam os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Exma. Sra. Juiza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira, - Relator - que, invocando precedente do STJ, julgava a Recorrida carecedora do direito de ação.

PROCESSO: 2002.39.00.706622-9
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVIL

RECORRENTE: UNIAO
RECORRIDO(A): MARIA LUZUREIDE MOREIRA DA SILVA
ADV/DEF: PORFÍRIA CARNEIRO DE LIMA OAB-PA 6777

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
REAJUSTE DE 28,86% MP Nº 1.704/98. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA.

1. Não há falar em interrupção da prescrição do direito de ação pela MP nº 1.704/98, pois tal MP afastou a prescrição ao reconhecer o direito dos servidores públicos civis do Executivo Federal ao reajuste de 28,86%.

2. O direito de ação contra a Fazenda Pública conta-se do ato e fato que a originam, e, no caso em exame, o fato foi a cessação, em maio/2001, do pagamento das diferenças devidas em decorrência do acordo administrativo, o que afasta a prescrição para maio/2006. Direção do art. 1º do Decreto nº 20.918/32.

3. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, para manter a sentença, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2002.39.00.706620-1
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVIL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
ADVOCADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

RECORRIDO(A): WALTER LUIZ DA CRUZ PEREIRA
ADV/DEF: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE RESÍDUO DE FGTS. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JEP. INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE DE ALVARÁ JUDICIAL.

1. O procedimento especial de jurisdição voluntária não se mostra incompatível com o rito residual, informal e célere preconizado pelas Leis nº 10.250/2001 e 9.099/95. Além disso, a contrariedade da CEP levou o JEP a adotar o rito ordinário informal.

2. Diante do indeferimento na via administrativa, cabível o alvará judicial para o levantamento de resíduo de correção monetária herdada após o saque do valor principal da conta vinculada ao Fundo.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEP, para manter a sentença, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.702522-3
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVIL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
ADVOCADO(A): MARCELLA DA SILVA PEINOTO OAB-PA 10.319

RECORRIDO(A): RAMUNDO ALBERTO FEITOSA SAAVEDRA
ADV/DEF: AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGACÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01.

EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INCALÍVEL CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MP'S Nº 2.180-35/2001 E 2.164-40/2001.

1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não seria que se sugerir a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.

2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.

3. Incalível condenação em custas e em honorários advocatícios, por força do art. 24-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e do art. 29-C da Lei nº 8.036/90, introduzido pela MP nº 2.164/2001, respectivamente.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso da CEP, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2002.39.00.706621-5
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEP - CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOCADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

RECORRIDO: HUMBERTO DE SOUSA SERPA
ADV/DEF: MIGUEL BALÁ BRITO

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
FGTS. LEVANTAMENTO DE SALDO DA CONTA PELO TITULAR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 82 DO STJ. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEP, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.707690-5
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEP - CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOCADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECORRIDO: DORIAN JOSÉ DONASCIMENTO MACIEL
ADV/DEF: JOSÉ PAES DE CASTRO OAB-PA 10.845

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
FGTS. LEVANTAMENTO DE SALDO DE CONTA. ALVARÁ JUDICIAL. PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 161 DO STJ. NULIDADE DA SENTENÇA.

1. Falta competência à Justiça Federal para apreciar pedido de expedição de alvará com vistas ao levantamento não recebido em vida pelo titular. Aplicação da Súmula 161 do STJ.

2. Sentença declarada nula. Remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, competente para processamento e julgamento do feito.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da CEP, para anular a sentença recorrida e determinar que os autos sejam remetidos à Justiça Comum Estadual, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.707680-2
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEP - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS

ADV/DEF: JULIANA MONTEIRO PEDRO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DEFICIENTE FÍSICO. LITIS CONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO ENTRE A UNIAO E O INSS. REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93.

1. O art. 29 da Lei nº 8.742/93, com a redação dada pela Lei nº 9.720/98, permite o repasse de recursos da União diretamente ao INSS, o que confere a este último autonomia para responder sozinho pelas demandas relativas ao benefício de prestação continuada. Preliminar de existência de litisconsórcio passivo necessário entre a União e o INSS.

2. Inapreciável a decisão que firmou o entendimento de estarem satisfeitas as exigências do art. 20 da Lei nº 8.742/93, pois, no caso em tela, a única solução que se mostra compatível com os fins sociais da lei e as exigências do bem comum, é aquela que conclui pela concessão do benefício ao Autor, que é deficiente físico, analfabeto e sem condições de, no lugar em que vive, encontrar outros meios de subsistência.

3. Sem custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96, e sem honorários advocatícios, tendo em vista que o autor é beneficiário da justiça gratuita, sendo representado por Defensor Público.

4. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700033-6
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVIL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): MARCIO HELENO GAMA DAMASCENO

ADV/DEF: ELISABETE SANTOS DE OLIVEIRA OAB-AP 414
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. PORTADOR DE AIDS IMPOSSIBILITADO DE TRABALHAR. DEFERIMENTO.

1. O benefício de prestação continuada é a garantia de 01 (um) salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.742/93.

2. Tendo o Autor comprovado sua incapacidade para o trabalho, em decorrência de complicações decorrentes de AIDS, não há como negar-lhe o benefício.

3. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em conhecer do recurso do INSS, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vfababetuba.sec@trf8.gov.br

JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

MARTÍNIO LUTERO FINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-724/2003-X
Expte: EDUARDO ALVES SANTOS
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Excdos: ALTO ANDAIMES LTDA

Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 34 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO QUE DEVE INDICAR DIENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.976

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
1 de julho de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

PROCESSO Nº 101 - 726/2003-2

Exte: JAIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Excto: ALTO ANDAIMES LTDA

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 41 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO, QUE DEVE INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

DECISÃO DOS EMBARGOS à execução

PROCESSO Nº 101 - 424/2003-2

Exte: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Procurador: VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
Excto: SEBASTIÃO PEREIRA FONSECA

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
DECISÃO: POR TODO O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE OS EMBARGOS OPPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SETRAN NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE TEM COMO RECLAMANTE, ORA EMBARGADO, SEBASTIÃO PEREIRA FONSECA PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO VALOR DAS CUSTAS JUDICIAIS, MANTIDA A R. SENTENÇA DE LIQUIDACÃO NOS SEUS DEMAIOS TERMOS, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 2029/2001-X

Exte: JOSÉ LUIZ PINHEIRO PAIVA
Adv: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Rdo: ALUNORTE S/A

Adv: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSÉ LUIZ PINHEIRO PAIVA CONTRA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, O SEGUINTE: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; II - DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 22/08/96; III - NO MAIS, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: a) DIFERENÇA SALARIAL EM DECORRÊNCIA DA EQUIPARAÇÃO COM O PARADIGMA SR. PAULO GUILHERME DE 1996; b) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO E REFLEXOS; c) DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E DO ADICIONAL NOTURNO DEVENDO SER CONSIDERADO O DIVISOR DE 180 E NÃO O DIVISOR DE 220 UTILIZADO PELA RECLAMADA; d) INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE AS HORAS EXTRAS; e) HONORÁRIOS PERICIAIS EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS; f) RESSARCIMENTO AO RECLAMANTE DOS VALORES, FLS. 312 E 354 EFETUADOS PARA A FEITURA DA PERÍCIA, CONFORME ITEM 10 DA FUNDAMENTAÇÃO; g) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; IV - PARA EFEITOS DE LIQUIDACÃO DE SENTENÇA DEVE SER OBSERVADO O QUE CONSTA DO ITEM 08 DA FUNDAMENTAÇÃO; V - DETERMINA-SE À RECLAMADA EFETUAR OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; VI - IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 300.000,00, EM FACE DOS PROBLEMAS OCORRIDOS COM A IMPRESSORA, JUSTIFICA-SE O ATRASO NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO Nº 101 - 919/2003-3

Exte: MONTANEX MONT IND & CALDERARIA LTDA
Adv: ADRIANO MARQUES RAMA
Excto: MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO ACOLHO OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR MONTANEX MONTAGENS IND & CALDERARIA LTDA

CONTRA MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA, PARA EM CONSEQUÊNCIA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS, TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 1136/2003-9

Exte: FERNANDO FERREIRA LUZ
Adv: TATIANA DE PAULA MAUÉS DA SILVA
Rdo: VENDEDOIRA DE BEBIDAS SANTO ONOFRE

Adv: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR FERNANDO FERREIRA LUZ CONTRA VENDEDOIRA DE BEBIDAS SANTO ONOFRE, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 118,54 QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

PROCESSO Nº 101 - 942/2003-9

Exte: LUIZ PAULO RAMOS BRITO
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rdo: SETANAV LTDA

Adv: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR LUIZ PAULO RAMOS BRITO CONTRA SETANAV - SERVIÇOS DE TRANSPORTE E APOIO À NAVEGAÇÃO LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 371,64 QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

PROCESSO Nº 101 - 546/2003-1

Exte: JOSÉ BENEDITO PANTOJA PEREIRA
Adv: CRISTIANE REGINA PEREIRA
2º Rdo: MILPLAN ENGENHARIA CONST E MONT LTDA
Adv: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
3º Rdo: ALUNORTE S/A

Adv: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O SEGUINTE: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO; II - NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR NA FORMA SOLIDÁRIA A PRIMEIRA RECLAMADA MIC SERVIÇOS LTDA E A SEGUNDA RECLAMADA MILPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA E NA FORMA SUBSIDIÁRIA A TERCEIRA RECLAMADA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ BENEDITO PANTOJA PEREIRA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: a) DIFERENÇA DE SALÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 475,00, POR MÊS DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO; b) SALDO DE SALÁRIO DE 09 DIAS; c) MULTA DO ART. 477 DA CLT; d) FGTS MAIS 40%; e) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (09/12); f) FÉRIAS PROPORCIONAIS (09/12) MAIS 1/3; g) INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); h) UMA HORA EXTRA COM ADICIONAL DE 65% POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA E TRÊS HORAS EXTRAS E MEIA, COM ADICIONAL DE 65%, DURANTE TRÊS SÁBADOS POR MÊS E REFLEXOS; i) UM REPOUSO SEMANAL, POR MÊS; j) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; III - DETERMINAR QUE DOS VALORES APURADOS DEVE SER COMPENSADO A QUANTIA DE R\$ 650,00, CONFORME ITEM 5 DA FUNDAMENTAÇÃO; IV - CONDENAR AINDA A EFETUAR A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO OBREIRO, OBSERVANDO OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS (A CONTAR DA INTIMAÇÃO) SOB PENA DE PAGAR UM SALÁRIO MÍNIMO E DETER A SECRETARIA DE EFETUAR TAL ATO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA FAÇA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E IRRF; V - DETERMINAR QUE PARA EFEITO DE LIQUIDACÃO DE SENTENÇA DEVE SER OBSERVADO O QUE CONSTA DO ITEM 9 DA FUNDAMENTAÇÃO; VI - DETERMINAR QUE A RECLAMADA RECOLHA O INSS E IRRF, NA FORMA LEGAL. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 500,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 10.000,00.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 685/2003-4

Exte: RONI TEIXEIRA DE SOUSA
Adv: JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO
Rdo: FONSECA NASCIMENTO LTDA

Adv: DESPACHO: AO DR. JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O AUTOR REVOGOU OS PODERES QUE A V. SA. HAVIA OUTORGADO.
PROCESSO Nº 101 - 1096/2003-1
Exte: MAURICIO LISBOA GALVÃO
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rdo: CONTRAT-MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Adv: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 42ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 03.07.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01. PROCESSO 00500-2002-000-08-00-8 (SE/DC 5698/2002). DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Gilson Carvalho Quaresma e outros). DEMANDADOS: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Marli de Oliveira Laranjeira e outros); SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNACKS E CONDIMENTOS DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Marli de Oliveira Laranjeira e outros); SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNE E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDICARNE (Dr. Jaime Começanha Balsestero Filho); SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLGVEL SINDICATO NACIONAL DA CERVEJA - SINDCERV; SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCADA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPESCA (Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros); SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIFRUTAS (Dr. Jaime Começanha Balsestero Filho) e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros). RELATOR: Juiz José Alencar. REVISOR: Juiz Odete Alves. Impedida: Juiz Francisca Formigosa.

02. PROCESSO 00250-2003-000-08-00-7 (SE/AA REG/MIS 2631/2003). AGRAVANTE: MÁRIO SÉRGIO THUKLER (Dr. Eder Augusto dos Santos Pincanco). AGRAVADOS: DIVANOR RODRIGUES DE SOUZA REIS E TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. RELATOR: Juiz Pastora Leal.

03. PROCESSO 00069-2003-000-08-00-0 (SE/AR 0968/2003). AUTORA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER (Dr. Raimundo Paulo de Oliveira Dias e outros). RÉUS: CLIFF PUGET EULALIO, ELIAS SILVA ROSA, LEANDRO MANOEL RAPOSO PINHEIRO e PAULO CESAR BARROS DO NASCIMENTO (Dr. Romilda Ferreira Ribeiro e outros). RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Pastora Leal.

04. PROCESSO 00014-2003-000-08-00-0 (SE/AA 0279/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DE BELÉM - PA e CURTUME BRAGANÇA (Dr. Hamilton Ribamar Gualberto e outros). RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Odete Alves.

05. PROCESSO 00014-2003-000-08-00-6 (SE/AA 0289/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros); SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos e outros); SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM (Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outros); SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ e UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Dr. Marli de Oliveira Laranjeira e outros). RELATOR: Juiz Pastora Leal. REVISOR: Juiz Odete Alves. Impedida: Juiz Francisca Formigosa.

Belém, 30 de junho de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DO FONSECA
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO 02129-2001-011-08-00-1 (2ª T./RO 05193/2002)
RECORRENTES: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - IRIAL TERESINA
Advogados: Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros
E TERESA CATARINA GASPAR GODINHO
Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO
Mantendo o r. despacho de fls. 437/438 que denegou seguimento à revista. Não havendo agravo de instrumento contra o mesmo, baixem os autos à MM. Vara do Trabalho de origem.

Em 24/06/03
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. TRT-8ª Região

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 040/2003 - 2ª TURMA
PROCESSO JULGADO EM 25.06.2003

ACÓRDÃO 01697-2000-011-08-00-4 (2ª T./RO 1983/2003). RECORRENTE: OSMAR RODRIGUES DE CASTRO. Dr. Walace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATOR: Juiz Vicente Pontes. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. PRESSUPOSTOS. "Cafastamento do trabalho por prazo superior a 15 dias e a consequente percepção do auxílio-doença acidentário constituem pressupostos para o direito à estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/1991, assegurada por período de 12 meses, após a cessação do auxílio-doença" (Orientação jurisprudencial nº 230, do SDI I, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, FORMULADO PELO RECLAMANTE, E A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO, SUSCITADA, PELA RECORRIDA, EM CONTRAMINUTA, PORQUE O DEMANDANTE JÁ FOI CONTEMPLADO COM BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, POR FORÇA DA R. DECISÃO À FL. 437, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA. REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA RECORRIDA, FUNDADA EM NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES MARCOS AUGUSTO LOSADA MAIA E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, COMO NO 1º GRAU DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXM. JUIZ MARCOS AUGUSTO LOSADA MAIA.

Belém, 30 de junho de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

IIª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_204/2003

PROCESSO Nº 01042-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1042/2002_3
Exequente: HAROLDO DE SOUZA LAMEIRA
Executado: PONTO QUENTE MASSA LEVE LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PONTO QUENTE MASSA LEVE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$96,92 (NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 19/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas 11,06
INSS 85,86
Total devido 96,92
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 24 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_207/2003

PROCESSO Nº 00185-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_185/2003_3
Exequente: ROSEANE VIVEIROS RAMOS
Executado: NIREN PAULA ROSARIO DE MIRANDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/07/2003, às 09:00 h., na(o) 1ª V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
GELADEIRA C/ XAVANTE HL AP02 480,00
NIRLEY PAULA ROSARIO DE MIRANDA
UMA GELADEIRA MARCA CONSUL COR BRANCA MODELO DUPLEX 360
EM BOM ESTADO FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não comparecimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 24 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_208/2003

PROCESSO Nº 00930-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011_930/2003_1
Reclamante: FABRICIO MOREIRA LIMA
Reclamado: BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Data da Próxima Audiência: 17/07/2003 às 11:00 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificado a reclamada BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural, na qual, em resumo, o autor declarou: que foi admitido em 26.1.2000, na função de servente; dispensado em 4.11.2001, percebendo, a época, o salário de R\$256,41; alega, ainda, que trabalhava com produtos químicos, sem receber adicional de insalubridade; que trabalhava das 07h às 15h, 15h às 23h ou 23h às 7h, porém jamais recebeu as horas extras trabalhadas pelo que requer o pagamento das horas que faz jus, no total R\$13.534,35. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_209/2003

PROCESSO Nº 00583-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011_583/2003_6

Reclamante: RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado dos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA (...) REJEITO AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DE DEDUÇÕES POR RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA, CONTRA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, AL PHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA E COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, OBSERVADA A NATUREZA DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DAS DUAS ÚLTIMAS, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE FERIAS EM DOBRO 99/2000 MAIS 1/3, FERIAS SIMPLES 2000/2001 MAIS 1/3, FERIAS PROPORCIONAIS 2001/2002 (1/12) MAIS 1/3, 13o SALARIO 2001(8/12), FGTS MAIS QUARENTA POR CENTO (DEDUZINDO O MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA) E SALARIOS DE JUNHO E JULHO DE 2001. ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIAS, BASE PARA LIQUIDACAO: OUSERVAR EVOLUCAO SALARIAL, DESCABE A COMPENSACAO E A LIQUIDACAO ABRANGERA TAMBEM AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, CUSTAS PELA RDA EM R\$ 60,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.000,00. CIENTES O RECLAMANTE E CIA REFINADORA DA AMAZONIA, NOTIFICADAS REVELS TEREZA C.A. ARANHA, JUIZA DO TRABALHO". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_210/2003

PROCESSO Nº 00425-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011_425/2003_X
Exequente: FABRISCO COSTA DOS SANTOS
Executado: BANDEIRA CORRETORA SEG VIDA PREV PRIV S.C. LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BANDEIRA CORRETORA SEG VIDA PREV PRIV S.C. LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 861,06 (OITO CENTOS E SESENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) atualizado em 31/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 500,00
Valor das Custas 11,06
Valor de Multa 150,00
INSS 200,00
Total devido 861,06
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_211/2003

PROCESSO Nº 00983-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_983/2003_0

Reclamante: MANOEL DURVAL BRITO
Reclamado: NORT SERV GERAIS LTDA
Data da Próxima Audiência: 07/07/2003 às 09:20 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) NORT SERV GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado do(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011_212/2003

PROCESSO Nº 01830-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1830/2001_X
Exequente: OSEAS DIAS DUARTE
Executado: EDILSON MONTEIRO DA COSTA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) OSEAS DIAS DUARTE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 23.7.03, 11h10, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES /// MCN. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 27 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELÉM - PA

RESENHA Nº 011_941/2003

PROCESSO Nº: 00780-1997-011-08-00-X REFERENCIA 011_780/1997_3

Exequente: ANA DAS GRACAS ASSUNCAO DOS SANTOS
Advogado(s): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado: MESSIAS FORTE FILHO
Advogado(s): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto: FICAREM CIENTES DE QUE DEVERAO COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUIZO PARA O DIA 10.07.2003, AS 11:20 HORAS. AP
RESENHA Nº 011_954/2003
PROCESSO Nº: 00880-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_880/2003_1

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamante: FRANCISCO DE BORGES LAMEIRA DOS REIS
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado: INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS E AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO DO AUTOR QUE ESTÃO AFENSAS AOS AUTOS. AP
RESENHA NO 011_955/2003
PROCESSO Nº: 00563-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011_563/2002_4
Exequente: WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES
Advogado(a):
Executado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
Assunto:
CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA RECEBER EM DEVOLUCAO VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS A MAIOR DEVENDO AINDA INFORMAR O RG E O CICLO CREDENCIADO PARA FINS DE EXPEDICAO DE GR. AP
RESENHA NO 011_957/2003
PROCESSO Nº: 00682-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011_682/2003_8
Reclamante: ELIANA JORGIE LEITE
Advogado(a): ODIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM APRESENTAREM FORMULACAO DE QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TECNICOS A RECLAMADA PARA DEPOSITAR TITULO DE HONORARIOS PERICIAIS R\$1.200,00
RESENHA NO 011_958/2003
PROCESSO Nº: 00637-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011_637/2002_7
Exequente: EDEILSON LAURO DE MELO FERREIRA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: CORPUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR JUNTO A SECRETARIA DA VARA CERTIDAO ATUALIZADA DO REGISTRO DE IMOVEIS, MENCIONANDO O BEM INDICADO A PENHORA (APTO 301) DO EDIFICIO "NUN ALVAREZ", TENDO EM VISTA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTICA EM CERTIDAO EXARADA A FL.61 INFORMOU QUE A CERTIDAO APRESENTADA ESTA VISIVEL MENTE CONFUSA FICAR CIENTE AINDA DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OBSERVANDO A GRADACAO DO ARTIGO 655 DO CPC, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. AP
RESENHA NO 011_960/2003
PROCESSO Nº: 00958-2001-011-08-00-X REFERENCIA 011_958/2001_9
Exequente: JOAO LUIS BATISTA VILA NOVA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE BORGES BATALHA
Executado: ENERBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA DA VARA O SAQUE DA GR 596/2003, RECEBIDA EM 08.04.2003 E ATE A PRESENTE DATA NAO SACADA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A. PAD-TRT, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA GR E ABERTURA DE CADERNETA DE POUpanca EM FAVOR DO AUTOR. AP
RESENHA NO 011_962/2003
PROCESSO Nº: 02097-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011_2097/2001_4
Exequente: EDVALBER PINTO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): ALCIMAR LOBATO DA SILVA
Executado: NEWS MASTER INFORMATICA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Assunto:
FICAREM CIENTES AS PARTES DE QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU O ACORDO FL.123/124, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS, TODAVIA A PENHORA FICARA MANTIDA, RETORNANDO A EXECUCAO EM CASO DE INADIMPLENTO, CUSTAS E CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA FICARAO A ENCARGO DA EXECUTADA CONFORME OS TERMOS DO MANDADO DE CITACAO. AP
RESENHA NO 011_965/2003
PROCESSO Nº: 00206-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011_206/2003_9
Reclamante: ODAILSON JOSE QUEIROZ PINHEIRO
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: RABELO IND COM E NAV LTDA - REICON
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto:
TOMAR CIENCIA AS PARTES DO DESPACHO DE FL. 30. 2 NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA DEVOLVER A DECLARACAO ENTREGUE PELA RECLAMADA; 3. DE-SE CIENCIA A RECLAMADA DA PETICAO DE FL.27, DEVENDO PROVIDENCIAR A CARTA DE RECOMENDACAO CONFORME ACORDO; 4.
RESENHA NO 011_966/2003
PROCESSO Nº: 00623-1997-011-08-00-7 REFERENCIA 011_623/1997_8
Exequente: EDSON DA SILVA ANTUNES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: POTY PARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DE FLS. 215-Verso: "INFORMO V. SA. QUE, APOS CONTATO TELEFONICO COM O SERVIDOR JOAO, DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, OBTIVE O ESCLARECIMENTO QUE NAO HAVERA VALORES DISPONIVEIS PARA ATENDER OS PLEITOS DE ABANDAMENTO JUNTO AO PROCESSO 08-032/1995-3".
RESENHA NO 011_967/2003
PROCESSO Nº: 02075-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011_2075/2002_1

Exequente: ALCIMAR CUNHA DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: C C L CONSTRUTORA COUTINHO LTDA
Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INDICAR BENS A PENHORA, NA ORDEM PREFERENCIAL DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO. m.
RESENHA NO 011_968/2003
PROCESSO Nº: 00323-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011_323/2002_6
Exequente: JORGE REIS FERREIRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA
Advogado(a): GEORGE SILVA VIANA ARAUJO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FL. 32 m.
RESENHA NO 011_969/2003
PROCESSO Nº: 00674-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_674/2003_9
Reclamante: EDILSON SOUZA REIS
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: R.M. SAMPAIO
Assunto:
O RECLAMANTE DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE PEDIDO DE FL. 18, NO QUAL A RECLAMADA SOLICITA PRORROGACAO DO PRAZO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO, BEM COMO A DISPENSA DA MULTA. m.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 052/2003

Pelo presente edital, intima-se a agravada da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, para que ofereça, querendo, no prazo legal, Contrarrazões ao Agravado de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeram a extinção de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTO PRINCIPAIS
PROCESSO 01627-2002-008-00-5 (4ª T/AI/RO 15-9/2003). AGRAVANTE: JOSE MARIA COSTA FERREIRA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. AGRAVADA: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA. Doutora Enka Moreira Bechara.
Belem, 30 de junho de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_205/2003

PROCESSO Nº 01644-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1644/2002_8

Reclamante: MENKEL MARQUES DA SILVA
Reclamado: A J FARO PORFIDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A J FARO PORFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE OS EMPARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA PRONTO EXPRESS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA FORAM CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_206/2003

PROCESSO Nº 00400-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_400/2002_8

Exequente: ORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Executado: LUCIENE ALMEIDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUCIENE ALMEIDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.897,44 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 14/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.401,44
Valor FGTS	352,14
Multa 40% FGTS	140,86
Total devido	2.897,44

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 23 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_207/2003

PROCESSO Nº 00770-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003_770/2003_4

Reclamante: MARIA DE NAZARE SERRAO ALVES
Reclamado: PRO NUTRI PARA ALIMENTACAO LTDA
Data da Proxima Audiencia: 21/07/2003 as 08:45 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PRO NUTRI PARA ALIMENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_208/2003

PROCESSO Nº 00436-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003_436/2003_3

Reclamante: KEILA REGINA DE ALENCAR FERREIRA
Reclamado: KY INSTALACOES COMERCIO E IND E REPRES LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KY INSTALACOES COMERCIO E IND E REPRES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
A OBJECCAO APRESENTADA PELA DEFESA FOI REJEITADA E A RECLAMACAO TRABALHISTA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, CONDENANDO A PRIMEIRA RECLAMADA, E DE FORMA SUBSIDIARIA A SEGUNDA DEMANDADA, A PAGAR A AUTORA A IMPORTANCIA DE R\$ 2.621,43, A TITULO DE FGTS MAIS 40%; FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL, GRATIFICACAO NATALINA, SALDO DE SALARIO E MULTA DO ART. 47 DA CLT, JUROS DE MOROS E CORRECCAO MONETARIA NA FORMA DA LEL, CUSTAS DE R\$ 100,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO DE PAGAR, QUE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00 INTIME-SE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_209/2003

PROCESSO Nº 00848-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003_848/2001_1

Exequente: IZABEL DAS DORES MELO DOS SANTOS
Executado: RADIO CHAMADA BIP BEL
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RADIO CHAMADA BIP BEL, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS A FLS. 747/75, DOS AUTOS EM EPIGRAFE FORAM VENDIDOS NO LEILAO, REALIZADO NO DIA 27/02/2003.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_210/2003**

PROCESSO Nº 01734-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1734/2002_9
Exequente: CLAUDIO AFONSO AMARAL RODRIGUES
Executado: INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA
O(a) donator(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 912,86 (NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CUNTAVOS) atualizado em 07/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 799,30
Juros de Mora 39,96
INSS 73,60
Total devido 912,86
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_211/2003**

PROCESSO Nº 01369-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1369/2002_1
Exequente: SEBASTIAO DE ALMEIDA SIQUEIRA FILHO
Executado: ESCRITORIO UNIDOS LTDA
O(a) donator(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCRITORIO UNIDOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 14.237,59 (QUATORZE MIL E DOZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 18/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 12.253,41
Juros de Mora 1.225,34
INSS 758,84
Total devido 14.237,59
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_213/2003**

PROCESSO Nº 01496-1992-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1496/1992_8
Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Executado: ANA DE SENA RIBEIRO GUIMARAES
O(a) donator(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANA DE SENA RIBEIRO GUIMARAES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO AS FLS 457 FOI ARREMATADO NO LEILAO UNICO DO DIA 24/04/2003, CONFORME INFORMACAO DE FLS 549, VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_214/2003**

PROCESSO Nº 01496-1992-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1496/1992_8
Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Executado: JOSE MILTON MENEZES
O(a) donator(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE MILTON MENEZES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO AS FLS 457 FOI ARREMATADO NO LEILAO UNICO DO DIA 24/04/2003, CONFORME INFORMACAO DE FLS 549 NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003_215/2003**

PROCESSO Nº 02098-2000-003-08-00-3 REFERENCIA 003_2098/2000_9
Exequente: JONAS DA SILVA SANTOS
Executado: POUPA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA
O(a) donator(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) POUPA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "NOTIFICAO A EMPRESA EXECUTADA, PARA INDICAR NOVO ADVOGADO, TENDO EM VISTA O TERMINO DE CONTRATO COM O ESCRITORIO CORDAO E MENDES S/C LTDA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de junho de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003_1017/2003
PROCESSO Nº: 01581-1999-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1581/1999_4
Exequente: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELA EXEQUENTE AS FLS 490/496 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1018/2003
PROCESSO Nº: 00638-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_638/2002_8
Reclamante: JOSE TAVARES DE CASTRO
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003_1019/2003
PROCESSO Nº: 01673-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003_1673/2002_4
Reclamante: SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado: EDITORA GLOBO S/A
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 131/139 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1020/2003
PROCESSO Nº: 01673-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003_1673/2002_4
Reclamante: SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado: PONTO EXPRESS COMERCIO DIST E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 133/139 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1021/2003
PROCESSO Nº: 02076-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_2076/2001_6
Exequente: SEBASTIAO ROGERIO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado: PROTECAO MEDICA S C LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTO PELO EXECUTADO AS FLS 144/145 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1022/2003
PROCESSO Nº: 00029-1990-003-08-00-2 REFERENCIA 003_29/1990_2

Exequente: ANTONIO CIRILO MELO DE ALENCAR
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Executado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS SA
Advogado(a): JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON

Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 1095/1100 DOS AUTOS. AO RECLAMANTE PARA QUERENDO SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELA RECLAMADA, BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS, AS FLS 1101/1106 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1023/2003
PROCESSO Nº: 00029-1990-003-08-00-2 REFERENCIA 003_29/1990_2

Exequente: ANTONIO CIRILO MELO DE ALENCAR
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Executado: SOC CIVIL CRED REAL ASS DE PREV SOC COMP
Advogado(a): JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON

Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 1095/1100 SOBRE O AGRAVO DE PETICAO OPOSTO PELO RECLAMADO, BANCO DE CREDITO AS FLS 1101/1107 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1024/2003
PROCESSO Nº: 01038-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1038/2002_0

Reclamante: MARIA FATIMA DE BRITO SOUZA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PIANCO BENJAMIM

Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 232/239 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1025/2003
PROCESSO Nº: 01038-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1038/2002_0

Reclamante: MARIA FATIMA DE BRITO SOUZA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: CAIAP
Advogado(a): VLADIMIR LOBO KOENIG

Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 232/239 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003_1026/2003
PROCESSO Nº: 00306-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003_306/2003_1

Reclamante: PAULO SERGIO FREITAS ALVAREZ
Advogado(a): ANAIZE MACIEL DE AMORIM
Reclamado: RED-M PLANEJAMENTO E ASSESSORIA ECONOMICA LTDA
Advogado(a): JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES

Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003_1027/2003
PROCESSO Nº: 01277-1997-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1277/1997_9

Exequente: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA UNITO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: LEAO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA O SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO POIS A DILIGENCIA REQUERIDA JA FOI IMPLEMENTADA QUANTO AOS SOCIOS DA EXECUTADA SR EDWARD MARQUES LEAO E MAIRA DO PILAR MARQUES LEAO NA INTEGRANDO O QUADRO SOCIAL. OS SRS JOSE MARQUES LEAO E SIDNEY MARQUES LEAO.

RESENHA NO 003_1028/2003
PROCESSO Nº: 01266-1993-003-08-00-3 REFERENCIA 003_1266/1993_9

Exequente: GERALDO BORGES DA SILVA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:
A RECLAMADA BASA PARA COMPARECER A SECRETARIA A FIM DE RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 003_1029/2003
PROCESSO Nº: 00463-1997-003-08-00-8 REFERENCIA 003_463/1997_5

Exequente: MIGUEL JORGE RIBEIRO SANTOS
Advogado(a): CASSIO HUMBERTO A SANTOS

Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A

Assunto:
O PATRONO DO RECLAMANTE DEVERA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No 499/2003.

RESENHA NO 003_1030/2003
PROCESSO Nº: 01379-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1379/2002_4

Exequente: SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: MAGER SERVICOS SEGURANCA VIGILANCIA LTDA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA DIZER EM 48 HORAS SOBRE PROPOSTA DE FLS 153, ADVERTINDO-SE QUE O SEU SILENCIO, SERA INTERPRETADO COMO ACEITE.

RESENHA NO 003_1031/2003
PROCESSO Nº: 01505-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1505/2002_5

Exequente: FRANCISCO DA COSTA PONTES
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: TRANSPORTADORA TRANSATAIDB LTDA
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO CONTEUDO DO DOCUMENTO DE FLS 50 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_1032/2003
PROCESSO Nº: 01392-2001-003-08-00-9 REFERENCIA 003_1392/2001_0
Exequente: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): ANDREI MANTOVANI
Executado: ARBOL DA AMAZONIA INDUSTRIA REUNIDAS S A
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FLS 102 FOI INDEFERIDO QUANTO A VERRA HONORARIA, POR OUTRO LADO FOI DEFERIDO PLEITO CON CERNENTE A ATUALIZACAO DA CONTA
RESENHA NO 003_1033/2003
PROCESSO Nº: 00566-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_566/2002_9
Exequente: PAULO CRISTIANO MATOS DE ALMEIDA
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Executado: CELIO AMORAS SOARES
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DA PETICAO DE FLS 79/80 DOS AUTOS, RESSALTANDO QUE SEU SILENCIO POR CINCO DIAS SERA INTERPRETADO COMO ACEITE
RESENHA NO 003_1034/2003
PROCESSO Nº: 00413-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003_413/2003_2
Reclamante: MARCOS VANUCCY SOUZA RIBEIRO
Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado: EMPREENDIMENTOS PAGU E MENOS S/A
Advogado(a): JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO FORMULADO AS FLS 23 DOS AUTOS FOI INDEFERIDO, QUE AS PARCELAS POSTULADAS NAO FORAM OBJETO DO ACORDO HOMOLOGADO AS FLS 23 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_1035/2003
PROCESSO Nº: 00439-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_439/2002_2
Exequente: SEBASTIAO CORREA DA CUNHA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Executado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO AS FLS 172 DOS AUTOS FOI CONVOLIDADO EM PENHORA
RESENHA NO 003_1036/2003
PROCESSO Nº: 01692-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003_1692/2002_8
Reclamante: GIOVANNI ROMAO ALVES RIBEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
Advogado(a): ROBERTO TADEU ARAUJO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE ATUALIZACAO AS FLS 6 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_1037/2003
PROCESSO Nº: 00228-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003_228/2003_7
Reclamante: FRANCINEY PRAZERES WANZELER
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR EM JUIZO O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO INCLUSIVE QUANTO AO FGTS E SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RESSALTANDO QUE SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO QUE LHE FUI DEVIDO
RESENHA NO 003_1038/2003
PROCESSO Nº: 00935-2000-003-08-00-X REFERENCIA 003_935/2000_0
Exequente: SONIA AMARAL BANDEIRA
Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C BATISTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BEM DE SUA PREFERENCIA A SER PENHORADO, CONFORME SOLICITADO PELO MM JUIZO DEPRECADO
RESENHA NO 003_1039/2003
PROCESSO Nº: 01060-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1060/2001_8
Exequente: ELIDIO EMANUEL GONCALVES BATISTA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO CALCULO DE FLS 474 DOS AUTOS, HOMOLOGADO POR ESTE JUIZO
RESENHA NO 003_1040/2003
PROCESSO Nº: 01863-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1863/2002_9
Reclamante: THELMA LUCIA DA SILVA GAMA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: CONCEICAO MUNIZ SANTANA
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FLS 21 FOI DEFERIDO, ISENTANDO O MESMO DO PAGAMENTO DE PENA CONVENCIONAL, HAJA VISTA QUE POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR O IMPEDIU DE CUMPRIR O ADREDEMENTE AVENCADO
RESENHA NO 003_1041/2003

PROCESSO Nº: 01863-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1863/2002_9
Reclamante: THELMA LUCIA DA SILVA GAMA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: LUIZ CARLOS BATISTA CUNHA
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FLS 21 FOI DEFERIDO, ISENTANDO O MESMO DO PAGAMENTO DA PENA CONVENCIONAL, HAJA VISTA QUE POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR O IMPEDIU DE CUMPRIR O ADREDEMENTE AVENCADO
RESENHA NO 003_1042/2003
PROCESSO Nº: 01060-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1060/2001_8
Exequente: ELIDIO EMANUEL GONCALVES BATISTA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado: LIBBIS FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a): AYRTON CALABRO LORENA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO CALCULO DE FLS 474 DOS AUTOS, HOMOLOGADO POR ESTE JUIZO
RESENHA NO 003_1043/2003
PROCESSO Nº: 00437-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003_137/2003_4
Reclamante: MARCELO BIENTINEZI VALENCA
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS POR INEXISTIR COM TRADICAO A SER ESPANCADA
RESENHA NO 003_1044/2003
PROCESSO Nº: 00070-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003_70/2003_9
Reclamante: DEYVID BARROS DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T REIS VASQUES
Reclamado: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS POR INEXISTIR OMISSAO A SER ESPANCADA
RESENHA NO 003_1045/2003
PROCESSO Nº: 01644-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1644/2002_8
Reclamante: MENKEL MARQUES DA SILVA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOIA DE SOUZA
Reclamado: EDITORA GLOBO SA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
AS PARTES TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA PRONTO EXPRESS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA FORAM CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS
RESENHA NO 003_1046/2003
PROCESSO Nº: 01644-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1644/2002_8
Reclamante: MENKEL MARQUES DA SILVA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOIA DE SOUZA
Reclamado: PRONTO EXPRESS COM DISTRIB E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS FORAM CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS
RESENHA NO 003_1047/2003
PROCESSO Nº: 00219-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003_239/2003_1
Reclamante: JOSE CARLOS PINHEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO KULKANIP
Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO SA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS POR INEXISTIR OMISSAO A SER ESPANCADA, RESSALTE AINDA QUE FOI REPUTADA COMO MÉRAMENTE PROTETORIA A OPOSICAO DO PRESENTE REMEDIO LEGAL, MOTIVO PELO QUAL O EMBARGANTE E CONDENADO A PAGAR AO EMBARGADO A IMPORTANCIA DE R\$ 38,00 A TITULO DE MULTA PREVISTO NO ART. 538, PARAGRAFO UNICO DO CPC
RESENHA NO 003_1048/2003
PROCESSO Nº: 01567-1996-003-08-00-X REFERENCIA 003_1567/1996_0
Reclamante: AFONSO CINCINATO RAMOS TAVERNARD
Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FLS 1304 FOI INDEFERIDO POR FALTA DE RESPALDO FATICO-LEGAL
RESENHA NO 003_1049/2003
PROCESSO Nº: 01170-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1170/2002_0
Reclamante: MARCIO AUGUSTO CASTRO CARDOSO
Advogado(a): ARI LIMA CAVALCANTE
Reclamado: FAMA CONSULTORIA SERVICOS REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): EVALDO PINTO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE ATUALIZACAO DE FLS 68 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_1050/2003

PROCESSO Nº: 00256-1997-003-08-00-4 REFERENCIA 003_256/1997_7
Exequente: SILVANO MARQUES GALVAO
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Executado: ALFREDO RODRIGUES CADRAL COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA PNEVES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR COM VISTAS AO PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO SOB AS PENAS DO ART. 40 DA LEI 13317/80
RESENHA NO 003_1051/2003
PROCESSO Nº: 00634-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003_634/2003_7
Reclamante: JOZIEL CORREA GAMA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: IAGO CONFECCOES LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO
RESENHA NO 003_1052/2003
PROCESSO Nº: 02052-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_2052/2002_X
Exequente: BENEDITA MATOS GARCIA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO PREITAS FURTADO
Executado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDAO DE FLS 21 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_1053/2003
PROCESSO Nº: 00127-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003_127/2003_1
Reclamante: ROMUALDO CORDEIRO DE LIMA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES
Reclamado: RIO GURUPATUBA - M N M JESUS
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE O ACORDO CELEBRADO AS FLS 51/52 FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO
RESENHA NO 003_1054/2003
PROCESSO Nº: 00137-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1379/2002_4
Exequente: SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: MAGER SERVICOS SEGURANCA VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA DIZER EM QUARENTA E OITO HORAS SOBRE PROPOSTA DE FLS 153, ADVERTINDO-SE QUE SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO ACEITE
RESENHA NO 003_1055/2003
PROCESSO Nº: 00023-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003_23/2003_0
Reclamante: CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXAO
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: CARAF
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO
RESENHA NO 003_1056/2003
PROCESSO Nº: 00023-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003_23/2003_0
Reclamante: CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXAO
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: BASA - BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SU SUPRA FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO
RESENHA NO 003_1057/2003
PROCESSO Nº: 00617-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_617/2002_0
Reclamante: MAURO SOUZA FERREIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FLS 217 FOI INDEFERIDO
RESENHA NO 003_1058/2003
PROCESSO Nº: 02191-1990-003-08-00-5 REFERENCIA 003_2191/1990_X
Exequente: JACYLEIA ALVES DE SOUZA
Advogado(a): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Executado: FUNDAÇÃO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA/LIBA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ARTICULADO AS FLS 459/461 DOS AUTOS
RESENHA NO 003_1059/2003
PROCESSO Nº: 01873-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1873/2002_1
Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO INTER POSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA E PELA RECLAMANTE
RESENHA NO 003_1060/2003
PROCESSO Nº: 01873-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1873/2002_1
Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Reclamado: CAPAF
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE E PELA PRIMEIRA RECLAMADA.
RESENHA NO 003_1061/2003
PROCESSO Nº: 00219-1992-003-08-00-1 REFERENCIA 003_219/1992_X
Exequente: ARIMAR TEIXEIRA GOMES
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Executado: UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DA INFUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELO EXECUTADO
RESENHA NO 003_1062/2003
PROCESSO Nº: 01689-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1689/2002_8
Reclamante: AILSON TEIXEIRA BARBOSA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 270/278 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_1063/2003
PROCESSO Nº: 01689-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1689/2002_8
Reclamante: AILSON TEIXEIRA BARBOSA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 270/278 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_1064/2003
PROCESSO Nº: 00935-1996-003-08-00-2 REFERENCIA 003_935/1996_9
Exequente: DELCIO DAMASCENO SILVA
Advogado(a): JORGE PIMENTEL
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO JUNTO A CEP-PA/RT, ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA Nº. 876/2003.
RESENHA NO 003_1065/2003
PROCESSO Nº: 01843-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1843/2000_0
Exequente: GILMAR PRIMAVERA DE MENDONCA
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executado: NATALINO GONCALVES PAIXAO
Advogado(a): CLAUDIO HOLLES DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 003_1066/2003
PROCESSO Nº: 00517-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003_517/2003_3
Reclamante: MARCIO LUIZ DA CONCEICAO PEREIRA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003_1067/2003
PROCESSO Nº: 01736-1999-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1736/1999_7
Exequente: HENRIQUE MANOEL DA SILVA FONTEL
Advogado(a): MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA
Executado: SAGA SERVICOS DE VIG E TRANSP DE VALORES LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR EM JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR PELO VALOR DE SEU CREDITO QUE TEM PENHORADO AS FLS 210.
RESENHA NO 003_1068/2003
PROCESSO Nº: 01314-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1314/2002_9
Exequente: SINVAL GOMES BARBOSA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: ACO CONSTRUCOES LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO DE FACIL COMERCIALIZACAO, PARA FINS DE COMPLEMENTAR PENHORA, POSTO QUE OS BENS CONSTRITADOS NAO SAO SUFICIENTES PARA GARANTIR A EXECUCAO
RESENHA NO 003_1069/2003
PROCESSO Nº: 01736-1999-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1736/1999_7
Exequente: HENRIQUE MANOEL DA SILVA FONTEL
Advogado(a): MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA
Executado: SAGA SERVICOS DE VIG E TRANSP DE VALORES LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR EM JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR PELO VALOR DE SEU CREDITO QUE TEM PENHORADO AS FLS 210.
RESENHA NO 003_1070/2003
PROCESSO Nº: 00808-2000-003-08-00-0 REFERENCIA 003_808/2000_4

Exequente: EDWARD MACEDO DAS NEVES
Advogado(a): PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL
Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO VOLGA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR EM JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS AS FLS 38 PELO VALOR DE SEU CREDITO OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FACIL ALIENACAO.
RESENHA NO 003_1071/2003
PROCESSO Nº: 00321-1997-003-08-00-1 REFERENCIA 003_321/1997_3
Exequente: RABIO JOSE ALVES PANTOJA
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Executado: CLPA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA
Advogado(a): RICARDO NEGREIROS DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 003_1072/2003
PROCESSO Nº: 01843-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1843/2000_0
Exequente: GILMAR PRIMAVERA DE MENDONCA
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executado: NATALINO GONCALVES PAIXAO
Advogado(a): CLAUDIO HOLLES DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 003_1073/2003
PROCESSO Nº: 00231-1994-003-08-00-8 REFERENCIA 003_231/1994_3
Reclamante: JOAO SOUZA DO AMARAL
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Reclamado: CONSTRUTORA REBELO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA FINS DE PROSEGUIMENTO NA EXECUCAO
RESENHA NO 003_1074/2003
PROCESSO Nº: 01883-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1883/2002_4
Reclamante: OLGA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU
Reclamado: NAUMED COMERCIO LTDA
Advogado(a): JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELA RECLAMANTE AS FLS 97/105 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_1075/2003
PROCESSO Nº: 01496-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003_1496/2001_1
Exequente: ANTONIO JOSE MARQUES DA SILVA
Advogado(a): CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS
Executado: PLADISBEL PLATORES E DISCOS EMBREAG BELEM LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUIDA A PENHORA DO SEGUNDO BEM PENHORADO AS FLS 95 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_1076/2003
PROCESSO Nº: 01693-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003_1693/2002_X
Reclamante: EFRAIN SANTOS COELHO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 131/136 DOS AUTOS.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 3ª T. 01603-2002-006-08-00-1 (AP 00767/2003)
RECORRENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A
Dr. Mádred Lima Pimam e outros
RECORRIDOS: RAIMUNDO FERNANDES BRITO
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF
Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros
DESPACHO
1. Por intermédio da petição de fl. 314, o BASA requer a devolução dos valores recolhidos em duplicidade a título de custas processuais e depósito recursal, bem como o desentranhamento dos autos da peça relativa ao segundo recurso de revista por ele interposto.
2. Compulsando os autos, observo que o BASA interps dois recursos de revista, os de fls. 211/233 e 255/276, recolhendo as custas devidas (fls. 236 e 280) e efetuando o depósito recursal (fls. 237 e 279) nas duas ocasiões. Assim, defino o pedido de devolução dos valores depositados juntamente ao recurso de fls. 255/276, que foi desconsiderado por este E. Regional.
3. Quanto ao desentranhamento da peça recursal em questão, indefiro o pedido. Ela foi alvo de apreciação por parte deste E. Regional no r. despacho de admissibilidade da revista de fls. 311/312, o que justifica a sua permanência nos autos.
4. Dar ciência ao interessado.
Belém, 26 de junho de 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. 00116-2003-007-08-00-0 (RO 02231/2003)
RECORRENTE: ARCYNOE SANTOS DE SOUZA FRANCO
ARNALDO MACHADO PASSARINHO
DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA
JOÃO MOUSINHO COELHO
JOSE MOACYR MAGALHÃES BRANDÃO
LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS
LUIZ AMERICO DE AMORIM
MIGUEL PEREIRA DA SILVA
MILTON DE SOUZA MACHADO
RAIMUNDO FERNANDES BRITO
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro
BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Dr. Odair Cristina Picango Benjamini e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF
Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros
RECORRIDOS: os mesmos
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Os recursos são adequados, tempestivos (fls. 235, 236, 249 e 263), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 12/21, 66/67 e 63), e o preparo está anexo (fls. 180, 262, 202 e 279).
Pressupostos Intrínsecos
2.1. Recurso do Banco da Amazônia S/A - BASA (fls. 249/261) e Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF (fls. 263/279): Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria.
Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissensão pretoriana acerca da matéria. Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão impugnado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente de relação de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 253/254 e 266/267, respectivamente, o que enseja o acolhimento da revista, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
2.2. Recurso dos reclamantes (fls. 236/249):
Causa julgada. Inexistência. Afirmação ao § 1º art. 301 do CPC. Asseveram, dentre OUTRAS questões, que não restou configurada a existência de coisa julgada, vez que não há entre as duas ações igualdade de partes, causa de pedir e pedido. Transcrevem acórdãos para confronto de teses (fls. 239/241).
O apelo merece ser admitido. Conforme se pode observar na petição inicial de fls. 02/11, os reclamantes ajustaram a presente ação tendo como pedido o pagamento do abono salarial, enquanto que na outra ação foi discutido o abono dos mesmos em adiant. Assim, considero inexistente o pressuposto legal exigido para a caracterização da coisa julgada (§ 2º do art. 301 do CPC), pelo que tenho como violado o § 1º art. 301 do CPC, o que enseja a admissibilidade da revista, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT. Despicienda a análise das demais questões suscitadas, conforme Enunciado nº 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos três recursos. Publique-se.
Belém, 27 de junho de 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 3ª T. 00147-2003-005-08-00-9 (RO 02660/2003)
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF
Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros E
BANCO DA AMAZONIA S/A
Dr. Vindia Pinheiro de Souza e outros
RECORRIDOS: os mesmos e
MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
DESPACHO
1. Recurso da CAPAF (fls. 254/266):
1.1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 253/254), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 187 e 267), e em ordem quanto ao preparo (fls. 268/269).
1.2. Pressupostos Intrínsecos
Incompetência material da Justiça do Trabalho. Prescrição. Devolução de contribuições e isenção. Cútelos. A recorrente insurgiu-se contra a r. decisão recorrida no que tange às matérias acima elencadas. Alega violação legal e ao texto da Carta Magna, bem como suscita a existência de dissensão pretoriana acerca da matéria. Entretanto, o apelo não merece ser acolhido, vez que as razões estão preclusas, na medida em que a recorrente permaneceu inerte ante a r. sentença de 1ª Grau que lhe condenou solidariamente ao pagamento dos créditos do autor, contra a qual não interps recurso ordinário.
Recurso do BASA (fls. 270/282):
1.1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 253 e 270), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 283/284), e em ordem quanto ao preparo (fls. 215 e 285).
1.2. Pressupostos intrínsecos
Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Além de afronta constitucional, o recorrente alega a existência de dissensão pretoriana acerca da matéria, o qual pretende demonstrar através dos acórdãos elencados às fls. 273/274.
Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão impugnado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos na peça recursal, o que, ex vi da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF, e dou seguimento ao recurso do Banco da Amazônia S/A. Publique-se.

Belém, 27 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 2ª T. 00648-2002-001-08-00-9 (RO 01622/2003)

RECORRENTES: JOSÉ ANTONIO SOARES DA PAIXÃO

Dr. Margarita Carvalho de Moraes E

BANCO DO BRASIL S/A.

Dr. Susana Pigatani de Barros Coimbra e outros

RECORRIDOS:

OS MESMOS

DESPACHO

1. Recurso do Reclamante (fls. 639/645):

1.1 Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 638/639), com regular representação (fl. 21), e desnecessário o preparo, vez que não foram condenadas custas ao recorrente.

Pressupostos intrínsecos

Horas extras. Alega que a realização de labor extraordinário restou demonstrado nos autos através de prova legalmente constituída, o que não poderia ter sido ignorado pelo v. acórdão recorrido, sob pena de afronta aos artigos 131, 332 e 396 do CPC, e 5º, inciso IV, da Carta Magna.

Para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

2. Recurso do Banco do Brasil S/A. (fls. 646/670):

2.1 Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 638 e 646), com regular representação processual (fls. 671), e em ordem quanto ao preparo (fls. 594 e 672).

2.2 Pressupostos intrínsecos

Negativa de prestação jurisdicional. Entende que a r. decisão recorrida foi omissoa em que tange as matérias prequestionadas nos embargos de declaração. Considera violados os artigos 5º, incisos II, XXXV e LIV, 93, inciso IX, da Carta Magna, e 131 e 332 do CPC. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 650/651).

Entendo que a r. decisão recorrida entendeu de forma integral e clara a prestação jurisdicional que lhe foi requerida, mas o fez de forma contrária aos interesses do recorrente, o que, entretanto, não afeta a nulidade suscitada. Por outro lado, considero que os arestos colacionados não se prestam ao confronto de teses, vez que oriundos de Turmas do C. TST, órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT. Rejeito a preliminar.

Horas extras. Prova. Confissão do autor. Aduz que são indevidas as horas extras de segunda-feira, ante a confissão do autor de que a partir do parágrafo 98 naquele dia da semana trabalhava 6 horas diárias, que, no entender do recorrente, deve prevalecer a prova documental, sob pena de afronta aos artigos 818 da CLT, 333, inciso I, 348, 349 e 350 do CPC, bem como ao 5º, incisos II e LIV, da Carta Magna. No que pertine às demais horas extras trabalhadas, alega que a prova testemunhal que fundamentou o acolhimento do pleito é impraticável, eis que contraditória e contraditória. Transcreve arestos (fls. 654/655).

De fato, o reclamante, em seu depoimento, confessou a seu horário de trabalho de 6 horas, fazendo, ainda, a afirmação de que tal horário era extrapolado, afirmação esta que, com o auxílio das demais provas carteadas aos autos, restou confirmada. Assim, não há como prevalecer apenas a parte da confissão que seria favorável à recorrente. Inexistentes, portanto, as violações legais e constitucionais arguidas. Os arestos colacionados encontram óbice no Enunciado nº 23 do C. TST.

Folhas Individuais de Frequência. Diz que as FIFs são documentos de anotação de horário dos empregados que estão em conformidade com o art. 74, § 2º, da CLT, e nos instrumentos normativos da categoria, pelo que a r. decisão que as desconsiderou afronta o disposto no artigo acima mencionado, e aos artigos 5º, incisos II e XXXVI, e 7º, inciso XXVI, da CF/88. Colaciona jurisprudências conflitantes (fls. 658/661). Aque o acolhimento do pleito encontra óbice no Enunciado nº 297 do C. TST, na medida em que a r. decisão recorrida não afirmou tese explícita sobre a matéria.

Horas extras. Base de cálculo. O recorrente pretende a reforma da decisão turmatária para excluir da base de cálculo das horas extras as gratificações semestrais e de função, sustentando que elas não têm natureza salarial. A princípio, porque devida por semestre, sendo que o seu adiantamento mensal não descaracteriza a sua natureza jurídica, e a segunda, porque provisória, paga apenas aos funcionários exercentes de cargos em comissão. Sustenta que não existe previsão legal a fundamentar a r. decisão recorrida, pelo que ela afronta o art. 5º, incisos II, XXXV e LIV, da CF/88, e conflita com a jurisprudência do TST consagrada nos Enunciados nºs 115 e 253, e na Orientação Jurisprudencial nº 45 do C. TST. Traz arestos divergentes (fls. 663/667).

O Regional incluiu a gratificação semestral na base de cálculo das horas extras visto que, não obstante a nomenclatura, a referida gratificação era paga mensalmente ao recorrente, consoante ficou provado nos autos. Como se observa, a r. decisão turmatária está amparada no princípio da primazia da realidade, motivo pelo qual não se evidencia divergência com os Enunciados apontados. Assim, a r. decisão, inclusive quanto à gratificação de função, está em perfeita sintonia com o § 1º do art. 457 da CLT, o que afasta as violações alegadas pela recorrente. Ademais, a jurisprudência colacionada atiza a aplicação do Enunciado nº 296 do C. TST, já que inequívoca.

Hora extra. Meio expediente. Ausências. Assevera que em tais dias não havia labor extraordinário, pelo que são indevidas as horas extras defendidas. Considera violados os artigos 5º, incisos II, XXI e LIV, da Carta Magna, e 128 e 460 do CPC. A reforma da decisão neste particular envolve o reexame de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST.

Custas recolhidas a maior. Devolução. Aduz que as custas em questão lhe pertence, razão pela qual o indeferimento de sua devolução afronta o seu direito à propriedade, bem como macula os princípios da legalidade e do devido processo legal, eis que não há lei que ampare a tese adotada na r. decisão.

A teor do § 1º do art. 769 da CLT, com redação dada pela Lei nº 10.537/2002, as custas são pagas pela parte vencida após o trânsito em julgado da decisão, quando as verbas deferidas serão definitivamente apuradas, fixando-se, assim, o real valor das custas processuais. Como se vê, as custas fixadas pela r. decisão estão calculadas em uma valor arbitrário à condenação, a qual, a posteriori pode ser alterada, dependendo, para tanto, da real aferição do valor devido. Assim, inexistem as ofensas constitucionais alegadas.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 26 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01011-2002-007-08-00-7 (RO 00944/2003)

RECORRENTES: NILSON BRASIL FILHO

DR. RAIMUNDO KULKAMP E OUTRAS E

HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Dr. Maígo Marques Guilhon e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso do reclamante, ora recorrente, é adequado e tempestivo (fls. 841 e 842), subscrito por advogado habilitado (fl. 21), e o preparo é desnecessário uma vez que não foram condenadas custas ao reclamante.

O recurso do HSBC é adequado e tempestivo (fls. 841 e 857), subscrito por advogado habilitado (fl. 313) e o preparo está certo (fl. 864).

2. Pressupostos Intrínsecos

RECURSO DO RECLAMANTE

Adicional de transferência. Horas extras. Cargo de confiança

Alega que houve a provisoriedade da transferência do empregado, fato ensejador do adicional, conforme o art. 469, § 3º da CLT. Aduz que, por ser parcela sucessiva, incide a prescrição parcial. Requer ainda, a reconsideração da parcela de horas extras pleiteada.

O recurso não merece ser admitido.

O adicional de transferência não foi concedido pois o Juízo entendeu que tratou-se de transferência definitiva, não cabendo a análise da prescrição. Quanto às horas extras, a E. Turma, após analisar todo o conjunto fático-probatório, entendeu que o autor exercia cargo de confiança, incluindo-se na exceção prevista no art. 62, II da CLT. Assim, para se decidir de forma diversa seria indispensável o revolvimento de fatos e provas, procedimento inexistente nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

RECURSO DO HSBC

Horas de sobreaviso

Alega violação aos arts. 334, do CPC e 818 da CLT, 93 da CF, além de violação a princípios constitucionais. Aduz que não pode ser concedida a parcela porque não provado o regime de sobreaviso.

O recurso não merece ser admitido. A concessão deste direito decorreu da análise do conjunto probatório e o revolvimento de fatos e provas é vedado nesta instância recursal. Incidência do Enunciado nº 126 do C. TST.

Dano moral

Alega a não caracterização do dano moral, com a ausência do requisito dano-nexo causal. Alega falta de fundamentação para a condenação, com infringência ao art. 93, IX, da Carta Magna.

Sem razão o recorrente

O decurso fundamentou sua condenação, afastando qualquer violação aos dispositivos citados. Entende ainda, que o reclamante incorreu em culpa in vigilando e in eligendo, quando da ocorrência de assalto à agência bancária, fixando adequadamente o valor (fl. 749).

Uso de veículo. Indenização

Alega afronta ao art. 818 Consolidado. A Turma condenou o recorrente a indenizar o autor pelo uso de seu veículo a serviço do banco. Decidiu-se de forma diversa implica o revolvimento de provas, com incidência do Enunciado 126 do C. TST. Devolução de descomiss.

Alega afronta ao Enunciado 343/TST. A Turma entendeu demonstrada a inexistência de qualquer benefício ao reclamante pelos descomiss efetuados para a aludida Associação, de modo que o reclamante dela não poderia usufruir.

Participação nos lucros e resultados. Prêmio de desligamento

Alega violação ao art. 334, I do CPC e art. 5º, II da CF/88 arguindo que a incorporação pelo HSBC determinou grande déficit, impossibilitando a concessão da parcela de participação nos lucros. Quanto ao prêmio de desligamento, alega não haver respaldo legal para sua concessão, ao argumento de que o autor não aposentou-se, requisito essencial para sua obtenção.

O apelo não merece prosseguir

Deprime-se do v. Acórdão Regional que a parcela de participação nos lucros foi deferida com base nas demonstrações financeiras de 1997 e 1998 (fls. 165/166) acostadas aos autos.

Quanto ao prêmio por desligamento, restou demonstrado que o autor preencheu os requisitos de tempo de serviço (mais de 15 anos) e dispensa sem justa causa, como dispõe a norma concessiva do programa (fls. 105/106).

Dessa forma, não vislumbro as afrontas à legislação apontadas, obstando o conhecimento do recurso de revista, ex vi do art. 896, a, Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01556-2001-014-08-40-6 (AP 01185/2003)

RECORRENTE: PONTE IRMÃO E CIA LTDA.

Dr.ª Mariana Oliveira dos Anjos e outros

RECORRIDO: JOSIANNE HELENA DE ARAÚJO

Dr.ª Márcia Andrea Celso da Silva

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 440 e 443), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 05 e 442), e o juízo está garantido (fl. 372).

2. Pressupostos intrínsecos

Exercício de Sentença. A recorrente insurge-se contra o v. acórdão inquirido que não conheceu do seu agravo de petição em face da não delimitação justificada dos valores impugnados. Alega que a decisão regional ofende o artigo 5º, caput e incisos II, XXXV, LIV, LV, da Constituição da República. Colacionou arestos.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a violação constitucional alegada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta a admissibilidade da revista. Além disso, não há que se falar em divergência

jurisprudencial como meio de permitir o seguimento do recurso de revista na fase de execução, tendo em vista o disposto no artigo 896, § 2º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 27 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00438-2002-005-08-00-6 (RO 01223/2003)

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Ene Quintela Smith e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Ophir Piqueiras Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ARTHUR EDUARDO DE SOUZA

DILALYA SARATY FLOR

JURACY FURTADO FREITAS

ROSA MARIA DA SILVA SANTANA

SEBASTIÃO DA SILVA RAMALHO

JOAQUIM CARRERA FERREIRA

MARIA ROSA PINHEIRO

LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO

BENEDICTA MENA WANDERLEY

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Os recursos de fls. 423/449, do BASA, e de fls. 454/478, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 419, 423 e 454), e estão subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 450/451 e 140). No que pertine ao preparo, devo esclarecer que a r. decisão de 1º Grau (fls. 277/282) fixou custas no valor de R\$700,00 calculadas sobre o valor da condenação no importe de R\$35.000,00. As custas foram devidamente pagas pelas partes recorrentes, conforme demonstram as guias acostadas às fls. 308 e 357. Quanto ao depósito recursal, observei que a CAPAF o efetuou regularmente, depositando para o recurso ordinário a importância de R\$3.486,00 (fl. 356), e para a presente revista a importância de R\$6.970,05 (fl. 479). Já o BASA, apesar de ter efetuado o depósito recursal referente ao recurso ordinário, no importe de R\$3.197,00 (fl. 309), não realizou o pertinente à revista. Entretanto, a teor do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 190 do C. TST, esta omissão é suprida pelo depósito efetuado pela CAPAF. Ademais, ressalto que a antecipação da tutela determinada pelo MM. Juízo de 1º grau e confirmada pela r. decisão recorrida, já foi fielmente cumprida pela CAPAF, conforme noticiada a petição de fls. 335/339, cuja comprovação se faz com a guia de depósito colacionada à fl. 332. Assim, considero que os recursos estão em ordem quanto ao preparo.

Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissensão jurisprudencial acerca da matéria. Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquirido e no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 429/431 e 458/459, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despejando a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 26 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 2ª T. 01794-2002-005-08-00-7 (RO 01256/2003)

RECORRENTE: VARIJ LOGISTICA S/A.

Dr. Luiz Galeno Araújo Brasil

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO COSTA ALVES

Dr. Geraldo Fernandez Vasques e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 170/176 é adequado, tempestivo (fls. 169/170), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 122), e está em ordem quanto ao preparo (fls. 177/178).

2. Pressupostos Intrínsecos

Adicional de periculosidade. Alega que na ausência de laudo pericial válido e específico que ateste que o reclamante trabalhou em contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, não há como se caracterizar a periculosidade capaz de ensejar o pagamento do adicional em questão, sob pena de afronta ao disposto nos artigos 5º, inciso II, da Carta Magna, 193 e 195, § 2º, da CLT. Transcreve diversos arestos para confronto de teses (fls. 171/173 e 175).

Admito o apelo. A teor do art. 195 da CLT, a prova pericial é imprescindível à caracterização da periculosidade. Nos presentes autos não há tal perícia. A periculosidade foi deferida apenas com base nas demais provas constantes nos autos. Assim, vislumbro possível ofensa ao artigo acima mencionado, o que enseja a admissibilidade da presente revista, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00096-2003-001-08-00-X (RO 01269/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: JULIO CESAR ROTELLA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 59/60), com regular representação processual (fls. 34/35) e o preparo está satisfeito (fls. 63 e 64).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Diferença da multa de 40% decorrente do expurgo inflacionário dos Planos Verão e Colômbia.

Alega, a recorrente, divergência jurisprudencial, ao argumento de que o Órgão Gestor do FGTS (CEF) deve ser o responsável pela aplicação dos índices inflacionários sobre os depósitos efetuados na conta vinculada do autor, equivalente a 40% da soma do FGTS atualizado monetariamente e acrescido dos respectivos juros.

O T. julgou o recurso adotando a tese de que o ex-empregador tem responsabilidade por essa diferença, tendo em vista que, quando da dispensa do obreiro, não depositou a diferença da multa, referente aos expurgos inflacionários, reconhecidos pela Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001.

O apelo merece ser admitido.

O recorrente consegue demonstrar o conflito jurisprudencial acerca da responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa 40% do FGTS decorrente do direito à correção do expurgo dos Planos Econômicos, ensejando, assim, a admissibilidade da revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 02094-2002-010-08-00-5 (RO 01685/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros

Recorridos: os mesmos e

MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Os recursos de fls. 285/294, do BASA, e de fls. 298/316, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 284, 285 e 298), e em ordem quanto ao preparo (fls. 225, 295, 300 e 317).

2. Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão impugnado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-I do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 288/289 e 301/304, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Titular, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 00830-2002-011-08-00-7 (RO 01762/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Cesar Escócio de Paiva Junior e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

Recorridos: os mesmos e

ACACIO ALVES DA SILVA

AURELIANO FERREIRA TOBIAS

CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO

FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA

GERALDO BORGES DA SILVA

JOSÉ RAIOI TAVARES

JULIO WEIZINGTON ARANHA NUNES

ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD

RAYMUNDO DA FONSECA SANTOS

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. Recurso do BASA (fls. 265/317)

1.1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 264/265), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 318/319), e em ordem quanto ao preparo (fls. 150 e 320).

1.2. Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Além de afronta constitucional, o recorrente alega a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar através dos acórdãos colacionados às fls. 292/296 e 300/303.

Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão impugnado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-I do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos na peça recursal, o que, ex vi da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

2. Recursos da CAPAF (fls. 321/334)

2.1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 284 e 321), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 142), e em ordem quanto ao preparo (fls. 233 e 335).

2.2. Pressupostos intrínsecos

Abono. Natureza Salarial. Violação à Carta Magna e divergência jurisprudencial. A

recorrente, dentre OUTRAS questões, insignifica-se contra a r. decisão regional, ao argumento de que a mesma viola os artigos 2º, 5º, incisos II e XXXVI, e 7º, inciso XXVI, da Constituição da República, e 10 e 11 da Lei nº 30.192/2001, na medida em que a sentença normativa e a norma coletiva que instituíram o abono em questão, o fizeram sem natureza salarial. Transcreve acórdãos para confronto de teses (fls. 327/333).

O recurso merece ser admitido. A tese adotada pela d. Turma é no sentido de que o abono questionado tem natureza salarial, independentemente do disposto em norma coletiva. Assim sendo, a recorrente consegue demonstrar a alegada interpretação jurisprudencial divergente através do acórdão transcrito à fl. 331, da C. SBDI-I do C. TST, que apresenta tese no sentido de valorizar o disposto em norma coletiva. Dessa forma, com base na alínea "a" do art. 896 consolidado, o apelo pode prosseguir à Colenda Corte Superior Trabalhista. Despicienda a análise das demais alegações, tendo em vista o disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Titular, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 01377-2002-002-08-00-5 (RO 01824/2003)

RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO GALAICO

Dr. Carlos Augusto de Paiva Leda e outros

RECORRIDO: FRISCO MARTINS DESOUSA

Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 218 e 224), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 71 e 220), e em ordem quanto ao preparo (fls. 231/232).

2. Pressupostos intrínsecos

Incompetência Material da Justiça do Trabalho.
O recorrente insiste na incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a causa, entendendo que a matéria extrapola os limites do art. 114 da Constituição Federal. O apelo não merece acolhida.

Trata-se de pedido de indenização pela não realização de seguro a que estava obrigado por convenção coletiva, amoldando-se perfeitamente ao artigo 114 da Carta Magna supracitada.

Dano moral e material.

Alega não ter havido comprovação do nexo de causalidade e dano para condenação ao pagamento de indenização. Aponta afronta ao art. 333, II do CPC.

In caso, o empregado aposentou-se por invalidez, vítima de doença incurável e o v. Acórdão Regional, condenou o recorrente ao pagamento indenizatório dos danos materiais e morais decorrentes da não realização de seguro a que estava obrigado por convenção coletiva.

O recorrente pretende no recurso de revista reexaminar as provas para ver elidida sua culpa in vigilando reconhecida pela decisão turmatia. Destarte, se as matérias envolvem o reexame do conjunto probatório aplica-se o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo TST afastando a hipótese de revista.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01715-2002-010-08-00-3 (RO 01849/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

Dr. Henrique Correa Baker e outros

RECORRIDO: AGRÍCIO ARAÚJO MONTEIRO

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 138/139), regular a representação processual (fls. 29/30/31) e o preparo está satisfeito (fl. 153/154).

2. Pressupostos intrínsecos

Negativa de prestação jurisdicional.
Alega que não houve manifestação do juízo sobre a aplicação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o que infringiu o art. 5º, LV e XXXV e 93, IX, da CR/88, o art. 332 da CLT e o art. 535, II do CPC. Colaciona acórdãos.

O recurso não merece ser admitido.

Na Certidão de Julgamento houve manifestação sobre a responsabilidade subsidiária, art. 71 da Lei nº 8.666/93, inclusive foi mencionado que o Enunciado 331, IV do C. TST prevê a responsabilidade subsidiária da administração pública, não ocorrendo, assim, as violações acima apontadas.

Nas causas sujeitas ao procedimento sumário, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

Responsabilidade subsidiária.

Alega que não houve terceirização de atividade, mas simplesmente execução de obra de engenharia por empresa contratada pela ELETRONORTE. Assevera que a recorrente não pode ser responsabilizada pelos créditos trabalhistas, mas somente o empregado principal, ex vi, do art. 455 da CLT. Colaciona acórdãos.

O recurso não merece ser admitido.

No que tange à responsabilidade subsidiária, a decisão recorrida encontra-se de acordo com o Enunciado nº 331, IV da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Ten-se que a intenção do TST foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da citada Lei nº 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de subordinação dos direitos trabalhistas.

Assim, a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01636-2000-001-08-00-X (AP 01901/2003)

RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP

Dr. Marcelo Araújo Santos e outros

RECORRIDO: ANTONIO DE BARROS NOGUEIRA GALVÃO NETO

DR. ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRAS

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 239/240), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 24/25) e o juízo está garantido (fl. 172).

2. Pressupostos intrínsecos

Execução de Sentença. A recorrente insurge-se contra o v. acórdão impugnado que manteve o despacho que não conheceu do agravo de petição interposto em face da não delimitação dos valores atualizados impugnados. Alega que não se pode exigir a delimitação dos valores impugnados porque a questão debatida versa sobre o índice utilizado para a atualização da conta, o que atinge todo o demonstrativo de cálculo. Errore violado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Colacionou jurisprudência.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a violação constitucional alegada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta a admissibilidade da revista. Além disso, não há que se falar em divergência jurisprudencial como meio de permitir o seguimento do recurso de revista na fase de execução, tendo em vista o disposto no artigo 896, § 2º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 27 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00207-1977-004-08-00-4 (AP 02071/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

RECORRIDO: ESPÓLIO DE MODESTO SILVA FILHO

Dr. Simone de Paiva Buzgrios e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 671/674 é adequado, tempestivo (fls. 670/671), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 327/328 e 659), e em ordem quanto ao preparo, uma vez que a execução está totalmente garantida (fls. 532).

2. Pressupostos intrínsecos

Alíquota do imposto de renda. Incidência. Aduz que a alíquota de imposto de renda deve incidir sobre o valor atualizado da dívida, e não sobre o seu valor histórico como entendeu a d. Turma julgadora, sob pena de afronta ao art. 46 da Lei nº 8.541/92, assim como o princípio da irredutibilidade insculpido no art. 5º, inciso II, da Carta Magna.

Inadmissível o apelo. A r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o disposto no art. 46 da Lei nº 8.541/92, o que afasta a afronta constitucional alegada, obstando, assim, a admissibilidade da revista, ex vi do disposto no § 2º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Titular, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 01267-2002-203-08-00-6 (RO 02105/2003)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A

Dr. Edgard Mario de Medeiros Júnior e outros

RECORRIDO: CLEINALDO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

Dra. Eliene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 419/420), regular a representação processual (fls. 67/68) e o preparo está satisfeito (fls. 91/144).

2. Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.
Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 632, da CLT, argumenta que a r. decisão impugnada deferiu as parcelas em questão sem os necessários subsidios de fato e de direito, supondo ônus a reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II, e LV, da Carta Magna, e §18, da CLT, e 331, 332, I, 389 e 400, I do CPC e Enunciados 90 e 324/TST.

A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é lícito. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade alegada.

Da Prova. Horas extras.

As exposições suas razões na peça recursal, a recorrente insurge-se contra o deferimento de diferenças de horas extras e suas repercussões, adicional noturno e reflexos não pagos pela reclamada e pleiteados pelo reclamante. Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TST não comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, incisos I, do CPC, e 818, da CLT.

Não merece prosseguir o apelo.

A E. Turma considerou que "ao autor cabe provar os fatos constitutivos da demanda e aquele que altera essas circunstâncias, por meio de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos e que está obrigado a provar que, no caso, elas não existiram e a recorrente não provou, pois sequer apresentou os controles de frequência e cartões de ponto - embora assim tenha afirmado - que afirma, tratavam corretamente a jornada de trabalho" (fl. 115). Dessa forma, para decidir-se de forma diversa seria necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01664-2002-110-08-00-8 (RO 02350/2003)

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Dr. José Celso Santos Lima e outros
RECORRIDO: FRANCISCO WALTER DA SILVADespacho
Despacho1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 87/88), regular a representação processual (fl. 84) e o preparo está satisfeito (fl. 96/97).2. Pressupostos intrínsecos
Adicional de insalubridade. Base de cálculo.
A reclamada não se conforma com a decisão que, entre OUTRAS questões, determinou que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário-base do empregado, e não o salário mínimo legal.O apelo merece ser admitido.
O recurso recorrido, no que diz respeito ao adicional de insalubridade, diverge do entendimento jurisprudencial consolidado na Orientação Jurisprudencial nº 02 da SDJ-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, cujo teor é o seguinte: "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE BASE DE CÁLCULO: MESMO NA VIGÊNCIA DA CF/88: SALÁRIO MÍNIMO", o que enseja a admissão da revista, com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT. Desnecessária a apreciação dos demais aspectos focalizados no presente recurso, a teor do Enunciado da Súmula nº 285/TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T, 00741-2003-008-00-8 (RO 02539/2003)

Recorrente: ERIVALDO MIRANDA DE SOUSA,

Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

RECORRIDO: JET EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 255/256), regular a representação processual (fl. 10), e o preparo está correto, uma vez que não foram condenadas custas ao reclamante.2. Pressupostos Intrínsecos
Desvio de função.
Alega que desde a admissão o reclamante trabalhava na função de auxiliar de produção e acumulava a função de almoxarife sem receber o valor desta. Aduz que faz jus às diferenças salariais, de férias, de 13º salário, de aviso prévio e FGTS, decorrentes do desvio de função.O recurso não merece ser admitido.
O recorrente elencou seus pedidos, mas não indicou os dispositivos legais violados. Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDJ-1 do C. TST.

Ademais, o Juízo decidiu que não houve desvio de função com base em fatos e provas, e para se decidir de forma diversa, necessitaria se faz o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado nº 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 27 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T, 00586-2003-202-008-00-9 (RO 02600/2003)

Recorrente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Dr. Bruno Garcia de Castro e outros

RECORRIDO: GEAN CARLOS LIMA DA SILVA

Dr. Franklin Carvalho Macedo

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 42/43), regular a representação processual (fl. 11), e o preparo está correto (fl. 31).2. Pressupostos Intrínsecos
Multa do art. 477 da CLT.
Alega que não se aplica a multa no caso em tela, pois esta se refere ao caso de não pagamento por parte do empregador de parcelas incontroversas. Colaciona arestos. O recurso não merece ser admitido.

Nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T, 00675-2003-202-008-00-5 (RO 02772/2003)

Recorrente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Dr. Bruno Garcia de Castro e outros

RECORRIDO: DANIEL SIMÕES DA SILVA

Dr. Cicero Borges Bordalo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 111/112), regular a representação processual (fl. 16) e o preparo está correto (fl. 97).2. Pressupostos Intrínsecos
Contrato por obra certa. Nulidade.
Alega que houve inobservância do art. 795 da CLT por ter sido considerada nulo o contrato de trabalho por obra certa sem que houvesse provocação da parte. Aduz que não houve rescisão contratual, mas sim o alcance do termo final da obra, conforme prova com recibos de salários, TRCT e comprovante de recolhimento integral do FGTS. Colaciona arestos.O recurso não merece ser admitido.
Ora, no direito do trabalho prevalece o princípio da primazia da realidade, onde os

fatos por expressarem com mais firmeza a realidade ganham maior importância sobre os documentos. Assim, o Juízo de segundo grau ao considerar nulo o contrato por obra certa não infringiu o art. 795 da CLT, mas aplicou um princípio mais abrangente e mais amplo que a norma, baseando-se nos testemunhos, segundo os quais, a obra ainda prosseguia após a dispensa do recorrido. Os fatos obtidos por testemunhos, depoimentos das partes, prevalecem sobre o escrito contido em um contrato, uma vez que o empregado por ser a parte mais fraca deste, pode, por necessidade, se submeter a sua assinatura, ainda que a literalidade esteja desconforme com o que realmente está sendo contratado.

Ademais, o Juízo decidiu com base em fatos e provas, e para se decidir de forma diversa, necessitaria se faz o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado nº 126 do C. TST.

Multa do art. 477 da CLT.

Alega que não se aplica a multa no caso em tela, pois esta se refere ao caso de não pagamento por parte do empregador de parcelas incontroversas. Colaciona arestos. O recurso não merece ser admitido.

Nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 27 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T, 00543-2003-010-008-00-1 (RO 02875/2003)

Recorrente: JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA

Dr. Alexandre Da Valente Costa Batista e outros

RECORRIDO: GAC CONSTRUÇÕES LTDA

Dr. Jonbert Luiz Barbas Bahia e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 86/87), regular a representação processual (fl. 10/63) e o preparo está correto, uma vez que não foram condenadas custas ao reclamante.2. Pressupostos Intrínsecos
Contrato por obra certa. Nulidade.
Alega que houve inobservância dos arts. 442 e 443, § 1º e 2º da CLT. Argumenta que por ser uma empresa de construção civil e ter como atividade fim a edificação, não pode alegar transitoriedade da atividade empresarial para celebrar contratos por prazo determinado. Assevera que a celebração do contrato por obra certa é fraudulenta e ilícita por obstar o pagamento dos direitos trabalhistas do empregado, conforme o art. 9º da CLT. Colaciona arestos.O recurso não merece ser admitido.
O Juízo para decidir se baseou no fato de que a Lei nº 2.959/56, autoriza a contratação por obra certa nas empresas de construção civil e, ainda que não se possa cogitar de atividade empresarial transitoria da recorrente, não deve ser desprezada a possibilidade da transitoriedade da prestação do serviço. Assim, não vislumbro nenhuma das ofensas legais apontadas.

Ademais, nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 27 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T, RO 01542-2002-111-008-00-8 (RO 01021/2003)

Recorrente: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ

Dr. Ingrides Holanda de Castro e outros

RECORRIDO: ELÍAS QUARESMA FERREIRA

Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 204/205), regular a representação processual (fl. 121), e o preparo está satisfeito (fls. 220/221).2. Pressupostos Intrínsecos
Norma Coletiva. Categoria Diferenciada. Insurge-se o recorrente contra o acordo que o condenou ao pagamento de diferença salarial decorrente da aplicação da Norma Coletiva de fls. 34/44. Alega que pertence ao ramo da construção civil, e que a norma foi firmada entre o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará - SINDARPA e o Sindicato dos Motoristas e condutores em transportes fluviais dos Estados do Pará e Amapá.

Dessa forma, tendo sido o reclamante contratado como marítimo, pertencendo a categoria distinta da atividade principal da empresa, a norma trazida aos autos só poderia ser aplicada a ele se houvesse sido assinada pelo Sindicato das Empresas de Construção Civil, o que não ocorreu. Por isso, suscita a afronta direta à Orientação Jurisprudencial nº 35 do C. TST.

Em suas razões, o recorrente consegue demonstrar a violação suscitada, de forma que merece argumento o apelo.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T, RO 00170-2002-002-008-00-3 (RO 01064/2002)

Recorrente: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM

- SESAN -

Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen

RECORRIDO: EDNEI DE SOUZA MARIÁLIA

Dr. Alexandre Da Valente Costa Batista e outros

KIM ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 153/154), regular a representação processual e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade Subsidiária. Alega a recorrente afronta ao art. 5º, II e LV, art. 21, XXIV da Constituição e ao art. 71 da Lei 8.666/93. Alude ainda que o Enunciado da Súmula 331/TST é inconstitucional por ferir o disposto na Lei de Licitações, não podendo ser aplicada ao caso.

A decisão recorrida, que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços, encontra-se em perfeita consonância com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado da Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Este enunciado veio justamente para diminuir as controvérsias sobre responsabilidade subsidiária para pagamento de créditos trabalhistas, principalmente no que diz respeito à aplicabilidade da lei de licitações, que teve sua interpretação complementada.

Quanto à afirmação de inconstitucionalidade deste enunciado, caberia ao recorrente a interposição de ADIN ao STF, a fim de dirimir a controvérsia suscitada.

Os artigos constitucionais aludidos referem-se ao princípio da legalidade, do contraditório e ampla defesa, e ainda de competência de inspeção, logo não se vislumbra afronta direta e literal à Lei Maior.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T, 01451-1991-004-008-00-2 (AI 01473/2003)

Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procuradora: Dra. Norma Silveira Queiroz de Paula

RECORRIDO: YEDA XERFAN

FERNANDO OTÁVIO QUARESMA CAVALCANTE

Dra. Jda Lívia de Almeida Brito e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despidendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é inadmissível recurso de revista contra acórdão regional proferido em agravo de instrumento.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T, 02393-1992-006-008-00-8 (AP 01708/2003)

Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Dr. Norma Silveira Queiroz de Paula

RECORRIDO: ALBERTO LUIZ RUBIN DE ASSIS

Dr. Rosane Patricia Pires da Paz e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é tempestivo (fls. 461 e 462), o procurador de autarquia não precisa juntar mandado e não há preparo a ser feito.2. Pressupostos intrínsecos.
Execução de Sentença. A recorrente insurge-se contra o v. acórdão inquirido que manteve a decisão monocrática que não conheceu do agravo de petição em face da não delimitação justificada dos valores impugnados. Alega que houve erro de cálculo na conta apresentada pelo Juízo. Entende violados os artigos 5º, LV e 100, da Constituição da República.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, apenas é cabível o manejo da revista na fase de execução na hipótese de ofensa direta e literal à norma da Constituição da República, consoante dispõe o artigo 896, § 2º, da CLT. No caso dos autos, a recorrente não demonstrou que a decisão atacada tenha ofendido a Carta Constitucional no que tange ao não conhecimento do agravo de petição, restringindo-se, em suas razões recursais, a dissenso no mérito do agravo que sequer foi apreciado pelo Regional.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T, 00125-1990-008-008-00-2 (AP 01865/2003)

Recorrente: UNIÃO (CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA

LAVOURA CACAUEIRA)

Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira

RECORRIDO: AUGUSTO OLÍMPIO DA SILVA SANTOS

IVAN CRESPO SILVA

JOSÉ FARIAS MENEZES JÚNIOR

LUIZ AUGUSTO SILVA MELO

NEWTON BACHECO FERREIRA E

OUTROS

Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 549 e 550), representado por procurador federal e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Delimitação dos Valores.
No presente caso, a recorrente pretende discutir o v. acórdão regional que não conheceu do agravo de petição, por que não estava emprida a determinação do art. 897, §1º da CLT, sobre a delimitação de matérias e valores impugnados.

A recorrente argumenta pela negativa de tutela jurisdicional porque sua impugnação aos cálculos não foi acolhida; alega violação constitucional ao argumento de que cabe à Justiça Obrista executar de ofício as contribuições previdenciárias devidas. Ora, com tais argumentos a recorrente afastou-se da matéria constante do v. acórdão regional. Não imbuída nenhuma argumentação sobre a delimitação dos valores exigida em

agravo de petição.
Não há como admitir a revista cujos fundamentos estão divorciados do decurso regional. Ademais, no processo de execução, apenas se admitirá o recurso de revista em caso de ofensa direta e literal de norma constitucional, segundo o art. 896, § 2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 26 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01810-2002-003-08-00-9 (RO 01922/2003)

RECORRENTES: HÉLIO CORRÊA MARTINS

Dr. Silas Santos Antônio e outros

RECORRIDO: VIA METROPOLITANA LTDA

Dr. Zilmaria David de Alencar

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso do reclamante é tempestivo (fls. 125/126), regular a representação processual (fl. 23), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intrínsecos

Prova Documental. Alega que o juízo de segundo grau fez uma interpretação incorreta dos documentos apresentados no primeiro grau, que foram devidamente juntados pelo recorrente. Aborda o tema da revelia da reclamada, afirmando que o juízo não considerou todos os fatos alegados pelo recorrente como verdadeiros. Inconformar-se ainda com o indeferimento do pedido de intempestividade do recurso ordinário interposto pela recorrida.

Destarte, o reexame da matéria em recurso de revista não se poderá admitir nos termos do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 02080-2001-002-08-00-6 (RO 02133/2003)

Recorrente: AMÂNDIO PELAI DE OLIVEIRA

Dr. Antônio Cândido Baria Monteiro de Brito e outros

Recorrido: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Dr. Adriana de Cássia Ferno Martins e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 259/261), regular a representação processual (fl. 10), e o preparo está correto, uma vez que não foram cobradas custas ao reclamante.

2. Pressupostos intrínsecos

Intimações. Prazos de contagem.

Alega que houve violação ao art. 5º, II, LIV e LV da CR/86, por ter negado vigência aos arts. 775 da CLT, 184, 247 e 552, § 1º do CPC, que disciplinam a contagem dos prazos processuais, considerando que deve ser excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento do prazo.

O recurso não merece prosperar.

O acórdão fundamentou sua decisão no fato de que os prazos processuais fixados por lei não são contados minuto a minuto, ex vi do art. 132, § 4º do novo código civil. Destarte, não ocorreu nenhuma das hipóteses de violação acima alegadas.

Cerceamento do direito de defesa.

Alega que o juízo ao não conceder a acatamento entre a testemunha da empresa e o reclamante ou entre aquela e a testemunha do reclamante, infringiu o art. 5º, caput, II, LIV e LV da CR/86. Argumenta que o art. 418, II do CPC, viabiliza aos litigantes a possibilidade de requerer acatamento das testemunhas ao juiz quando o fato influir na decisão da causa. Assevera que a acatamento era importante para o deslinde da questão.

O recurso não merece ser admitido.

O acórdão fundamentou sua decisão nos arts. 765 da CLT e 418 do CPC, segundo os quais não há a obrigatoriedade de o juiz deferir acatamentos. Assim, não violaram nenhuma das violações alegadas.

Por fim, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 8º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00731-2002-003-08-00-0 (AP 02224/2003)

RECORRENTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA

Dr. Verena Mauris Fidalgo Barros

RECORRIDOS: SILAS AMAZONAS DOS SANTOS E

A PROVINCIA DO PARÁ

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 90/91), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 16), e o juízo encontra-se garantido (fl. 17).

2. Pressupostos intrínsecos

Penhora. Entende que a manutenção da penhora em controvérsia, fere seu direito de propriedade e ofende os princípios do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa, na medida em que não participou da relação processual na fase de conhecimento, nem consta de título judicial como devedora, tal como orienta o Enunciado nº 205 do C. TST, que, por analogia, considera aplicável ao presente caso, eis que não se trata de grupo econômico.

O apelo não merece prosperar. Restou demonstrado nos autos que à época da constituição judicial a propriedade do bem penhorado era da recorrida, de vez que foi encontrado no estabelecimento da mesma, apesar dos documentos de fls. 19/21 em nome da recorrente. A d. Turma, ao entender que a propriedade de bens móveis é transferida simplesmente por meio de tradição, manteve a penhora com fundamento no § 2º do art. 2º da CLT, e rejeitou a arguição de contrariedade ao Enunciado nº

205 do C. TST. Como se vê, a questão foi dirimida com amparo na legislação pertinente, pelo que não há se falar em afronta direta e literal à dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executória.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00048-2003-002-08-00-8 (RO 02331/2003)

RECORRENTE: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Dr. Sandra Suely Carvalho e outro

RECORRIDOS: JOSÉ FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA

Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outros

JULIO MONTEIRO DA SILVA

Dr. Mary Machado Scalétris e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Deserção. Embora tempestivo (fls. 70/80) e regular a representação processual (fl. 10), o recurso não pode ser admitido, porque deserto, de vez que o recorrente não efetuou o depósito recusal e nem recolheu as custas processuais. Quanto às custas, assim dispõe o Enunciado 25/TST: "A parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, das quais ficará isenta a parte não vencida".

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00122-2003-010-08-00-0 (RO 02436/2003)

Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

Dr. Ramundo Nonato Pinho Teixeira e outros

Recorridos: EISON BARBOSA MESQUITO

Dr. Mauro Augusto Rios Brito

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 158/159), regular a representação processual (fl. 175), e o preparo está satisfeito (fls. 173/174).

2. Pressupostos intrínsecos

Gratificação. Função. Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento da gratificação de função ao recorrido por todo o período laboral, após pagamento da mesma. Alega que, de acordo com o art. 468 § único, não se constitui alteração unilateral e reversão do empregado ao cargo efetivo, e que o fato de ter exercido a função por muitos anos não enseja a incorporação da gratificação na remuneração do Trabalhador.

Prescrição. Ato Único do Empregador. A recorrente alude ainda a prescrição total do pleito, pois o recorrido foi contratado da função em 01.06.2001, sendo aplicável o prazo prescricional bienal, por se tratar de ato único do empregador. O d. Colegiado aplicou o Enunciado 274/TST ao caso, acreditando que na realidade se trata de prestações salariais contínuas no decorrer da execução contratual. Para que se analise a matéria exposta, seria necessário o reexame dos fatos e provas existentes nos autos, o que não é possível, nesta instância recursal, conforme o disposto no Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 26 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01817-2002-004-08-00-7 (RO 02949/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Micheline Antunes Barreiros e outros

RECORRIDO: FRANCISCO PAULO BRITO BORGES

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 102/103), com regular representação processual (fls. 107/108) e o preparo está satisfeito (fl. 106).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego.

A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender, sob a alegação de que a estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos.

O recurso não merece prosperar.

A decisão declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que na instrução processual a reclamada revelou que utilizava estagiários nos serviços de atendimento ao público no call center, considerado atividade-fim da empresa. A recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atalado, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST. Ademais, nas causas sujeitas a procedimento sumaríssimo somente é admitível o recurso de revista por violação direta à Constituição da República e quando houver contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 25 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00904-1991-003-08-00-7 (AP 06291/2002)

RECORRENTES: PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR,

NAZILDA MARIA CORRÊA DOS SANTOS,

MARIA DO SOCORRO REBÊLO,

MARIA FRANCISCA CONTENTE,

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA,

ANTÔNIO ROMÃO ANOEDO MOREIRA

Dr. Bruno Moreira Souza e outros

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Dr. Nogueira Silva Queiroz de Paula e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso dos reclamantes (fls. 583/584) e da reclamada (fls. 583 e 591) são tempestivos, subscritos por procuradores habilitados nos autos (reclamantes às fls. 8, 11, 12, 13, 16, 17, 279 e 590; reclamada a fl. 529), e não há preparo a ser feito.

2. Pressupostos intrínsecos

Execução de Sentença. Os recorrentes insurgem-se contra o v. acórdão inquirido que não conheceu dos agravos de petição interpostos em fase de não delimitação justificada dos valores impugnados. Os exequentes sustentam que delimitaram justificadamente os valores impugnados, motivo pelo qual entendem que a decisão que rejeita a violação dos artigos 5º, XXXV, XXXVI, LIV, LV e 100, da Constituição da República. A executada, por sua vez, alega que houve erro de cálculo e que a decisão tornaria traz prejuízos para a Fazenda Pública. Entende violados os artigos 5º, LV e XXXIV, 37 e 100, da Constituição Federal.

Os recusos não merecem seguimento. Com efeito, os recorrentes não demonstraram que a decisão regional ofende direta e literalmente norma da Carta Constitucional, que a decisão regional ofende direta e literalmente norma da Carta Constitucional, única hipótese que permite a interposição da revista na fase de execução, consoante reza o artigo 896, § 2º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos apelos. Publique-se.
Belém, 26 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01655-2002-004-08-00-7 (RO 02534/2003)

RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A.

Dr. Cristiana Pinho Martins e outros

RECORRIDOS: EISELSON SILVA CARDOSO

Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza

A. I. FARO PORTUGA

PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Dr. Iradides Holanda de Castro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 201/202), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 18/19) e em ordem quanto ao preparo (fls. 209/213).

2. Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. En. 331/TST.

A recorrente foi condenada subsidiariamente a pagar as parcelas reconhecidas ao reclamante, assim, inconformar-se com a r. decisão, alegando que não possui mão-de-obra de terceiros, mas não somente o recorrido entregava seus produtos através de empresa legalmente constituída, especializada em entregas.

O apelo não merece ser admitido.

A questão gira em torno do inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador contratada para prestar serviços terceirizados de entrega, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos moldes do item IV do Enunciado 131 do C. TST, atalado assim, o óbice do § 4º do art. 896 da CLT. A tese adotada pela r. decisão atacada repousa exatamente sobre o Enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas dos reclamantes, e também de nenhuma violação direta à Constituição da República.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 25 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01039-2002-007-08-00-5 (RO 02755/2003)

Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros

Recorridos: JONAS ANDRADE DE ARAÚJO

Dr. Mauro Augusto Rios Brito

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 411/412), regular a representação processual (fl. 227), e o preparo está satisfeito (fls. 425/426).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Ato Único do Empregador. A recorrente pretende discutir a decisão que concedeu a equiparação salarial ao reclamante, nos termos do art. 461 da CLT, e deferiu-lhe as diferenças salariais cabíveis, entendendo que o PCCS é inválido por não ter havido a homologação do Ministério do Trabalho. E mais, por ter sido o quadro impugnado pelo recorrido desde a exordial, configura-se o pleito de equiparação salarial, e não reequilíbrio. Alude a prescrição total do pleito, pois o enquadramento dos empregados no PCCS se deu em 1991, sendo adequada a aplicação do Enunciado 294/TST, por se tratar de ato único do empregador. O d. Colegiado aplicou o Enunciado 274/TST ao caso, acreditando que na realidade se trata de prestações salariais contínuas no decorrer da execução contratual. Equiparação Salarial. Alega que o pedido do recorrido se trata de reequilíbrio em PCCS e não equiparação salarial, uma vez que, se a empresa possui quadro de carreira, não há que se falar de equiparação ao paradigma. Afirma que o PCCS teve plena aceitação dos trabalhadores, inclusive houve discussão com a entidade de classe.

Todavia, para que se analise a matéria exposta, seria necessário o reexame dos fatos e provas existentes nos autos, principalmente no que se refere à validade do PCCS, o que não é possível, nesta instância recursal, conforme o disposto no Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 26 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

RELAÇÃO 022/2003 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 27.06.2003.

ARTO SUMARÍSSIMO
PROCESSO 01998-2002-004-08-00-1 (1ª T./RO 3135/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Odise Cristina Picango Benjamini e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e JORGE ERICK IMBIRIBA. Dr. Nelson Alves Chaves e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS RECURSOS DO BASTA E DA CAPAF; REJEITOU AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BASTA, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA SENTENÇA DE 1º GRAU; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DECLAROU QUE A PRESENTE DECISÃO NÃO VIOLARIA OS ARTIGOS 2º, OS INCISOS II E XXVI DO ART. 5º DA CF E O INCISO XXVI DO ART. 113 DA MESMA CARTA, OS ARTS. 10 E 11 DA LEI 10.192/2001 E O ART. 25, § 9º E DA LEI 5312/91 E AINDA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001.

PROCESSO 02222-2001-012-08-00-2 (1ª T./RO 3024/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro Brito e outros. RECORRIDO: MANASSES ARTUR MELO DE MORAIS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, PORQUE NÃO CONFIGURADA A NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, MANTENDO TAMBÉM A CONDENÇÃO DECORRENTE DOS EMBARGOS PROTELATÓRIOS. DECLAROU QUE A PRESENTE DECISÃO NÃO VIOLARIA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AINDA OS ARTIGOS 897-A DA CLT E ART. 535, II E ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC.

PROCESSO 0352-2003-004-08-00-8 (1ª T./RO 2950/2003). RECORRENTE: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS AMAZÔNICOS LTDA. Dr. Glace Araújo Albuquerque. RECORRIDOS: ALESSANDRO FERREIRA GARCIA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros e RONALDO ALBUQUERQUE. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 0833-2003-201-08-00-0 (1ª T./RO 3197/2003). RECORRENTE: REGINALDO NOGUEIRA DA GAMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Nairia Januária Silva de Souza. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, UMA VEZ PROVAO QUE O RECLAMANTE EXERCIA A FUNÇÃO DE GARI DE CAPINA E COMO TAL, ENQUADRA-SE NA PREVISÃO CONTIDA NA NR 15, ANEXO 4, DEFERINDO AINDA OS REFLEXOS NAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO E NAS DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS, TUDO CONFORME OS VALORES EXPOSTOS NA PLANILHA QUE ACOMPANHA A PETIÇÃO INICIAL CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$60,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00.

PROCESSO 00651-2003-005-08-00-9 (1ª T./RO 3246/2003). RECORRENTE: INDÚSTRIA DE MOLDURAS DO NORTE LTDA. Dr. William Carlos Pinto Bentes. RECORRIDA: MARGARETH FERREIRA DE SOUZA. RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00174-2003-003-08-00-9 (1ª T./RO 3163/2003). RECORRENTE: JOÃO DE DEUS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: COMÉRCIO E INDÚSTRIA CAIRU LTDA. Dr. Christianne Ribeiro Eliasquevi e outros e ARMANDO JOSÉ LAUIN FILHO. RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DOS RECLAMADOS; E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, RETIFICANDO TÉCNICAMENTE A SENTENÇA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, JULGAR A AÇÃO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE.

PROCESSO 00164-2003-114-08-00-5 (1ª T./RO 3168/2003). RECORRENTES: VIA DRAGADOS S/A. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros e NABUT SOUZA LTDA. Dr. Hugo Leonardo de Faria. RECORRIDOS: OS MESMOS; JOSÉ ANTONIO DE SOUZA. Dr. Ilvan Maranhão Viana e MSS - MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMADA VIA DRAGADOS S/A, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE

ADMISSIBILIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA NABUT SOUZA LTDA, PORQUE DESERTO, DESTACANDO SER INAPLICÁVEL, IN CASU, O APROVEITAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL FEITO PELA LITISCONSORTE VIA DRAGADOS S/A NABUT, EM RAZÃO DE ESTAR AQUELA PLEITEANDO SUA EXCLUSÃO DA LIDE, CONFORME JÁ ASSENTOU A SDI-DO C. TST, ATRAVÉS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 190, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, A FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS O RECLAMANTE NÃO PLEITEIA O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECORRENTE, E SIM SUA CONDENÇÃO SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA, EM VIRTUDE DE TERCEIRIZAÇÃO AO PEDIR SUA EXCLUSÃO DA LIDE POR ENTENDER QUE NÃO DEVE SER RESPONSABILIZADA SOLIDÁRIA OU SUBSIDIARIAMENTE, A RECORRENTE CONFUNDE AS CONDIÇÕES DE AÇÃO COM O MÉRITO, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA VIA DRAGADOS S/A, PARA CONDENAR-LA SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ENUNCIADO 331, DO C. TST, ISTO PORQUE SE TRATA DE TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA, POIS ENVOLVE ATIVIDADE-FIM DA RECORRENTE, SENDO PACÍFICA A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331, DO C. TST, CAHENDO RESSALTAR QUE A RECORRENTE NÃO TOMOU QUALQUER CAUTELA, COMO LHE COMPETIA, PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS QUANDO DO ROMPIMENTO DO CONTRATO, DETAL FORME QUE NÃO HÁ VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, INCISO II, DA CF/88, NEM, TAMPOUCO, AOS ARTIGOS 815, III E 333, I DO CPC, OS QUAIS FICAM, ENTRETANTO, DESDE JÁ, PREQUESTIONADOS, MANTEN-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00166-2002-005-08-00-4 (1ª T./ED/RO 2610/2003). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. EMBARGADO: AURILÊNIO DE OLIVEIRA MOURA. Dr. Manoel José Monteiro Sequeira e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração parcialmente acolhidos. A maior parte das omissões apontadas no v. acórdão, porém, inexistem, desde que não constam nos pedidos da peça de defesa, constando tão-somente da contradição. Apenas em relação a um dos pontos apontados como omissão é de se acolher as declarações, fazendo-se a apreciação necessária através da presente medida e indeferindo o pedido para que sejam remetidas as peças dos autos ao Ministério Público, uma vez rejeitadas as razões pelas quais o reclamante tinha em seu poder documentos do banco e considerando que este deu causa a tal procedimento, tudo conforme fundamentos. Igualmente se faz observância ao Enunciado de nº 1/RTT 8ª Região, quanto aos descontos previdenciários e para o imposto de renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, DEIXAR EXPRESSA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EFEITO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CRIMINAL CONTRA O RECLAMANTE, INDEFERINDO-O, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA, E, AINDA, DETERMINAR SEJA OBSERVADO O ESTABELECIDO NO ENUNCIADO DE Nº 1/RTT OITAVA REGIÃO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, ESCLARECENDO, POR FIM, QUE NO CÁLCULO A SER PROCEDIDO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO NÃO SEJAM COMPUTADAS HORAS EXTRAS EM PERÍODOS DE GOZO DE FÉRIAS, MAS APENAS OS REFLEXOS (OU DIFERENÇAS DA MÉDIA DESSA VERBA) NOS RESPECTIVOS PERÍODOS DE DECLARAR, POI DERRADEIRO, INEXISTIREM AS DEMAIS OMISSÕES APONTADAS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RECHAZANDO, ASSIM, A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS FEITA PELO EMBARGANTE.

ACÓRDÃO 01083-2002-003-08-00-X (1ª T./ED/RO 2639/2003). EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASTA. Dr. Eric Quintela Smith e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS e ALMIK ANDRADE DE MENEZES. ANA ILSE PINA CERQUINHO EVANDRO DOUGLAS DA SILVA, JULIO MARIA DO CARMO LUIZ OTÁVIO PINHEIRO MARIA CÉLIA NEVES SEGUIN DIAS MOYSES ELGRABLY PAULO PONTE SOUZA BORGES LEAL RAIMUNDO BENTO BELEM BRANDÃO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração da CAPAF acolhidos em parte, sendo que os do BASTA, inteiramente. É de se dar acolhimento aos embargos de declaração do BASTA, para fixar o valor das custas processuais a serem depositadas pelos dois reclamados, admitindo, ademais, a existência de algumas omissões apontadas na medida avida pela CAPAF, que são sanadas nesta decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER PARCIALMENTE AO DA CAPAF PARA SANAR AS OMISSÕES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO PARA A CAPAF, SOBRE A DETERMINAÇÃO DE DESCONTO PARA O IMPOSTO DE RENDA, QUE DEVE SER NA FORMA DO ENUNCIADO DE Nº 1/RTT 8ª REGIÃO E EM RELAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS; ACOLHER OS DECLARATÓRIOS DO BASTA PARA DETERMINAR CUSTAS AOS RECLAMADOS, NA QUANTIA DE R\$ 319,89, VALOR CALCULADO SOBRE O QUANTITATIVO ATRIBUÍDO A CAUSA NA INICIAL, COM RESPONSABILIDADE INTEGRAL DE CADA QUAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01099-2002-005-08-00-3 (1ª T./ED/RO 2668/2003). EMBARGANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Dr. Paulo Roberto Arévalo

Bastos Filho e outros. EMBARGADO: IZETE MORAES DA PAIXÃO. Dr. Alice Augusta Dias Tomaz e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistência de qualquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC, Inexistência de qualquer dos defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejem o manejo dos declaratórios, para efeito de esclarecimento ou correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO OU QUALQUER OUTRO VÍCIO DOS PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO CPC, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. ACÓRDÃO 1250-2002-044-08-00-6 (1ª T./ED/AP 2821/2003). EMBARGANTE: MARIA CÉLIA GUILHERME SCHMIDTKE. Dr. André Augusto da Silva Nogueira. EMBARGADOS: MARIO SÉRGIO PALHA DE OLIVEIRA. Dr. Ruth Helena Oliveira e Oliveira. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. e COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Lenc e outros. RELATOR: Juiz Valquíria Norat. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ERRO DE DIGITAÇÃO. Acolhe-se embargos de declaração, para corrigir erro de digitação contido na r. decisão embargada, nos termos dos artigos 833 e 897-A, § único, da CLT, e art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES ACOLHIDA, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA EMBARGANTE, ONDE COIBER, PARA "GUILHERME", NOS TERMOS DO ART. 833 E 897-A, DA CLT.

ACÓRDÃO 01536-2002-007-08-00-4 (1ª T./ED/RO 2716/2003). EMBARGANTE: RUBENS JÚNIOR ZAGALLO PINTO. Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e outros. EMBARGADO: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Jader Kuhnigge David. RELATOR: Juiz Valquíria Norat. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos declaratórios, já que inexistem na r. decisão embargada a contradição apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, E REGISTRANDO O PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 843, §1º, DA CLT, 345 E 343, §3º E 2º, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01682-2002-009-08-00-1 (1ª T./AP 2675/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr. Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADO: BEATRIZ DE SOUZA DIAS. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Contribuição previdenciária de pequeno valor. Execução. Os créditos para a previdência social, decorrentes de condenação em processo trabalhista, devem ser executados de pronto, qualquer que seja o valor, desde que nem a Constituição Federal, nem legislação infraconstitucional, estabeleçam limite mínimo ou máximo para tal espécie de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PENDENTE.

ACÓRDÃO 00313-2003-010-08-00-2 (1ª T./RO 2905/2003). RECORRENTES: MIGUEL OLIVEIRA (em causa própria) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASTA. Dr. Odise Cristina Picango Benjamini e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Regras aplicáveis aos optantes pelo novo PCS do BASTA. Licença de Contribuição. Acordos Judiciais. Os aposentados ou pensionistas que através de acordos judiciais optaram pelo novo PCS do banco, onde expressamente renunciaram às vantagens constantes da Portaria 375/89, comprometendo-se, inclusive, a contribuir para a caixa de previdência privada, não têm direito à isenção de contribuição prevista no antigo estatuto. Somente os que não fizeram tal opção têm aludido direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO ADESIVO DA CAPAF; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA NO RECURSO ADESIVO, BEM COMO A DE CARÊNCIA DE AÇÃO, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS.

ACÓRDÃO 01782-1991-004-08-00-8 (1ª T./AP 2531/2003). AGRAVANTE: UNIÃO (sucessora do extinto INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Procurador: Dr. João José de Aguiar Cavali. AGRAVADOS: ANTONIO CARLOS DE MELO CASTELO BRANCO e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Agravos de petição visando modificar decisões que decretam a intempestividade de embargos, contagem de juros em precatório requirido a complementar, atualização de créditos até o efetivo pagamento e retenção de valores para o imposto de renda. Razões inaceitáveis para as pretensões recursais. Nenhum dos aspectos abordados pela União, nos agravos que interpôs, assiste razão. Houve preclusão, quanto à discussão de juros em precatório complementar, matéria que aliás, não constitui erro material. Quanto a prazo de interposição de embargos à execução, a apresentação foi intempestiva, pois a época era de se aplicar o art. 884 da CLT, sendo desarrazada, ademais, a tese de desatualização de atualização do crédito do trabalhador até o efetivo pagamento, conforme entendimento consubstanciado em diversas decisões desta 8ª Turma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS TRÊS AGRAVOS DE PETIÇÃO APRESENTADOS PELA UNIÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO A FIM DE

MANTER, POR INTEIRO, AS RESPEITÁVEIS DECISÕES AGRAVADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INDEFERINDO O PEDIDO DE ITONA PEÇA DE CONTRAMINUTA DE FLS. 387/392, PARA APLICAÇÃO À AGRAVANTE DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 17 DO CPC. ACÓRDÃO 00502-1995-087-08-00-1 (1ª T./AP 2961/2003). AGRAVANTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADO: ISAIAS MELO DA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Custas determinadas na fase de execução - Pagamento ao final do processo. Segundo o artigo 789-A da CLT, com a alteração da Lei 10.537/2002, as custas ali fixadas para os atos da execução deverão ser pagas ao final, pelo que deve ser afastada a deserção decretada na decisão agravada e, em consequência, conhecidos os embargos à execução opostos pela parte agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DEIXAR DEFINIDO QUE O PAGAMENTO DO VALOR AQUI DISCUTIDO COMO CUSTAS DEVERÁ SER FEITO AO FINAL DO PROCESSO, PELO QUE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA AGRAVANTE DEVEM SER CONHECIDOS E JULGADOS, AFASTADA A DESERÇÃO DECRETADA PELO JUÍZ DA EXECUÇÃO, RETORNANDO O PROCESSO A MM. VARA DE ORIGEM PARA ESSE FIM.

ACÓRDÃO 01750-1992-001-08-00-9 (1ª T./AP 2832/2003). AGRAVANTE: ANTONIO DOS SANTOS MOURA. Dr. Amindo Marinho Bentes e outros. AGRAVADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS. PROCESSO ARQUIVADO. Sendo a reclamação julgada totalmente improcedente, com o processo arquivado, não pode o reclamante, anos depois, requerer liberação do saldo da conta vinculada do FGTS, por se tratar de objeto estranho ao processo, tratando-se de pedido impertinente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADO EM CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, REJEITANDO AINDA O PEDIDO DE CONDENÇÃO DO AGRAVANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ACÓRDÃO 01127-2002-115-08-00-X (1ª T./AP 2904/2003). AGRAVANTE: CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. AGRAVADO: CLODOALDO SOUSA DA SILVA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO. Nos termos da Lei nº 9.800/99 c/c art. 172, § 3º do CPC, a prática de atos processuais que dependem de petição, mesmo por via eletrônica, deve ser realizada dentro do horário de expediente do juízo como medida de segurança e transparência dos atos realizados no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADO EM CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, REJEITANDO AINDA O PEDIDO DE CONDENÇÃO DO AGRAVANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO 00085-2002-003-08-00-1 (1ª T./RO 2611/2003). RECORRENTES: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Jader Kalkweg David e outros e LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA. Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO DE ATELA PROFISSIONAL. PRAZO DETERMINADO. O contrato de trabalho de atela profissional é sui generis em razão de ser disciplinado por lei específica (Lei 9.615/95), a qual prevê requisitos especiais para a sua validade, dentre os quais o de que a contratação somente poderá ser feita por prazo determinado, segundo previsão contida no § 2º do seu artigo 28. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA AFASTAR A UNICIDADE CONTRATUAL RECONHECIDA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE TRÊS CONTRATOS DE TRABALHO REALIZADOS ENTRE AS PARTES, DECLARANDO PRESCRITO O PRIMEIRO CONTRATO (15.04.09 A 31.12.1999), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXIX DA CF/88, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS PELO RECLAMADO, MINORADAS PARA R\$600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$30.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01980-2001-012-08-00-3 (1ª T./AP 3188/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Uenedio Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: JOSÉ FRANCISCO MARTINS COSTA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO QUE NEGA PROVIMENTO A AGRAVO DE PETIÇÃO POR DESERÇÃO, PACE A AUSÊNCIA DE DEPOSITO RECURSAL. POSSIBILIDADE DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BEM PENHORADO JÁ VENDIDO. O depósito recursal tem por fim a garantia do Juízo, razão pela qual se torna necessário quando a execução não estiver garantida por penhora em face do bem agravado já ter sido vendido. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01411-2002-014-08-00-1 (1ª T./RO 2714/2003). RECORRENTES: ERNANDES COELHO DO VALE. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelina Antunes Esteves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL. I - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A

Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar dano moral e material ocorrido antes, durante ou depois de extinto o contrato, desde que decorrente da relação de emprego. Inteligência do artigo 114 da CF/88. II - NEXO DE CAUSALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA. Uma vez não comprovada pela parte a existência de nexo de causalidade entre a conduta do empregador, dolosa ou culposa, e o resultado danoso ao empregado, inclusive sendo inconclusiva a perícia médica realizada, não se pode atribuir responsabilidade à empresa pelo dano sofrido pelo reclamante por presunção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, CONHECENDO TAMBÉM DAS CONTRA-RAZÕES, E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO-SE O RECLAMANTE DAS CUSTAS, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO 01621-2002-006-08-00-5 (1ª T./RO 2473/2003). RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete Pontes Vieira Rodrigues e outros e MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RECORRIDOS: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete Pontes Vieira Rodrigues e outros e MAURO SÉRGIO ALVES CARDOSO. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - JUSTA CAUSA. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS FATOS. LIBERDADE DO JULGADOR. Na análise da justa causa, cabe ao Juiz decidir pela qualificação jurídica dos fatos apontados como ensejadores da sua aplicação, dentro do princípio da nula facit, dando lib-jus. II - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC. Diferenças pleiteadas devem ser demonstradas pela parte, ainda que por amostragem, a fim de possibilitar a análise do pedido. III - JUSTA CAUSA. DESÍDIA E ATO DE INDISCIPLINA. Incontrovérsia a ocorrência das faltas graves descritas nas alíneas e e h do art. 462 da CLT, fica mantida a sentença que reconheceu a dispensa inovada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DE AMBOS, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA-PETITA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS CONECTÁRIOS, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO-SE O RECLAMANTE DAS CUSTAS, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO 01277-1999-013-08-00-6 (1ª T./AP 2629/2003). AGRAVANTE: J. S. MÓVEIS S/A. Dr. Tatiana de Jesus Ozório Batista e outros. AGRAVADO: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA. Dr. Silvia de Nazaré Bastos Pereira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não configura excesso de penhora a constrição de bem indicado pelo exequente, quando não se consegue vender o único apontado pela executada, obviamente de difícil alienação, mormente quando a empresa tem OUTRAS dívidas nesta Justiça Especializada. Agravo de petição a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO EXEQUENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00282-2003-002-08-00-5 (1ª T./RO 2894/2003). RECORRENTE: ROSELI DA SILVA ALMEIDA. Dr. Antônio de Fátima da Cruz Melo. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO LOPES MONTEIRO. Dr. Ricart Elso Dias de Lima. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Recurso ordinário. Intempestivo. Não há como conhecer recurso ordinário interposto fora do prazo previsto no art. 895, a, do CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTIMPESTIVIDADE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO RECORRIDA, E NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTIMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00229-2003-109-08-00-7 (1ª T./RO 3101/2003). RECORRENTE: FRANCISCO IVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: PAULO CAMPOS CORRÊA. Dr. Roberto Alves Vinholle. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Recurso indireto do contrato de trabalho. Importa em mora capaz de ensejar a ruptura do contrato de trabalho por justa causa atribuída ao empregador, a ausência de anotação do pinto laboral na CTPS do trabalhador, além da falta dos depósitos do FGTS e a não concessão das férias por todo o pacto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO FGTS + 40% E INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO NO IMPORTE DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS,

CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA. AMPLIADAS PARA R\$160,00, CALCULADAS SOBRE R\$-8.000,00. ACÓRDÃO 01629-2002-110-08-00-9 (1ª T./RO 2580/2003). RECORRENTE: PAULO SÉRGIO BARROS CAMPELO. Dr. Juhás Vasconcelos do Carmo e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: HORAS IN ITINERE. Tendo ficado provado nos autos a inexistência de transporte público regular em parte do percurso utilizado pelo reclamante, para deslocar-se ida e volta ao trabalho, mantém-se a decisão que acolheu pedido de horas extras in itinere diárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, TAMBÉM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, FICANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01334-2001-109-08-00-1 (1ª T./RO 2971/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE LOURIVAL NUNES DE FREITAS LIMA. Dr. Celso Bastos Soares e outros. RECORRIDO: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Relação de emprego. Ônus da prova. É da reclamada o ônus de carrear provas para os autos de que a relação de trabalho mantida com o trabalhador e por ela livremente admitida, deu-se de forma eventual e autônoma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTIMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO REGIDA PELA CLT ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE DECIDA QUANTO AS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, INCLUSIVE QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PACTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01635-2002-110-08-00-6 (1ª T./RO 2581/2003). RECORRENTE: OLDEMBERG WANDERLEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA. Dr. Juhás Vasconcelos do Carmo e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: HORAS IN ITINERE. TURNOS ININTERROMPTOS DE REVEZAMENTO. Tendo ficado provado nos autos que no horário noturno de trabalho cumprido pelo reclamante, em razão da escala de revezamento, o mesmo não tinha à sua disposição transporte público para deslocar-se ao local de trabalho, mantém-se a decisão que acolheu pedido de horas extras in itinere noturnas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, TAMBÉM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, FICANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00729-2002-109-08-00-8 (1ª T./RO 2524/2003). RECORRENTE: JAILSON DE SÁ COSTA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: UNIÃO - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS. Procurador: Dr. José Manoel de Lima O' de Almeida. MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Jefferson Lima Brito. CONSTRUTORA STRONG LTDA. Dr. Manoel Raimundo do Carmo. ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Dalles de Campos Júnior e outros; CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Rômulo Bonaloni Neto e outros e CARVALHO ENGENHARIA LTDA. Dr. Edison Furtado Machado. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: O contrato de empreitada entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária ou subsidiária nas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PORQUE INTIMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, MAJORAR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUÍAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA O VALOR TOTAL DE R\$675,14, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02163-2002-008-08-00-4 (1ª T./AP 2676/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dra. Maria Clara Sarubby Nassar. AGRAVADO: M. F. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Clara Walter Pato. EMENTA: Agravo de petição. Não conhecimento. Não merece ser conhecido agravo de petição, quando há modificação implícita do despacho agravado, ocasionando a perda de interesse para recorrer do agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTAR AO RECORRENTE INTERESSE PARA

RESENHA Nº 106_454/2003
PROCESSO Nº: 01609-2003-106-08-00-7 REFERENCIA 106_1609/2003_5
 Reclamante: EDILSON PINHEIRO DA SILVA
 Advogado(a): MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JR
 Reclamado: MUNICÍPIO DE CURUÇA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(a): MAITON MARCELO SILVA FERREIRA
 Assunto:
 AS PARTES: Para ciência dos cálculos de liquidação juntados às fls. 113 a 128 dos autos, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA Nº 106_466/2003
PROCESSO Nº: 01371-2001-106-08-00-0 REFERENCIA 106_1371/2001_5
 Exequente: ELIAS MELO DE SOUZA
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Executado: PROMAX INDUSTRIAS MECANICAS LTDA
 Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
 Assunto:
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO / CONCLUSÃO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO AJUIZADOS PELA EMBARGANTE, PROMAX INDUSTRIAS MECANICAS LTDA, EM FACE DA VALIDADE E EFICÁCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM MOVEL DE PROPRIEDADE DO SOCIO DA EXECUTADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, NO TIPIQUE-SE AS PARTES POR RESENHA, PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO NADA MAIS"

EDITAL DE PRAÇA Nº 0151/2003
 O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/03/2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 20/03/2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por PAULO SACRES, exequente, contra: FUNERARIA SÃO SEBASTIÃO, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se localizado(s) na Rua Senador Lemos, 372, Castanhal-Pará, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): 04 (QUATRO) URNAS FUNERARIAS, MARCA SÃO JOÃO, DE UM METRO E SETENTA CENTÍMETROS (1,70M), TIPO POPULAR, VALOR DE CADA URNA R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-0275/2003-7
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 24 de Junho de 2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal

EDITAL DE PRAÇA Nº 0147/2003
 O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/03/2003 às 09h 30min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 20/03/2003 às 09h 30min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: EGBERTO TIMOTEO, exequente, contra: INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS TERRA MARAPÁ, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Rod. Castanhal/Terra Alta, PA 136, Nº 5537, Km 02, Castanhal/Pará, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): 01 (UMA) CARROCERIA FECHADA CONFEC. DURALUMÍNIO MARCA FACCHINI, CARGA SECA SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, SEMINOVA, VALOR ATRIBUÍDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 01 (UM) FURGÃO DURALUMÍNIO MARCA RODOVIA INDUSTRIAL LTDA, COMPOSTO DE LATERAIS DIANTEIRAS, TETO COM DUAS PORTAS TRAZEIRAS, UMA PORTA LATERAL, MEDINDO SETE METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 DE ALTURA E 2,50 DE LARGURA, MODELO C/PDUST. Nº 000860, DATA DE FABRICAÇÃO 02.01.2001, NOVO, VALOR ATRIBUÍDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); TOTAL DOS BENS AVALIADOS R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-880/2003-6
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 24 de Junho de 2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
 Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 GABINETE JUIZ
 ALDA MARIA DE PINHO COUTO
 alda.gab@trt8.jus.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
 Nº 006/2003

Pelo presente Edital notifica Serviço Social da Indústria (Doutor Walber Luiz de Souza Dias), impenhorante nos autos do Processo 0144-2003-000-08-00-3 MS 1841/2003, em que é Autoridade Costora: Exm. Sr. Juiz Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá e Litisconsorte: ISRAEL LUCAS DE SOUZA PARA, tomar ciência do despacho exarado nos presentes autos: "..... Ante todo o exposto, indefiro a petição inicial da presente ação de mandado de segurança, por força dos artigos

284, parágrafo único, e 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, com a consequência extinção do processo sem julgamento, a teor do art. 267, I, também do Código de Processo Civil. Não há custos. Dê-se Ciência. Ao impenhorante e à autoridade apontada como costora." ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juiz Relatora, aos 30 dias do mês de junho de 2003, Luis Fernando Silva de Carvalho, Assessor de Juiz.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 Nº 008_257/2003

PROCESSO Nº 01670-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008_1670/2001_2

Exequente: RAIMUNDO MARTINS CORREA
 Executado: ESCOLA DE SAMBA AGREMIACAO S C C PORTELA
 O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) SR. DAVID BARBOSA DA SILVA, FIEL DEPOS, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE FAZER A ENTREGA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA." ass.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 16 de junho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 Nº 008_274/2003

PROCESSO Nº 01081-1998-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1081/1998_X

Reclamante: EDNA BARBOSA DA SILVA
 Reclamado: KOUS BRINDES

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) KOUS BRINDES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"RECEBER NO DEPOSITO PUBLICO DESTE REGIONAL O BEM PENHORADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE DOACAO A REPUBLICA DO PEQUENO VENDEDOR".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 23 de junho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 008_275/2003

PROCESSO Nº: 01608-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008_1608/2002_4

Exequente: EVANDRO MATOS DA VEIGA

Executado: AIRES E SANTOS S C LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/07/2003, às 12:40 h., na(o) 8a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
 MATERIAL CONSTRUÇÃO JOAQUIM TAVORA 188 3.373,92

NILSON RONALDO AIRES DOS SANTOS
 FORROVÍDO ALFA 100 EM PLACAS 125 X 62,5 X 2,0 CM3 COM FERRAGENS COMPLETAS PARA INSTALAÇÃO. SERVE PARA PORRO DE TETO SENDO ANTICHAMAS E ISOLANTE ACÚSTICO. FERRAGENS EM ALUMÍNIO QUE SÃO PERPIS EM 8 CAIXAS CONTENDO 14,058 M2 EM CADA UMA TOTALIZANDO 112,464M2

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 008_276/2003

PROCESSO Nº: 00453-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008_453/2001_0

Exequente: JOSE RAIMUNDO FERREIRA

Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
 O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/07/2003, às 12:45 h., na(o) 8a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
 IMÓVEL RUA GALEAO, 17- VAL-DE-CANS 45.000,00

PAULO MARDOCK
 UM IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO VAL-DE-CANS, AV. GALEAO, QUADRA FLOTE 17, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 29.903, LIVRO 2-CV, FLS. 209, NO CARTÓRIO DO 1o OFÍCIO, MEDINDO 12,00M X 20,00M DE FORMA RETANGULAR, COM UM IMÓVEL CONSTRUÍDO CONSTANTE AUTO DE AVALIAÇÃO, ANEXO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de junho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 Nº 008_277/2003

PROCESSO Nº 00718-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008_711/2003_X

Reclamante: MICHELLE LAIR SOUZA CAMPOS

Reclamado: CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO S/C LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO-SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO S/C LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RE CLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA U-RECONHECER A DATA DE DEMISSAO DA RECLAMANTE EM 15.05.01. U-DETERMINAR A) QUE A RECLAMADA PROCEDA A ANOTACAO DA DATA DE SAIDA NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAO TO. B) QUE A SECRETARIA PROCEDA A ANOTACAO DE BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, CASO A RECLAMADA NAO FAÇA NO PRAZO SUPRACITADO. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITACAO NO SEGURO DESEMPREGO. EM TUDO DEVEREM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO QUE PASSAM PARTE DESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCAIDA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL CIENTE A RECLAMANTE NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 27 de junho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
 JUIZ(a) DO TRABALHO-SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 008_1143/2003

PROCESSO Nº: 02402-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008_2402/2001_4

Reclamante: ABELARDO TRAJANO MARQUES CARVALHO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: BERPA REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FL 189-III

RESENHA Nº 008_1144/2003

PROCESSO Nº: 02140-1990-008-08-00-5 REFERENCIA 008_2140/1990_4

Exequente: BENICIO MARQUES VIANA

Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA

Executado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FL 711. DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO NO PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS. PRIMEIRO AOS EXEQUENTES, E APÓS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 579, PARÁGRAFO 2o, DA CLT." ass.

RESENHA Nº 008_1145/2003

PROCESSO Nº: 00851-1998-008-08-00-2 REFERENCIA 008_851/1998_6

Exequente: ADILSON JOSE PASSOS DA CUNHA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL, A COSTA

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

Advogado(a): RIBELTON PAES DE CARVALHO

Assunto:

A executada não receber alvarás judiciais na Secretaria da Vara e guia de retirada na Caixa Econômica Federal.

RESENHA Nº 008 _ 1146/2003

PROCESSO Nº: 00182-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 182/2003_9

Reclamante: ODAIR JOSE ALVES DA SILVA

Advogado(a): POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado: EXPRESSO ISABELENSE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA ("") JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA ("") PARA: 1 - ACOPIER A PREJUDICIAL DE MERITO DA PRESCRICAO DECRETANDO-A PARA O PERIODO ANTERIOR A 4.2.98/1 - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE, NO QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS DE ILUSTRE CONTADOR DO JUZO, LIMITADO AOS LIMITES PRETENDIDOS, OBSERVANDO-SE A FREQUENCIA DO AUTOTRABALHO E A VARIACAO SALARIAL DO PERIODO, REGISTRANDO-SE A IMPOSSIBILIDADE TECNICA DE CONCOMITANTE LIQUIDACAO DAS PARCELAS RECONHECIDAS: A) DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO E DE HORAS EXTRAS PERTINENTES, COM ACRESCIMO DE 50%, OU DE 100%, PARA AS HORAS EXTRAS CORRESPONDENTES AOS PERIADOS E AOS DIAS DE DESCANSO SEMANAL, COMPENSANDO-SE AQUELAS CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES, BEM COMO AS CONSTANTES DOS AVISOS DE FOLGAS COMPENSADAS (FLS. 48/50), CONSIDERANDO O HORARIO RELATADO NA INICIAL PARA OS DIAS DOS QUAIS A EMPRESA NAO JUNTOU FICHAS DIARIAS DE HORARIO DE TRABALHO E EM QUE O AUTOR DEVERIA ESTAR LABORANDO, OBSERVADA A FOLGA SEMANAL NORMAL MENTE, AS SEGUNDAS-FEIRAS, B) REFLEXOS DO ADICIONAL NOTURNO E DAS HORAS EXTRAS NAS SEGUINTE VERBAS: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PREVIO, FERIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 136 SALARIOS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, E NO FGTS MAIS 40%, C) JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI, III - DETERMINAR A RECLAMADA O ONUS DE COMPROVACAO DOS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENACAO, IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA EMPRESA NA QUANTIA DE R\$-400,00 SOBRE O VALOR DE CONDENACAO ARBITRADO EM R\$-20.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA Nº 008 _ 1147/2003

PROCESSO Nº: 00626-1991-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 626/1991_5

Exequente: STRAB IND METAL MECAN MATER ELET EST PARA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: PRIMAC PROJETOS INSTALACOES E MANUTENCAO

Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O POSTULADO AS FLS. 006/910, POR FALTAR-LHE AMPARO LEGAL OFICIEM-SE AS VARAS DA JUSTICA FEDERAL COMUNICANDO A VENDA DO BEM NESTE JUZO DE CORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS SEM MANIFESTACAO POR PARTE DA RECLAMADA, DEVERA O ARREMATANTE, OBTIVAMENTE EFETUAR OS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS DEVIDOS PARA QUE POSSA SER EXPEDIDA A CARTA DE ARREMATACAO, DE-SE CIENCIA AS PARTES E AO ARREMATANTE. ns

RESENHA Nº 008 _ 1149/2003

PROCESSO Nº: 01516-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 1516/2002_X

Exequente: OCIVALDO DA SILVA COELHO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

AO RECLAMANTE P/ MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 369/ 379 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA Nº 008 _ 1150/2003

PROCESSO Nº: 00240-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 240/2003_8

Exequente: MARIA DE NAZARE DE JESUS DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BARRAL SECCO LOPES

Executado: KARLENE LAMBERG HORTA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE P/ MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 22/24 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA Nº 008 _ 1151/2003

PROCESSO Nº: 01360-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 1360/2002_5

Exequente: RAFAEL AREAS JUNIOR

Advogado(a): KRISTINA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Executado: CARLOS EDUARDO SANTANA PINHO

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.

RESENHA Nº 008 _ 1152/2003

PROCESSO Nº: 00800-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 800/2003_9

Reclamante: EVERALDO MESQUITA DE ABREU

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao patrono do reclamante para receber CTPS, com urgencia.

RESENHA Nº 008 _ 1153/2003

PROCESSO Nº: 00797-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 797/2003_2

Reclamante: DAILZA VIEGAS DA COSTA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao patrono da reclamante para receber CTPS, com urgencia.

RESENHA Nº 008 _ 1155/2003

PROCESSO Nº: 01260-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 1260/2002_1

Reclamante: PAULO DE AZEVEDO MARTINS

Advogado(a):

Reclamado: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:

A RECLAMADA: Fica ciente de que deve efetuar a reafirmação na data de admissão constante na CTPS do autor, que se encontra apenas nos autos.

RESENHA Nº 008 _ 1156/2003

PROCESSO Nº: 00614-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 614/2001_9

Exequente: CACILDO FILHO NUNES SILVA

Advogado(a): ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Executado: AMAZONIA JOGOS ENTRETENIMENTOS DIV ELET LTDA

Advogado(a): RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO

Assunto:

Ao exequente para se manifestar acerca do pedido da executada as fls. 198/199, em cinco dias.

RESENHA Nº 008 _ 1157/2003

PROCESSO Nº: 00132-2003-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 132/2003_5

Exequente: LAURO HEITOR MENDES PANTOJA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: CONSORCIO CONSTEGA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE P/ MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE FLS. 54/57 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA Nº 008 _ 1158/2003

PROCESSO Nº: 01597-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 1597/2002_3

Exequente: ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI

Advogado(a): CLAUDIO NOR CARDO DA SILVA

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AO EXEQUENTE P/ MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE FLS. 74/75 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA Nº 008 _ 1159/2003

PROCESSO Nº: 02341-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 2341/2002_6

Reclamante: GRACINALDO BARBOSA DA FONSECA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 80 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS. EXPUBCA-SE ALVA RA PARA SAQUE DO DEPOSITO RECURSAL EM NOME DO PATRONO DO RECLAMANTE, CUSTAS PELA RECLAMADA JA RECOLHIDAS AS FLS. 70 CONSIDERANDO A NATUREZA DAS PARCELAS DEFERIDAS NA DECISAO TRANSITADA EM JULGADO, REFERENTE AO PEDIDO DO RECLAMANTE, BEM COMO DO INSS SER VALOR INDISPONIVEL E NAO PODE SER OBJETO DE ACORDO, ARBITRO O VALOR DAS PARCELAS REMUNERATORIAS DO ACORDO EM R\$-3.025,00, FICANDO RESGUARDA A PROPORCIONALIDADE COM A CONDENACAO DE-SE CIENCIA". ns

RESENHA Nº 008 _ 1160/2003

PROCESSO Nº: 00959-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 959/2002_6

Exequente: PAULO AFONSO LIMA DE OLIVEIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 179/181 DA EXECUTADA. ns

RESENHA Nº 008 _ 1161/2003

PROCESSO Nº: 01805-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1805/2002_6

Reclamante: PAULO ROBERTO DE BASTOS BORGES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DAS PARCELAS DEFERIDAS NA R. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, ARBITRO O VALOR DAS PARCELAS REMUNERATORIAS EM R\$-1.300,00, PARA EFEITO DE CALCULO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS, QUE DEVERA A RECLAMADA COMPORVAR O RECOLHIMENTO AO FINAL AGUARDE-SE O PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS DEVENDO O RECLAMANTE INFORMAR, CASO HAJA ATRASO NO PAGAMENTO, EM CINCO DIAS, SO PENA DE SER CONSIDERADA QUITADA A PARCELA. CUSTAS PELA RECLAMADA CONFORME SENTENÇA JA RECOLHIDAS AS FL. 222. LIBERAR O DEPOSITO RECURSAL DE FL. 221 A RECLAMADA. DE-SE CIENCIA". ns

RESENHA Nº 008 _ 1162/2003

PROCESSO Nº: 01883-2001-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1883/2001_8

Exequente: SIRLE JOSE TEIXEIRA LOBATO

Advogado(a): IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE

Executado: JOAO ROBERTO CONTENTE PANTOJA

Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAM DE OLIVEIRA

Assunto:

A PATRONA DA EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 96, BEM COMO INDICAR O PARADEIRO DOS BENS E DO EXECUTADO. ns

RESENHA Nº 008 _ 1163/2003

PROCESSO Nº: 00461-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 461/2002_6

Exequente: JOAO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP VAL LTDA

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi homologado o acordo de fls. 245 para que produza seus efeitos legais: II - IR, INSS e custas devidos pelas partes deverão ser recolhidos e recolhidos das tres ultimas parcelas do acordo, conforme calculos de fls. 203; III - Paguem-se os valores referentes a 1a e 2a parcelas do acordo, ja depositados as fls. 236/243, que considero quitadas; IV - Aguardem-se os pagamentos das demais parcelas do acordo, observando-se o item II deste despacho, ficando desde logo a Secretaria autorizada a expedir as guias de deposito e retirada correspondentes; IV - De-se ciencia as partes.

RESENHA Nº 008 _ 1164/2003

PROCESSO Nº: 00221-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 221/2003_4

Exequente: EDIU FERREIRA SANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: JOMARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA JOMARA, BEM COMO, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OP. DE JUSTICA A FL. 51. ns

RESENHA Nº 008 _ 1165/2003

PROCESSO Nº: 01740-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 1740/2002_4

Reclamante: ESTEFSON DA TRINDADE GONCALVES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE NELLO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS PARA CIENCIA DO SEGUINTE: "FICA RETIFICADO A JUNTADA DE 7 DOCUMENTOS TODOS EM COPIAS SIMPLES PARA OS DOISTRICTS E A GRFC EM COPIAS AUTENTICAS E OS DEMAIS EM COPIAS SIMPLES, BEM COMO A DATA DA PRONIMA AUDIENCIA QUE CONSTOU NO TERMO 28.06.2003, QUANDO DE VERIA SER 28.07.2003, AS 03:35 HORAS.

RESENHA Nº 008 _ 1166/2003

PROCESSO Nº: 01017-1996-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 1017/1996_9

Reclamante: MARIA DO CARMO PINTO MACIEL E OUTROS

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA

Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR.

Assunto:

AS PARTES: INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO NO PROCESSO SUPRA.

RESENHA Nº 008 _ 1167/2003

PROCESSO Nº: 01608-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 1608/2002_4

Exequente: EVANDRO MATOS DA VEIGA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: AIRES E SANTOS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 31-07-03, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA Nº 008 _ 1168/2003

PROCESSO Nº: 00781-1989-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 781/1989_X

Exequente: ANTONIO NUNO PEREIRA DE VILHENA

Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Executado: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONI

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONSIDERAN DO QUE O INSS CALCULADO REFERE-SE AO PERIODO EM QUE O RECLAMANTE ANTONIO NAZARE TEIXEIRA GUERREIRO ESTAVA TRABALHANDO NA EXECUTADA, NAO SE PODE ISENTA-LO DAS CONTRIBUICOES LEGAIS DE VIDAS PELO MESMO AO INSS VEZ QUE AINDA ERA CONTRIBUINTE." ns

RESENHA Nº 008 _ 1169/2003

PROCESSO Nº: 01672-1998-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 1672/1998_0

Reclamante: LUCIVALDO DE BRITO

Advogado(a): LEONIDAS TELES SIROTHEAU CORREA

Reclamado: FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "EM VIRTUDE DE NAO TER CONSTADO DO TERMO DE ACORDO DE FL. 23 QUE DEVERIA SER CANCELADA A HIPOTECA REGISTRADA NO IMOVEL OBJETO DO PEDIDO DE FL. 72 E NEM QUALQUER PENHORA ANTERIOR EXISTENTE, VEZ QUE NAO FIZERAM PARTE DO REFERIDO ACORDO, MUITO PELO CONTRARIO CONSTOU DO ACORDO O SEGUINTE: "AS DESPESAS DE LAVIATURA DAS ESCRITURAS PARA A TRANSFERENCIA DA PROPRIEDADE DO IMOVEL JUNTO AO CARTORIO FICAM A CARGO DOS RECLAMANTES." "NAO SE PODE DEFERIR O PEDIDO DE FLS. 67/68, NESTE ASPECTO" OFICIEM-SE AS VARAS QUE POSSUEM REGISTRO DE PENHORA CONSTANTE DO DOCUMENTO DE FL. 69 e 70, ENVIANDO-SE COPIA DO TERMO DE ACORDO E SOLICITANTO O CANCELAMENTO DOS REGISTROS DAS PENHORAS." ns

RESENHA Nº 008 _ 1170/2003

PROCESSO Nº: 00132-2003-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 132/2003_5

Exequente: LAURO HEITOR MENDES PANTOJA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: CONSORCIO CONSTEGA

Advogado(a): IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

Assunto:
A RECLAMADA: Picar ciente de que deve realizar as anotações na CTPS do autor, que se encontra apenas nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
RESENHA NO 008_1171/2003
PROCESSO Nº: 00610-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008_610/2003_4
Reclamante: LUIZ AUGUSTO FERREIRA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: REIDE CELPA S/A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA: I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE IMPOSSIBILIDADE DE CONDENACAO LEVANTADAS PELA SEGUNDA RECLAMADA; II- RECONHECER QUE O AUTOR FOI CONTRATADO PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM 15.10.01, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE "ELETRICISTA" E PRESTAR SERVIÇO PARA A SEGUNDA EMPRESA, COM DIS PENSE EM 03.01.03, SEM JUSTA CAUSA, TENDO PERCEBIDO A REMUNERACAO FINAL DE R\$-390,00; III- CONDENAR A PRIMEIRA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$-2.208,01 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO), ATINENTE AS SEGUINTE PARCELAS, LIMITADAS AOS VALORES PLEITEADOS, UTILIZANDO O JUÍZO OS CALCULOS DA INICIAL: A) HORAS EXTRAS, EM R\$-1.306,80; B) REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, EM R\$-182,12; C) 13º SALARIO PROPORCIONAL DE 2001(3/12), EM R\$-89,69; D) 13º SALARIO INTEGRAL DE 2002, EM R\$-100,57; E) FERIAS SIMPLES DO PERIODO DE 2001/2002, COM MAIS 1/3, EM R\$-131,43; F) FERIAS PROPORCIONAIS, MAIS 1/3(3/12), EM R\$-33,52; G) MULTA DO PARAGRAFO 6º DO ART. 477 DA CLT, EM R\$-100,57; H) FGTS DO PERIODO TRABALHADO, EM R\$-137,61; I) MULTA RESCISORIA, 40%, EM R\$-55,04; J) JUROS DE MORA(109 DIAS), EM R\$-70,66; K) ALEM CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV- DETERMINAR: A PRIMEIRA RECLAMADA, E EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA A SEGUNDA, QUE COMPROVE EM JUÍZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, PELA SEGUNDA, NA QUANTIA DE R\$-44,16, SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS".
RESENHA NO 008_1172/2003
PROCESSO Nº: 00300-1997-008-08-00-8 REFERENCIA 008_300/1997_6
Reclamante: ESPOLIO DE CELIO SERRA DE MORAES REGO
Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "OS CREDITOS EXISTENTES NESTES AUTOS PERTENCEM AO ESPOLIO DE CELIO SERRA DE MORAES REGO E A ELE DEVEM SER PAGOS, NA FORMA LEGAL, DE-SE CIENCIA".
RESENHA NO 008_1173/2003
PROCESSO Nº: 00246-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008_246/2002_2
Exequente: LINDOMAR CUNHA MARQUES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 56, nss
RESENHA NO 008_1174/2003
PROCESSO Nº: 00207-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_207/2002_3
Reclamante: ALFREDO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR NESTA SECRETARIA O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, E INFORMAR SE RECEBEU AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, RESSALVANDO QUE EM CASO DE INERCA SERAO CONSIDERADAS QUITADAS AS PARCELAS DE FGTS E SEGURO DESEMPREGO, nss
RESENHA NO 008_1175/2003
PROCESSO Nº: 00660-1998-008-08-00-0 REFERENCIA 008_660/1998_X
Exequente: MANOEL DA ROCHA CORREA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS. 165/169, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS LIBERAR A PENHORA, AO FINAL DE-SE CIENCIA". nss
RESENHA NO 008_1176/2003
PROCESSO Nº: 00280-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008_280/2002_2
Reclamante: HAILTON JOSE BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): CRISTIANO PAES DE CASTRO
Reclamado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO/EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUEBRANDO O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE/ EMBARGANTE AS FLS. 02/04 DO AGRAVO NR. 954/2003-3 nss
RESENHA NO 008_1177/2003
PROCESSO Nº: 00157-1996-008-08-00-3 REFERENCIA 008_157/1996_9
Exequente: JORGE ELIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 191/254 E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS nss
RESENHA NO 008_1178/2003
PROCESSO Nº: 01860-1996-008-08-00-9 REFERENCIA 008_1860/1996_9
Exequente: JOAO CORREIA DA SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: SEGUTRAL-SERVICO SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O POSTULADO NA FL. 370 PORQUE A PENHORA JA FOI LEVANTADA SEM A PENHORA NADA HA PARA SER ADJUDICADO DE-SE CIENCIA". nss
RESENHA NO 008_1179/2003
PROCESSO Nº: 00842-1996-008-08-00-X REFERENCIA 008_842/1996_2
Exequente: EUZENY DO NASCIMENTO BAYMA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Executado: IMPORTADORA TOPTRON LTDA
Advogado(a): MARCELO LAMEIRA VERGOLINO
Assunto:
A patrona da exequente para que tome ciência da petição da exequente de fls. 646 para manifestação em 05 (cinco) dias.
RESENHA NO 008_1180/2003
PROCESSO Nº: 00133-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008_133/2003_7
Exequente: JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado: LUIZ VALDOMIRO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 43/44 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_1181/2003
PROCESSO Nº: 00109-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_109/2003_X
Exequente: EDINALDO GALVAO DE SOUZA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 153/167 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_1182/2003
PROCESSO Nº: 01707-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008_1707/2002_6
Reclamante: ALCIDES FERREIRA BESSA
Advogado(a): HERALDO BESSA
Reclamado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S C LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
Tomar ciência do despacho do Juiz Titular, cujo teor e o seguinte: "I - Indeferir a homologação do acordo no tocante a entrega das Guias do Seguro desemprego por não pertencer o valor a ser pago, a qual quer parte e não ter sido objeto nem do pedido nem de qualquer decisão constante dos autos. II- Cancele-se as Guias do Seguro Desemprego apenas os autos e recolhimento ao processo III - Homologo o acordo pelo valor pago e considero quitado quanto ao principal em virtude do recebimento de fl. 154, com a seguinte ressalva: O acordo quita as parcelas mencionadas por serem ao invés de férias mais 1/3 que não foi objeto do pedido, fica substituída a referida par pela por 13º salário no valor acordado IV - Calcule-se o INSS, por ser valor indisponível e não pode ser objeto de acordo, com base no valor referente a parcela de 13º. salário constante da inicial, no valor de R\$-352,00 V - Cusar conforme Acordo de fls. 150, no valor de R\$150,00 VI - Libere-se o FGTS por alvará, pelo que estiver depositado. VII - De-se ciência". "jc"
RESENHA NO 008_1183/2003
PROCESSO Nº: 00453-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008_453/2001_0
Exequente: JOSE RAIMUNDO FERREIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 31/07/2003, as 12:45 horas para realização da Praça para venda do(a) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 008_1184/2003
PROCESSO Nº: 00565-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_565/2003_3
Reclamante: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: Pousada Ele e Ela Ltda
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE: PICAR CIENTE DA SENTENÇA: "(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL LEVANTADA PELA EMPRESA; II- ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DA PRESCRIÇÃO, DECRETANDO-A PARA OS DIREITOS LABORAIS DO PERIODO ANTERIOR A 10.4.98; III- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE, NO QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS DO ILUSTRE CONTRA O JUÍZO LIMITADO AOS LIMITES PLEITEADOS, REGISTRANDO-SE A IMPOSSIBILIDADE TECNICA DE CONCOMITANTE LIQUIDACAO DAS PARCELAS RECONHECIDAS: A) HORAS EXTRAS COM ACRESCIMO DE 50%, A PARTIR DE 16.11.02 E ATÉ O ENCERRAMENTO DO PACTO LABORAL, SENDO SEIS HORAS EM UMA SEMANA E 12 HORAS NA SEMANA SEGUINTE E ASSIM

SUCESIVAMENTE; B) RE PERCUSSOES DAS HORAS EXTRAS NAS VERBAS DE DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PREVIO, FERIAS MAIS 1/3, 13º SALARIOS E FGTS MAIS 40%; C) JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV- DETERMINAR A RECLAMADA O ONUS DE COMPROVACAO DOS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENACAO; V- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS CUSTAS PELA EMPRESA NA QUANTIA DE R\$-100,00 SOBRE O VALOR DE CONDENACAO ARBITRADO EM R\$-5.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS".
RESENHA NO 008_1185/2003
PROCESSO Nº: 02214-2001-008-08-00-7 REFERENCIA 008_2214/2001_1
Exequente: JONAS SOUSA E SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE A PETICAO DE FL. 95.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 08 VTB-610/2003-4
Reclamante: LUIZ AUGUSTO FERREIRA
Executado: KV INSTALAÇÕES LTDA
Assunto: REIDE CELPA S/A
O(a) Juiz(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE da 008ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada KV INSTALAÇÕES LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada no processo supracitado: "(...) JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA: I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE IMPOSSIBILIDADE DE CONDENACAO LEVANTADAS PELA SEGUNDA RECLAMADA; II- RECONHECER QUE O AUTOR FOI CONTRATADO PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM 15.10.01, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE "ELETRICISTA" E PRESTAR SERVIÇO PARA A SEGUNDA EMPRESA, COM DISPENSA EM 03.01.03, SEM JUSTA CAUSA, TENDO PERCEBIDO A REMUNERACAO FINAL DE R\$-390,00; III- CONDENAR A PRIMEIRA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$-2.208,01 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO), ATINENTE AS SEGUINTE PARCELAS, LIMITADAS AOS VALORES PLEITEADOS, UTILIZANDO O JUÍZO OS CALCULOS DA INICIAL: A) HORAS EXTRAS, EM R\$-1.306,80; B) REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, EM R\$-182,12; C) 13º SALARIO PROPORCIONAL DE 2001(3/12), EM R\$-89,69; D) 13º SALARIO INTEGRAL DE 2002, EM R\$-100,57; E) FERIAS SIMPLES DO PERIODO DE 2001/2002, COM MAIS 1/3, EM R\$-131,43; F) FERIAS PROPORCIONAIS, MAIS 1/3(3/12), EM R\$-33,52; G) MULTA DO § 6º DO ART. 477 DA CLT, EM R\$-100,57; H) FGTS DO PERIODO TRABALHADO, EM R\$-137,61; I) MULTA RESCISORIA, 40%, EM R\$-55,04; J) JUROS DE MORA(109 DIAS), EM R\$-70,66; K) ALEM CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV- DETERMINAR: A PRIMEIRA RECLAMADA, E EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA A SEGUNDA, QUE COMPROVE EM JUÍZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, PELA SEGUNDA, NA QUANTIA DE R\$-44,16, SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS".
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 27 de junho de 2003. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.
O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 004_1269/2003
PROCESSO Nº: 00795-1997-004-08-00-X REFERENCIA 004_795/1997_4
Exequente: SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: ANTONIO CARVALHO
Advogado(a): JESUINA S DE CARVALHO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO A REA VALIACAO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 004_1270/2003
PROCESSO Nº: 00716-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004_716/2003_9
Reclamante: TEODOMIRO CASTRO DINIZ FILHO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO
Reclamado: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DECLARATORIOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE LEI

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.976

DIÁRIO OFICIAL

0065 Belém, terça-feira,
1 de julho de 2003

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 004 _ 1271/2003
PROCESSO Nº: 01115-1992-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 1115/1992_3
Exequente: MARIA DA CONCEICAO SENA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLA
Executado: UNIAO FEDERAL CIABA
Advogado(a):
Assunto:
A ADVOGADA DOS RECLAMANTES PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO OFERECIDOS PELA UNIAO (CIABA), NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004 _ 1272/2003
PROCESSO Nº: 00199-2001-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 199/2001_1
Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICO LTDA
Advogado(a): THELMA REGINA DA COSTA NUNES
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA (FL 479).
RESENHA NO 004 _ 1273/2003
PROCESSO Nº: 00464-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 464/2003_8
Reclamante: ORIVALDO FERREIRA SAMPAIO
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPEC. DE SEGURANCA LTDA.
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM CIBEL.
RESENHA NO 004 _ 1274/2003
PROCESSO Nº: 01762-2001-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 1762/2001_7
Exequente: JOSE CARLOS SIQUEIRA BARBOSA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Executado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA.
RESENHA NO 004 _ 1275/2003
PROCESSO Nº: 00294-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 294/2003_9
Reclamante: JORGE LOPES FREITAS
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A
Advogado(a): LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
Assunto:
AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO EXAME (U.E.R.A), BEM COMO QUE O MESMO SERA REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2003, AS 08:30 HS.
RESENHA NO 004 _ 1276/2003
PROCESSO Nº: 01683-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 1683/2002_4
Reclamante: JANUARIO PEREIRA DE MORAES
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): ADONIS PEREIRA MOURA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES, A DRA. VERENA MAUES FIDALGO BARROS ADVOGADA DE GENIS FREIRE DE SOUZA, A DRA. IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES, ADVOGADA DE ANA ROSA RODRIGUES CAL, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS. 159/170.
RESENHA NO 004 _ 1277/2003
PROCESSO Nº: 01807-1992-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 1807/1992_X
Exequente: CLODOMIRO DUTRA DE MORAIS NETO
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA MAGNO REIS
Executado: UNIAO FEDERAL - MIN. AGRIC. DEP. NAC. METEOROL
Advogado(a):
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA

DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE.
RESENHA NO 004 _ 1278/2003
PROCESSO Nº: 00790-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 790/2003_X
Reclamante: LICIO FERREIRA DE MENDONCA JUNIOR
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 004 _ 1279/2003
PROCESSO Nº: 01231-2002-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 1231/2002_5
Exequente: ANTONIO CLODOALDO PANTOJA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Executado: TELEMAR SA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTESTAREM OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA RECLAMADA ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRECIDA DE S/A.
RESENHA NO 004 _ 1281/2003
PROCESSO Nº: 00704-2003-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 704/2003_2
Reclamante: MIGUEL FERNANDES DE ATAIDE FILHO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: ENTEL LTDA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. MICHELLE CONDE VIEIRA ADVOGADA DA TELENORTE LESTE PARTICIPACOES S/A, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS. 98/107.
RESENHA NO 004 _ 1282/2003
PROCESSO Nº: 01528-2001-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 1528/2001_X
Exequente: OLICIO ANORIM GARCIA
Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
Executado: MUNICIPIO DE SALVATERRA PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DA RECLAMADA E RECIBOS JUNTADOS, MANIFESTAR-SE, QUERENDO NO PRAZO DE 48 HORAS.
RESENHA NO 004 _ 1283/2003
PROCESSO Nº: 00592-2000-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 592/2000_7
Exequente: ACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado: NEW SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) EM 04 (QUATRO) VEZES.
RESENHA NO 004 _ 1284/2003
PROCESSO Nº: 00389-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 389/2003_9
Reclamante: LUIZ HUMBERTO DOS REIS COSTA
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA EFETUAR OS DEPOSITOS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 004 _ 1285/2003
PROCESSO Nº: 01105-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 2105/2002_5
Reclamante: JOSE MARIA LOPES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado: UANCO REAL S A
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
RESENHA NO 004 _ 1286/2003
PROCESSO Nº: 01830-2000-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 1830/2000_2
Exequente: ROSINALDO OLIVEIRA DIAS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO TECNICO JUDICIARIO MIGUEL MARTINS FERNANDES ONDE INFORMA QUE NAO HA VALORES DISPONIVEIS PARA ABANDAMENTO NA J. VT DE BELEM, PEDIR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA LEI 6830/60.
RESENHA NO 004 _ 1287/2003
PROCESSO Nº: 00839-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 839/2003_7
Reclamante: FUNDAAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS (FUNCEF)
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: MANOEL DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
AO EMBARGANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, A COMPROVACAO DA CONSTRICAO JUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
RESENHA NO 004 _ 1288/2003
PROCESSO Nº: 00285-1999-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 285/1999_6
Exequente: JOSE CARLOS CARDOSO MACEDO
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Executado: ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Assunto:
AO ARREMATANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA DRA. VANJA IRENE VIGGIANO SOARES PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA (FL 370) E MANIFESTAR-SE, QUERENDO, EM 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 1289/2003
PROCESSO Nº: 00398-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 398/2003_X
Reclamante: ESPOLIO DE MOYSES ISAAC BENCHIMOL
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Reclamado: JOAO UBALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 004 _ 1290/2003
PROCESSO Nº: 00256-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 256/2003_1
Reclamante: RICARDO AUGUSTO QUARESMA CHAGAS
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado: ABN AMRO REAL S/A
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA PARA INQUIRICAO DA TESTEMUNHA WANDER LOPES DE ALVARENGA FOI DESIGNADA PARA O DIA 30.06.2003 AS 15:15 HORAS, NA SEDE DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL.
RESENHA NO 004 _ 1291/2003
PROCESSO Nº: 00182-2003-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 182/2003_9
Reclamante: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ALCANTARA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado: ESPOLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO
Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTER POSTO PELOS RECLAMADOS: MARIA HELOIZA MONTEIRO MEIRA, MARIA MAGDALENA MONTEIRO GONCALVES DA ROCHA, MARIA DE LOURDES MONTEIRO LEHMANN E JOAQUIM LUIZ DE MAYA MONTEIRO.
RESENHA NO 004 _ 1292/2003
PROCESSO Nº: 00618-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 618/2003_9
Reclamante: GILMAR DOS SANTOS DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: YOUSSES KHAYAT
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DOS EXECUTADOS E BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 6830/60.
RESENHA NO 004 _ 1293/2003
PROCESSO Nº: 02197-2001-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 2197/2001_7
Exequente: EUZANITA DA SILVA PINHO
Advogado(a): ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA EM DEZ (10) PARCELAS DE R\$ 300,00

(TRZENTOS REAIS).

RESENHA NO 004_1294/2003

PROCESSO Nº 00342-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_342/2003_5

Exequente: NELITO NEGRÃO DA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES

Executado: C SIVA M SILVA LTDA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A

EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 004_1295/2003

PROCESSO Nº 00510-1998-004-08-00-1 REFERENCIA 004_510/1998_2

Exequente: SUPY DA CONCEICAO E OUTROS

Advogado(a): AGNALDO WILLINGTON SOUZA CORREIA

Executado: CONSERVE SERVICOS GERAIS LTDA

Assunto:

Ao reclamante para comparecer na Secretaria da MM. 4a Vara, a fim de receber sua

CTPS.

RESENHA NO 004_1296/2003

PROCESSO Nº 02020-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_2020/2002_8

Reclamante: FRANCISCA SILVANA PRIMO DE LIMA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: RICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA

Advogado(a): PATYELLE FERREIRA FARIA

Assunto:

As partes para tomarem ciência que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante

e pela reclamada, respectivamente.

RESENHA NO 004_1297/2003

PROCESSO Nº 01815-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004_1815/2002_9

Exequente: MARLENE FERREIRA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Executado: MARISA AMORIM BEZERRA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

A RECLAMADA PARA LIQUIDAR O SEU DEBITO NO VALOR TOTAL DE

R\$37.55 SENDO R\$197.12 DE PRINCIPAL E R\$176.43 DE INSS, SOB PENA DE

VENDA DE BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 004_1298/2003

PROCESSO Nº 01415-1990-004-08-00-8 REFERENCIA 004_1415/1990_1

Reclamante: DOMINGOS MIRANDA MOURA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: ESTDO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO

DESPACHO DESTA PRESIDENCIA (PLS.673/674).

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_214/2003

PROCESSO Nº 00822-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004_822/2003_8

Reclamante: LUIZ AUGUSTO CARDOSO AMADOR

Reclamado: NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) NOVA ERA

REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA, A QUAL NO

MÉRITO, FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746,

UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 24 de junho de 2003. Eu NEY STANY

MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_215/2003

PROCESSO Nº 00521-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004_821/2003_6

Reclamante: ADELNYZ MARGARIDA MONTUORO MARQUIS

Reclamado: PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) PLANER

SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA, JULGADA NO

MÉRITO, PROCEDENTE EM PARTE."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746,

UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 24 de junho de 2003. Eu NEY STANY

MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_216/2003

PROCESSO Nº 01419-2000-004-08-00-2 REFERENCIA 004_1419/2000_9

Exequente: JOSE WANGER DA SILVA MENDES

Executado: KIM ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no

dia 30/07/2003, às 09:00 h., na(s) 4a. VT. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda

e arrematações a quem oferecer o maior lance (o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

AR CONDICIONADO AV. ROBERTO CAMERLIN, 2184 200,00

RAIMUNDO JOAQUIM S. ALMEIDA

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER DE 12.000 BTUS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_217/2003

PROCESSO Nº 00021-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_21/2002_0

Exequente: JOAO DA SILVA SOARES

Executado: MIGUEL DE JESUS DA SILVA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) JOAO DA SILVA

SOARES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEVOVIDA A CARTA PRECATORIA

EXECUTORIA, PELA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, PARA

MANIFESTACAO A RESPEITO, EM 20 (VINTE) DIAS, SENDO QUE A

INERCIA IMPLICARA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM PREVIA

SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 30 (TRINTA) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746,

UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_218/2003

PROCESSO Nº 02240-2001-004-08-00-X REFERENCIA 004_2240/2001_4

Exequente: LEIDE ANE DA CRUZ JUSBOA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MEDIDA CERTA

MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A

PENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746,

UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_219/2003

PROCESSO Nº 00180-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_180/2003_5

Exequente: JORGE PEREIRA CABRAL

Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) IMPACTO

ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA

18.07.2003 AS 10:20 HORAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746,

UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu NEY STANY

MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004_220/2003

PROCESSO Nº 00038-2003-004-08-00-5 REFERENCIA 004_38/2003_2

Exequente: LUIZ CARLOS NUNES DE SOUZA

Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) IMPACTO

ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA

18.07.2003 AS 10:20 HORAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746,

UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 25 de junho de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004_221/2003

PROCESSO Nº 00748-1998-004-08-00-7 REFERENCIA 004_748/1998_2

Exequente: LAURO LOPES DA SILVA

Executado: EDITORA CIEP LTDA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELÉM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no

dia 17/08/2003, às 09:00 h., na(s) 4a. VT. DE BELÉM, localizada(s) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda

e arrematações a quem oferecer o maior lance (o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

CENTRAL DE AR TRAV. RUI BARBOSA, 726 2.600,00

CIENTIS FREIRE DE SOUZA

01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, HORIZONTAL,

(DE PAREDE), DE 32.000 (TRINTA E DOIS MIL) BTUS, MARCA TRANE, COR

BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 26 de junho de 2003. Eu NEY

STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZA AUXILIAR: LÉA HELENA PÉSSOA DOS SANTOS SARMENTO
tel@belém.jce.jus.br

DECISÃO DO JUIZ TITULAR

PROCESSO: 10 VTB-00601-2003-010-08-00-7.

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Adv. Dra. RITA MOITA PINTO DA COSTA (PROCURADORA DO TRABALHO)

RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv. Dra. ODÁISE CRISTINA PICANÇO BENJAMIM (OAB/PA 8.274)

RECLAMADO: TRILEMATIC ENGENHARIA E TEINFORMÁTICA LTDA

Adv. Dr. MARCIO CASTRILHO BRANCO (OAB/PA 8.678)

DECISÃO:

Nome	Nº Título	Seção	Filiação
Alexandre Marques da Silva	24122021309	469	20/09/1999
Ana Cristina da Silva Barros	21799431317	418	20/09/1999
Carlos Alberto da Cruz Silva	0957991350	002	27/09/2001
Cesário de A. dos Santos Moura	09915791366	094	20/05/2001
Danielle Pereira Maues	33344711300	452	20/09/1999
Elson Monteiro Leão	10545171384	339	20/09/1999
Gina Gabel da Silva Barros	10927921317	360	20/09/1999
Gleudson Miranda da Cruz	36657081350	358	20/09/1999
Joana da C. Barros dos Santos	09689351341	031	20/09/1999
João Felix de O. da Costa	28329231368	534	20/09/1999
Jorge Benedito da Silva	09970411309	106	17/03/2001
Lucivaldo Carmo Alves	24132651392	423	20/09/1999
Mª Raimunda de Araújo Silva	09774631376	054	20/09/1999
Maurício Roberto R. Nascimento	36629461341	358	20/09/1999
Mosair Nunes Piedade	39365971325	358	20/09/1999
Noemélia do S. Oliveira da Cruz	10877151309	347	20/09/1999
Paulo da Silva Piedade	1159651309	422	20/09/1999
Raimundo N. da S. P. de Carvalho	11007621317	361	20/09/1999
Raimundo Nonato M. de Sena	10945941368	365	20/09/1999
Raimundo Nonato M. da Silva	17668871341	467	20/09/1999
Reato de Lima Rodrigues	22648641309	354	02/09/2001
Robson Braga Sarmiento	11162171317	423	20/09/1999
Sueli do Carmo C. Carvalho	11013531368	383	20/09/1999
Valquíria Silva dos Santos	34252471392	551	07/04/2001
Vânia Silva dos Santos	33553961333	551	20/09/1999
Viviane Silva dos Santos	39734311350	424	20/09/1999

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou substituí.

@ Marneide Trindade Pereira Merabet
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 013/2003

A Dra. Marneide Trindade Pereira Merabet, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil
Abílio Kahl Abdolnor Neto	021109621317	016	28/09/01
Adelão Duarte Martins	00957351341	001	03/09/97
Adelvane Jorge H. Damasceno	010015621309	120	15/12/88
Alison Ferreira Gonçalves	011176161333	428	15/12/88
Alberina Vinagre do Carmo	01074751317	326	15/12/88
Alfredo Evangelista da Silva P.	00994631376	102	15/12/88
Alzir de Jesus Carvalho	01075531325	326	15/12/88
Ana Amélia Vieira Santos	01087021333	134	15/12/88
Ana Ariete Mota Carvalho	009947021376	102	15/12/88
Ana Margaret Nazareth Lobato	00963171392	016	15/12/88
Ana Maria de Sousa Pereira	010042741317	127	15/12/88
Angela Maria do Carmo Mano	00976231376	051	15/12/88
Amílton Gomes de Souza	009948471333	102	15/12/88
Ana Canela de Carvalho	011166101309	424	15/12/88
Antônia Amorim da Costa	010034681341	125	15/12/88
Antônio Carlos Santos Monteiro	010106921354	143	15/12/88
Antônio da Costa Neto	018785713384	470	15/12/88
Antônio Nascimento da Costa	011140631317	417	15/12/88
Aracilene Souza da Costa	00992331309	096	15/12/88
Armando Nascimento Campos	010836561309	337	15/12/88
Benedicta das Graças Lira Brito	00992371317	096	15/12/88
Benedito Leão Barra	009802291309	062	15/12/88
Carlos Alberto G. Nascimento	004699811457	582	15/05/89
Carlos Augusto Nery da Costa	00964131350	019	15/12/88
Carlos Cardoso Rodrigues	017514291309	344	15/12/88
Carmin da Cruz Correa	010108621392	143	15/12/88
Celina Lucia Lima Peixoto	009739861368	045	15/12/88
Celina dos Santos Vasconcelos	00995381333	104	15/12/88
Celina Lisboa de Souza	010017801317	120	15/12/88
Claudimir Braga do Nascimento	010839701341	338	15/12/88
Claudineia Ferreira da Silva	009833651309	071	15/12/88
Clea de Oliveira	009782061309	056	15/12/88
Cleusa Mª de O. Saraya	017578741341	077	15/12/88
Clodolindo Noronha Pamplona	011017481317	363	15/12/88
Cruzada Odete A. Gonçalves	011063141392	396	15/12/88
Dário Correia dos Santos	010074311376	135	15/12/88
Deila de Jesus Carvalho	010901371309	353	15/12/88
Denilson Ferreira Carvalho	010976331376	373	15/12/88
Deusa Moraes Pereira	009678331368	028	15/12/88
Douzeila Chaves Martins	010801131384	327	15/12/88
Dilson de Souza Penha	010148761309	154	15/12/88
Domingos Amaro Der Souza	009836061333	072	15/12/88
Doralice Fleza dos Santos	009957101333	105	15/12/88
Dorimildes Fleza dos Santos	010074921392	135	15/12/88
Dorivaldo Fleza dos Santos	010018391350	120	15/12/88
Edemar Alves dos Santos	010110451333	144	15/12/88
Ederson da Conceição Amador	011086561341	403	15/12/88
Edileia Mª B. da Cruz Brito	011039061309	389	15/12/88
Edilma Fernandes Alencar	009957541350	105	15/12/88
Edinalva Amador Gonçalves	009583401384	003	15/12/88
Edson da Costa Cunha	010149311376	154	15/12/88
Edson Luis Vinagre do Carmo	010802671333	328	15/12/88

Eley Silva de Abreu	010844331333	339	15/12/88
Elda Maria Monteiro de Souza	021110751317	372	15/12/88
Eliana Maria Ferreira Gonçalves	00985471333	072	15/12/88
Ellei Souta de Melo	017861311341	024	15/12/88
Elizete Nazareth dos S. Vasconcelos	010045381341	127	15/12/88
Enok Campos dos Santos	025140991309	466	15/12/88
Erêth Lúcia da Silva	010803931392	328	15/12/88
Flávia do Rosário Pantoja	010037291325	125	15/12/88
Francisca de Oliveira Vidal	010019571309	444	15/12/88
Francisca Nascimento da Costa	01004691376	128	15/12/88
Francisco da Silva Furtado	010077271384	135	15/12/88
Francisco de Jesus Carvalho	01094451333	354	15/12/88
Genildo Sarges de Miranda	009819101309	067	03/09/97
Gerrenita Borges	009961151309	106	15/12/88
Gracieleth Mª de J. F. de Souza	009889741341	056	15/12/88
Gracieli Elias de Freitas	009965811317	107	15/12/88
Ieda Maria Corrêa Silva	010983301392	374	15/12/88
Ida Elma da Costa	010046791384	128	15/12/88
Idalio Carvalho Fonseca	009965591309	107	15/12/88
Inez da Fonseca Sozinho	009844481317	074	15/12/88
Iranilde Miranda Moraes	017502131368	018	15/12/88
Irecina Pacheco Sousa	010150391350	155	15/12/88
Izabel Cordeiro Abreu	01087031392	329	15/12/88
Izaniel Navegantes Teixeira	011057371384	394	15/12/88
Izidilo de Souza Lima	011170121333	425	15/12/88
Jaine Porto Lagoia	010114981309	145	15/12/88
Joana Batista Silva Medeiros	010047421350	128	15/12/88
Joana Mariana A. do Nascimento	009968381350	107	15/12/88
João Batista Cecílio da Silva	011181821368	429	15/12/88
João Batista Silva de Araújo	021856491341	003	15/12/88
João Henrique de Oliveira	010020951309	121	03/09/97
João Silva Castro	011057681384	394	15/12/88
Jorge Augusto Souza da Costa	009970351350	108	15/12/88
Jorge Luis Silva de Souza	009502571317	005	15/12/88
Jorge Souza dos Santos	017531761309	434	15/12/88
José Maria Amaro de Souza	017685271333	078	15/12/88
José Maria da Rocha Luz	010809901325	330	15/12/88
José Maria Tavares dos Santos	010039341317	126	15/12/88
José Nazareno Jardim Cordeiro	010932561392	366	15/12/88
José Rodolfo de Oliveira	023728691364	419	15/12/88
Josete Maria da Fonseca	010810621350	330	15/12/88
Josias Leiton Soares	010932911376	362	15/12/88
Juvenal Barbosa de Almeida	009595301392	006	15/12/88
Kátia Maria Souza da Costa	010118031392	146	15/12/88
Keila Carvalho Fonseca	010048891384	128	15/12/88
Lucas Fleza dos Santos	009934831392	099	15/12/88
Leda Leal Nascimento	011026081309	405	15/12/88
Lucimar Soares Farias	010022721341	121	15/12/88
Luis Augusto de Souza Dutra	017702961384	463	15/12/88
Luis Roberto Oliveira Freitas	010049511376	128	15/12/88
Luis Eladio Tavares de Souza	009809491309	064	15/12/88
Luis Gonzaga Amorim Brito	009785621309	057	15/12/88
Luis Manoel Pigeira	009597761309	007	15/12/88
Luis Simões de Souza	009748871333	047	03/09/97
Luzinete Rosa da Silva	0100383201309	137	15/12/88
Manoel Campos da Silva	009978471309	110	15/12/88
Manoel de Nazareth Soares	011075111325	400	15/12/88
Manoel Paulino Silva Vidal	011172181350	104	15/12/88
Manoel Paulo Pereira	009856741392	077	15/12/88
Marcelina dos Santos Silva	009979641368	110	15/12/88
Marcos Barroso Reimão	013202131309	007	15/12/88
Marcia Cristina da Silva	03097961317	545	15/12/88
Marcia Cristina da Silva Maciel	021865551364	411	15/12/88
Marcia Socorro V. do Carmo	010813611368	331	15/12/88
Marcileia do S. Lima de Franca	021801991317	095	15/12/88
Maria Amaral Marinho	009750001325	047	15/12/88
Maria Angela Campelo Juca	010994271309	377	15/12/88
Maria Beckman de Alfai	011099041368	406	15/12/88
Mª da Conceição C. de Souza	009858561333	078	15/12/88
Mª das Graças Costa da Silva	010153041376	155	15/12/88
Mª das Graças de A. Ferreira	009982411384	111	15/12/88
Mª das Graças Oliveira Veras	009750021333	035	15/12/88
Maria de Jesus Cardoso Dias	009705831309	036	15/12/88
Mª de Jesus Guedes Nogueira	011173201333	426	15/12/88
Mª de Lourdes do N. Barros	009706211368	036	15/12/88
Maria de Lourdes Nunes	009655741333	022	15/12/88
Mª de Nazaré Alves Torres	010996591317	378	15/12/88
Mª de Nazaré Brandão Sabel	010051241341	129	15/12/88
Maria de Nazaré Costa Melo	009706601376	036	03/09/97
Maria de Nazaré Mota Rosa	010024521325	122	15/12/88
Mª de Nazaré S. B. Gonçalves	009984741376	112	15/12/88
Maria de Nazaré Viça Elceres	010816481384	332	15/12/88
Maria Elisabete Ferreira Tenorio	010963061350	309	15/12/88
Maria Helena Furtado Moraes	009987161350	112	15/12/88
Maria Inez Costa de Oliveira	011037111333	368	15/12/88
Mª Lindalva de O. Lima	010999431341	378	15/12/88
Mª Raimunda C. de Freitas	009866171350	060	15/12/88
Maria Sales Pereira Carvalho	010053661309	129	03/09/97
Maria Sônia Mendes Santos	009991321384	113	15/12/88
Maria Tereza Furtado Diniz	009991431333	113	15/12/88
Marlene Brálio Alves	02113661325	593	27/12/89
Mário Damasceno de Lima	009922311368	113	15/12/88
Marlene P. do Nascimento	010083441317	129	15/12/88
Maurícia Mª Rocha Aranha	011051671317	392	15/12/88

Maurício do Vale Saraya	017579791317	041	15/12/88
Miguel Angelo dos S. Lima	009606481368	010	15/12/88
Miguel de Oliveira Reitor	010009101384	118	15/12/88
Nazareth da Silva Correa	010055421384	130	15/12/88
Nazareno Ferreira dos Santos	010127221341	148	15/12/88
Nelma Moraes Carvalho	021750141368	437	15/12/88
Neusa Rodrigues do Nascimento	011105591333	408	15/12/88
Nicolau José dos S. Rodrigues	009943901309	101	15/12/88
Núzia de Nazaré dos S. Moreira	010127751350	149	15/12/88
Norma Célia Chaves da Luz	010821381341	333	15/12/88
Odonil Fleza dos Santos	010026641392	123	15/12/88
Olgatina de Oliveira	010057441376	130	15/12/88
Ophir Nunes Girard	009814141309	065	15/12/88
Orivaldo Oliveira da Silva	011131321325	415	15/12/88
Oziel Brasil	021794021325	340	15/12/88
Ovaldina Mª Nunes dos Santos	010090521350	139	15/12/88
Ovaldo Lima Palmeiras	010058661341	131	15/12/88
Otávio Rosas Ferreira	010027011376	123	15/12/88
Paulo da Silva	009613251309	011	15/12/88
Paulo Farias	010129761368	149	15/12/88
Paulo Ferreira da Silva	01005051309	380	15/12/88
Paulo Roberto D. de Almeida	009768611317	058	15/12/88
Pedro da Costa Monteiro Neri	009721841333	040	15/12/88
Pedro Paulo Alves da Silva	009573381341	081	15/12/88
Pedro Teles dos Santos	017512861376	434	15/12/88
Raimundo Carvalho da Costa	010091581309	139	15/12/88
Raimunda da C. da Cruz Lobato	009722741325	040	15/12/88
Raimunda do S.G. Meiteles	010091631317	139	15/12/88
Raimundo Braga Pereira	010824101333	334	15/12/88
Raimundo de Jesus Silva	009662341309	024	15/12/88
Raquel Silva dos Santos	011133521309	415	15/12/88
Raulenberg Araújo Dias	010065221392	132	15/12/88
Rita de Sousa Guimarães	010093871376	140	15/12/88
Roberto Carlos F. de Oliveira	011061161325	395	15/12/88
Roberto Carlos Teixeira Farias	010066151325	133	15/12/88
Rosa Cilene Soares Barra	017699921341	014	15/12/88
Rosalina da Silva Cordeiro	010067081368	133	15/12/88
Rosilene do S. Tavares de Souza	017524691350	434	15/12/88
Rosiney Damasceno do E. Santo	010138821309	151	28/09/01
Rubens Felipe da Cunha Nery	009664481333	025	15/12/88
Ruth Helena T. da Silveira	018836971392	069	15/12/88
Roy João dos Santos	010827581376	335	15/12/88
Sandra Helena A. de Oliveira	010827781317	335	15/12/88
Selma Campos dos Santos	010906001325	351	15/12/88
Selma Ramunda Cl. Malcher	010916231376	357	15/12/88
Shirley Gaiende Cury	010065511333	133	15/12/88
Silvia Costa de Oliveira	023717961333	394	15/12/88
Silvino Sérgio Santos da Silva	009626191309	014	15/12/88
Sônia Maria Tavares Pereira	0096465681341	025	15/12/88
Suely Barbosa Lourinho	010916591384	357	15/12/88
Tatiana Boraidina Nale Tavares	0306465801376	530	28/09/01
Telmo Lopes da Silva Santos	010916731333	357	15/12/88
Tedoato da Silva Rodrigues	010100251333	141	15/12/88
Terezinha Cristina Cardoso Alvarez	009665901309	025	15/12/88
Terezinha de Jesus G. Ferreira	010950261350	366	15/12/88
Urvulina Costa de Oliveira	010950451317	366	15/12/88
Valdemar da Silva Correa	010143741325	153	15/12/88
Valdete Rodrigues Barbosa	009882921384	084	15/12/88
Vilma Nazaré Gomes de Souza	010917191330	357	15/12/88
Waldimery Rodrigues Barbosa	009630041309	015	15/12/88
Wilma de Fátima S. da Silva	001630571309	015	03/09/97
Zenaida Faveacho S. da Cunha	011080091341	401	15/12/88
Zuleide Ferreira Rocha	010830681309	335	15/12/88

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PÁGINA 4 - CADERNO 3

PÁGINA 4 - CADERNO 3											
Augusto C.S. Furtado	17527331333	434	17/04/90	Julio Cesar Neves Dos Anjos	09852191309	076	29/09/95	Rosiane Quintino da Silva Tavares	26104951341	477	22/09/95
Ana Carolina Pereira	11083281309	402	29/03/90	Kelen Bala Brito	22648421392	154	29/09/95	Rui Guilherme Da Costa Pereira	17857191384	356	22/09/95
Anzelm C. Correa	10072761309	134	17/04/90	Leila Maria Soares Silva	24124211341	495	22/09/95	Salomão Bandeira Chaves	28934241350	495	29/09/95
Benedita Dos S. Flores	01763281376	051	29/03/90	Ligia Cabral De Queiroz	0975811309	109	13/03/90	Salomão Da Costa	10095921368	140	09/01/94
Benedito C. Dos S. Silva	23721531376	147	15/04/90	Lina Maria Cruz	09770161309	053	29/09/95	Samuel Linhares Da Silva	21764221317	139	15/04/90
Benedito C. Da Silva	11166611341	424	17/04/90	Lindalva Beckman	10511601350	330	22/09/95	Sandro Jose Dos Santos E Silva	10096671317	140	31/03/90
Benedito Da S. Barbosa	11141291384	417	29/09/95	Lizomar De Freitas Garcia	09652251368	021	29/09/95	Sebastião Santos Carvalho	11011421341	382	04/10/95
Benedito M. Da P. Costa	11141361309	417	29/03/90	Lourdes Matos Piedade	11151401341	420	13/03/90	Sebastião Vitor Amarel	26103371309	051	04/10/95
Bernadete S. C. Dos Santos	09924081368	086	29/03/90	Luciana Lopes Pereira	25142931333	032	29/09/95	Silvana Barros Pantoja	24146431392	484	29/03/90
Bernardino Ferreira De Souza	09952121384	103	03/10/95	Lucivaldo Souza Rabelo	1751721392	434	13/03/90	Silvana Nascimento da Silva	10949231325	538	15/07/02
Carvalho Furtado Vinagre	17571881309	077	03/10/95	Lucivaldo Coelho Furtado	0977021333	110	29/09/95	Sonia Maria Cardoso Alves	09914141350	093	04/10/95
Carlos Alberto Da Silva Albano	0995351341	103	16/02/90	Luis Fernando dos S. E. Silva	30884431376	326	03/10/95	Tenistodes Duarte Da Cruz	23926361384	011	03/10/95
Carlos Alberto Vieira	10035511368	125	29/09/95	Luiz Guilherme M. de Souza	18049651376	126	03/10/95	Tercio Francisco P. dos Santos	26109961341	082	29/09/95
Carlos Alessandro L. de Barros	33351761376	015	03/10/95	Luzia Costa De Abreu	11152181341	420	03/10/95	Teresinha Mercedes Nazare	10142711317	152	30/09/95
Carlos Roberto R. de Almeida	11142051376	417	13/03/90	Manoel do Socorro Coutinho Barata	10862311350	110	29/03/90	Tiago Oliveira Amador	10029471384	123	13/09/90
Carmen Soci Pontes De Moraes	21116371376	100	13/03/90	Manoel Jorge Silva Barbosa	0978791384	001	09/01/94	Valdine Miranda Rodrigues	21109461309	137	15/04/90
Cecilia Amato de Souza Miranda	09802731384	062	03/10/95	Manoel Marques Silva	0978791384	001	09/01/94	Vitor Pacheco Carvalho	09734841384	043	15/12/95
Celso Augusto Ferreira Garcia	11142271384	418	13/03/90	Manoel Pinheiro Da Costa	09856631333	077	29/09/95	Wagner Barbosa De Souza	3233391309	534	15/12/95
Cesar Amarel Da Silva	28324601392	541	29/09/90	Manoel Nascimento Da Silva	11098201317	406	30/06/90	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que terá afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos 30 dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, em exercício subscrito.			
Claudia Cristina N. da Silva	26126901309	394	30/09/99	Marcia Mara Pamplona Pinheiro	36652831325	361	30/09/99				
Claudia Monteiro Ferreira	09833591350	071	29/09/95	Marcio Jose Silveira	26107131392	497	30/09/95	@MARNEIDE TRINDADE P. MERADDET			
Cláudio Rosa Coelho	21792361341	140	17/04/90	Marcio Roberto C. Guimarães	29446741309	079	04/10/95				
Clodualdo Ferreira	09764221341	051	29/09/95	Marcos Ferreira Lodi	23212951309	458	29/03/90	Juiz da 28ª Zona Eleitoral			
Dahil Carmona Leite	09955331309	104	17/04/90	Marcos Venício M. da Silva	29417711368	033	29/09/95				
Daniel de Jesus Sado Nascimento	31797411350	462	03/10/95	Maria Benedita Dias Socorro	23917161341	035	29/09/95	EDITAL Nº 002/2003			
Daniel Silva De Almeida	10148571341	154	31/03/90	Maria Benedita Leal Barros	09702791341	035	13/03/92				
Darlene Couto dos S. Monteiro	09925001325	097	29/03/90	Maria de Andrade Gues	10152791325	155	15/04/90	A Dra. MARNEIDE TRINDADE P. MERADDET, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...			
Denis do Socorro N. Cardoso	15971191392	135	17/04/90	Maria de Jesus Amadeo Barros	09982811376	111	30/09/95				
Denise Nascimento da Silva	23186411309	147	15/04/90	Maria de Nazare Oliveira	09705791317	036	15/04/90	Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.			
Deolinda Gomes Da Silva	10976381384	373	29/03/90	Maria de Nazare Pereira de Souza	09984611350	112	29/03/90				
Deuaneide Duarte Santos	17538271309	434	30/06/99	Maria do Carmo Costa Lopes	10051351309	129	22/09/95	Nome			
Denarina Oliveira E Silva	33561921333	344	08/02/88	Maria do Socorro Lima Barros	09861261325	076	29/09/95				
Doris Da Socorro A. Martins	0996961368	115	22/09/95	Maria do Socorro M. Nascimento	10122121350	584	29/09/95	Nº Título			
Douglas Pereira Flexa	24144521350	008	29/09/95	Maria do Socorro N. de Lima	10122181368	147	17/04/90				
Dulcinea Souto	09926791384	097	13/03/90	Maria do Socorro Santos	17553321368	039	04/10/95	Seq			
Edmilson Pontes Moraes	15971071350	103	15/04/90	Maria Elizabeth Pereira Brito	11127551341	414	04/10/95				
Ednelson Bahia Bastos	15859751350	137	22/09/95	Maria Elzete Monteiro dos Santos	25142991325	479	04/10/95	Data/Fil.			
Edmilson Amaral Miranda	09958301341	105	31/03/90	Maria Edice De Souza	09773531333	054	04/10/95				
Edmar Da Silva Paiva	09958921341	105	22/09/95	Maria Helena Da Silva Cardias	19823641333	103	04/10/95	0096			
Eliane Silva Campos	10036751309	125	15/04/90	Maria Helena dos Reis Gonçalves	10869261333	345	22/09/95				
Eliete Arruda Marques	33346401325	452	22/09/95	Maria Inajara Santos Conceicao	09773721309	054	03/10/95	0096			
Elivana Gomes Da Silva	32876131333	541	29/09/95	Maria Ivaneide Gomes Moraes	09940991317	100	29/09/95				
Elvis Roberto Oliveira Barata	21797271376	477	29/03/90	Maria Laiza dos Santos Trindade	09752861325	048	29/09/95	0096			
Ely Pantoja Baia	09960331333	105	03/10/95	Maria Nanda Silva De Souza	09864001384	079	29/03/90				
Ernesto Gomes Brício	10833881325	128	03/10/95	Maria Odete Oliveira De Souza	11059711376	395	22/09/95	0096			
Estela Dantas Pacheco	10149671384	154	04/10/95	Maria Olinda Rodrigues Santos	10124671350	148	29/03/90				
Eulalia Pantoja Dos Santos	31403041325	463	03/10/95	Maria Oneide Coelho Nave	11174361368	426	29/09/95	0096			
Eunice Oliveira De Souza	21865681341	418	13/03/90	Maria Regina Cluere dos Santo	10124751368	148	05/02/95				
Evandro Mayco C. Pereira	23717431325	073	15/03/90	Maria Romana De Oliveira	10871521376	346	13/03/90	0096			
Fabio Veloso De Castro	10112481309	144	04/10/95	Maria Ruth Dos Santos Costa	10571781309	346	30/06/99				
Fátima Maria de S. Fernandes	28917501325	035	22/09/95	Maria Samblano Da Cruz	10125131325	148	28/09/95	0096			
Flavio Roberto Freire Pinheiro	10981051350	034	30/06/99	Maria Trindade De Oliveira	10057161341	138	17/04/90				
Francisca Quirino da S. Ponteda	09566701392	034	29/03/90	Martine Rodriguez Dos Santos	10940741309	364	29/03/90	0096			
Francisco Bezerra Loloia	10150021317	154	22/09/95	Martine Soares Dos Santos	0977471317	054	29/03/90				
Francisco de Assis G. de Abreu	11180941333	030	15/12/95	Mario Vieira	09714531376	038	29/09/95	0096			
Francisco de Assis M. da Silva	09654911333	146	29/09/95	Marilene Feio Cardoso	17859801384	462	03/10/95				
Francisco Mendonça Filho	17537341376	146	22/09/95	Max Luciano Oliveira Barata	11001301350	379	29/03/90	0096			
Francisco Pedro De Moraes	29427661350	544	22/04/95	Miraci Cavalcante Lima	24116291376	469	13/03/90				
George Christ Caraveo Da Silva	22639971376	477	22/04/95	Miraci Oliveira Barata	28315241333	511	29/09/95	0096			
Gil Renato Oliveira Barata	18915031350	361	15/12/95	Nelso Barbosa De Alcantara	23942181350	152	15/04/90				
Glauce Nascimento Da Silva	09766851350	052	29/09/95	Nestor Farias Cancio	22640271341	477	29/09/90	0096			
Gracinda De Andrade Maciel	11169551392	425	30/10/95	Nivaldo Pereira Rodrigues	19819581376	136	15/04/90				
Gregória Da Silva Pereira	09684031376	030	29/09/95	Orelândia N. de Mendonça	11051891325	393	15/04/90	0096			
Hamilton Araújo Alves	11057121325	394	16/02/90	Oscar Sena Pereira Filho	17591841384	051	15/12/95				
Haroldo Sergio Dias Costa	32311631309	551	30/10/95	Osmarina Carolina Da Silva	09660591333	458	29/03/90	0096			
Helen do Socorro Ldos Santos	09744561384	046	04/10/95	Oswaldo Santos	22652781376	436	13/03/90				
Honorio Da Silva Neto	09744561384	074	29/09/95	Pedro Augusto Barros Coelho	11052231368	393	30/09/95	0096			
Iolanda Tavares Simoes	25140431341	500	29/09/95	Raimunda Cardoso Furtado	11175771309	427	15/12/95				
Jane Do Socorro Da Silva Lima	09766851350	107	04/10/95	Raimunda De Souza Batista	10944841325	365	04/05/90	0096			
Jacirana das Graças de E.Miranda	09767001317	107	29/03/90	Raimunda Dos Santos Brito	0974121376	123	22/09/95				
Ivanildo De Souza Reis	21861561309	019	15/12/95	Raimunda Monteiro Dos Santos	10027531309	123	29/03/90	0096			
Jacirane Tania Dias Socorro	31428501392	532	29/09/95	Raimunda Pereira De Souza	09874541325	082	15/04/90				
Jacqueline Miranda C. Pereira	11057421341	394	17/04/90	Raimunda Petreia De Souza	10062161350	132	17/04/90	0096			
Janete Cancio Cunha	11073601384	400	29/09/95	Raimundo Afonso de O. Silva	09616321325	012	17/04/90				
João Ary Castro Freitas	09591611333	083	29/09/95	Raimundo C. Lopes da Silva	10023551384	139	13/03/90	0096			
João Luiz Da Silva Brito	29421611368	355	22/09/95	Raimundo do Sado Castro Pantoja	31402641309	526	03/10/95				
José Valdir Santos Conceicao	16799331309	355	22/09/95	Raimundo Dos Santos Vieira	11160231368	422	29/03/90	0096			
Joel Fernandes dos S. Trindade	10931141376	361	09/10/93	Raimundo Quirino Lima da Silva	11008141384	381	22/09/95				
Jorge Branto	09770511376	105	17/04/90	Raimundo Santana S. de Souza	18846351317	102	29/03/90	0096			
Jorge do Socorro N. Cardoso	17838161392	582	04/05/90	Raimundo Feitosa Melo	09778151325	055	29/09/95				
Jorgeane do Socorro A Pequeno	10060091309	136	29/03/90	Regina Lucia De Oliveira Souza	09619321317	012	15/04/90	0096			
Jose Afonso Cardoso Trindade	10931571309	361	17/04/90	Reginaldo Correa Guimarães	22688501350	146	31/03/90				
Jose Antonio Semblano da Cruz	09771411368	108	29/09/95	Ronald Cavalcante Lima	18834111384	120	15/04/90	0096			
Jose Carlos Santos Sidonio	10151291309	155	31/03/90	Ronaldson de Jesus da S. Ribeiro	17856381384	458	17/04/90				
Jose Carvalho Do Nascimento	17521001392	145	13/03/90	Romilson de Jesus da S. Ribeiro	0978791384	001	29/09/95	0096			
Jose Cristiano Marques Pinto	09849501350	075	30/04/90	Ronaldo Furtado Vinagre	0978791384	001	29/09/95				
Jose Cruz De Abreu	09933551376	099	29/03/90	Ronaldo Guimarães De Souza	09620931317	013	29/09/95	0096			
Jose Ferreira De Souza	10111671384	146	29/09/95	Ronaldo Jose de Azevedo Lopes	10826361309	334	30/09/99				
Jose Jales Ribeiro	23217181392	421	27/01/92	Ronaldo Rocha Melo	11097						

José Augusto dos Santos Lopes	1752061309	0119	19/08/92
José Jorge Alves da Silva	01693561341	0332	03/05/94
José Maria da Silva Monteiro	09933751317	0099	04/09/92
José Silva de Farias	11171191376	0425	04/09/92
Jurandir Ferreira Neto	11150751309	0120	19/08/92
Leida Condeiro da Silva	09769931350	0053	03/05/94
Lilian Medeiros de Souza	2263441368	0021	04/09/92
Lúcia Santos da Costa	30064821317	0541	23/03/94
Lucideia Gomes Ferreira	10991541392	0376	23/11/92
Lucimar Silva da Silva	09770471309	0053	03/05/94
Luiz Augusto dos S. de Carvalho	21798131333	0004	29/10/93
Luiz Carlos Mota de Sousa	25146611325	0175	13/12/93
Luiz Fernando da Costa	02654521350	0076	29/10/93
Luiz Carlos Oliveira Freitas	17540571376	0132	03/04/92
Luiz Cláudio de Oliveira	09654851317	0077	02/04/92
Manoel do Socorro P. da Silva	2161751333	0066	13/10/93
Manoel Raimundo dos Santos	10650131325	0129	04/09/92
Marcio Rodrigues de Souza	23042381341	0152	04/09/92
Marcia Cordeiro da Silva	09771841309	0053	03/05/94
Maria da Conceição R. Fernandes	09981521376	0111	23/03/94
Maria das Graças D. Almeida	09786361364	0057	23/11/92
Maria de Fátima R. dos Santos	02084771350	0526	13/10/93
Maria de Jesus N. de Oliveira	17517351341	0432	13/12/93
Mª do Nazare Costa do Rosário	09772671376	0053	04/09/92
Maria do Socorro Alves da Silva	10122391376	0147	02/04/92
Mª do Socorro Botelho de Souza	10868131350	0345	05/05/94
Maria José Tapajós T. Pereira	0964741317	0079	03/05/94
Maria Lúcia Palhares da Silva	09989991384	0113	29/10/93
Maria Nardina da Silva Pires	1247271317	0048	29/10/93
Maria Rosa Xavier Neves	0960601392	0009	03/05/94
Maria Zélia da Silva Prógênio	10675451317	0138	04/09/92
Martida Abreu Gonçalves	23726201325	0114	04/09/92
Martida de Jesus Soares	09942401384	0101	13/12/93
Mestias Barbosa dos Santos	28324731309	0534	29/10/93
Mocir Brasil Franco do Carmo	23747721325	0006	23/11/92
Nilda Maria Souza Evangelista	09943921376	0101	13/12/93
Odair José Lopes de Brito	23026751392	0475	04/09/92
Olival Alves Dias Filho	23724271376	0117	29/10/93
Olívia de Melo Cardoso	09896641333	0088	03/05/94
Paulino Pinheiro Prógênio	10059161341	0131	04/09/92
Paulo João Pda C. Nascimento	25326271309	0065	03/05/94
Paulo Roberto Palhares Viana	09914421317	0092	23/11/92
Paulo Sérgio Nascimento Costa	10019601325	0139	13/12/93
Pedrina Souto Batista	19522331350	0096	25/05/92
Pedro Paulo Ferreira	11160021309	0422	29/10/93
Pedro Santa Rosa M. dos Santos	10131211333	0149	04/09/92
Raimundo Alves da Silva	09874961384	0082	03/04/92
Raimundo Lima Santiago	10063641317	0132	29/10/93
Raimundo Pereira André	28317101368	0541	11/06/92
Raimundo Silva Júnior	28929171392	0147	29/10/93
Raul dos Santos Carneiro	10825501392	0334	02/04/92
Raul Paulo da Silva	09819071309	0012	03/05/94
Renato Ferreira Andrade	1003771309	0140	23/11/92
Roberto Aifala Mendes	09778371333	0055	03/05/94
Ronaldo Cezar Ferreira Duran	23205711376	0484	29/10/93
Ronaldo de Almeida Corlho	11019321325	0381	25/05/92
Rosângela de Sousa Barros	32326481333	0541	31/03/93
Rosângela do S. Raini Magalhães	09622021309	0013	23/03/94
Rosane Ferreira de Jesus	23744691333	0484	29/10/93
Rosmeide Moura Garcia	17695431309	0013	13/12/93
Severiano de Souza Anador	10068791317	0133	23/11/92
Sidnei Nobre Gonçalves	11163441350	0423	29/10/93
Silvana de Nazaré T. Moreira	09625621384	0014	29/10/93
Silvana Isackson Gomes	09770551384	0055	03/05/94
Sueli Nascimento da Conceição	09914261392	0093	23/11/92
Telma Lucia Alves	09627481309	0014	03/05/94
Terezinha Reis de Moura	09733511317	0043	23/11/92
Tibúrcio Cardoso dos Santos	10823921309	0352	11/06/92
Vicente Queiroz da Silva	11014171325	0382	29/10/93
Vitor Guadalupe de Oliveira	09760991376	0050	11/06/92
Walter Vicente R. da Silva	09914961309	0013	23/03/94
Welker Moraes Monteiro	29430331309	0006	03/05/94
Yolanda do S. Silva da Silva	2320441341	0488	03/05/94
Zaqueu Souza Miranda	25147281350	0444	13/12/93
Zélia Alves	09735761309	0043	03/05/94

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cantório da 2ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou substituí.

@MARNEIDE TRINDADE MERABET

Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 003/2003

A Dra. MARNEIDE TRINDADE P. MERABET, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, no PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO - PAN, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome Título Seção Data/Fil

Alma Carlos Duarte Rodrigues 09526311392 0069 25/09/99

Antônio Paulo dos Santos Sales 11082821384 0402 24/06/99

Antônio Plata Sanches Filho 09672391376 0027 27/09/99

Artindo Dias 09947811350 114 20/07/99

Edilson da Conceição Vinagre 11143721309 0418 08/07/99

Edson Roberto de Castro	11018061325	0383	26/09/99
Elana Santos do Nascimento	09977611309	0115	20/07/99
Gilberto de Nazaré M. Moreira	09587641309	0004	26/09/99
Glória da Conceição Pereira	31415091317	0456	18/07/99
José Januário Silva Bonifácio	37347721317	0110	18/07/99
Manoel Antônio da Silva	10157621309	0157	26/09/99
Mª do Socorro Silva Bonifácio	16832481325	0102	18/07/99
Mariela Jane dos S. Macedo	41956011309	0583	18/08/99
Odília Silveira Souza	10089801325	0139	25/09/99
Orlando Vieira Tavares	11027711341	0386	28/09/99
Pedro Paulo de Sena Reis	17668101368	1068	25/09/99
Raimundo Martins da Cruz	17573301309	0082	25/09/99
Raimundo Pinto de Menezes	11161541309	0423	25/08/99
Suzianne Helter Quinto Barbosa	2517441341	0076	26/09/99
Ubiracy Cardoso da Silva	09790311341	0088	26/09/99
Vera Rosanna Souza Ferreira	11014101350	0382	27/07/99
Vladimir Rocha do Couto	11187521325	0430	20/09/99
Zizi Silva Bonifácio	10104751350	0142	18/07/99

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cantório da 2ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou substituí.

@MARNEIDE TRINDADE MERABET

Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 004/2003

A Dra. MARNEIDE TRINDADE P. MERABET, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, no PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL - PRONA, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil
Alexandra P. S. de Andrade	28932841368	396	30/09/97
Cláudio Gomes de Almeida	33552681317	351	07/12/95
Eunice da Costa Silva	11018471309	383	30/09/97
Guilherme Jorge Costa	10113701333	145	30/09/97
Ione Carvalho da Silva	26117581341	466	30/09/97
João dos Santos Batista	11121281392	412	14/12/95
José Tavares da Silva	09974161341	109	30/09/97
Lea Simone Carvalho da Silva	23942351350	421	30/09/97
Luís Alberto Caldas Gonçalves	09854411309	076	07/12/95
Mário José Henriques	10941331392	364	07/12/95
Miriam Carvalho da Silva	10875101376	347	30/09/97
Osmarino Pantoja Dias	09917731309	094	30/09/97
Renato Gama Batista	11133821317	415	30/09/97
Ronaldo Gama Batista	11109531309	409	30/09/97
Sandra Sueli Miranda Soares	10948711368	366	30/11/95
Vera Lucia Lemos Garcia	10950811384	368	30/11/95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cantório da 2ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou substituí.

@MARNEIDE TRINDADE MERABET

Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 005/2003

A Dra. MARNEIDE TRINDADE P. MERABET, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, no PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Título	Seção	Data/Fil
Antônio do Socorro Fernandes	09671931350	0027	02/09/99
Cláudia do Socorro da Luz Leite	11046641333	0391	31/05/99
Elina Silva Costa	10976371325	0373	02/09/99
Reginaldo Matos Costa	32318501325	0805	12/04/00
Rita Maria Mafcher de Almeida	10012651368	0119	12/04/00
Tania do Socorro Melo da Gama	09779901368	0055	12/04/00

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cantório da 2ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou substituí.

@MARNEIDE TRINDADE MERABET

Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 006/2003

A Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO VERDE-PV, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil
Aderbal Raimundo de Souza	179481341	326	20/01/92
Agostinho Soares da Silva	09736431333	044	06/04/92
Alan Carlos Lobato Mendes	29028761309	395	23/03/92
Alexandre Lobato Pereira	22662351392	399	06/05/92
Alexandre Tibério Fernandes	21791261309	340	05/05/92
Ana do Socorro Barbosa Barros	117451309	428	21/09/00
Antonietta de Melo Sargis	25160361325	489	23/03/92
Antônio Cláudio da S. Bezerra	11023781333	385	06/05/92
Carlos Alberto da C. Upton	10973671325	372	13/08/92
Carlos José Assunção da Costa	25151771309	505	06/05/92

Celina Gaya da Costa	09580391350	002	23/03/92
Davi de Melo Sargis	21110421350	053	23/03/92
Elizezi Pinto de Araújo	10803141392	328	06/04/92
Edivaldo dos Santos Guimarães	092252171317	586	10/04/03
Gláucia Risonete Alexo Monteiro	10982291392	374	11/05/92
Helen Jurema Leal Cardoso	25534841309	366	15/12/95
Heliana Palha Lopes Mendes	10957371350	368	06/05/92
Heliana Palha Mendes	10805991309	329	23/03/92
Hilton Palha Lopes Mendes	10983131392	374	23/03/92
Ivan Corrêa dos Prazeres	21327431325	574	15/12/95
João Carlos de Souza Bastos	11019961341	384	31/03/92
Joaquim Carlos A. da Costa	10808461392	329	06/05/92
Joaquim Dias de Carvalho	10115851341	115	28/05/98
Jorge Roberto Monteiro	10855121325	342	05/05/92
José Afonso Barros Contente	24124641384	002	05/05/92
José Gaia da Costa	09693321376	032	23/03/92
Leila do Socorro M. de Moraes	24143241333	395	06/05/92
Maria do Socorro Lobato Pereira	10997861350	378	06/05/92
Maria Leda Silva Barbosa	10870591384	346	09/05/92
Maria Marcilene Pinto Moreira	24374931384	098	15/12/95
Maria Raimunda Cruz	03623121325	583	15/12/95
Mariana Assunção da Costa	22669931309	328	06/05/92
Mário Nazareno N. de F. e Souza	9698781368	023	10/04/03
Máry de Fátima M. de Moraes	24143261309	395	06/05/92
Neura Lobato Pereira	11003141368	379	06/05/92
Neura Melo da Costa	09718231309	039	23/03/92
Raimundo Nonato de Brito	09725581309	041	06/04/92
Renato Luiz Frota Monteiro	21786011317	399	23/03/92
Ricardo Oliveira Silva	10825911368	334	31/03/92
Santos Gaya da Costa	09730731376	042	30/03/92
Silvio Mendes da Silva	26107471333	081	05/05/92
Sinuel Melo da Costa	23929591368	488	23/03/92
Teodora Nogueira Ribeiro	10100221392	141	23/03/92

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cantório da 2ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou substituí.

@MARNEIDE TRINDADE MERABET

Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 007/2003

A Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
Abelardo Machado Cardoso	10917721317	0358	19/02/81
Adalberto de Jesus Tavares	09898401392	0089	27/09/80
Adalberto Rosincinde C. da Silva	100897841341	0353	26/09/80
Adelson Castro do R. Oliveira	34287051309	0524	16/07/98
Adélia de Melo Fernandes	10070161384	0134	19/02/81
Adelino Alvaro de Sena	09920771333	0096	17/06/81
Adenir Batista da Costa	11031301317	0387	25/09/80
Adenir Nascimento dos Santos	11138531309	0417	09/03/81
Adelino Antônio Cereja dos Santos	09920841368	0096	19/06/85
Adilson Natalino Vieira de Moraes	11080391368	0402	19/04/85
Adir Rodrigues	09637661341	0018	26/09/80
Adonés Fontenelle	01178141309	0428	20/09/85
Adriana Maria D. Miranda	24145711304	0015	25/05/98
Adriana Nívia Santos Fagundes	28942381384	0515	07/08/96
Adriana Ponguara dos Santos	30078231376	0363	16/04/99
Afonso Conceição de Azevedo	09736371392	0044	04/03/86
Afonso Seixas de Melo	09736391350	0044	18/06/88
Aguiúda Madalena R. M. Cardoso	09736451309	0044	04/03/83
Aida Dias Botelho Campos	09945541376	0102	09/11/81
Albertina Dias Araújo	10831811392	0336	15/09/81
Alberto Alves Martins	37347914325	0419	16/04/99
Alberto Madureira C. Júnior	10968601317	0371	03/10/97
Alberto Nobre Morreira	10898151384	0353	17/09/95
Alcântio Jorge Silva Monteiro	09766781309	0051	14/03/99
Alcione Alves dos Santos	31041141309	0456	17/10/97
Alcione de Oliveira Sodré	09638041309	0018	24/10/97
Alcides Alves Castro	10015861384	0120	09/03/81
Aldalida Dias Pavacho	10968731333	0371	19/06/85
Aldemir Souza da Silva	01106261392	0396	19/06/85
Aldir Ribeiro dos Nascimento	09946211376	0102	08/10/81
Alessandra Pereira Carvalho	23733751368	0400	10/03/90
Alex Corrêa de Souza	10146821325	0154	21/02/85
Alexandre de Azevedo Alves	28021761333	0505	24/04/00
Alexandre de Oliveira Vilhena	30077531325	0545	16/04/99
Alfredo Barata Pavacho	17524411309	0434	03/03/86
Alfredo Gonçalves Machado	10795171309	0326	30/06/85
Alfredo Miranda Santos	11069001376	0398	21/05/86
Alfredo Nazareno N. Fernandes	09826231307	0060	10/03/90
Airino Alfaia de Souza	24117961309	0395	22/03/96
Almir Holanda Costa	09761951309	0001	20/09/85
Altamira Ribeiro de Oliveira	111665701376	0424	19/06/85
Altamir Pereira Carvalho	10832791333	0336	06/10/93
Aluizio Afelício Lima Miranda	10795391317	0326	12/12/95
Alvaro Luiz Serrão dos Santos	09826481333	0400	04/03/88
Alvaro Rubens de Souza Cordeiro	11023511317	0335	26/09/81
Amado Magno e Silva Júnior	09801171309	0362	15/06/83

Amarildo dos Santos Lemos	11112991392	0010	19/06/85	Carla Augusto R. Salgado	21126901392	0028	10/03/90	Edivaldo Dantas Pantoja	99020051384	0000	10/03/90
Amarildo Ferreira Macedo	10030251350	0124	19/06/85	Carlos da Silva de Assis	11141891317	0017	19/06/85	Edna Duarte Pinheiro	27352981368	0402	05/05/80
Amarildo Gomes de Melo	09921651368	0096	19/02/81	Carlos Jorge de Brito Alves	09641411368	0019	17/10/97	Ednilson do Nascimento Silva	09650441368	0029	04/03/88
Ana Carmen do Amaral Brabo	01751631333	0462	19/08/98	Carlos Roberto da S. Rodrigues	10155321350	0156	03/03/88	Edmilson Julo Vale Coelho	10902331392	0328	24/06/98
Ana Célia Campos de Souza	10400831341	0058	19/06/85	Carlos Walter Silva de Lima	26730601392	0005	26/09/80	Edna do Socorro de Lima Barbosa	09583631376	0003	08/09/88
Ana Célia Vaz Antunes	10140861325	0154	19/06/85	Carmelia Medeiros G. de Loureiro	0995781317	0114	19/06/85	Edna Elizabeth Ferreira Gonçalves	10140241341	0154	21/02/85
Ana Célia Moraes da Silva	09836681325	0069	18/08/83	Carmem Lucia da Rocha Tavares	09918941392	0095	30/01/85	Edna Maria Ferreira dos Santos	0988921368	0086	19/06/85
Ana Cláudia Costa Nogueira	02116721350	0027	16/07/98	Carmen Lucia Menezes Oliveira	09739691368	0014	16/07/98	Edna Nasilina Barbosa Valle	09537671317	0072	19/06/85
Ana Cláudia de Jesus	39375021317	0442	20/05/01	Carmizete Ferreira Marinho	09953411384	0104	19/02/81	Edna Pereira Ferreira	11856431368	0394	26/09/80
Ana Conceição dos Santos	10970281325	0371	04/09/98	Casemiro Costa Sodre	09891911342	0087	26/09/80	Ednaldo Maria Medeiros	09958261325	0105	30/10/81
Ana Cristina Assunção Vale	28300381368	0497	15/03/97	Catarina Nery Brito	09832891309	0071	18/06/83	Ednelson Lisboa Carvalho	29434961384	0514	17/10/97
Ana da Conceição Trindade	10156557376	0164	16/04/99	Cecilia Torres Brito	09781941333	0056	18/06/83	Ednilson Silva da Silva	34250211325	0333	16/04/99
Ana Gomes Monte	09947261341	0102	09/03/81	Celia Maria dos Santos Sodre	10974751309	0072	17/02/81	Edson Atade Sodre	09889411325	0086	26/09/80
Ana Lobato de Souza	09575611384	0001	17/02/81	Celina Ramos dos Santos	10974871333	0072	03/11/81	Edson Ramundo Machado Cunha	11044731392	0385	18/06/83
Ana Lucia Cruz da Costa	10533471317	0336	16/04/99	Celina Samiana de Oliveira	11094791309	0403	10/03/90	Edson Richter da Silva	11144071368	0418	26/09/80
Ana Lucia da Silva e Silva	10969591368	0371	19/06/85	Celma Veiga de Melo	09821161333	0068	26/09/80	Eduardo Guedes da Silva	10925031333	0359	30/01/85
Ana Maria Apuricio Graucha	10919291376	0359	25/09/80	Celso Assis Lima	09833151333	0071	18/06/83	Eduardo Monteiro Rios	10502091309	0328	24/09/98
Ana Maria de Freitas Luz	32432171333	0497	19/11/85	Celso Lima da Silva	11032401350	0387	16/04/99	Elda Regina V. do Nascimento	09741561399	0045	21/02/85
Ana Maria Nascimento Torres	11035371341	0388	16/04/99	Cezar Augusto Campos	09589521325	0002	19/02/81	Elana Cristina Pereira de Menezes	11117421376	0411	19/06/85
Ana Maria Nogueira de Souza	09670301333	0026	04/03/88	Cezarina Gonçalves Sales	10073661333	0134	10/03/90	Elana do Socorro Barros Moreira	09838431309	0072	21/08/98
Ana Paula Campos Carvalho	13203891376	0153	10/03/90	Charles Jones Gomes da Cunha	09611941376	0019	21/02/86	Elana Marques de Souza	10036711376	0125	17/06/85
Ana Rosa Souza da Silva	10970351350	0371	19/06/85	Cintia Maria Marques Alves	36079401350	0334	21/08/98	Elane do Socorro Silva do Amaral	18824101325	0332	15/03/80
Ananias do Nascimento Dias	10970411309	0371	13/03/81	Clance Barreto dos Passos	09802881368	0062	09/03/81	Elane Oliveira da Conceição	0927651392	0077	19/09/98
Anastácio Borges Damasceno	09670511333	0026	30/10/81	Claudemir Gomes de Aguiar	10954611392	0367	17/09/98	Elias Cunha Filho	09644321368	0019	26/09/80
Anderson Luiz Carvalho Dias	33149781309	0524	21/08/98	Claudemir Coelho Lopes	26848741384	0509	13/11/98	Elida Celestino da Silva	09334210108	0513	11/05/85
Anderson Soares Monteiro	34272131390	0023	16/04/99	Cláudia Cristina do Socorro Silva	32320251368	0524	15/08/98	Edilson Pego de Souza	18545981317	0336	01/04/92
André Rafael Carvalho de Aviz	41923411376	0333	16/04/99	Cláudio dos Reis Coelho	18837091333	0338	20/05/01	Elie de S. Conceição	33175681384	0526	16/04/99
André Ribeiro dos Santos	01016401350	0143	23/03/98	Cláudio Jêniffer P. Cavalcante	34252711384	0473	10/08/00	Eliane Cardoso Lopes	11087871399	0403	06/10/93
Andréa Rafaela Carvalho de Aviz	41923871317	0332	16/04/99	Cláudio José da Silva	09642101325	0119	16/04/99	Enasabete Cardoso Ferreira	23407511317	0329	06/10/93
Andréia Alves Martins	34279101350	0350	26/06/99	Claudiovete Costa de Nazaré	23931961350	0483	16/04/99	Elisa Ribeiro de Souza	09930261325	0108	04/03/88
Andrezza Eliza dos Santos Vilhena	39403251341	0097	16/04/99	Claudiovete Pinto da Rocha	10403651350	0399	09/03/81	Elisa Maria Rocha da Costa	11024861309	0385	25/09/80
Angela Maria da Silva Viana	31800171333	0518	24/09/98	Clauzete Marvão da Silva	98833871309	0021	17/09/99	Elizabeth Barros Costa	09644461368	0019	10/03/90
Angela M. Rodrigues dos Santos	09948311376	0102	21/02/85	Clea Dulce Ferreira Monteiro	09581021325	0002	19/09/95	Elizabeth dos Santos Monteiro	11108401341	0424	26/09/80
Angélica Pereira do Carmo	09887391333	0086	10/03/90	Cleio do Socorro Soares Leal	10148481350	0154	03/03/80	Elza Baia Brito	09950551368	0105	15/06/83
Angélica Pontigara dos Santos	26843911392	0397	16/04/99	Cleida Pilar Lourenço Melo	28277921309	0511	12/06/01	Elza Duarte Souto Batista	06405251368	0567	29/05/96
Angelo Antônio Monteiro Lobato	10899111384	0053	24/10/97	Cleia Machado	10840211341	0338	17/10/97	Elza Maria Mendes Silva	11072381350	0399	09/03/81
Anselmo da Conceição Oliveira	09639121364	0018	30/10/81	Cleoneide Conceição de Lima	09954651317	0104	12/03/81	Emilene Sampaia Pereira	32305491341	0518	07/08/98
Anselmo Gomes de Oliveira	33359631368	0455	14/03/97	Cleonice de Souza Santos	11038851333	0389	14/05/82	Emilio Souza Andrade	09960061318	0105	26/09/80
Antonia Jarden N. da Silva	39644731325	0541	16/04/99	Cleoneide do Nascimento Silva	09888461325	0086	04/03/88	Emir Veloso de Castro	09559771392	0004	05/06/92
Antonia Marques Moura	09671331317	0027	15/11/98	Clovis Alberto P. da Silva Torres	10901191317	0553	15/01/96	Eneas Josino Leal	0996121364	0115	26/09/80
Antonia Mercês Santos	10071781341	0154	19/06/85	Conselho da Trindade Cardoso	10940461309	0033	26/09/80	Engenheiro dos Santos Silva	11144721368	0118	19/02/81
Antonia Trindade Dias	09922571317	0096	19/06/85	Conina Veiga de Melo	09821241341	0068	26/09/80	Esmeraldo Gomes de Moraes	09839881376	0073	09/03/81
Antonio Carlos Araújo Ribeiro	10971101368	0371	19/06/81	Constance de Sousa das Neves	43069021392	0556	15/05/00	Estanislau Santos da Silva	09585411392	0004	26/09/80
Antonio Carlos C. dos Santos	01071931384	0134	06/01/86	Cristiane do Socorro O. dos Santos	36632621376	0440	25/03/00	Estes dos Santos Carvalho	11097161376	0389	15/08/98
Antonio Carlos da Costa Coelho	09671571392	0027	19/02/81	Cristiane dos Santos Melo	34273441317	0462	16/04/99	Eudice Mendes Pantoja	09228701376	0098	03/03/88
Antonio Carlos da Silva Pereira	11082391392	0402	09/03/88	Cristovani Lomha da Silva	10975871309	0373	30/10/81	Eulides Rodrigues de Barros	0998281341	0115	06/03/88
Antonio Carlos Soares Gomes	11113931368	0410	26/11/99	Cristovão de Jesus P. de Souza	09677311309	0028	07/10/95	Eulália Miranda dos Anjos	09783031325	0356	18/06/83
Antonio Cláudio Teixeira Valente	24058231384	0489	01/10/98	Dalva Cristina Fonseca Silva	37962481350	0424	28/08/98	Eulália Cordeiro V. do Nascimento	12755111376	0469	01/06/85
Antonio Costa de Souza	09762621309	0391	17/06/85	Daniel Menezes de Queiroz	09642661384	0019	12/06/85	Eunice Cavalcante da Silva	09960901325	0106	19/02/81
Antonio Figueiredo da Silva	37088971317	0439	16/04/99	Daniel Pantoja Silva	10148561368	0154	17/06/85	Everado Ferreira dos Santos	10112431309	0144	26/09/80
Antonio Guedes	09829201325	0070	10/03/90	Dayany Cristina Tavares Oliveira	39277901392	0055	17/05/00	Fabiano de Jesus Dias dos Santos	0964591309	0020	15/09/81
Antônio Henrique Vieira	15961831350	0097	26/06/85	Debra Maria Souza	26844621317	0509	17/07/96	Fábio Ferreira Lima	31812101341	0545	15/05/00
Antonio José da Silva Duarte	10797281392	0326	16/05/00	Deleida de Jesus Carvalho	10978211333	0373	18/06/83	Fátima do Socorro C. dos Santos	10112471325	0144	19/06/81
Antonio Lourenço Lisboa	09949781309	0103	21/02/85	Denis da Silva Monteiro	29418901392	0106	09/11/99	Fernando Cardoso Ferreira	18978851317	0406	06/10/93
Antonio Marcos B. Santo Botelho	29438771325	0331	17/10/97	Denis Roberto da Silva Basins	28943101384	0463	21/08/98	Flaurina Melo de Lima	21110061376	0051	10/03/90
Antonio Marcos Batista	33148441392	0535	23/03/98	Denise Silva dos Prazeres	31802681309	0505	26/09/98	Flora Christine Seantlebury Rente	11116431317	0411	17/10/97
Antonio Miguel de O. Vilhena	21864131368	0114	16/04/99	Denilson Ferreira Carvalho	23734031350	0400	10/03/90	Floriano Moraes Drigado	09633721309	0330	19/06/85
Antonio Nazareno da Costa	10797361309	0326	06/10/93	Denival Guitão Gaspar	10976361317	0373	15/06/83	Florinda Maria Cantal Machado	09962051390	0106	13/11/81
Antonio Rodrigues de Castro	10016921392	0120	19/01/81	Deusilene Rosa de Souza	28309321341	0497	16/04/99	Fortunata Brandão	00117261362	0399	26/09/80
Antonio Santos Vilar	09950161341	0103	26/09/80	Deusa de Paula Mendonça	09678411376	0028	10/03/90	Francisca da Silva Pinheiro	09920101309	0098	26/09/80
Antonio Sardinha	09672471364	0027	10/03/90	Diana Macedo Gomes	11086081314	0403	10/03/90	Francisca das Chagas C. Carvalho	2379071350	0154	10/03/90
Aracy Abreu da Silva	10972101325	0372	16/07/98	Dilza Maria Luz de Castro	09582361333	0003	26/09/80	Francisco Alves de Lima	10927091333	0360	13/03/81
Aracy da Conceição Guedes	09930351341	0103	10/03/90	Dival Gonçalves Lima da Silva	09956681392	0105	18/06/83	Francisco Carlos Botelho Campos	10077201309	0135	09/11/81
Art Maciel Donelias	10836381317	0327	16/10/98	Djalma Cipriano Moreira	11031221376	0124	27/03/92	Francisco Carlos Reis e Silva	09783311384	0058	19/06/85
Arnaldo Freitas de Souza	11042631309	0390	19/06/85	Dolores Felismina da Silva	11071861392	0399	23/03/81	Francisco das Chagas L. de Souza	09646071384	0020	21/05/88
Arnaldo Lopes das Neves	10016981384	0120	26/09/80	Doningias Maria Melo Senão	09582571368	0003	16/06/83	Francisco Farias de Freitas	13834631309	0327	20/04/00
Artene Costa	10836521317	0337	17/09/81	Domingos Andrade	10148851309	0154	26/09/80	Francisco Fernandes	09646161376	0020	12/11/81
Artete Maria Albin Nogueira	09738521350	0044	30/10/81	Domingos José Ribamar Souza	10044711309	0127	25/06/98	Francisco João da Costa Moraes	11025231392	0385	19/06/85
Aurando Barbosa da Silva	09673111333	0027	09/03/81	Doracl Oliveira dos Santos	09632541392	0016	15/05/00	Francisco Rodrigues Pereira	28933111376	0030	17/06/85
Aurely Alves Martins	28317181317	0508	26/06/99	Douglas Leal Matias	11143591325	0418	13/11/98	Francisco Xavier Nogueira	10848151309	0340	25/05/81
Augusta da Conceição Souza	09640431368	0018	21/02/85	Douglas Sandro R. Salgado	21785541368	0028	10/03/90	Gabriel Gonçalves Santana	11146171368	0419	10/03/90
Augusto Cezar Ferreira	09830421317	0091	12/11/81	Dulce Margarida M. Figueira	19830611309	0369	26/09/80	Gelecia Reis Melo	11047831368	0391	30/10/81
Augusta Magno de Azevedo Filho	11023951333	0385	19/06/85	Dulcilene Ferreira Carvalho	10801621309	0028	06/10/93	Gerson Amor Andrade	11089941368	0004	03/03/88
Auto Ney Teixeira	11032121309	0387	19/06/85	Dulcilene Negreiros Neto	11167891309	0424	09/03/81	Gilberto Silva Alves	10805511368	0320	04/03/88
Benedicta da Costa Pinheiro	09891721325	0387	16/04/99	Dulcilene Ferreira de Moraes	10031291341	0124	26/09/80	Gilberto de Deus N. da Conceição	37813601325	0105	16/07/96
Benedicta Eliza dos Santos	09673511341	0027	04/03/88	Durvalina Costa de Brito	11017871325	0383	26/09/80	Gilvandro de Jesus Maia Moreira	0096451325	0106	30/10/81
Benedicta M'das Graças B. Hezerra	10972911392	0372	08/11/80	Ereni Nunes Petráo	09938661309	0097	30/12/99	Gilvane Oliveira da Silva	40569071317	0348	11/04/00
Benedicta Ribeiro de Miranda	10972961309	0372	16/04/99	Eclides de Moraes Ferreira	09836661376	0072	19/06/81	Givane Silva da Conceição	33350321368	0499	11/04/00
Benedicta Valente Barreiros	09951501341	0103	18/06/83	Edemar Ortiz de Matos	11180221368	0428	14/03/97	Glanher da Silva Borges	34290381392	0313	16/07/98
Benedito Alho Rodrigues	10973011309	0372	26/09/80	Edilene Alves dos Santos	41921281333	0583	16/04/99	Glaudiane Pinheiro de Souza	29421291341	0526	16/04/99

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Hermes Sousa Magalhães Filho	00767021392	0052	10/03/90	José Nelson Moura	55211511309	0054	04/07/88	Manoel Paixão Parias	11075201317	0400	30/10/81
Hermínia Pinheiro Pereira	11146831341	0419	09/03/81	José Ortiz de Matos	11020661309	0054	15/05/86	Manoel Raimundo Pinheiro	95982221384	0077	17/06/85
Hilda Barros Brabo	11090711350	0404	26/09/80	José Quirino Filho	00134141333	0052	31/10/97	Manoel Ronaldo da Silva França	28047301341	0472	01/10/98
Hildebrando Oliveira Mesquita	09647331333	0020	26/09/80	José Raimundo de Brito	00005841376	0093	19/10/97	Manoel Santana Moreira	09822621333	0068	07/10/81
Hilson Bezerra Martins	10886191392	0329	08/11/80	José Raimundo de Paiva Pinto	09769351384	0053	26/09/80	Manoel Sérgio da C. Ferreira	18836341384	0394	06/10/93
Hiran Amaral Paschoal	00109811376	0374	04/03/88	José Raimundo N. Martins	30095771354	0380	25/04/80	Marcelino Raimundo P. Simões	09749581368	0007	19/02/81
Hirna Barros Brabo	10850061368	0340	26/09/80	José Raimundo Souza Dias	10380141350	0376	10/03/90	Marcelo L. de Oliveira	37961351376	0335	12/04/90
Iacaci Margareth Seixas	34282051309	0558	14/11/98	José Ribamar Reis	10981261392	0548	08/03/85	Marcelo Figueiredo Lobato	21880871350	0354	17/10/97
Ilazila Lisboa Garcia	09744671313	0046	15/03/81	José Ribamar R. Rodrigues Cardoso	33550261309	0376	10/03/90	Marcia Cristina Quadros da Silva	24116431325	0423	19/03/90
Iolá Ferreira Rodrigues dos Santos	09065701309	0077	18/06/83	José Ronaldo Bastos Rodrigues	09747231376	0037	04/03/88	Marcia Cristina Soares de Carvalho	36041991392	0429	17/09/98
Iolir Maria de Holanda Lima	11057281392	0394	22/04/82	José Santos de Brito	10983911309	0342	26/09/80	Márcio Norato Araújo Silva	17534671341	0053	14/03/97
Iracema dos Santos Tavares	11169831341	0425	19/02/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Márcio Sérgio Lopes Ribeiro	24120881376	0459	10/03/90
Iracema Pantoja Gonçalves	09064411325	0090	04/09/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	23210821368	0115	24/10/97
Iraci Borges de Souza	09966211384	0107	07/03/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	21785841384	0139	15/08/98
Iraci dos Santos Palheta	09966211384	0107	07/03/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10813681333	0331	06/03/88
Iraci Alves dos Santos	10019361309	0107	26/09/80	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	41951461341	0133	16/04/99
Iraci Santos de Almeida	10078421384	0136	25/01/95	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	26859211317	0506	04/09/98
Iraci Castro Nascimento	04557111341	0370	12/12/95	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	17535731350	0035	10/03/90
Iraldo Silva Santos	10046901392	0128	18/06/83	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	1183571384	0029	18/06/83
Iramara de Souza Leal	11048141309	0391	09/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	17866801384	0024	17/09/98
Iral Navegantes Teixeira	379630111409	0467	04/09/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09857761317	0077	30/03/90
Iris Elaine de Lima Melo	24057011333	0454	10/03/90	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	26000051317	0007	26/09/80
Ivan Mario Santos Barbosa	00096011392	0107	21/02/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	11125741384	0423	05/11/91
Ivanec Pamplona Pacheco	21789321309	0029	10/03/90	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09854461317	0022	25/08/98
Ivanildo José Aires Dias	23937661317	0459	08/06/96	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09375511309	0100	03/03/88
Ivete de Nazaré Dias de Azevedo	09688471317	0031	04/03/90	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09077981309	0071	19/01/81
Izabela Rodrigues da M. Cardoso	23738231350	0484	07/08/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	11125831376	0413	09/03/81
Izaura do Socorro da S. de Aguiar	09806451384	0063	16/06/83	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	11172581341	0426	10/02/81
Izabela Monina dos Santos	09931461350	0098	19/02/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09810501317	0064	17/10/97
Jacilene Dalvalina Fernandes	10904541309	0134	27/04/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	11183681333	0429	19/02/81
Jacirene Barata da Silva	31403111350	0473	15/02/91	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	44832921333	0043	16/06/85
Jacirene Correia Duarte	37331221317	0379	16/07/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10961651384	0369	26/09/80
Jackson Fernando Viana Pereira	10330111341	0387	16/04/99	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09981211376	0111	30/10/97
Jader Nilson da Luz Dias	10984701384	0375	14/03/97	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09703331309	0055	10/03/90
Jairne Campos Sacramento	09904511333	0090	26/11/97	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09858411350	0077	26/12/85
Jair Brasil Almeida dos Santos	37640631392	0535	16/07/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	17053331333	0434	02/03/88
Janaína de Jesus N. Meireles	10852581317	0341	07/08/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09771881333	0053	30/10/81
Jandira Stela Anuar Guerra	23945541309	0074	07/08/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10208601392	0355	04/03/88
Jane Patricia Braga Zefenno	10852661325	0041	18/06/83	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09654821384	0022	26/09/80
Janete Pinheiro Ramos	09846211325	0074	15/08/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	0985711376	0078	04/03/88
Jardel de Jesus Miranda Araújo	31797041368	0443	15/08/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	15761061317	0426	01/03/88
Jefferson Luis Santos da Silva	42327041341	0553	17/09/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09771971325	0053	30/10/81
Joana do Socorro G. de Oliveira	10447451309	0128	19/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09721951368	0053	18/06/83
Joana Gomes dos Santos	08672211309	0136	19/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10865301368	0344	10/03/90
Joana Julia Moraes dos Santos	09646681392	0074	18/06/83	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09952021376	0111	19/02/81
Joana Madalena Pereira	11181771309	0429	21/02/95	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	01172781392	0426	26/09/80
Joana Santos Corrêa	11985431333	0375	19/02/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	11126161376	0413	26/09/80
João Brasil Barbosa	06212521325	0083	03/03/88	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	11183791392	0429	19/06/85
João Carlos Nunes Teles	31405611341	0438	16/04/99	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	17515601368	0433	21/02/85
João Cícero Souza dos Santos	09768061384	0052	22/03/90	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09704581325	0035	16/06/85
João Conceição de Oliveira	17923351325	0433	21/02/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	0982281309	0111	04/03/88
João Dagoberto Silva dos Santos	10990601341	0361	26/09/80	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10865611392	0053	26/09/80
João de Souza Pereira	1102851384	0405	06/10/93	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09772221376	0123	18/06/83
João dos Santos Dias	1102851384	0405	06/10/93	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10961981341	0326	18/06/83
João Ferreira da Trindade	01264351341	0053	16/04/99	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	1117281333	0100	09/03/81
João Gomes de Figueiredo	11148471309	0477	14/10/99	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09938211341	0331	16/04/99
João Guilherme Pimenta de Araújo	23186801317	0441	12/05/88	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10815321350	0429	18/06/83
João Roberto Rodrigues Teixeira	1730571317	0355	12/09/88	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	11183791392	0429	18/06/83
João Varela da Silva	11026041392	0145	19/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10865921368	0002	17/09/98
João Waldir Soares Nunes	10115901309	0515	16/04/99	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	00865921368	0002	17/09/98
Joaquina Santos de Souza	36648251368	0572	16/04/99	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09705101384	0005	09/03/81
Joelma Potiguar de Miranda	07519770108	0015	04/03/88	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10005901309	0117	26/09/80
John Ernest Rontzon	09848361333	0015	04/03/88	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09938651368	0100	26/09/80
Jorge Ferreira do Nascimento	01121641350	0412	12/04/90	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09859821392	0078	24/10/97
Jorge Adamir da Silva	21801141325	0416	21/02/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10962271317	0337	26/09/80
Jorge Alexandre Lima dos Santos	1001331368	0343	19/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09772531376	0053	10/03/90
Jorge da Rocha Albuquerque	10544631350	0021	19/02/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09706131350	0036	10/03/90
Jorge dos Santos Lemos	09649801384	0405	13/03/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10051231384	0129	19/06/85
Jorge Ferreira dos Santos	11033451309	0080	04/03/98	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	0010624513	0038	16/07/95
Jorge Luiz do Nascimento	16917021368	0021	19/03/81	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	2652831368	0397	06/10/93
Jorge Orivaldo Moraes Caldas	0921391368	0005	12/06/01	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	98605413339	0078	18/06/83
Jorge Sebastião Dias	09292751309	0405	27/03/92	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09806761333	0036	30/10/81
Jorge Siqueira Tobias	11093701309	0031	10/03/90	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09984361341	0111	19/06/81
José Amaury Silveira da Silva	19816231350	0075	19/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09984381309	0111	04/03/81
José Antonio Freitas Souza	09649211317	0392	19/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09602361341	0008	19/06/85
José Barbosa Vale	11046931309	0146	19/06/85	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09861061384	0078	19/02/81
José Botelho Costa	10116481368	0384	06/11/84	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	09602471309	0008	26/09/80
José Castro Leal	01202011309	0101	16/05/83	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10996231317	0378	19/02/81
José Danilo R. Damasceno	09022711350	0116	14/05/82	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/93	Marcelo Wagner de Jesus	10867811309	0345	19/02/81
José de Ribamar Costa	10001961341	0361	17/10/97	José Santos de Brito	10857681350	0321	06/10/9				

Maria do Socorro M. da Silva	11027831350	0386	18/08/83	Nilo Gonçalves Santana	21796081341	0383	10/03/90	Raimundo Santos Barbosa	10946251309	0365	26/09/80
Maria do Socorro N. da Silva	09562421309	0079	17/06/85	Nilson Nordeste de Souza	36631091341	0433	16/07/98	Raimundo Soares da Silva	10064971341	0132	17/02/81
Maria do Socorro Sepeda da Silva	09752401341	0018	09/03/81	Nílza Regina dos Santos Cunha	10056641350	0130	21/02/85	Raimundo Teixeira de Melo Filho	09823981309	0068	18/06/83
Maria Edna da Silva	05773451325	0054	16/04/99	Noemy Marlice L. Alves Monteiro	10056031317	0130	03/10/97	Randolpho Fernandes	10093361325	0140	19/02/81
Maria Elizabeth Dantas da Silva	09656801341	0023	26/12/85	Norma da Silva Laby	10089721317	0139	19/06/85	Raizete de Sousa Mourão	26123771309	0080	16/04/99
Maria Emilia de Souza Dornelas	10041371300	0126	19/06/85	Odilia Souza dos Santos	09660361341	0024	15/09/81	Raquel Carvalho dos Reis	23750351392	0484	10/03/90
Maria Emy Fonteca da Silva	10007071350	0117	26/09/80	Odineia do Carmo Borges	10912841333	0356	19/06/85	Raquel Moreira da Fonseca	03560371333	0466	18/06/83
Maria Estela Tinoco da Cunha	09709701333	0037	10/03/90	Odle Kaufmann de Araújo	10912851368	0356	05/11/84	Raymundo dos S. Barros Filho	0963601341	0017	06/12/84
Maria Eunice da Silva Ferreira	10860151384	0345	26/09/80	Oglaís de Castro Cardoso	09719151368	0039	04/03/88	Regina Celi Vilhena Lima	28320621309	0115	16/04/99
Maria Helena Gonçalves Carvalho	10998541333	0378	30/10/81	Olgarina Cunha Salgado	10576641392	0347	21/02/85	Regina da Silva Araújo	43057451341	0327	16/02/00
Maria Helena de Souza Barbosa	01263031309	0086	16/04/99	Onilde da Silva Guerreiro	10755611368	0049	09/03/81	Regina Edna Barbosa Pereira	10914421370	0357	19/06/85
Maria Idalina C. da Silva	11050941325	0092	26/09/80	Onide Oliveira Mota	96600551309	0024	04/03/88	Regina Ribeiro de Miranda	10825731384	0334	16/04/99
Maria Iraci da Silva Soares	11153901368	0421	09/03/81	Orgarina Queiroz Alves	37101981368	0470	11/04/00	Reginaldo Dias Vello	09619521368	0012	21/02/85
Maria Iracema da Silva Oliveira	09940591368	0101	04/03/88	Orlando Araújo Moraes	11159141368	0422	03/03/88	Reginaldo Gomes Velloso	10825811392	0334	17/06/85
Maria Isa Valente da Silva	09919941350	0095	18/06/83	Osmundo Nazaré R. Rodrigues	09871671350	0061	15/09/81	Reginaldo Nunes	24187261368	0415	17/10/97
Maria Isabel Moraes Figueiredo	09863981325	0079	18/06/83	Oscarino Teixeira Batista	09917721317	0094	20/10/97	Reinaldo Cabral dos Santos	09677551309	0083	04/03/88
Maria Lyanete G. do Nascimento	09909291309	0092	04/11/81	Omar Ferreira da Silva	10059281317	0131	13/03/81	Reinaldo Pereira Carvalho	19817451325	0026	06/10/93
Maria Isabel Sampaio	095641611341	0079	19/06/85	Omar Manito da Silva	10043741392	0364	26/09/80	Renara Cristina M. Rodrigues	32335261317	0380	16/07/98
Maria José Azevedo Pinheiro	09710961350	0037	19/06/85	Omarina Gomes	10128861376	0149	03/03/88	Renato de Abreu Soares	09877661350	0093	15/09/81
Maria José Costa Almeida	0904621368	0344	15/06/83	Omarino Pires	09636011309	0017	12/12/95	Renato de Abreu Soares	11109031333	0499	19/06/85
Maria José Costa da Silva	10123931384	0148	14/10/97	Oswaldino Cardoso de Lima	00231371317	0582	18/02/92	Renato Pires	0110941317	0409	13/03/81
Maria José dos Santos Cardoso	11128151317	0414	19/02/81	Oswaldino do Nascimento R. Neto	33328001350	0442	15/02/99	Renato Pires	10136271341	0151	19/06/85
Maria José Silva Brito	01007671392	0117	18/06/83	Oswaldo de Oliveira Ribeiro	11029771333	0386	08/11/84	Renato Pires	10065571331	0132	05/10/91
Maria Leite da Silva Lakise	10570601317	0346	26/09/80	Oswaldo de Oliveira Coelho F.	11304421317	0094	26/09/80	Renato Pires	0975901333	0050	16/02/00
Maria Lúcia Souza	11156431309	0421	13/03/81	Oswaldo dos Santos	11106481341	0408	09/03/81	Renato Pires	0977301366	0001	19/02/81
Maria Luiza de Oliveira Silva	10124351370	0146	04/03/88	Patricia da Socorro Maia Miranda	31692911350	0514	15/08/98	Renato Pires	09727451309	0001	29/02/00
Maria Madalena R. Salgado	09712261376	0037	25/08/98	Patricia Lisboa Carvalho	33359401376	0558	15/08/98	Ricardo Miguel Santos	11109101368	0499	22/08/97
Maria Marques de Moura	09712401325	0037	25/08/98	Patricia Marvão	00251400713	0062	17/09/95	Ricardo Miguel Santos	17521421317	0433	04/03/88
Maria Mauracy Silva da Silva	04612341350	0452	26/02/88	Paulo de Tasso de Sousa Pereira	11004971350	0038	05/11/81	Ricardo Miguel Santos	11109321376	0409	19/06/85
Maria Nair Batista	09917421309	0084	30/10/81	Paulo José Carmo dos Santos	11131931341	0415	26/09/80	Ricardo Miguel Santos	04031086302	0041	10/03/90
Maria Natália Jesus V. de Melo	09763521317	0017	26/09/80	Paulo Pamplona Albuquerque	10059611309	0131	26/09/80	Ricardo Miguel Santos	11186711325	0430	13/03/81
Maria Natalina de Jesus Carvalho	10910971325	0356	04/03/88	Paulo Roberto Garcia Barbosa	09872691384	0081	25/01/95	Ricardo Miguel Santos	09727921325	0041	10/03/90
Maria Natália dos Santos Leite	10154271325	0155	05/09/98	Paulo Roberto Taveira Leal	09756291392	0049	05/11/81	Ricardo Miguel Santos	09912881368	0009	03/02/00
Maria Neusa Reis	11103301325	0407	13/04/00	Paulo Sérgio Barbosa Tavares	11077851392	0401	19/02/81	Ricardo Miguel Santos	10885971384	0349	04/03/88
Maria Nilda Franco Ferreira	09990001333	0113	20/04/00	Paulo Sérgio da Silva Mendes	09613631332	0011	19/06/85	Ricardo Miguel Santos	10137021350	0151	19/06/85
Maria Normélia Simões Pinho	09774531309	0054	04/03/88	Paulo Sérgio Fernandes	10059711317	0131	02/05/85	Ricardo Miguel Santos	09784481392	0355	17/06/85
Maria Olinda N. do Nascimento	11184821380	0430	18/06/83	Paulo Sérgio Martins	24145011376	0422	10/03/90	Ricardo Miguel Santos	09728121309	0041	16/04/99
Maria Pedrina M. dos Santos Monteiro	11174391309	0426	26/09/80	Paulo Sérgio Souza da Silva	09872691350	0081	18/06/83	Ricardo Miguel Santos	10886001317	0349	19/06/85
Maria Raimunda Cincin	09713091333	0037	04/03/88	Paulo Sérgio Souza da Silva	10880131350	0345	12/03/81	Ricardo Miguel Santos	0997831333	0083	17/06/85
Maria Raimunda de A. Pereira	11184871368	0430	04/03/98	Pedro Cardoso da Silva	10913601325	0356	04/03/88	Ricardo Miguel Santos	11009421309	0061	04/03/88
Maria Raimunda O. do Nascimento	09866321392	0080	18/03/88	Pedro Carvalho Monteiro	09721801309	0040	16/04/99	Ricardo Miguel Santos	36046081368	0006	27/10/99
Maria Raimunda R. Cardoso	09713341341	0038	04/03/85	Pedro Corrêa Pereira	11077901350	0401	16/04/99	Ricardo Miguel Santos	09728361384	0041	10/03/90
Maria Raimunda Tavares	04665951325	0053	15/12/95	Pedro de Oliveira Braga	10130671350	0149	18/06/83	Ricardo Miguel Santos	10137491317	0151	25/09/80
Maria Regina Cardoso de Oliveira	09906691309	0113	19/06/85	Pedro de Souza Rego	10130701350	0149	03/11/81	Ricardo Miguel Santos	11109691368	0409	25/09/80
Maria Romana Moreira Machado	11134901368	0430	30/10/81	Pedro dos Reis Pamplona	09873201317	0081	15/03/97	Ricardo Miguel Santos	1109861317	0381	08/10/93
Maria Romualda Souza Barros	11000331333	0079	22/03/82	Pedro Dutra Barbosa	09721921341	0040	18/06/83	Ricardo Miguel Santos	41922691376	0334	16/04/99
Maria Rosa Araújo	09895961350	0088	30/10/81	Pedro Ferreira dos Santos Filho	10010861368	0018	17/10/97	Ricardo Miguel Santos	10856901376	0350	25/09/81
Maria Rosa Mendes Larrat	011154911341	0430	26/09/80	Pedro Paulo Modesto da Silva	11060651341	0305	09/03/81	Ricardo Miguel Santos	09621761384	0001	15/08/98
Maria Ruth Moraes	10158611384	0157	30/10/81	Pedro Teixeira de Santana	11185971309	0430	18/06/83	Ricardo Miguel Santos	09621991376	0001	21/08/98
Maria Ruth Silva	10872121341	0346	13/03/81	Petronília Pereira	11107251317	0406	16/04/99	Ricardo Miguel Santos	09878831317	0044	16/07/98
Maria Terezinha Alves dos Santos	26116221376	0444	16/04/99	Quêzia Serafim de Jesus	29434181317	0409	20/05/01	Ricardo Miguel Santos	25166591309	0385	16/04/99
Maria Valda Trindade Oliveira	02509871333	0119	20/02/92	Raimunda Alice Santos Wanderley	09756671317	0049	25/01/95	Ricardo Miguel Santos	21183671350	0016	16/04/99
Mariceli Nazaré do S. R. Nazareno	1100871325	0379	16/07/98	Raimunda Araújo da Silva	09777031325	0055	04/03/88	Ricardo Miguel Santos	21855421368	0417	28/08/98
Mariceli Santa Rosa Rodrigues	10053081350	0129	26/12/81	Raimunda Costa	10880881376	0346	19/06/85	Ricardo Miguel Santos	26133251333	0396	06/10/83
Márcia Lopes de Carvalho	10941001325	0364	09/03/81	Raimunda Costa	1001251309	0118	19/02/84	Ricardo Miguel Santos	09623371333	0013	18/06/83
Márcia Pereira Carvalho	23736481309	0437	10/03/90	Raimunda Ferreira da Silva	11176071350	0427	19/02/81	Ricardo Miguel Santos	17520411309	0031	19/08/98
Márcia de Nazaré S. da Luz	23719891333	0073	10/03/90	Raimunda Mota Moraes	11006421309	0380	06/10/93	Ricardo Miguel Santos	21506811309	0150	16/04/99
Mário Barbosa da Luz	09942521317	0101	19/06/85	Raimunda Nonata F. dos Santos	09723401341	0040	10/03/90	Ricardo Miguel Santos	09879111350	0383	19/06/85
Mário Ferreira de Oliveira	09775151333	0054	10/03/90	Raimunda Nonata M. do Carmo	10132331333	0150	30/10/81	Ricardo Miguel Santos	21109141317	0338	16/04/99
Mário Soares	10053181325	0129	26/09/80	Raimunda Pereira da Silva	11160601384	0422	26/09/80	Ricardo Miguel Santos	18946151376	0001	10/03/90
Marivaldo Naves	11185071341	0038	04/03/85	Raimunda Pereira de Oliveira	10823811368	0334	20/10/81	Ricardo Miguel Santos	23716941309	0479	10/03/90
Marlene Freitas Sampaio	10873681309	0346	26/09/80	Raimunda Sandra Santos Tavares	10092131376	0139	13/04/00	Ricardo Miguel Santos	09879791309	0083	19/06/85
Marta do Espírito Santo	17527941350	0120	17/02/81	Raimunda Soares Castro	10132631350	0150	19/06/85	Ricardo Miguel Santos	09913361309	0093	16/04/99
Mary Annie Mendonça Antão	30084561333	0514	16/07/98	Raimunda Tereza C. Silva	09723681341	0040	04/03/88	Ricardo Miguel Santos	1088821341	0350	08/11/84
Mary Vasconcelos de Araújo	09707991341	0009	19/02/81	Raimundo Alves de Oliveira	10062491317	0132	17/02/81	Ricardo Miguel Santos	28929311341	0029	22/02/00
Maurício do Socorro A. de Franca	10026021392	0122	25/03/92	Raimundo Ananias da Silva Lima	10062511333	0132	04/03/88	Ricardo Miguel Santos	23189491350	0017	04/05/98
Maurício Roberto Barreto de Souza	10054151341	0130	02/05/85	Raimundo Antônio Brito Salgado	17532001309	0074	16/06/83	Ricardo Miguel Santos	09730121350	0042	19/06/85
Maximiano Lopes Boas	11174571309	0422	30/10/81	Raimundo Antônio de M. Brito	11052691341	0393	15/02/00	Ricardo Miguel Santos	09730201368	0042	24/10/97
Meire dos Santos Souza	09716091325	0038	04/03/88	Raimundo Barbosa	10214131376	0357	19/02/81	Ricardo Miguel Santos	10139301333	0152	17/06/85
Michela Viviane da Costa Farias	39411621317	0457	04/09/98	Raimundo Calvante Albuquerque	10133181368	0150	12/11/81	Ricardo Miguel Santos	09758951309	0050	09/03/81
Miguel da Costa Júnior	22637391376	0328	06/10/93	Raimundo Carlos Nunes	09875181325	0362	10/03/90	Ricardo Miguel Santos	09130301333	0002	19/06/85
Miguel dos Santos Moraes	09608521341	0010	38/10/81	Raimundo da Silva Neves de Oliveira	10824271384	0334	08/11/80	Ricardo Miguel Santos	11011911368	0381	09/03/81
Miguel Linhares da Silva	10885351350	0138	21/02/86	Raimundo de Jesus Carvalho F.	10824271384	0334	08/11/80	Ricardo Miguel Santos	09623861384	0014	04/03/88
Milton Carvalho do Vale	21126581350	0028	26/09/80	Raimundo do Espírito S. Dias	10945411309	0365	02/05/85	Ricardo Miguel Santos	10139621317	0152	09/03/81
Miriam Barbosa da Silva	10054741309	0130	09/03/82	Raimundo Erico Ferreira Lima	10882461341	0349	19/02/81	Ricardo Miguel Santos	09624621376	0014	19/03/90
Moacir Dias Melo	09609181325	0080	01/04/98	Raimundo Ferreira Dias Júnior	10882531376	0349	17/06/85	Ricardo Miguel Santos	0964921309	0025	05/11/84
Moacir Ribeiro Damasceno Jr.	24411351368	0394	10/03/90	Raimundo Genesio da Silva	00000972484	0041	16/04/99	Ricardo Miguel Santos	10096881341	0140	19/06/85
Moisés da Costa Navegantes	30070631350	0362	27/02/00	Raimundo Gilberto R. C. Almeida	11007151309	0380	21/02/85	Ricardo Miguel Santos	11053731392	0393	05/05/98
Monica Ferreira dos Santos	32826851309	0467	05/11/97	Raimundo Júnior dos Santos Alves	33145201317	0507	16/04/99	Ricardo Miguel Santos	09624981384	0014	18/06/83
Nadilson Barros Monteiro	10942291376	0364	14/05/82	Raimundo Monteiro Pereira	11007331392	0380	04/05/84	Ricardo Miguel Santos	31396751333	0366	21/08/98
Nair da Silva Gonçalves	11105111392	0408	04/03/88	Raimundo Nazareno C. Barbosa	09757371368	0049	19/02/81	Ricardo Miguel Santos	111		

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003		CADERNO DO JUDICIÁRIO		TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003		CADERNO DO JUDICIÁRIO	
Sônia Regina Silva de Oliveira	98818713580	0084	10/03/90	Ana do Socorro de A. Martins	10034541341	125	02.10.95
Sueli Nazare Martins Miranda	10820001384	0035	20/10/97	Ana Lés Galdino Pereira	0966781376	024	10.04.00
Sueli Trindade da Cruz	23209511384	0007	10/03/90	Ana Letícia de Souza Savino	0966791350	026	29.02.88
Surama Cristina dos Santos Reis	17578681309	0030	17/02/00	Ana Lúcia F. de Alcantara	09669871368	422	01.05.00
Tania Cristina Nasser Rasil	20171641341	0030	12/12/95	Ana Lúcia Neves	17677321376	422	01.05.00
Taylor Araújo Collyer	09700171325	0030	02/05/85	Ana Maria Cunha	09827401341	069	09.11.92
Telma do Socorro M. Coelho	11070601368	0401	17/06/85	Ana Maria Gragas T.N. Santos	11015841350	383	02.10.95
Theodora Teixeira de Azevedo	09665861325	0025	13/09/93	Ana Maria Lúcia Pereira	09818591384	067	23.05.00
Tereza Alves Dias	0962761368	0015	18/06/85	Ana Paula Moraes Monteiro	23102791384	149	18.11.99
Tereza de Jesus Almeida de Souza	10100391333	0141	04/03/85	Ana Regina Cabral Sasaki	11042441333	300	18.11.99
Terezinha Cabral de Souza	10142861309	0153	17/06/85	Anastácia Fernandes Cardoso	10106371350	143	19.07.88
Terezinha de Jesus Souza da Silva	11013181341	0382	19/06/85	André Alves Subrinho	23942501392	421	06.10.97
Terezinha Siqueira Tavares	111644141309	0423	19/02/81	André Barros da Costa	37103641341	333	18.11.99
Terezinha Siqueira Tavares	10143401384	0153	19/06/85	André Luiz Bragança Vieira	33149921350	548	18.11.99
Tomaz de Aquino Carvalho	10143401384	0043	16/04/99	André Luiz Bragança Vieira	30063541317	527	02.10.95
Trajanos Costa Nascimento	09733701317	0141	19/06/85	André Luiz Bragança Vieira	1052931341	367	10.05.89
Tuile de Araújo Cerveira Neto	10101091384	0153	03/03/88	Antônia Domingas Gonçalves	1083401309	336	15.11.99
Valdelino Monteiro Pantoja	10143721366	0470	15/08/98	Antônia Domingas Gonçalves	2831351368	107	14.03.85
Valdemir da Silva Pinheiro	34285501341	0112	19/06/85	Antônia Oliveira de Souza	1034101317	143	02.10.95
Valdinei Gomes Trindade	10646611325	0106	16/04/99	Antônio Ademar P. Martins	0976791309	051	30.03.88
Valdinei Gomes Trindade	26123891341	0009	10/03/90	Antônio Carlos B. Antunção	09762551384	128	18.11.99
Valdinei Gomes Trindade	24135711325	0535	08/06/98	Antônio Carlos Castro Benedito	10920101325	358	18.11.99
Valdinei Gomes Trindade	33358541309	0307	10/03/90	Antônio Carlos F. de Almeida	1755481350	521	28.09.01
Valery Henrique Barros Garcia	11067921368	0307	16/07/98	Antônio Carlos P. Trindade	41947181350	143	04.10.95
Valter Gomes Dias	22628181350	0380	15/09/81	Antônio Carlos Vieira Costa	10110671392	399	09.11.92
Valmir Dias Pessoa	11137411309	0400	10/03/90	Antônio F. de Jesus dos Santos	1752271376	018	14.03.85
Vanda da Silva Lima	23168671376	0400	10/03/90	Antônio Guimarães Garcia	09639731309	103	14.03.85
Vanderlan Augusto B. Quaresma	11187481384	0007	10/03/90	Antônio Moraes Pálheta	0949931333	095	09.11.92
Vera do Socorro Silva dos Santos	23215201384	0497	16/04/99	Antônio Moraes Pálheta	22658851384	390	10.04.95
Vera Gomes de Andrade	25153521354	0133	14/05/82	Antônio Moraes Pálheta	11042641384	070	28.11.96
Vera Lucia Fátima Pinheiro	10069901309	0084	09/03/81	Arnaldo de Souza Gonçalves	09830261309	428	15.11.99
Vilson Siqueira da Silva	0983761325	0400	16/04/99	Arnaldo de Souza Gonçalves	01117913392	114	02.10.95
Virgínia Ribeiro Santos	40555161809	0400	16/04/99	Augusto Jorge F. Martins	0996421309	472	04.12.00
Viviane Carvalho Coutinho	22664081341	0544	06/10/93	Beatriz Brito da Costa	28328681309	103	14.03.85
Wagner Assis da Silva	2830571350	0153	19/06/85	Beatriz Brito da Costa	09951421333	327	03.09.95
Wagner Pereira Carvalho	09734981384	0153	19/06/85	Benedito Borges de Oliveira	10798321333	127	12.08.99
Wagner Pereira Carvalho	10145151309	0084	19/06/85	Benedito Borges de Oliveira	10043701350	086	03.01.97
Waldecir das Graças Lima Soares	09884021350	0352	19/06/85	Benedito Borges de Oliveira	09887971309	534	10.04.00
Waldemar Nunes Lopes	10816511384	004	27/03/92	Benedito Borges de Oliveira	26315251317	483	03.10.97
Walter Oliveira	09630341317	0015	01/02/99	Bernardo Soares da Silva Jr	23025091341	469	13.12.00
Walter Resende de Almeida	09330401368	0038	16/10/98	Blândina Lima Monteiro	23924321325	541	18.11.99
Wanderlan Augusto B. Quaresma	1752301333	0568	16/10/98	Blândina Lima Monteiro	34251821309	383	30.03.88
Williams dos Santos Lima	39276421325	0386	16/10/98	Blândina Lima Monteiro	11017001376	016	19.11.99
Wilson da Costa Farias	25153541376	0335	03/10/01	Blândina Lima Monteiro	09632171341	327	02.10.95
Wilson dos Santos Lima	10830731317	0330	15/06/98	Blândina Lima Monteiro	10799161384	327	14.03.88
Wladimir Antonio da Costa Ribeiro	28311871368	0142	07/11/81	Blândina Lima Monteiro	10799191325	327	17.11.99
Wladimir Lúcio Carvalho	10101371325	0093	10/03/81	Blândina Lima Monteiro	10799211341	332	18.11.99
Zacarias Barros Brandão	99915161384	0041	10/03/90	Blândina Lima Monteiro	17867781392	001	04.12.00
Zenaida Marcola	17579131392	0131	15/02/95	Blândina Lima Monteiro	18843061341	002	09.11.92
Zenil Manoel Azevedo	09781851392			Blândina Lima Monteiro	09580381376	000	23.05.00
Zoraida Favacho da Rocha				Blândina Lima Monteiro	36066411392	112	16.08.95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e o substituí.

EDITAL Nº 008/2003
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

A DRA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nº Titulo	Seção	Data/Fil.
Abelardo Miranda dos Santos	326	09.11.92
Adejard Gaia Cruz	434	24.01.97
Adejard Gaia Cruz	102	27.11.96
Adelaine Pereira Genuaque	509	02.10.95
Adelaine Santa B. Gonçalves	541	22.09.99
Adilá Cristina G. Amorim	401	23.05.00
Adilson Dias Lopes	147	10.03.94
Adilson Santa B. Gonçalves	102	02.10.95
Afonso do Socorro P. Pereira	068	28.09.01
Afonso Melo Magno e Silva	114	04.10.95
Agostinho Martins	095	09.11.92
Airly Lopes da Paula	553	25.11.97
Alma de Souza Soares	146	02.10.95
Alberto de Almeida Póitres	143	04.10.95
Alberto Galhardo Póitres	001	10.08.95
Alberto José de Souza Maues	371	08.11.99
Aleide dos Santos Silva	127	16.08.95
Aleide Cereja Lopes	121	18.11.99
Aldia da Silva Duarte	336	23.01.01
Aldi de Moraes Farias	404	28.09.01
Alessandra B. Maia de Campos	455	23.05.00
Alca Magno de Jesus Lisboa	541	01.05.99
Alexandre Almeida Gomes	545	02.10.95
Alexandre Silva Santos	361	03.01.01
Alexandra da Silva Nasser	134	15.06.88
Aly Dias Libby	102	16.08.95
Ana Alves de Miranda	526	17.11.99
Ana Carla Coimbra Figueiredo	424	23.05.00
Ana Cláudia da Silva Chaves	120	14.03.88
Ana de Fátima J. Sampaio Martins	551	28.09.01
Ana de Souza Mascarenhas		

Ana do Socorro de A. Martins	10034541341	125	02.10.95
Ana Lés Galdino Pereira	0966781376	024	10.04.00
Ana Letícia de Souza Savino	0966791350	026	29.02.88
Ana Lúcia F. de Alcantara	09669871368	422	01.05.00
Ana Lúcia Neves	17677321376	422	01.05.00
Ana Maria Cunha	09827401341	069	09.11.92
Ana Maria Gragas T.N. Santos	11015841350	383	02.10.95
Ana Maria Lúcia Pereira	09818591384	067	23.05.00
Ana Paula Moraes Monteiro	23102791384	149	18.11.99
Ana Regina Cabral Sasaki	11042441333	300	18.11.99
Anastácia Fernandes Cardoso	10106371350	143	19.07.88
André Alves Subrinho	23942501392	421	06.10.97
André Barros da Costa	37103641341	333	18.11.99
André Luiz Bragança Vieira	33149921350	548	18.11.99
André Luiz Bragança Vieira	30063541317	527	02.10.95
André Luiz Bragança Vieira	1052931341	367	10.05.89
Antônia Domingas Gonçalves	1083401309	336	15.11.99
Antônia Domingas Gonçalves	2831351368	107	14.03.85
Antônia Oliveira de Souza	1034101317	143	02.10.95
Antônio Ademar P. Martins	0976791309	051	30.03.88
Antônio Carlos B. Antunção	09762551384	128	18.11.99
Antônio Carlos Castro Benedito	10920101325	358	18.11.99
Antônio Carlos F. de Almeida	1755481350	521	28.09.01
Antônio Carlos P. Trindade	41947181350	143	04.10.95
Antônio Carlos Vieira Costa	10110671392	399	09.11.92
Antônio F. de Jesus dos Santos	1752271376	018	14.03.85
Antônio Guimarães Garcia	09639731309	103	14.03.85
Antônio Moraes Pálheta	0949931333	095	09.11.92
Antônio Moraes Pálheta	22658851384	390	10.04.95
Antônio Moraes Pálheta	11042641384	070	28.11.96
Arnaldo de Souza Gonçalves	09830261309	428	15.11.99
Arnaldo de Souza Gonçalves	01117913392	114	02.10.95
Augusto Jorge F. Martins	0996421309	472	04.12.00
Beatriz Brito da Costa	28328681309	103	14.03.85
Beatriz Brito da Costa	09951421333	327	03.09.95
Benedito Borges de Oliveira	10798321333	127	12.08.99
Benedito Borges de Oliveira	10043701350	086	03.01.97
Benedito Borges de Oliveira	09887971309	534	10.04.00
Bernardo Soares da Silva Jr	26315251317	483	03.10.97
Blândina Lima Monteiro	23025091341	469	13.12.00
Blândina Lima Monteiro	23924321325	541	18.11.99
Blândina Lima Monteiro	34251821309	383	30.03.88
Blândina Lima Monteiro	11017001376	016	19.11.99
Blândina Lima Monteiro	09632171341	327	02.10.95
Blândina Lima Monteiro	10799161384	327	14.03.88
Blândina Lima Monteiro	10799191325	327	17.11.99
Blândina Lima Monteiro	10799211341	332	18.11.99
Blândina Lima Monteiro	17867781392	001	04.12.00
Blândina Lima Monteiro	18843061341	002	09.11.92
Blândina Lima Monteiro	09580381376	000	23.05.00
Blândina Lima Monteiro	36066411392	112	16.08.95
Blândina Lima Monteiro	32825611376	019	13.05.01
Blândina Lima Monteiro	09642041364	458	27.09.01
Blândina Lima Monteiro	17553631368	071	06.11.95
Blândina Lima Monteiro	09633761350	071	06.11.95
Blândina Lima Monteiro	31810511392	532	16.08.95
Blândina Lima Monteiro	09925371368	009	16.11.99
Blândina Lima Monteiro	09803061384	062	09.11.92
Blândina Lima Monteiro	10036021341	125	07.02.00
Blândina Lima Monteiro	36645091350	080	28.09.99
Blândina Lima Monteiro	32820311309	555	10.12.99
Blândina Lima Monteiro	37956781376	445	25.11.97
Blândina Lima Monteiro	45069221309	445	27.09.01
Blândina Lima Monteiro	19827011368	434	18.11.99
Blândina Lima Monteiro	10776541309	373	13.05.92
Blândina Lima Monteiro	09643101392	019	27.04.90
Blândina Lima Monteiro	31413251309	058	18.11.99
Blândina Lima Monteiro	09956461384	104	26.10.99
Blândina Lima Monteiro	11032701376	387	27.09.01
Blândina Lima Monteiro	39625701317	332	27.09.01
Blândina Lima Monteiro	10148791350	151	18.11.99
Blândina Lima Monteiro	10841781341	338	15.10.85
Blândina Lima Monteiro	10801381333	327	31.05.88
Blândina Lima Monteiro	36056491384	111	12.08.99
Blândina Lima Monteiro	32315871325	553	18.11.99
Blândina Lima Monteiro	17571911309	329	28.02.95
Blândina Lima Monteiro	11058381309	394	04.10.95
Blândina Lima Monteiro	09765311309	051	27.07.88
Blândina Lima Monteiro	0997251333	115	31.05.86
Blândina Lima Monteiro	10155761376	156	09.04.91
Blândina Lima Monteiro	11056411309	394	02.10.95
Blândina Lima Monteiro	09958011309	105	27.07.88
Blândina Lima Monteiro	09958011309	105	02.10.95
Blândina Lima Monteiro	36627611350	104	30.09.99
Blândina Lima Monteiro	29446571309	427	13.11.99
Blândina Lima Monteiro	09765431333	052	18.07.88
Blândina Lima Monteiro	1011151384	144	19.11.99
Blândina Lima Monteiro	33553351317	455	27.09.01
Blândina Lima Monteiro	34238891376	362	18.11.99
Blândina Lima Monteiro	22667451309	328	15.11.99
Blândina Lima Monteiro	38142281376	495	16.11.99
Blândina Lima Monteiro	36650001350	346	23.05.00
Blândina Lima Monteiro	10803071368	325	14.06.85

Elisângela Mª Maia de Campos	31798721317	464	28.09.01
Elisângela Cabral de Almeida	34272311309	538	23.05.00
Ellen Araújo Soares	37651021317	152	18.11.99
Elton dos Anjos Brandão	17866091309	463	10.05.99
Elzair de Souza Cardoso	18843701309	326	27.09.01
Enaidia de Souza Dias	11072391333	399	19.07.88
Enildo Silva da Conceição	26855031384	329	28.09.99
Enivaldo Ferreira Lourenço	11168651309	425	19.12.87
Ernira Santana Proffasio	10902971317	354	18.11.99
Ermãdo Tavares Barros	09839771317	073	07.12.87
Eronides Oliveira Barros	09960391325	105	27.07.88
Evandro Geraldo C. Bezerra	10980411384	374	09.11.92
Everaldo Conegundes da Silva	09961061325	106	14.07.88
Everaldo José Franco Garcia	11088771309	404	25.11.97
Ferdinando Euclides S. Vieira	09645551317	023	03.03.86
Fernando de Moraes	17855741384	462	25.11.97
Fernando Moraes da Silva	09586161341	004	28.09.01
Fernando Oliveira dos Santos	09586191392	004	27.09.99
Flávio Rose do S. C. Carvalho	33169771325	452	29.09.97
Francimar Carlos S. Ferreira	23209091333	302	17.11.99
Francineide Gonçalves Viana	10112661392	145	03.10.97
Francisca A Soares Nascimento	0841201325	073	27.07.88
Francisca dos Santos Silva	10903281333	354	31.05.88
Francisca Rezende Nogueira	10019601309	121	26.09.01
Francisco Assis das Chagas	10927131317	360	02.06.89
Francisco de Sena Oliveira	09684651341	030	14.03.88
Francisco Rodrigues	09621681368	068	04.04.97
Francisco Rodrigues Martins	10577451392	264	05.02.94
Gabriel Moraes Progenio	37347551368	335	18.11.99
Gilvana Tavares Barbosa	10046501309	128	18.11.99
Glaice Alexandra C. de Sá	32830971317	555	18.11.99
Glaydy Bezerra Ferreira	36845411392	232	23.05.00
Gleudson Pinheiro Sacramento	34247031333	095	22.08.97
Greicy Norlina dos Santos	28933871376	070	04.10.95
Guilherme de Souza Caminha	10605721392	329	28.02.89
Hamilton Mario P. Henriques	21783831374	339	18.11.99
Hilda Celeste Santos Costa	09783671392	058	19.10.89
Hileraldo A. C. de Figueiredo	09744511376	046	23.05.00
Horácio da Silva Vieira	09564551317	091	28.09.01
Horácio Lima de Siqueira Jr.	11090781325	404	03.01.01
Ieda Andrade Araújo	09919281376	095	09.11.92
Inocencio de Souza Gorayeb	09819151309	067	29.11.97
Ione Sodre Reis	34201431317	025	12.08.99
Iralinda de Souza Leal	26113981384	509	12.08.99
Ivaldo Nazareno Santos Duarte	11091501392	404	25.02.99
Ivan Coelho Ferreira	09767491350	052	15.12.87
Ivan de Souza Passos	28308201341	048	30.03.00
Ivaneide Pereira Cardoso	39617691368	093	28.09.99
Ivaneide Sueli Pinto da Silva	28312461350	501	18.11.99
Ivanete dos Santos Cabral	09589701384	005	04.12.00
Ivanete Costa Batista	28935561309	087	09.11.92
Ivanhoe Mota de Souza	23916791368	475	02.10.95
Ivanilda Sutti da S. Trindade	18858241341	009	18.11.99
Ivete de Souza Silva	9845461317	074	09.07.88
Ivone da Silva Cunha	11747571317	419	17.09.97
Jacieli Souza e Silva	32232921350	445	23.05.00
Jacira Figueiredo Martins P.	28170831309	351	10.11.99
Jacob Haroldo dos S. Chagas	09806531392	063	10.05.95
Jaime de Souza Cabral	07839011341	332	18.11.99
Jairo Nonato da Silva Leal	09904591309	090	07.12.87
Jairo Trindade da Silva	26639611309	104	18.11.99
Jackson José Silva Ferreira	39621441384	581	07.11.00
James Haroldo C. Machado	09590401341	005	07.12.87
Jandira Silvânia de A. Angelim	23203711341	151	01.05.99
Jandim Souza da Silva	22611321376	505	23.05.00
Jefferson da Cruz Silva	32306131309	123	30.09.99
Jerry Adriano Moraes	24120261309	469	26.10.99
Jerry Adriano Garcia Lino	34246051368	042	04.04.00
Jim Marcelo de Oliveira Bahia	23184751325	147	01.12.00
Joaci da Costa Medeiros	10930221309	361	19.08.97
Joana Darc das Neves	32688611392	393	30.09.99
Joana Darc Costa de Souza	09846531309	074	04.04.00
Joana Ferreira da Silva	10965361309	375	19.07.88
Joana Santos de Almeida	10115241325	145	03.09.97
João Batista Panfola	10032421384	134	27.07.88
João de Deus Pereira Lopes	1000901392	116	15.10.85
João Jorge Oliveira dos Santos	09745971317	046	27.09.99
João Jucelino Cardoso Ferreira	44690151309	406	27.09.01
João Rodrigues de Araújo	10930861354	361	18.11.99
João Trindade Carvalho	09592051392	005	10.08.95
Joaquim Raimundo R. Palhano	11020711325	354	14.03.88
Joselia Mendes Medeiros	23201651376	430	19.06.96
Joselene Moraes de Souza	37821011368	581	18.11.99
Jocirene Soeiro Botelho	10001221309	116	18.11.99
Joel Cleiton Gonzaga Santos	39400281309	151	12.08.99
Jonatha Williams P. Noronha	44745381392	117	10.09.01
Jonh Marcio Silva Souza	20156891384	154	15.12.95
Jonh Wayne Coelho Lameira	35146041350	440	28.09.99
Jorge Afonso Mendes Ferreira	23202031333	031	28.09.01
Jorge Antônio Almeida Silva	09746301376	046	07.12.87
Jorge Castano Mendes Ferreira	40545201325	116	28.09.01
Jorge Nonato W.S. Guimarães	11020711309	384	18.11.99
Joana Mª Nascimento Silva	10080071341	136	08.10.01
Joana Mª Silva Lima	44661231341	364	16.09.01

José Ayl de Almeida	09746481309	496	18.09.85	Maria de Jesus Souza Cordovil	09786521399	057	09.11.92	Ricardo Alexandre F. Oliveira	29662711309	135	18.11.99
José Afonso Calandrine Leal	09692021392	032	23.05.80	M ^{de} Lourdes Bezerra Barbosa	10006091350	117	09.11.92	Ricardo Mesquita da Silva	11008601350	581	15.12.87
José Americo da Cunha Sousa	10941501331	361	18.11.99	M ^{de} Nazare C. Vasconcelos	09820831350	078	09.11.92	Richardson Cardoso Garcia	3327441376	095	04.10.98
José Carlos Miranda de Araújo	32825171309	555	17.11.99	M ^{de} Nazare C. Vasconcelos	10996721392	378	08.01.86	Rita da Penha Pontes	10946871309	65	21.02.88
José do Socorro de Oliveira	10001921317	116	09.04.91	M ^{de} Nazare C. Vasconcelos	09861151376	078	18.11.99	Roberto de Nazareth O. Martins	10028461333	123	24.05.88
José Luciano de M. dos Santos	10856491384	342	27.09.01	Maria de Souza de Oliveira	09964911376	112	21.06.88	Rogério Francisco M. Santos	32832741350	407	03.11.97
José Luis da Silva Lopes	11094381392	405	13.03.82	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11100981325	121	28.09.99	Ronaldo Robison M. Santana	10137121325	151	10.09.01
José Luis dos Anjos	11094381392	405	13.03.82	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	01278921341	121	28.09.99	Rosa M ^{de} Pereira	09728641333	042	16.08.95
José Marinho Sobrinho	11094381392	405	13.03.82	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10867961317	345	29.02.88	Rosa Rita Canellas Chagas	09758391392	050	16.08.95
José Marinho Sobrinho	10157181325	156	14.12.87	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	0985401392	112	18.11.99	Rosane Coutinho da S. Boas	10094761384	140	14.12.87
José Marinho Sobrinho	23858141317	379	26.12.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09855561350	112	18.11.99	Rosane do Socorro Pde Souza	23720111350	005	25.11.97
José Nazareno Sobral Martins	11049231376	392	31.05.88	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	07523441376	38	16.11.99	Rosely Souza da Silva	30383761384	500	19.11.99
José Pericles Lopes de Paula	23186921350	015	09.11.92	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	24126881384	032	28.09.01	Rosely Souza da Silva	01107391399	401	25.01.99
José Raimundo da Silva Aires	10906451328	355	07.06.89	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09709121368	036	28.09.99	Rosmary da Cunha Sousa	31425711325	532	16.09.96
José Raimundo dos S. Pereira	11032481325	429	08.02.94	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	13557241368	579	18.11.99	Rosineide de Socorro P ^{de} Teixeira	44737391341	572	23.05.00
José Socorro Alfiu Fonseca	09747341368	047	28.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09864311368	112	18.11.99	Rosineide Michelly L. Cardoni	02340121376	075	19.03.92
José Ubarajara da S. Crascino	23191181309	419	17.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	17506211392	434	28.02.89	Rosineide de Socorro P ^{de} Teixeira	09729671341	042	16.08.95
Josiane Moraes Rodrigues	38156621384	577	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09909281317	072	04.12.00	Rosineide Pereira Telacini	3338711309	526	02.10.95
Josilene Mendes Medeiros	23211651376	420	19.06.96	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11076441350	097	04.12.00	Rosineide Pereira Telacini	26827011376	505	24.05.00
Josely Gomes Mourão	10117711376	146	28.09.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09849501325	097	04.12.00	Rui Guilherme da Cruz Silva	31417001309	514	28.09.99
Josely Arinara S. Pereira	29426011341	121	12.08.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	2615921325	398	18.11.99	Rui Rabelo Barbosa Neto	10013471341	119	16.08.95
Josely Arinara S. Pereira	32578971341	553	16.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10153991333	112	06.10.96	Ruth Rodrigues de Souza	10139421376	152	30.03.88
Josely Arinara S. Pereira	09651511392	021	26.09.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09988101368	112	06.10.96	Ruth Rodrigues de Souza	09730291392	042	16.08.95
Josely Arinara S. Pereira	09336461125	099	16.08.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10025241333	122	24.03.88	Ruth Rodrigues de Souza	0154441376	567	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	10990031354	370	07.12.87	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11174281350	421	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	25162071317	032	02.10.95
Josely Arinara S. Pereira	09595351309	006	10.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11156411341	421	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	09880441350	053	28.11.85
Josely Arinara S. Pereira	36085031309	551	10.11.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	01086651309	138	14.03.88	Ruth Rodrigues de Souza	17552331317	458	04.10.95
Josely Arinara S. Pereira	4194961341	513	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	26129501376	444	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	11111321317	403	30.03.88
Josely Arinara S. Pereira	09852971325	596	09.11.92	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	17502511392	444	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	1921241384	103	25.09.99
Josely Arinara S. Pereira	10118511392	146	08.09.96	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09712531341	037	30.10.92	Ruth Rodrigues de Souza	11427641376	513	05.10.99
Josely Arinara S. Pereira	09596251392	006	10.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10086851341	553	18.06.86	Ruth Rodrigues de Souza	3005931341	514	16.11.99
Josely Arinara S. Pereira	2327821384	489	28.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10871561309	349	28.12.00	Ruth Rodrigues de Souza	39281291392	442	23.05.00
Josely Arinara S. Pereira	36046421368	546	15.12.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	13923411317	454	18.06.92	Ruth Rodrigues de Souza	36657261333	548	03.10.97
Josely Arinara S. Pereira	11021281341	384	12.08.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09787381309	087	09.11.92	Ruth Rodrigues de Souza	3429561376	432	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	04958151325	495	04.04.97	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09605971350	009	09.11.92	Ruth Rodrigues de Souza	19827501341	137	01.05.99
Josely Arinara S. Pereira	25148491341	495	04.04.97	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11065641384	398	09.07.88	Ruth Rodrigues de Souza	2264191341	384	16.11.99
Josely Arinara S. Pereira	09632361317	021	21.05.97	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	38156231341	107	16.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	10095721309	141	04.10.95
Josely Arinara S. Pereira	30070471333	451	23.05.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	0991991392	113	16.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	10160091341	157	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	18821251317	143	01.03.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10025771341	122	25.04.88	Ruth Rodrigues de Souza	11042141317	809	15.02.87
Josely Arinara S. Pereira	43052311325	535	04.12.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11296671309	122	25.04.88	Ruth Rodrigues de Souza	1042161392	152	02.10.95
Josely Arinara S. Pereira	22648181384	394	27.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	15163071317	508	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	3213481392	551	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	1764081317	148	17.07.89	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	3385152542	341	02.10.01	Ruth Rodrigues de Souza	10142181325	152	04.10.95
Josely Arinara S. Pereira	09652541309	022	28.11.85	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	32314391368	451	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	11067111341	397	17.06.94
Josely Arinara S. Pereira	09854321309	076	09.11.92	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	29448401392	454	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	11163961384	423	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	09696871368	034	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	19819511309	417	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	1000331341	141	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	23198311317	150	03.09.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	33172651309	061	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	11164021309	423	04.10.95
Josely Arinara S. Pereira	10033321376	124	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	34283891376	362	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	17917531376	463	28.09.01
Josely Arinara S. Pereira	11097271325	406	02.10.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10874731392	347	28.09.99	Ruth Rodrigues de Souza	09704111350	091	15.12.87
Josely Arinara S. Pereira	09809391325	064	12.08.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	30378611368	515	13.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	28325771309	534	29.09.99
Josely Arinara S. Pereira	09597341341	007	31.05.88	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	38161811384	568	17.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	17539491364	021	22.08.01
Josely Arinara S. Pereira	3621621368	155	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	21120091392	127	17.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	26837421309	512	09.11.92
Josely Arinara S. Pereira	11124851376	413	09.11.92	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10055121368	130	29.02.86	Ruth Rodrigues de Souza	10143771376	153	27.07.88
Josely Arinara S. Pereira	09776341384	110	17.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10912271341	350	31.05.88	Ruth Rodrigues de Souza	37963231368	415	23.05.00
Josely Arinara S. Pereira	09776341384	110	17.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09943631333	101	17.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	1922331368	151	04.10.95
Josely Arinara S. Pereira	10119881341	146	28.02.89	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09910531309	092	21.03.88	Ruth Rodrigues de Souza	09666511368	025	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	28741091384	472	09.11.92	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09910531309	092	21.03.88	Ruth Rodrigues de Souza	10102311333	142	10.08.95
Josely Arinara S. Pereira	36047011350	006	27.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	17377251309	413	12.08.99	Ruth Rodrigues de Souza	11079641333	401	23.05.00
Josely Arinara S. Pereira	30081761392	500	25.09.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	9813731309	065	16.10.95	Ruth Rodrigues de Souza	10144781317	153	19.07.88
Josely Arinara S. Pereira	22637941309	411	23.05.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11105871392	408	25.09.01	Ruth Rodrigues de Souza	17583561333	458	01.05.00
Josely Arinara S. Pereira	22637941309	411	23.05.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10009971333	116	13.11.99	Ruth Rodrigues de Souza	10144821309	133	16.11.99
Josely Arinara S. Pereira	22637941309	411	23.05.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	24130481368	423	12.05.99	Ruth Rodrigues de Souza	09734911309	043	04.04.97
Josely Arinara S. Pereira	22637941309	411	23.05.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09719541325	039	10.09.97	Ruth Rodrigues de Souza	31407971384	548	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	19985401317	402	26.12.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09611671333	010	16.05.01	Ruth Rodrigues de Souza	36142251325	495	18.11.99
Josely Arinara S. Pereira	44664351333	002	28.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09611671333	010	16.05.01	Ruth Rodrigues de Souza	34257141309	095	02.10.95
Josely Arinara S. Pereira	21794951325	082	02.10.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09719501341	030	09.11.92	Ruth Rodrigues de Souza	010104071309	142	21.03.94
Josely Arinara S. Pereira	33172671309	376	23.05.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11044251384	360	05.11.85	Ruth Rodrigues de Souza	10951791392	360	23.05.00
Josely Arinara S. Pereira	37964221341	564	17.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10978151376	347	29.02.88	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	33360301364	524	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10010281392	116	12.08.99	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	26104071380	498	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09720661392	039	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	19212941317	120	28.02.89	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	40545761384	131	12.08.99	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	44689611368	344	23.05.00	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	39612251325	577	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	09857361325	077	07.02.87	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	23736001333	484	04.10.95	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	24140991368	401	10.08.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	39975810698	439	27.09.99	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	09771611317	053	09.11.92	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	38159331333	524	18.11.99	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	24060021309	355	18.04.96	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	09872561384	061	06.11.85	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	09599771309	007	28.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	17927081309	462	16.11.99	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	010650501376	129	03.09.95	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10913591392	356	03.03.96	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	11125851333	413	25.09.01	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	10880271350	348	21.06.88	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	33877571392	110	18.11.99	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	2944491376	035	04.12.00	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	09588361392	077	27.07.88	M ^{de} Carmo de Souza Monteiro	11132311376	415	26.06.89	Ruth Rodrigues de Souza			
Josely Arinara S. Pereira	09981471309										

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Alair Martins da Silva	10632201333	336	08.07.82	Demirio Almeida de Moraes	2022841325	501	05.09.80	Edna dos Reis Moura	9931081325	098	09.01.03
Aldice da Silva Carvalho	09800931309	062	02.04.92	Deuzia Maria Martins Monte	09901461392	089	29.04.81	Ismael Barbosa da Silva	11120231347	412	14.05.92
Aldina Penha e Silva	11139101325	417	06.06.99	Deuzimar Santos dos Santos	09901471376	089	25.10.82	Ivair Guimarães Santos	11042201341	391	25.05.92
Almir Batista da Silva	09826301309	069	22.03.88	Dilson Garcia Alves	17553661376	433	06.02.03	Izabel Rodrigues Casenza	10807061333	329	09.05.81
Alvaro Oliva da Silva	09826491317	069	08.03.88	Dina Balby da Silva	10148721384	154	01.08.82	Jesuy de Nazaré Costa	11073541333	400	09.05.81
Amanda Daniele da S. Pereira	36648441325	345	06.11.02	Dina Maria Araújo Vasconcelos	09603571325	062	08.05.82	João Batista Corrêa de Almeida	09889721392	031	05.10.81
Ana Alice de Souza Alvaro	09660471376	026	04.09.81	Dinalir Barbosa Sarges	09632481341	016	14.02.90	João Batista Pinheiro Cordeiro	10553511309	341	25.10.82
Ana Bela Raia Vieira	11023591376	385	21.05.81	Donaldo Sarges Silva	09901551384	089	10.07.88	João Bosco de Araújo Cardoso	1095821341	375	15.06.92
Ana Carmem Silva da Costa	17502031392	372	12.11.81	Djalma Nogueira do Nascimento	09926471309	097	24.04.92	João Carlos Costa da Conceição	09647141368	074	08.07.82
Ana Célia Ribeiro de Freitas	09923321309	114	05.10.01	Domingos de Souza Lima	22656781325	477	08.01.03	João Carlos dos Santos	10553621368	341	09.05.81
Ana Lúcia Macedo da Silva	10106151341	143	05.10.82	Domingos Santos da Paz	09956991392	105	24.04.92	João Carpelano da Costa	11036261350	385	23.05.85
Ana Maria Martins da Silva	09933581341	114	03.04.90	Domingos Varela da Costa	09679221376	029	09.03.88	João de Souza Marinho	10958641392	368	20.11.81
Ana Maria Martins Pereira	09947691384	102	25.10.82	Doracy Nascimento Parente	10842201393	338	27.09.99	João Favação	11057571325	394	23.05.85
Ana Maria Ramos dos Santos	09670261325	026	09.05.81	Dorcilene dos Santos Damasceno	11046971309	391	23.05.85	João Justino Monteiro da Cruz	10230711309	100	14.05.82
Ana Maria Santos de Souza	10919391325	358	23.05.85	Dorinha Vieira de Souza	09741181368	045	23.05.81	João Luiz E. Vasconcelos Mendes	3142901376	462	25.10.82
Anderson da Silva Costa	40564521350	442	17.12.02	Dulce Augusta Santana	09741241309	045	23.05.81	João Ricardo de Melo Saavedra	33335681350	377	01.10.97
Angela Cristina de Araújo Souza	1070501392	371	23.05.85	Edemar José de Oliveira Furtado	09741341364	045	23.05.81	João Silveira de Souza	10854391384	341	04.09.81
Angela Maria Ferreira Barros	09848231368	102	28.01.82	Edgar da Silva	17523591317	452	25.05.92	Joaquim Souza dos Santos	11148811309	419	09.05.81
Angelo Gomes Silva dos Santos	10671571317	134	04.09.81	Edilson Alves Pinto	17530031325	044	27.03.82	João Avelar Ampedo	09970261368	108	01.08.82
Antônio dos Reis Gonçalves	09576341376	001	26.04.92	Edilson dos Santos Pereira	10155711368	156	09.05.81	Jorge Alex de Moraes Comandante	09746301309	046	21.09.93
Antônia Azevedo Monteiro	09639211333	018	25.10.82	Edilson Vera Cruz Reis	10155711368	393	23.05.85	Jorge Nazari Palmeira	11089571309	398	25.05.92
Antônia Costa da Silva	11178721384	428	04.09.81	Edmaraldo Mendes da Silva	1107941350	393	14.05.92	Jorge Raimundo Clina Jacob	11093611376	405	06.04.92
Antônia do Carmo Figueira	09834531325	336	08.07.82	Edvaldo Azevedo da Silva	11086791393	403	09.05.81	Jorge Roberto da Silva Cabral	09633661392	016	29.01.92
Antônio Caetano de S. Loureiro	09737881309	044	30.10.84	Edvaldo Barros Lopes	1092021333	452	30.10.84	José Alcega da Silva	10855411368	342	09.05.81
Antônio Carlos de O. Barros	10834911350	337	10.11.81	Edmilson Braz Carvalho	0955351309	003	02.04.92	José Amândio Vieira de Freitas	1117001350	425	04.11.81
Antônio Carlos Pereira Rocha	6132641333	554	02.01.03	Edmilson dos Santos Pereira	09583611309	003	10.03.88	José Cândido de Oliveira	11057671341	394	08.05.82
Antônio Carlos S. Trindade	09828891333	070	07.05.81	Edmundo Souza da Silva	11024721309	385	14.01.03	José Carlos Cardoso Dias	0992631309	032	04.05.92
Antônio Corrêa de Araújo	09994201333	114	09.05.81	Edna Sebastiana Neves Alves	23187941384	418	10.01.03	José Carlos Miranda Marques	17539701368	391	25.01.90
Antônio Fernando de Araújo	11140431376	417	09.04.81	Edson do Socorro da Silva	10016711392	129	18.04.90	José de Ribamar Veloso	10080521309	136	06.05.81
Antônio Ferreira da Costa	10835391333	337	10.03.88	Edson Galeão de Souza	11117271333	411	25.05.92	José de Ribamar Viegas Góes	09693161350	032	23.05.81
Antônio Fomel M. Pinheiro	10043321325	127	17.03.88	Edson Manso Boução	11117271333	411	25.05.92	José Fernandes de Lima	1114981368	419	20.05.96
Antônio Gomes de Melo	10899511309	353	25.05.92	Edson Ronaldo Barroza Oliveira	11047181368	391	04.09.81	José Maria Ferreira Chagas	09693241368	032	09.05.81
Antônio Martins Cardoso	10671791333	372	03.06.88	Edson Vieira da Conceição	10924961350	359	30.10.84	José Maria Ferreira Chagas	09905591368	494	04.09.81
Antônio Cavaleiro B. Ferreira	10147521376	154	02.04.92	Elenice Vinagre dos Santos	11056481376	394	25.10.82	José Francisco de Souza	17531801325	419	09.05.81
Antônio Raimundo S. Carvalho	11178961350	428	18.04.92	Elyson Benjamin Monteiro	0980471309	063	04.06.82	José Iomildo Gomes Garcia	11149771392	419	09.05.81
Antônio Ricardo Pessoti Costa	10072361350	134	24.03.85	Elias da Silva Tora	11047231325	391	04.07.88	José Maria Almeida Cardoso	0764581325	353	23.05.85
Antônio Sérgio Castanheira	11055511309	394	04.09.81	Elias da Silva Nobre	11144321376	418	17.03.88	José Maria Lobato de Souza	09594021376	006	17.10.81
Antonino Souza de Góes	10797511333	326	23.05.85	Elias Ferreira Rabelo Mendes	09927721376	097	28.04.92	José Maria Pereira Vilar	10856971384	342	25.10.82
Aquino Rodrigues de Brito	09672671325	027	06.04.90	Eliana Gama de Assunção	09892651368	087	05.05.81	José Maria Soares	17532181333	455	15.03.82
Aranus da Silva Porto	11114281325	410	28.01.82	Eliana Vieira Amaral	10805041317	326	19.03.88	José Nazareno Corrêa de Farias	11058021317	394	14.05.92
Artelino dos Santos	09672741350	027	10.03.87	Elpidio Ferreira dos Santos	09681941392	029	15.06.92	José Pantoja de Moraes	10120671392	384	09.05.81
Arivaldo Menezes da Silva	10672231341	372	30.10.84	Elzi Ferreira da Gama	11721511309	136	01.06.88	José Raimundo do Nascimento	09934021325	091	04.09.81
Artete da Cunha Oliveira	09640241309	018	20.08.82	Emerson Barbosa de Souza	24121331392	469	28.04.92	José Rodrigues Villa Real	11069611392	398	05.02.92
Artete Paiva de Lima	09640251325	018	09.05.81	Emmanuel Carvalho dos Santos	11047431376	026	04.09.81	José Ronaldo Lima da Silva	10002511309	116	05.11.81
Armando Figueiredo da Silva	09830161325	070	02.04.92	Ennio Vieira da Silva	11024971368	385	30.10.81	José Santos Viana	1098461333	376	25.10.82
Armando Monteiro Lopes	1072461333	372	08.05.82	Ernesto Silva Barbosa	09742521325	045	06.07.82	José Santos Viana	09905951325	091	02.04.92
Artur Rodrigues Brandão	09763131392	051	08.07.82	Esterlanil Chaves Samento	10815831368	339	01.08.84	José Satriat Maia Filho	10932801317	361	30.10.81
Báquina Nazaré dos Santos	10921101392	358	09.05.81	Eunice da Silva Pacifico	11058641384	404	16.03.92	José Silva dos Santos	09651411317	021	02.04.92
Benedita Edicleuma M. dos Santos	17524411350	327	05.09.82	Eunice Nunes da Silva	09804781317	063	25.10.82	Josias da Costa Lopes	10858141384	342	30.10.84
Benedito Caldas	10773031368	372	15.03.92	Eunice do Socorro N. da Silva	09960931376	106	08.07.82	José da Silva Pereira	25152481333	371	07.05.01
Benedito da Rocha Albuquerque	10837341350	337	22.09.01	Evaristo dos Santos Costa	09645351376	020	20.06.82	José Ricardo Souza Moura	10858481325	343	04.09.81
Benedito dos Santos	09640511392	018	08.07.82	Evandro Tavares do E. Santos	09840411392	095	08.03.88	Jurandir Bonifácio de S. Santos	09785101364	057	24.04.92
Benedito Marcel do Nascimento	09674151325	027	02.04.92	Everaldo Santos Fernandes	23190971333	096	06.06.99	Justo Ribeiro da Silva	45433121376	495	20.01.03
Benedito Monteiro Siqueira	09763341317	051	10.03.85	Felipe Barros Nunes	09645501309	021	10.03.88	Keison Souza Cruz	18847261392	026	04.09.81
Benigno dos Santos Souza	09931951392	103	09.05.81	Fernanda Celia Baia Costa	09645561309	030	23.05.81	Lázaro Progenio Carneiro	10082111350	157	09.05.81
Berito Eduardo Valente Balhe	23210991309	075	16.10.02	Fernanda Maria Marques Duarte	09683431376	030	05.07.82	Lindalva Rodrigues Brito	09935301341	099	25.10.82
Cândido da Silva Tavares	11016511376	383	20.05.81	Fernando Augusto V. dos Santos	10076771384	135	10.03.88	Lourenço Monteiro Borges	09596611350	096	09.05.81
Cândido Valino da Silva	23717331350	073	14.04.92	Fernando Farias Pinto	10846661325	340	01.10.97	Lúcia de Fátima B. de Araújo	10082311309	137	25.10.82
Carlos dos Santos Brandão	09674801325	027	10.03.88	Florimundo Siqueira da Costa	09683761333	030	17.03.88	Lúcia do Socorro R. dos Santos	10991841309	377	08.05.82
Carlos Soares de Trindade	0957921364	002	18.04.81	Francisca Euzimar de M. Cardoso	11145561376	418	09.05.81	Lucivaldo Pazeres da Silva	26135801392	498	14.04.92
Carlos Afonso Genique de Lima	09730231364	044	09.05.81	Francisco Costa da Silva	10956801364	368	14.01.86	Luís Carlos Soares Torres	10991921317	377	06.06.99
Carlos Alberto Baia Gomes	09730271309	044	10.03.88	Francisco Cruz Carneiro	11089441309	404	22.03.88	Luís Carlos Vespúcio de Brito	09854501392	076	25.10.82
Carlos Alberto Lima da Silva	09675391325	025	06.06.99	Francisco das Chagas Santos	10019671376	121	05.03.88	Luiz de Souza Santos	09748611309	047	07.12.92
Carlos Benedito Lobato Santos	17537271341	458	25.01.82	Francisco Dias	09684671309	030	14.02.90	Luiz Gonzaga Furtado Miranda	24132581368	479	25.09.99
Carlos Farias e Silva	10921931317	359	22.03.85	Francisco Edson Priat da Silva	18859561392	143	04.09.81	Luiz Gonzaga P. Rodrigues	09777601309	110	25.10.82
Carlos Fernando da F. Carvalho	17511061325	342	23.05.85	Francisco Henrique Rale Araújo	11072791325	399	30.10.84	Luiz Carlos Sales Gonçalves	0980531384	064	31.03.92
Carlos Fernando Duarte	11115201333	410	04.05.92	Francisco Henrique Rale Araújo	11115891309	411	01.08.84	Luiz Guilherme de O. Costa	0169901325	034	02.04.92
Carlos Guilherme Mota Vieira	23719341368	329	18.03.92	Francisco Mendes da Silva	09766631341	052	14.04.92	Manoel Alexandre Farias Lopes	09700001350	034	15.06.92
Carlos José Souza da Silva	10838551341	337	14.05.88	Francisco Miranda Soares	09963511309	106	09.05.81	Manoel Brito Aguiar	09700441376	034	14.05.92
Carlos Lobato Baia	11142031309	417	09.05.81	Francisco Ronaldo Silva	11089771368	404	14.05.92	Manoel do E. S. da Luz Cincio	09700781317	034	30.09.99
Carlos Roberto das M. Costa	11071501384	399	28.01.82	Francisco Taveira Feteira	11116981392	411	23.05.85	Manoel José R. da M. Cardoso	09856601392	077	01.08.82
Carlos Santos Gomes	10073581325	134	09.05.81	Francisco Teixeira da Costa	09842231333	073	17.10.81	Manoel Mendes Tavares	09749321325	047	04.03.82
Catarina Laboure Costa Serra	10022471341	359	31.03.92	Francisco Torres	09963771341	106	14.04.92	Manoel Pantoja Rodrigues	11022184135	384	12.11.92
Celison Roberto de M. Ribeiro	11081841376	403	18.03.92	Francisco Torres Filho	10019841376	121	14.04.92	Marciana Alves Serão	09701531341	035	30.10.82
César Augusto Paisão Costa	10962251368	350	08.05.82	George Cassio Amorim Jacobi	26124071317	477	25.05.92	Marciano Alves Serão	23719541325	005	04.05.81
Cavaleiro Analdo de O. P. da Silva	26106581325	081	14.04.92	Georgie do Socorro L. de Melo	09587441392	135	23.05.81	Márcio Nonato S. Bezerra	37100441309	376	10.11.81
Cláudio César Lima Coelho	10900021368	327	04.09.81	Geraldo Melo de Moraes	10077661392	135	23.05.81	Márcio Alcione Barbosa Lobo	29423811333	330	21.09.99
Cláudio Henrique da C. Barradas	11035761350	388	02.04.91	Gilberto Farias de Sousa	09587671350	034	09.05.81	Marcos Antônio da Costa Palheta	17526731368	056	24.04.92
Claudionor de Souza Gomes	09740301392	045	22.03.82	Gilmar Amador Chaves	09842831376	073	23.03.90	Marcos Antônio de Sales Aguiar	22641471350	030	15.06.92
Cleio Ramos Dias	099401091341	089	06.04.90	Godão da Silva Drago	09783521309	056	04.09.81	Marcos Antônio M. da Silva	22662711350	114	15.06.92
Cosme da Silva Brito	099401091341	089	06.04.90	Godalberto da Costa Silva	11181101392	428	01.08.82	Marcos Fonseca de Quadros	23929161384	480	04.05.92
Cresomir Santos Araújo	09677171364										

Maria Dinair Freitas Pinheiro	22668871300	479	20.01.03	Roberto Ferreira da Silva	10136691309	151	09.05.81	Arnaldo Andrade da Silva	11114401317	410	19.07.85
Mª de Nazaré dos S. P. Magano	21920721368	468	06.06.99	Roberto Nepomuceno Brito	07866061384	489	09.05.81	Aurora Pereira Rabelo	17529321334	073	19.07.85
Maria Edna Brito Leal	10998051350	378	09.05.81	Roberto Neves Fagundes	09727631333	041	11.12.95	Belemita Pinheiro dos Santos	10890031309	418	01.10.97
Maria Elvina Gemaque Taveira	09752561309	048	09.05.81	Robson Américo Oliveira Leite	09963761325	025	20.06.82	Benedita Freitas Costa	07830841376	070	16.07.85
Maria Ferreira do Nascimento	09900091350	092	14.02.90	Robson M. Maciel da Costa	21788931368	140	02.04.91	Benedita Freitas Costa	09830841376	070	16.07.85
Maria Helena dos Anjos	0710321392	037	21.10.02	Ronaldo Larrat Cristino	11009391309	381	06.06.99	Benedita Melo Gonçalves	11069001309	398	22.07.03
Maria José de Souza Alvaro	09604681350	019	09.05.81	Roneli Dias da Silva	28920491309	541	20.11.02	Benedito Benvidio Silva	09574213902	02	15.07.85
Maria Lúcia Soares de Souza	10125301384	122	09.05.81	Ronildo Palheta do Rosário	26846671350	472	04.05.92	Benedito Rodrigues	11141401392	017	16.07.85
Maria Lúcia Soares de Souza	10125301376	400	04.09.81	Rosângela Neres Parente	10886261350	359	06.06.99	Bibiana Lopes de Moraes	09781631309	056	10.11.85
Maria Luiza Daher Silva	10125311384	129	29.04.81	Rosa de Fátima M. dos Santos	11134371325	415	05.10.81	Calinasseli Monteiro Amador	11071391376	399	18.02.86
Maria Neusa Martins Leal	09812591384	068	09.05.81	Roselane Barmso Oliveira	10827261350	335	04.09.81	Carlos Alberto do Vale Saraiva	09675001309	027	15.07.85
Mª Raimunda da Souza de Lima	09998061368	113	08.07.82	Rosilene Nascimento de Avelar	33352091376	526	14.01.02	Carlos Alberto Gomes da Cruz	09924401309	026	08.10.85
Maria Regina Farias do Amaral	10124941325	149	15.10.82	Rubem Bertholdo Gomes	09789721333	068	02.05.82	Carlos Alberto Moreno da Silva	09675141309	028	27.03.92
Mário de Souza Rosas	09754281384	049	09.05.81	Ruben dos Navegantes	09758781309	050	29.09.97	Carlos Alberto Pinto	10839021333	337	08.11.85
Mário dos Santos Almeida	09607021317	019	02.04.92	Rubens Ramires de Moraes	10095341392	140	28.04.92	Carlos Alberto Moraes	09915571350	074	16.07.85
Marionildo de Azevedo Cantal	09867861341	180	21.09.93	Rubens Vilhena Fonseca	10095381317	495	25.10.82	Carlos Alberto N. de Oliveira	09924431341	006	05.11.85
Martine Chagas de Araújo	10873611392	346	04.09.81	Ruberval Almeida da Costa	11033621333	393	06.06.99	Carlos Carlos Monteiro	10798941333	327	08.11.85
Marlene do S. Lopes de Lima	09715311325	038	06.06.99	Rubilar Amorim da Neves	11041841368	389	31.03.92	Carlos Lourenço Borges	10838561325	337	08.11.85
Marta Paes Martins	09715591325	038	23.05.81	Rudenberg de Jesus Nogueira	09789751384	058	02.04.92	Carmen Lúcia P. de Oliveira	09641651333	019	18.07.85
Máximo Ferreira do Nascimento	10241851317	364	09.05.81	Ruy Amorim das Neves	10915841325	357	25.05.92	Cecília Alcântara Figueiredo	09900571384	089	05.11.85
Milton de Magela Pinto Teixeira	21862871376	019	12.11.02	Salmi Moisés Barbosa Kouri	10915871376	357	04.09.81	Cecília Maria dos Santos	09953701317	104	15.07.85
Milton Franque Cardoso	09869041325	080	14.04.92	Samia Rosaly Neves Alves	40843011333	442	14.01.03	Celina Santos da Silva	10108891309	144	20.10.85
Miriam Alves Alfaia	10054801341	130	09.05.81	Samuel de Souza Henschel	10889411384	350	23.05.85	Célia Gilberto de C. Alves	09580421350	012	07.06.00
Misael Barroso Saldanha	10875201341	347	21.09.93	Selma de Nazaré de S. Lobato	09625121376	014	02.04.92	Charner Noronha dos Santos	23731581333	355	10.11.85
Moacir Araújo Corrêa	09943441376	101	09.05.81	Sérgio Alexandre B. dos Santos	32872161309	014	24.01.03	Chatter Noronha dos Santos	09833431392	071	08.11.85
Moacir Gomes de Melo	11029231341	386	15.12.93	Shirlene Bento dos Santos	39625231309	568	24.10.02	Cira Maria Fonseca Vila	09833721325	071	18.07.85
Moisés Lima Cabral Santa Cruz	09717011333	038	04.09.81	Simão Nazareno da Silva Bastos	10098631384	141	31.03.92	Cláudio Oliveira Negrinhos	17541041325	008	14.09.99
Napoleão de Alencar Almeida	10875701309	347	04.11.81	Simão Tadeu Santos	09665491384	025	01.11.81	Cleóton Fernandes Nunes	09925411341	017	22.10.85
Nazareno Ferreira Chagas	10026311325	122	02.04.92	Suely Abitbol de Souza	10893231341	351	04.09.81	Cleonice Rodrigues Pereira	09581161325	012	08.11.85
Nei Renato Modesto	11084311376	408	06.04.90	Tedoro Kitchi Nagano	10893231341	351	04.09.81	Cleoverson Soares de Castro	09901011392	089	08.11.85
Newton Marques da Silva	10009771392	118	15.06.92	Terezinha de Jesus da S. Malcher	11079651376	401	04.09.81	Cleves Soares de Castro	09901011392	089	08.11.85
Nilton Antônio Silva	11003471325	381	25.05.92	Terezinha de Jesus M. da Silva	11507881384	080	04.09.81	Constância Freitas Ramos	1111601341	411	20.10.85
Nivaldo Paiva Pereira	09610701376	010	09.05.81	Valdemar da Silva	10894181376	352	02.05.82	Coste Auréliano de A. Martins	09901081368	089	23.05.86
Noelha Costa Silva	10009871368	118	09.05.81	Valdemir Paiva Lima	09733911341	043	09.05.81	Coste Auréliano de A. Martins	09764271350	051	15.07.85
Océlio de Souza Rodrigues	09610931368	010	09.05.81	Valdemir Souza Ribeiro	10143861368	153	02.04.92	Cosmo Ferreira do Nascimento	09955121376	104	05.11.85
Odair Santos da Silva	09944091350	101	06.05.85	Valdivino Teodoro de Carvalho	09628711317	015	09.05.81	Cruza Alves Negrão	10109541341	144	19.07.85
Odair José de Oliveira Bueres	10000121368	139	28.11.81	Vânia de Jesus Tenório Palheta	11177711333	427	02.04.92	Cruza Farias de Azevedo	09834391376	071	08.10.85
Orlando Castro dos Santos	11139161325	422	28.04.92	Yanji Helena de Melo Oliveira	23742071309	094	14.01.03	Cruzalene de Souza Guimarães	1085611341	403	08.11.85
Orlando de Souza Pereira	09611941309	010	24.04.92	Viviane Cristina da Silva Jorge	10950741350	366	28.11.81	Crisolita Valente Coutinho	10018101376	120	08.11.85
Orlando Jorge Messias Castro	2514651309	145	05.02.03	Wagner Nascimento dos Santos	33357791309	555	17.12.02	Cristina do Socorro T. de Souza	09955341384	104	08.10.85
Orlando Dias Melo	10878901341	348	11.11.81	Waldemar de Almeida Ferreira	25153711325	466	14.01.03	Dalgaio Ferreira de Abreu Filho	18868001317	056	21.10.85
Orlando Nazareno de Castro	09776571350	054	09.05.81	Waldemar Mesquita Vale	10895911341	352	04.09.81	Dalgaio Rosa dos Santos Pavão	1009741392	144	04.11.85
Orlando Augusto do N. Mendes	21125481325	068	25.10.01	Walter Luiz da Silva Malcher	10896501333	352	04.09.81	Dalva Gomes de Oliveira	1009741392	144	04.11.85
Patrícia Rodrigues Vieira	18845451325	336	14.01.03	Walter Murchi de Oliveira	10896501333	352	04.09.81	Dalva Maria Frazão Moreira	0996411392	115	10.11.85
Paulo César Hage de Lima	23741681368	558	18.03.99	Wanderlei Santos da Silva	09790661376	058	09.05.81	Dalva Maria Frazão Moreira	10885771309	403	18.02.86
Paulo de Tarsis A. Fernandes	09612541309	024	20.06.82	Wilson Calado Vilhena	10896501333	352	04.09.81	Dannana da Silva Ferreira	23919831333	466	10.11.85
Paulo Fernando B. da Cunha	09610911333	024	20.06.82	Zomassu Ricardo de Souza Jr.	10015231309	514	31.10.00	Darcy do Socorro R. Rodrigues	09955681325	104	14.02.88
Paulo Meneses	09776731376	054	04.09.81	U. para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Ferreira Bastos, Escrivã, etc. o substituí.	11165241333	423	26.03.92	Daniela Ferreira Reis	0967741376	028	22.10.85
Paulo Pinheiro Dória	09776731376	054	04.09.81								
Paulo Quilino do Carmo Bessa	19829461317	136	09.05.81								
Paulo Roberto G. de Lima	09756271325	081	04.05.92								
Paulo Sérgio Araújo Tapajós	10822841341	333	23.05.85								
Paulo Sérgio Cunha de Oliveira	09661291384	024	06.04.92								
Paulo Sérgio Elias de Souza	09613731309	011	16.03.01								
Paulo Sérgio Maia de Campos	09911471325	022	04.09.81								
Paulo Sérgio Tavares Leão	10944461309	365	29.04.81								
Pedro Alcântara Tavares	23184511350	350	06.04.92								
Pedro José Costa Soares	0614551392	011	17.12.03								
Pedro Sebastião Souza Barbosa	10824441317	333	20.09.80								
Raimunda da Silva Oliveira	11140671350	422	17.12.02								
Raimunda Suely Maria da Silva	10062521317	132	14.04.92								
Raimundo Araújo Assunção	10881931309	348	30.10.84								
Raimundo Cândido da Silva	10066371341	370	21.01.92								
Raimundo C. Nascimento	09662231350	024	06.04.92								
Raimundo Corrêa de Sousa	01550571384	054	03.04.90								
Raimunda das Neves Rosa	10063041384	132	25.10.82								
Raimundo de Souza Lopes	09724731376	041	23.05.81								
Raimunda Ferreira do Amaral	11108221333	409	15.06.92								
Raimundo J. Rezende Angelim	10134071376	150	25.10.82								
Raimundo Macielino de Castro	09617741341	012	04.09.81								
Raimundo Mendes	09777811341	055	02.04.92								
Raimundo N. da Silva Alves	10064031368	132	01.08.82								
Raimundo Nonato Costa Silva	10883181350	349	18.03.99								
Raimundo Nonato de Jesus	0975491309	049	09.05.81								
Raimundo N. Gemaque de Lima	09662891384	024	14.09.81								
Raimundo Nonato Mesquita	10064431350	132	14.04.92								
Raimundo Nonato Soares Torres	09663101309	024	02.04.92								
Raimundo Rabelo Fom Barbosa	09757691341	049	01.04.92								
Raimundo S. de Souza Filho	10012361325	119	09.05.81								
Reginaldo da Conceição Tavares	11108841333	409	14.05.92								
Reginaldo de Jesus Nascimento	11053181368	393	09.05.81								
Reinaldo Carvalho Costa	10915021384	357	30.10.84								
Reinaldo Franco Portia	10884901341	349	06.06.99								
Renato César Navarro de Sousa	10884961333	349	24.05.81								
Renato Santos Cardoso	36655281376	078	17.02.02								
Ricelma Dias da Silva	11041481309	389	22.05.81								
Rita de Cássia da Cunha e Silva	25140781376	489	14.05.92								
Rovellino A. de Jesus Nascimento	11009861309	381	14.05.92								
Roberto de Jesus Nascimento	09663681317	025	04.09.81								
Roberto de Oliveira Conceição											

Eunice Melo da Paixão	11025041325	385	19.07.85
Eunice Negreiros de Oliveira	09928651309	098	05.11.85
Euridice Cruz Miranda	09892821365	087	28.06.85
Eusiquinho do N. Ribeiro	11056721309	394	16.07.85
Evandilo Carlos da C. Oliveira	10846251350	339	15.07.87
Everildo Raul da Silva	11088781384	404	18.07.85
Frederickson Lopes Feio	11180721325	503	05.10.85
Fernanda Maria Vizeu Nunes	09742971335	045	08.11.85
Fernando Antonio da S. Nunes 1º	09742971392	045	08.11.85
Fernando Jorge Nascimento Pires	09743051376	045	18.07.85
Fernando Melo Correa	4194611368	533	28.09.99
Filo Ribeiro da Costa	11145401341	416	08.11.85
Francelina Medeiros de Andrade	11047691309	391	15.07.85
Francinete Cardoso Lopes	09841161341	073	27.02.86
Francinete de Melo Miranda	11145491384	416	08.11.85
Francisca Ferreira da Cunha	0956581309	000	06.03.86
Francisca Fariães Moraes Borges	09848031341	030	18.07.85
Francisca Vieira Santos	10046131350	128	18.07.85
Francisco Afonso Brito Fraile	10647251317	401	18.07.85
Francisco Barbosa Tolosa	10847401350	340	08.11.85
Francisco Condeiro	11063631376	396	15.07.85
Francisco Peito Silva Cabral	11180971384	428	08.11.85
Geneusa de S. Santa B. Conde	09963941341	106	08.11.85
George Lopes da Ressurreição	3938741384	332	07.06.09
Georgina Oliveira Maciel	09587371333	001	10.10.85
Geovani dos Santos Matos	19210951376	470	08.11.85
Geralda Ferreira da Silva	11095891309	404	08.10.85
Geraldo Manoel Mendes	30981911384	374	20.07.85
Geraldo Rabelo Junior	11146311317	419	09.01.84
Gerseina de Nazaré de S. Pinheiro	17499421392	410	10.11.85
Gerson Franco de Oliveira	11160411392	425	05.11.85
Gilmar Alves de Lima	10046481384	126	08.11.85
Giovane da Silva Mota	11112271368	411	20.10.85
Glaciânia Brito de Almeida	09744011309	046	18.07.85
Graciete Pompeu Santana Prota	09880731368	086	12.07.85
Helder J. de Góes Almeida	09903681325	090	08.11.85
Helena Sáfome de Jesus	10928351392	340	17.07.85
Hugo Santos de Lima	13182761350	456	13.11.85
Iacy da Silva Tanocino	09647771350	020	15.07.85
Isacenia Lima Pantoja	09966121392	107	10.11.85
Isacenia Manso Bogaço	11043301309	390	05.11.85
Ivan Ribeiro da Silveira	10550941350	341	10.05.85
Irineu Pereira Cardoso	10000121376	115	25.09.99
Ira Lúcia Gomes de Brito	09844981384	074	08.11.85
Iraci Araújo Batista	09887651333	031	10.11.85
Isaac do Espírito Santo Buelcar	10974781368	120	18.07.85
Iselvina Fonseca Ferreira	09845191341	074	08.11.85
Iseldene Silva de Souza	09845211368	074	05.10.85
Ivanete do Socorro M. de Holanda	09845381309	074	09.11.85
Ivani Cunha Santos	10078691309	136	20.10.85
Ivanilda Rocha dos Santos	17858901317	362	20.10.85
Ivanilde de Souza Oliveira	10929511376	361	20.10.85
Ivanilde Silva de Souza	10984281333	375	05.11.85
Ivanilza Rodrigues da Cruz	11181561376	429	08.11.85
Ivone Avelar Rodrigues	09448091376	030	15.07.85
Ivone dos Santos Lima	09904411376	090	10.11.85
Isabel Garcia dos Santos	10851941317	341	08.11.85
Jackson Manoel Silva Ferreira	10156611350	156	08.11.85
Jarbas dos Santos Aguiar	09905511325	005	08.11.85
Jarcel de Souza Sacramento	17508141325	433	10.10.85
Jefferson Kluster Duarte da Silva	11043371376	390	18.07.85
João Batista Arruda Soares	09968601317	108	10.11.85
João Carlos Ferreira de Araújo	10079381368	136	10.11.85
João de Araújo Quaresma	11092791333	405	05.11.85
João de Oliveira Soares	09969181376	108	23.11.00
João Evangelista Pereira Dias	09847561317	075	15.07.85
João Gonçalves Santana	09591501364	006	05.11.85
Josdon Almeida Machado	24141071309	423	24.03.92
Jonas Messias de Almeida	25149651325	475	16.07.88
Jorge de Souza Sacramento	17508141325	433	10.10.85
Jorge do Socorro Lima Pantoja	10986811325	375	18.07.85
José Barbosa Filho	10855471350	342	10.11.85
José Castanheira da Paixão	17573151376	436	19.07.85
José Hermogenes G. T. Maltz	10988221309	376	01.04.92
José Liomar Pereira	06334671392	407	09.12.95
José Paulo de Jesus	10810211364	330	02.04.92
Joséle da Luz Marques	10151691392	155	05.10.85
Juvenal Vieira Marques	11026501325	385	29.09.97
Laudimira Fonseca P. da Costa	17528331309	456	15.07.85
Lauro do Socorro Souza da Silva	07622361341	068	17.07.85
Leonor Montanha Pantoja	42195881376	368	16.07.85
Levy Moura da Silva	10157401392	156	19.07.85
Leônival Lopes da Silva	10082251350	137	10.11.85
Lúcia Regina R. dos Santos	13579181350	351	30.07.86
Lucimar Miranda da Silva	11134201325	413	10.10.85
Luiz Carlos Corrêa dos Santos	09906521376	091	04.11.85
Luiz Carlos da Cunha Oliveira	10812271309	330	04.11.85
Luiz Carlos dos Santos Oliveira	10082631376	137	05.11.85
Luiz Carlos dos Santos Vilhena	17540851309	361	20.10.85
Luiz Carlos Cardoso Cabral	09770731392	063	08.11.85

Luiz Gonzaga da Silva Pantoja	09855011376	077	05.11.85
Luiz Otávio Dantas	17530731309	002	08.11.85
Luiz Otávio Araújo Tupajós	09855141392	077	25.10.85
Manoel Souza da Cunha	04665951333	564	15.05.96
Marcia do S. da Costa Lima	11611241333	100	25.05.86
Maria Adelaide dos Santos	10864521309	344	29.04.86
Maria Cristina R. dos Santos	18820491325	371	23.08.99
Maria de Belém T. Angelim	09705301392	035	18.07.85
Maria de Fátima Marinha Sá	18981391392	026	02.04.92
Mª de Lourdes Nunes de Lima	00263252577	575	05.02.88
Maria de Nazare T. Lobato	10857011350	345	09.07.88
Maria Fátima de Miranda Santos	09863401309	079	22.09.93
Maria Rodrigues de Souza	09941971350	101	22.10.85
Mª Thelma Rocha de Almeida	09812891309	065	21.10.85
Melquides dos Santos Costa	09716601325	038	30.09.99
Moisés da S. Kosminsky Filho	10054921364	150	15.09.99
Natividade Corrêa Borges	10964831350	370	05.10.85
Odina Lima Corrêa	10898221392	130	16.07.85
Orivaldo da Cruz Silva	09788381376	056	15.07.85
Pedro de Oliveira e Silva Junior	10860221341	348	27.02.86
Pedro dos Santos Gomes	10027361309	123	15.07.85
Raimunda Pinto Andrade	11176131309	427	17.07.85
Raimundo Benedito P. Pinheiro	11132821350	415	05.11.85
Raimunda de Miranda Chaves	09724431350	040	27.03.90
Raimundo Nery Brandão	01575401333	359	07.12.95
Raimundo Sérgio Souza Moreira	10359181341	499	31.03.86
Silvana do Socorro U. Siqueira	18099681364	358	22.09.93
Silvestre Pereira da Silva	22193421112	127	11.03.92
Sônia Mª N. da Conceição	10029261350	123	17.07.85
Sônia Regina Martins Moreira	09620921317	014	17.09.85
Terezinha de Jesus dos S. Vilhena	10916811341	357	17.07.85
Waldiney Bonfim Lima	35070240523	404	12.04.88
Wellton Maria de Araújo Lameira	10145711309	153	27.03.90
Zilma Amorim da Silva e Silva	11068911341	397	16.07.85

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, c/c o subscrevi.

@MARNEIDE TRINDADE P. MERABET

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 017/2003

A D^{ra}. MARNEIDE TRINDADE P. MERABET, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias definidas, do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nº	Título	Seção	Data/Fil.
10831191333	Adel Luiz de Souza Ferreira	336	12.01.88
09920791309	Adelzira Oliveira de Assunção	096	18.01.88
11112241376	Ademar de Oliveira Couto Júnior	410	29.12.87
11112371392	Afonso Celso de Araújo	490	12.07.85
11178151392	Afonso Leal	428	27.01.88
25153561309	Alessandra Furtado de Souza	425	09.07.93
10969381317	Alfira das Graças N. da Silva	371	27.01.88
09946361350	Alfredo Lopes Pereira	102	05.01.88
09575121309	Ambrosio Varela da Costa	001	01.02.88
10833011333	Amélia de Souza Ferreira	336	12.01.88
11139511309	Ana Célia Oliveira Barbosa	417	12.01.88
10147021309	Ana do Socorro Trindade da Silva	154	05.01.88
11113191376	Ana Lúcia Vasconcelos Duarte	410	29.12.87
09947371309	Ana Lúcia Aragão de Souza	102	05.01.88
21109871376	Ana Lúcia Oliveira da Cruz	156	05.04.98
09892251317	Ana Rosa Silva da Costa	089	27.01.88
10834011309	Ana Teresa Assis Costa	336	08.07.93
28127051350	Anderson Araújo de Souza	505	05.04.98
22650871333	André Araújo de Souza	384	30.06.99
35478801325	Andréia Silva Vieira	361	25.03.02
23917441309	Ângela Maria Rodrigues Moraes	466	30.11.00
32883131376	Ângelo Antônio R. Gonçalves	538	25.04.98
09828251376	Antônia da Silva Pontes	069	05.01.88
10834811364	Antônio Cardoso de Souza	336	12.08.93
10971661317	Antônio Luiz da S. Vasconcelos	371	05.01.88
09829011368	Antônio de Jesus Q. da Costa	070	27.01.88
09918831333	Antônio D. Souza do Nascimento	095	20.06.90
09994571325	Antônio Salomão Cardia da Silva	114	18.01.88
11083011364	Aracelis dos Santos Costa	402	27.01.88
09950411392	Arinaldo Lima Ribeiro	103	05.01.88
09640341376	Armando de Almeida Alho	018	08.07.93
10953631392	Arnaldo Rocha da Costa	367	29.12.87
10972551325	Arthur Gomes da Silva	372	05.07.93
09915551368	Augusto Monteiro de Campos	094	27.01.88
09951941368	Benedito Tomé da Silva	103	05.01.88
09578781317	Bento José Barros Martins	002	12.01.88
30389981341	Claudia do Socorro C. Nogueira	038	06.03.02
10803681384	Erico de Albuquerque Leal	328	12.07.85
32310821309	Fábio Luiz Diniz de Magalhães	015	12.12.96
40552241317	Francinete Miranda da Silva	575	15.09.01
24141321317	Francisco José Nascimento Souza	489	12.02.01

Francisco Modesto de Araújo	19818191309	124	02.04.99
Gervásio Fonseca de Q. Neto	10982001309	347	22.03.01
Ido Malato Corrêa	15158972275	086	25.02.00
Isaías Ribeiro da Silva	44644351333	053	27.03.02
Joaquim de Lima Nunes Neto	13489311333	047	05.08.00
Jorge Wenderson Barbosa Brito	33548911392	465	20.01.01
José Antônio Bezerra Sousa	44716431333	101	30.05.00
José Luiz Rodrigues Gonçalves	11094491341	405	27.01.88
Kátia Cristina Santos Lima	10990251392	376	20.02.01
Leomar da Graça Mendonça	10859421309	343	20.06.99
Lindon Johnston Alves Casarino	10811671325	366	30.06.99
Lucas Pacheco Bragança	11058281350	394	29.12.87
Luciano Vale da Silva	1080271341	343	05.01.88
Luiz Beltran dos Santos	10234471325	362	12.01.86
Luiz Carlos Alves de Jesus	1090471333	309	29.12.87
Luiz Antônio da R. Damasceno	11074881341	400	12.07.85
Luiz Carlos Martins Costa	11097081368	406	30.05.00
Luiz Carlos Souza de Araújo	11163111309	429	12.01.88
Luiz Gonzaga Pantoja	09597681392	007	27.01.88
Luiz Otávio da Silva	09907041317	091	05.04.98
Luiz Otávio Santos Nascimento	09777791317	110	05.01.88
Luiz Santiago Pantoja	09699521309	054	27.01.88
Luiza do Socorro Oliveira Freitas	10862121392	343	08.07.93
Luiza Telma B. Nascimento	11172001325	426	12.01.88
Luiza de Nazaré C. Monteiro	09595091309	007	03.02.00
Luiza do Socorro S. de Souza	09778141333	110	05.01.88
Mailson Lima Nazaré	37099111368	130	20.06.99
Manoel Ângelo da Cruz	17536421317	455	21.06.99
Manoel da Luz Rosário de Souza	09856021317	077	27.01.88
Manoel José da Costa	10663081376	344	18.01.88
Manoel Silva dos Santos Filho	10935841333	362	12.01.88
Manoela Veras Sampaio	11098311333	406	12.01.88
Marcia Cristina Peret da Silva	39392581392	581	19.09.01
Márcio Alexandre R. Pinheiro	23718761350	147	10.08.93
Margarete da Silva Almeida	09960011368	110	26.03.90
Maria Bernadete dos S. Lopes	10936571325	362	08.07.93
Maria Cecília Costa da Costa	17923411376	464	08.07.93
Maria Cecília Souza Silva	09810491384	064	08.07.93
Maria Celmira Cardia da Silva	0981201392	111	18.01.88
Maria Cristina Ferreira Melo	3436891376	261	08.10.91
Mª da Consolação M. Alcântara	09858891309	078	29.12.87
Maria das Graças Lima Campos	09786391325	057	27.01.88
Mª das Graças Matos Ribeiro	10815251325	331	29.12.87
Mª das Graças Quaresma da Costa	09859541333	078	27.01.88
Mª de Belém da Costa Macedo	11183911364	429	29.12.87
Mª de Belém do N. Martins	11027201368	386	29.12.87
Mª de Fátima Cristó do Vale	11023461392	354	05.04.98
Maria de Fátima Melo Pinheiro	09772461341	053	29.12.87
Mª de Fátima R. de Carvalho	09860081354	078	29.12.87
Maria de Fátima S. dos Anjos	09860111364	078	29.12.87
Maria de Lourdes F. de Oliveira	10815891392	331	12.01.88
Mª de Lourdes Gomes Barradas	11173261325	426	26.03.90
Mª de Nazaré da Paixão Chermont	0977201376	053	27.01.88
Mª de Nazaré Pereira da Silva	11184101384	429	12.10.88
Maria de Nazaré Gomes do Egito	11154771325	438	23.02.00
Maria de Nazaré Souza da Silva	11184161376	429	29.12.87
Mª de Nazaré Vasconcelos Duarte	11100851309	407	29.12.87
Mª do Carmo Tenório Carvalho	11076101309	400	29.12.87
Mª do P.Socorro Carvalho Ribeiro	09656471325	023	18.01.88
Mª do P.Socorro V. Duarte	11065261309	396	29.12.87
Mª do Socorro da Silva Pereira	10938511368	363	17.12.87
Mª do Socorro da Silva Ribamar	11101241350	407	26.03.90
Maria do Socorro da Silva Souza	11127331333	414	27.01.88
Maria do Socorro Moreira Leite	10158281368	157	12.08.93
Mª do Socorro Queiroz Ferreira	10051791317	129	23.02.00
Mª do Socorro R. de Menezes	09939821325	100	20.06.99
Mª do Socorro Santos Rodrigues	09603631384	008	05.01.88
Maria do Socorro Silva	10085821333	138	17.12.87
Mª do Socorro S. de Assunção	08811751333	065	05.01.88
Maria Etelvina Silva Brandão	10969101376	345	12.01.88
Maria Eunice Chacre dos Santos	10910211325	356	12.01.88
Maria Feliciano de Souza Lopes	09773591325	054	05.01.88
Maria Gerência da Costa Cruz	09710061309	037	05.01.88
Maria Inês Paixão Chermont	09812071350	065	27.01.88
Maria Ivone da Cruz Chaves	10998811309	378	05.01.88
Maria Isabel do Rosário Rabelo	09987541317	112	18.01.88
Maria Jacy Vilecio Machado	10998921368	378	29.12.87
Maria José Alves Leal	10041321341	126	18.01.88
Maria José Trindade da Silva	10052331309	129	05.01.88
Maria Josseline Chaves Pontecce	10939801368	363	20.06.99
Maria Lúcia Braga Cecim	09865051350	079	18.01.88
Maria Madalena Trindade	09005371317	009	18.01.88
Maria Maia	09895801392	088	24.12.87
Mª Mariene C. de Carvalho	09712371325	057	12.01.88
Maria Mariana da Pontecce	09787271350	037	08.07.93
Maria Milda Valente de Souza	09685721317	079	05.01.88
Maria Miranda Santana	09605461376	009	05.01.88
Maria Rabelo da Silva	11128871392	414	27.01.88
Maria Raimunda Jardim Lima	10911221376	356	12.01.88
Maria Romano de Souza	09820071384	067	05.01.88

Maria Socorro Silva de Souza	10154471376	155	18.01.88
Maria Teresa Ramos da Silva	10819371347	332	29.12.87
Mª Virginia de Oliveira Cordeiro	09867101341	060	29.12.87
Manana Cabral Dias	11051441325	392	12.01.88
Matilde Socorro C. de Albuquerque	10087621317	138	05.04.98
Matilde do Socorro A. Parias	0991821341	113	05.01.88
Marlene Angeli Souza	0991851392	113	18.01.88
Marlene Angeli Souza	0991861317	113	18.01.88
Marivalva de Jesus S. de Oliveira	0960661309	009	27.01.88
Marineci Santiago Pantoja	09942551368	101	02.02.88
Mário Carvalho Henschel	10042011368	126	18.01.88
Mário Felizardo da Trindade	09867911309	080	29.12.87
Marivalda Duarte Trindade	0986801333	080	29.12.87
Mariza Santos dos Anjos	39392201350	096	19.09.01
Marlene do Socorro P. da Silva	11001391392	379	12.01.88
Marlene Monteiro da Silva	11747711333	426	03.01.01
Marly Gomes do Egro	10053811368	127	18.01.88
Martinho Ferreira de Souza	11748311384	426	12.01.88
Maura Lúcia Santos Margalho	11060111350	395	05.04.98
Mauro Celestino Monteiro	11104601309	408	05.01.88
Mercedis da Silva Leite	0965501350	080	12.01.88
Miguel Freitas	17527971309	073	25.02.93
Miguel Martins Fernandes	1008661368	138	14.08.93
Milton Condeiro Parias	09943341309	101	04.08.93
Miracela Gonzaga dos Santos	10912191333	356	05.01.88
Miriam Sueli Nobre Prado	11002531309	379	29.12.87
Nadir Costa de Oliveira	09943611376	101	19.09.01
Natalino Teixeira Pantoja	09869821341	080	27.01.88
Nazareno de Jesus Rubelo Silva	0986991392	051	29.12.87
Nélson Gonçalves Valente	10055941309	130	18.01.88
Nelson Repolho Castro	10056181317	130	05.01.88
Nenja Guimarães da Silva	2412221392	409	06.10.96
Noe Soares Torres da Silva	09610831392	090	29.12.87
Norma Maria Rodrigues da Silva	10057121392	130	25.07.97
Odilene Almeida B. Monteiro	10057411368	130	04.02.91
Orlandina de Moraes Pinheiro	10058111376	131	30.07.01
Orcacio da Silva Ferreira	10058491341	131	18.01.88
Oswaldo dos Santos Vale	10058911376	131	05.04.98
Odila Mesquita da Silva	44724041376	572	07.05.00
Pablo Ernesto Duarte Pereira	10044081376	364	17.12.87
Paulo Cesar Alves Felix	17853491341	458	05.04.98
Paulo Roberto Moraes Anchiera	11061581317	395	12.01.88
Paulo Sérgio da Costa Torres	11064411368	380	04.02.91
Paulo Sérgio Simões Nogueira	1107041392	408	29.12.87
Paulo Vitor Vitoriano Gama	1088041333	348	12.01.88
Pedro Carlos Chiere dos Santos	40549601376	575	25.08.01
Pedro Conceição da Costa	10060811325	131	19.01.88
Pedro Valdeir da Silva Alves	10061101309	131	05.01.88
Raimunda Batista de Oliveira	09722661317	040	08.07.93
Raimunda Cardoso dos Santos	10944601392	365	29.12.87
Raimunda Celeste M. Navegantes	10131561368	150	05.01.88
Raimunda Cerdem Mesquita	10091611309	139	18.01.88
Raimunda Coelho de Castro	10051201341	348	12.01.88
Raimunda Elvete Lima	10823791341	391	05.04.98
Raimunda Paiva Furtado	10831561350	548	29.12.87
Raimunda Ribeiro de Melo	09815081325	080	12.01.88
Raimunda Souza de Araújo	10062591392	132	17.12.87
Raimundo Barbosa do Nascimento	09717971376	074	18.01.88
Raimundo de Souza Gomes	10159451325	157	12.08.93
Raimundo Egnes Leite	10824531333	334	12.07.85
Raimundo Miguel dos Reis Pereira	09615751392	012	29.12.87
Raimundo Rodrigues de Souza	11061061350	395	24.12.87
Regina Celia da Silva Leal	09877251384	082	12.01.88
Regina Costa dos Anjos	11133661309	415	12.01.88
Regina Lucia Lima dos Santos	11078481309	401	05.01.88
Reginaldo Amador da Silva	19818901392	358	27.08.95
Reginaldo Bezerra da Silva	10967061309	370	12.01.88
Reginaldo da Cunha Araújo	10012371309	119	12.01.88
Reginaldo de Souza Freitas	09912531333	093	05.01.88
Reginaldo Jorge Paiva	10012391376	119	18.01.88
Reginaldo Lopes Buzza	09619911376	013	08.07.93
Renato Silva	11008821325	381	10.12.00
Resia Maria de Oliveira Amaral	26852131368	047	04.08.93
Rita de Cácia Lobato Coelho	9758121376	050	20.06.90
Roberto Conceição Ribeiro Jardim	09878211317	083	20.06.90
Ronaldo Barbosa dos Santos	10137011376	151	12.08.93
Ronaldo Cunha Siqueira	09620771309	013	12.01.88
Ronaldo da Costa Cruz	09621001384	013	12.01.88
Ronaldo Pantoja Rodrigues	09621441309	013	17.12.87
Rosa Maria Nogueira Azevedo	10947331376	365	09.08.01
Rosa Maria Pinheiro Conceição	10137651333	151	05.01.88
Rosalina da Silva da Cruz	10886991309	350	12.01.88
Rosana Oliveira da Rocha	10094911317	140	17.12.87
ne do Socorro M. Monteiro	09622491376	013	20.06.90
Rosemary Costa da Costa	10947671317	365	12.01.88
Rose Mary Ferreira Serpa	10138081309	151	26.03.90
Rose Mary Matoso da Silva	10915651368	357	12.01.88
Rosimeire Rodrigues de Souza	09729781309	042	18.01.88
Rosivaldo Boaventura Chaves	11061521392	395	28.02.93
Rubens Lopes Amador	10948161333	366	29.12.87
Rui Joaquim Tavares	09622661376	013	05.01.88

Ruth da Silva Santos	34249871376	539	21.07.01
Ruth Regina Q. Albuquerque	09730261350	012	29.08.01
Sahara de Sousa Sidonio	0964681384	025	05.01.88
Sandra Ferreira de Brito	09816901392	066	03.02.88
Sandra Lúcia Oliveira Miranda	10915951384	357	05.04.98
Sandra Maria Sidonio Leal	09624401368	014	05.01.88
Sandra Sueli Campos da Silva	10140101376	152	05.01.88
Shirley Francinete dos S. Cohen	21119431309	051	28.03.01
Silvana Benjamin dos Santos	11111591333	409	29.12.87
Silvane César Afonso de Souza	10891391309	351	09.02.96
Silvio Pereira Ferreira	11136351333	416	29.12.87
Sônia Barcelar Pinto	09628571333	019	27.07.93
Sônia Maria de Araújo Ribeiro	10099191309	141	18.01.88
Sônia Regina Torres Soares	10825901376	335	29.12.87
Sueli do Socorro P. Rodrigues	09581951368	064	29.12.87
Tatiana Costa da Silva	37023361333	129	25.02.99
Telma Barros Nascimento	10949941317	366	12.01.88
Telma Dinair Paiva de Figueiredo	11054141309	393	05.01.88
Telma Ferreira	10069211368	113	17.12.87
Tereza Conceição Ribeiro	11177581368	427	18.01.88
Thomaz Aguiar G. de Araújo	10100991376	141	26.10.93
Valdete do Socorro T. de Souza	37101111333	099	30.08.01
Valdevina Maria da Costa Cruz	09832931368	084	29.12.87
Valter Pinheiro Pereira	09628971350	015	05.10.96
Verônica de Nazaré Gomes de Matos	0983321309	084	20.06.90
Vera Lúcia Sidonio Silva	0983491350	084	27.01.88
Waldemar Nunes Rabel	10015141309	119	27.01.88
Walfredo Ávila dos Santos	10956171317	352	05.01.88
Waldir Silva dos Santos	28302471384	426	21.06.93
Walmira Farias de Castro	11014651325	382	29.12.87
Wanda do Socorro A. dos Santos	11062461309	395	05.01.88
Wanda Marciel da Costa	09735441350	043	08.07.93
Wandley José Brito da Silva	0994481368	093	18.01.88
Wilson Alves do Nascimento	09639631350	015	12.01.88
Zuleide Serão de Castro	10104891350	142	18.01.88

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Mª Franco Bastos, Escrivã, e/ou subscreevi. /

@ MARNEIDE TRINDADE P. MERABET

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 014/2003

A Dra. Marneide Trindade Pereira Merabet, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
Agostinho Lanhães de Souza	09945461368	102	27.03.90
Agostinho Menezes Tavares	10898061392	353	20.04.92
André Guedes da Silva	11113471325	410	28.03.92
Aureliano Ferreira Lima	09673461368	027	14.12.95
Cláudio Batista de Carvalho	09925261309	097	14.12.95
Denise Colares de Souza	10901421368	353	04.05.90
Esperido R. Dias do Lago	17864791384	024	18.02.99
Francisca Cordeiro Maia	01638602321	575	01.10.91
Francisco Cordeiro Maia	22177421368	513	13.11.95
Francisco Souza da Silva	33327861368	473	19.02.97
Janaina Aline Figueireda Diniz	10930101384	361	11.11.91
Jane Sora Gonçalves	09591301333	511	22.04.96
João da Cruz Souza	11049101333	392	14.12.95
José Luis Pinheiro de Araújo	11034291376	387	27.11.95
José Ribamar F. Fortunato	10710441376	339	27.03.90
José Roberto Franco Portal	09916621325	094	18.02.97
Landomar Dias do Lago	31511691341	593	15.12.95
Marcio Antonio de Souza	18976661325	119	20.04.92
Maria Dalva Barros da Silva	09963941350	111	20.04.92
Maria de Lourdes S. da Costa	08233501120	404	11.11.91
Mª do Socorro G. R. Wanderley	1991691350	109	10.11.95
Mª Simone de S. Cortia	0975451376	049	18.02.97
Marta Leite Figueiredo	31409631368	473	18.02.97
Mauro César C. do Carmo	09896351309	058	09.08.95
Neilson José Souza Araújo	11004581341	380	20.09.95
Oswaldo Pamplona Barros	11185701384	430	20.09.95
Oswaldo Rodrigues de Nazaré	09872471376	081	20.09.95
Paulo Cabral Rodrigues	09721961376	040	20.09.95
Pedro Farias Lima	28302761317	034	20.09.95
Pedro Paulo Geniague Barbosa	09777491309	055	20.09.95
Raimundo B. R. N. de Souza	09617321392	012	22.09.99
Raimundo Franco Portal	09815331333	066	14.12.95
Raimundo Hugo Neves Costa	10064241392	132	20.04.92
Raimundo N. Galeno da Costa	09876571309	082	20.09.95
Raimundo N. Trindade Amosado	10883521350	349	20.09.95
Raimundo N. de Souza Farias	11161681309	484	20.09.95
Raimundo V. Nascimento	21123541350	428	20.09.95
Rogério Ataide dos Santos	29430261376	412	01.10.99
Rogério de Jesus Lima de Souza	09616171384	066	15.12.95
Rosa Maria da Silva Souza	09623541309	013	09.08.95
Rui Guilherme Sousa da Silva	09779561389	055	15.08.95

Silvia de N. Nobre de Oliveira 09759641368 050 20.09.99
E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Mª Franco Bastos, Escrivã, e/ou subscreevi. /
@ Marneide Trindade Pereira Merabet
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 009/2003

A Dra. Marneide Trindade Pereira Merabet, Juíza da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
Adailton Pinheiro Ferreira	29424913768	367	21.07.95
Adalberto Cabral Negrão	10670081376	134	16.08.95
Adail Gláston Santos Moura	261020513741	505	21.07.95
Adelia Siqueira Vasconcelos	10030813750	124	23.08.95
Adhemar Pantoja Vasconcelos	09761681333	051	05.09.95
Albino Célia Aoud da Silva	025066313709	497	28.08.95
Albertina Maria Vieira	0921081376	096	22.09.95
Alda Roselina Souza Cordeiro	109950013768	326	04.08.95
Aldeia Barbosa Lima	33354951325	036	21.07.95
Alex Pereira da Costa	31808713717	551	21.07.95
Alexandre Augusto S. Moraes	314235413709	464	09.08.95
Alvanice Maria G. Santiago	09946691376	102	28.08.95
Alvaro Luis Hage Lima	175266213709	455	22.09.95
Ana Margaret Tavares Santos	18832651325	016	16.08.95
Ana Regina Siqueira de Sousa	10898961376	353	16.08.95
Anaolir Amorim Noronha	10765813741	326	21.07.95
Antônio Alves de Lima	096394413768	018	16.08.95
Antônio Gomes da Costa	30077641376	472	04.08.95
Antônio José N. de Freitas	026279671317	508	23.08.95
Antônio Jose Siqueira Lobo	314062613725	440	21.07.95
Antônio Oliveira	23059901376	419	14.08.95
Antônio Renato C. da Cunha	32300813725	456	21.07.95
Antônio Roberto C. da Silva	17859691376	455	04.08.95
Antônio Rubens da Costa Moura	09738113709	044	16.08.95
Antônio Sérgio Barbosa Vieira	226397513768	477	21.07.95
Arlando de Sousa	11083151376	402	22.09.95
Aureliana Neria da Silva	233072813709	007	21.07.95
Benedicta Cortes Conceição	096737413717	027	28.08.95
Benedicta Ferreira Nascimento	098308213709	070	21.07.95
Camélia João S. da Trindade	09644041376	016	22.09.95
Carla Valéria Oliveira Costa	323034713750	482	21.07.95
Carlos André G. Gavinho	21032431309	488	21.07.95
Carlos Augusto de Alencar	09763671376	051	16.08.95
Carlos Augusto F. Martins	233759013768	470	28.08.95
Carlos Edivaldo M. Condovil	09739461376	044	09.08.95
Carlos Roberto da S.C. Cordovil	09673501376	028	09.08.95
Carment Dolores Cabral Felipe	101085613741	413	16.08.95
Celia Figueiredo do Amaral	098188513750	067	05.09.95
Chismene do S.d. S. Rodrigues	314316813725	544	04.08.95
Cláudio Márcio F. do Amaral	32311561376	462	28.08.95
Cleia Entica da C. Oliveira	239369013741	475	21.07.95
Conceição Fonseca de Sousa	09954951333	104	28.08.95
Cristina Kátia Cabral Felipe	101096213750	144	26.08.95
Daniela Morais Duarte	325727713717	465	21.07.95
Daniela Silva Santos	237484013709	424	21.07.95
Daniela Fonseca França	24140413750	153	14.08.95
Denizmaria Rodrigues de Souza	218631913792	071	04.08.95
Dilma Rodrigues de Andrade	289272913709	426	21.07.95
Direc Consuelo dos S. Moraes	095824913750	003	16.08.95
Domingas Graças Moraes Morey	098036613717	062	16.08.95
Dorileia Lucena Lima	09823213750	068	14.08.95
Dovaldo Barbosa Fernandes	300990913792	473	21.07.95
Duclécia dos Santos Moura	09835813768	072	16.08.95
Edcarla Cristina D. dos Santos	328336113709	544	19.08.95
Ederjhanna Barros Barroso	268420013792	033	13.02.96
Edinaldo dos Anjos Macedo	089271113750	097	16.08.95
Ednilita Garcia Sargca	323093413717	014	28.08.95
Edvaldo Lopes	29441991371	122	21.07.95
Edna de Freitas Parente	099021613733	090	16.08.95
Ednei Giovanni C. da Costa	328825213717	524	21.07.95
Edson Luiz M. dos Santos	241394513792	010	16.08.95
Edson Tinoco da Cunha	226606013709	031	16.08.95
Eduardo Jorge Maia Salgado	099974213733	115	11.12.95
Eliandro S. do Rosário Lopes	283202913784	497	21.07.95
Emerson Cardoso de Lelo	230161413717	466	23.08.95
Enilda Nazareé Moura dos Santos	097829113750	058	16.08.95
Ernanando do Egito Costa	261353113709	498	21.07.95
Fátima de N. Mendes Cordovil	096832513792	030	09.08.95
Feliciano M. Lima Sereja	095859213733	004	21.07.95
Francimeri dos S. Vasconcelos	32309611392	382	21.07.95
Francisca Jildeti Vieira	175150913725	432	21.07.95
Francisco de Assis Gomes	241215813741	489	21.07.95
Geraciene Regina P. Pereira	095874713709	004	23.08.95
Girele Nazareé Costa de Souza	282974713741	472	18.09.95
Gutemberg Pereira de Moura	14739411201	576	24.09.95

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Marcos José Salgado	092470113/50	020	30.09.95	Maurício da Silva e Silva	280317613/50	135	21.07.95	Antonio M ^o dos Santos Aranha	11062821376	396	18.11.93
Helena Cordeiro Lima	097443013/41	016	16.08.95	Mauro André Reis Oliveira	300891213/33	515	09.08.95	Antonio Válio R. do Carmo	09577401384	002	21.02.95
Helo Lopes Nunes	095854013/09	004	05.09.95	Mauro da Costa Mota	198176213/76	136	14.08.95	Carmem Leiria M. Carvalho	31422621341	473	20.05.95
Joná Marques Lima	198078513/09	497	19.06.95	Mauro Rebelo de Souza	333583613/25	036	28.08.95	Cláudio de Andrade Feio	39377821325	570	18.08.99
Jean José dos Reis Lima	110635513/84	396	21.09.99	Mercia da Silva e Silva	100885113/25	138	21.07.95	Edite de Nazare R. Vilhena	10977851365	373	26.03.94
Jeanides Cabral Negrão	100764813/76	136	16.08.95	Mirael Nunes Barbosa	097167413/25	380	05.09.95	Edna Antônia Pereira da Silva	10110871392	144	10.10.93
Jéssica Santos Barbosa	17540813/64	434	16.08.95	Moema Picango Gama	111749513/17	427	28.08.95	Fredson da Silva Alves	02176681333	339	12.07.93
José Domingos Brasil Júnior	241216813/17	409	21.07.95	Nadine Dantas Gomes	096596113/92	023	23.08.95	Gilson Mendes Xavier	11090151341	404	14.02.95
José Carlos Santos da Silva	309714413/66	537	26.06.95	Nagib José Trindade Aoud	02599813/92	497	28.08.95	Helena Helena R. Mendes	10982841317	374	25.03.95
Josina da Serra Avelar	100792013/33	136	28.08.95	Nazare do Socorro G. Brito	261234413/41	080	21.07.95	Ismael de Almeida Pinto	10506771368	320	18.03.95
João Carlos F. de Carvalho	11019713/25	381	04.05.95	Néida Avelar dos Santos	217027213/09	410	21.07.95	Jenilma Barros da Silva	21115801309	089	10.10.93
João Carlos Pantoja Santos	261278513/79	396	21.07.95	Nilton Silva de Souza	188439413/84	134	21.07.95	José Maria Silva da Costa	29433571368	426	10.10.93
João Francisco de S. Theresio	192089713/92	095	10.11.95	Norberto Silva Pereira	099108313/25	092	16.08.95	Kleber Cardoso Matigalho	21792541325	071	18.08.99
João Ramos	110467213/76	392	28.08.95	Odair da Silva Nonato	232316113/25	497	28.08.95	Luiz Otávio Pinheiro Lobato	10992501325	377	10.10.93
Joaquim França Lima de Melo	11121521317	412	24.09.99	Oleirina do S. da Costa Rodrigues	1067551309	347	21.07.95	Maná das Dóres R. Ferreira	11154001341	423	23.08.99
Josmar da Cruz Nascimento	097866713/76	375	23.05.95	Oscarina Moraes Almeida	111314613/24	415	16.08.95	Maria do Carmo da S. Pinheiro	09773051333	054	10.10.93
Jordana Lúcia do E. S. Mota	314188613/41	472	23.05.95	Osório Sérgio dos S. Martins	111595113/09	422	23.08.95	Maná do Socorro Dias Gomes	21126521368	019	18.03.95
Jorge Rodrigues Ribeiro	218575313/93	071	23.08.95	Paula Miranda Voleto	33337613/68	555	28.08.95	Maria Luiza Santos de Azevedo	09941391381	101	15.03.95
Jorge Serra de Almeida	110936513/09	405	23.08.95	Paulo Roberto Barbosa Vieira	251575913/09	444	21.07.95	Neilton de Jesus Vargas	31416951309	537	03.09.99
José Avelino Vieira	100803213/50	136	21.08.95	Paulo Sérgio Lima Lobato	099178213/92	034	16.08.95	Pedro Paulo C. dos Santos	10880371325	348	28.06.99
José de Jesus Moreira Gomes	100800213/50	376	28.08.95	Pedro Carlos Amaral Vilhena	096730913/09	081	09.08.95	Pedro Paulo de Moraes Lima	09614381392	011	13.04.95
José dos Santos Castro	100882513/41	376	23.08.95	Pedro Carlos de Souza	175909713/44	156	23.08.95	Perla Raimunda N. de Moraes	32825861325	535	10.05.95
José Ibrahim Sassan Dahan	111718313/09	425	05.09.95	Raimunda da Costa e Silva	100612613/25	131	28.08.95	Raimundo G. C. do E. Santo	33152401333	082	07.05.98
José Luiz Ribeiro Rocha	096339013/17	016	23.08.95	Raimunda da Silva Vellozo	096150113/50	011	23.08.95	Raimundo Nonato da C. Moraes	27155981392	386	14.02.95
José Wilson M. de Souza	108584513/84	342	16.08.95	Raimunda Eliete B. Monteiro	10851913/09	348	09.08.95	Sabrina Roberta Luz Martins	37654201392	379	25.09.97
Juraci de Oliveira Pádua	314113613/35	393	21.07.95	Raimunda Gomes Brito	096018213/41	034	21.07.95	Valdecy Paulo de Oliveira	10950481365	366	10.10.93
Juracy Amaral Dias Neto	251684013/17	032	28.08.95	Raimunda Lucinda S. Moraes	097568013/92	049	04.08.95	Wilson Elenez Araújo da Silva	24125301309	048	15.03.95
Katia Suely Ribeiro Souza	095956113/92	006	05.09.95	Raimunda Pantaja Vasconcelos	098238513/92	068	05.09.95	Wilson Elenez Araújo da Silva	11031171341	380	10.05.95
Laura Dias do Nascimento	09527513/17	074	09.08.95	Raimunda Roseli M. das Chagas	108238313/25	334	21.07.95				
Lauro Ernesto da Rocha	096660713/92	033	09.08.95	Raimundo Alvaro S. de Medeiros	100114813/09	118	16.08.95				
Lea Maria Mendes Cardoso	108596413/09	343	21.07.95	Raimundo dos Santos Gomes	23739513/76	146	05.09.95				
Leopoldo de Jesus Pereira Alves	095900713/09	006	28.08.95	Raimundo Ferreira de Castro	098755513/76	082	16.08.95				
Leucio Araújo da Silva	328225813/84	452	21.07.95	Raimundo Nonato S. Martins	096184713/33	012	28.08.95				
Leucio Castro P. de Paula	096521113/68	021	16.08.95	Raimundo Sérgio L. de Moraes	097802213/76	058	09.08.95				
Lidia Carolina Alves de Lima	283173213/76	534	14.08.95	Reginaldo Rubens M. de Paula	097782513/09	055	11.12.95				
Luciano Maciel Cruz	226372213/25	142	21.07.95	Reinaldo Machado Dias Filho	002344713/25	127	15.12.95				
Lucileneza Silva Ribeiro	099766413/41	110	16.08.95	Rejane Avelar dos Santos	175298913/17	458	28.08.95				
Lucimar Santos da Silva	204413513/84	123	05.09.95	Ricardo Cardoso Dias	333488213/09	505	04.08.95				
Lucivaldo da Silva	265488713/25	472	28.08.95	Ricardo Mendonça Lima	239410213/25	489	09.08.95				
Luiz Carlos Pantoja Rodrigues	108614913/17	343	04.08.95	Robson da Silva Rodrigues	323255113/68	548	21.07.95				
Luiz da Silva Lara	100229313/76	122	19.04.95	Rozana Cardoso Ferreira	30074313/84	524	21.07.95				
Luiz Fernando Pavea Sá	100926713/76	377	28.08.95	Rozana Silva Dias	333394813/17	342	04.08.95				
Luiza dos Santos Castro	096531913/64	022	16.08.95	Rozana Ribeiro Barros	101579913/76	157	30.09.95				
Luiza Alves de Lima	070273013/76	574	14.08.95	Roseli Avelar Santos	100675413/09	133	23.08.95				
Luizimar Nascimento da Cunha	33327613/92	470	21.07.95	Rosileia Avelar dos Santos	294358813/92	419	28.08.95				
Mamuel Antonio de Q. Neto	323196313/09	452	19.08.95	Rosineire Maria Vale Vellano	095705313/68	083	23.08.95				
Manoel Augusto das M. Silva	300863613/17	465	21.07.95	Ruth Helena Gomes Brito	265558213/84	033	21.07.95				
Manoel Benedito Sereja Filho	095955013/25	007	28.08.95	Sandra Duarte Marcelo	101304313/76	152	16.08.95				
Manoel de Nazare R. dos Santos	390852413/17	464	21.07.95	Sandra Suely de Souza	099136713/09	093	09.08.95				
Manoel Fernando Vaz Cardoso	328876513/50	555	21.07.95	Schastão dos Santos, Cabral	108290713/92	335	23.08.95				
Manoel Valmir Martins Cardoso	261300313/33	046	16.08.95	Selma Helena da Luz Silva	101407713/84	152	16.08.95				
Marcia Andrade Galvão	314273113/68	462	28.08.95	Sergio Roberto Silva Fleiss	108283313/84	335	21.07.95				
Marcia Cristina Dias Tavares	236444713/41	470	21.07.95	Severino Araújo Costa Júnior	263252513/76	407	21.07.95				
Marcos Antonio B. dos Santos	110588013/33	395	21.07.95	Shirley da Silva Castro	108911613/17	351	21.07.95				
Marcos Antonio Muniz Queiroz	097023413/25	035	22.09.95	Shirley dos Santos Castro	231845513/84	037	28.08.95				
Maria Amélia Caldas de Sena	097500213/92	047	23.08.95	Silvana Lisboa Silva	241282413/41	423	21.07.95				
Maria Anezi Souza da Silva	09599513/92	007	16.08.95	Silvana Nazare de S. Rodrigues	226594113/25	437	16.08.95				
Maria Antônia da Costa Mota	101364313/25	362	28.08.95	Silvio Alessandro Moreira	333366513/76	091	30.09.95				
Maria Aparecida B. Martins	241184713/64	488	05.09.95	Simone da C. Batista da Costa	32625813/25	108	21.07.95				
Maria da Graça C. Viegas	098580913/76	078	16.08.95	Solange do Socorro D. Rocha	300764813/09	141	21.07.95				
Maria da Luz M. de Oliveira	100845913/25	137	16.08.95	Sônia Maria de Lima Jacob	097322913/25	042	04.08.95				
Maria Dalva Silva Negrão	098227613/33	068	18.09.95	Soraia do Carmo S. Gonzaga	29429813/68	121	21.07.95				
Maria das Graças A. Moraes	097056413/33	036	05.09.95	Sueli Monteiro da Paixão	266374413/76	497	28.08.95				
Maria de Fátima O. Nunes	097513813/68	045	16.08.95	Suely das Graças Rabelo	096979613/84	068	28.08.95				
Maria de Freitas Parente	294418513/92	466	28.08.95	Suzana do S. da Silva Ferreira	241389113/68	010	05.09.95				
Maria de Lourdes C. Cardoso	109377513/76	363	18.09.95	Terezinha de Jesus R. e Silva	26637313/54	502	14.08.95				
Maria de Lourdes M. Benito	111548013/25	421	09.08.95	Valdecir Azevedo Costa	179245213/92	442	23.08.95				
Maria de Nazare Lima	111554213/68	421	21.07.95	Veraci da Paixão Santos	268297013/33	495	14.08.95				
M ^o do Socorro M. dos Santos	098626313/33	499	23.08.95	Vidal de Jesus Correa Filho	233753113/09	129	28.08.95				
M ^o do Socorro Santos de Sena	111277313/25	414	28.08.95	Viviane Lenos de Melo Alves	300758013/76	524	21.07.95				
M ^o Elizabeth de Carvalho Costa	317384413/33	120	29.05.96	Wellera de Oliveira Castro	097806613/17	055	16.08.95				
M ^o Eutália Pinto Pereira	108691113/50	345	16.08.95	Zenaida do S. da Silva Lobo	323085413/09	462	28.08.95				
Maria Eugênia Gomes Neves	111022213/50	407	16.08.95	Zenilda Pantoja Rodrigues							
Maria Iza Dutra Coelho	096572813/25	023	09.08.95								
Maria José Alves de Lima	100415713/50	129	16.08.95								
Maria Lidia Silva Dória	100079613/25	118	16.08.95								
Maria Nade Américo Rosa	175068913/17	458	05.09.95								
Maria Nilza Ribeiro Rocha	237291013/41	005	16.08.95								
M ^o Rosângela Andrade Galvão	108724913/33	146	28.08.95								
Maria Teixeira da Silva	323085213/33	473	16.08.95								
Mariana de Assis Pinto	323157413/09	527	21.07.95								
Marilene Costa da Silva	323047013/68	544	19.08.95								
Marilene Cardoso Pereira	109415113/76	364	28.08.95								
Marlene Martins Gueles	110014413/50	379	21.07.95								
Mardi da Rosa Martins	108739913/68	346	21.07.95								
Mardi Ferreira da S. Pinheiro	111747113/41	426	14.08.95								
Márcia Fontes França	096357513/09	027	16.08.95								
Marilúcia de Freitas Parente	333259313/68	015	16.08.95								
Martim Andrade Galvão	289251013/68	029	21.07.95								
Maryleide Freitas Costa	226647213/68	022	23.08.95								
Maurício Casares Nery											

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que terá afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou o subscreevi.

q/ Marneide Trindade Pereira Merabet
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 011/2003

A Dra. Marneide Trindade Pereira Merabet, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com suas filiações partidárias defendidas, do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Nome	Nº Título	Seção	Data/Vál.
Alice Conceição Paixão Barbosa	02181171376	028	19/09/98
E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que terá afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, Kátia Maria Franco Bastos, Escrivã, e/ou o subscreevi.			
q/ Marneide Trindade Pereira Merabet Juiz da 28ª Zona Eleitoral			

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1320/2003-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o § 3º, do art. 34, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1988;

DESIGNAR nos termos do artigo 30, inciso XVIII da Lei Complementar nº 01 de 11.10.1982, o Promotor de Justiça da 3ª Entrância, Dr. ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, para, como representante do Ministério Público, e sem prejuízo de suas atribuições, substituir a Promotora de Justiça Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, durante o mês de julho/2003, como Coordenador do Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'Água.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1332/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento dos membros abaixo nominados, para participarem do "X

Encontro do Ministério Público do Estado do Pará", promovido por esta Procuradoria-Geral de Justiça, através dos Centros de Apoio Operacional, no período de 23 a 27.06.2003, em Salinópolis-PA.

ADELIO MENDES DOS SANTOS
ADOLFO JOSE DE SOUZA
ALBELY MIRANDA LOBATO
ALCYR MONTEIRO CECIM
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
ANA MARIA MAGALHÃES CARVALHO
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
ANABELA BOUÇÃO VIANA
ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
ANDREA MOURA SANTOS SAMPAIO
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
CARLOS STILIANIDI GARCIA
CARMEN BURLE DA NOTA
CLAUDIO BEZERRA DE MELO
CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS
DANIELA SOUZA FILHO MOURA
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
FABRICIO RAMOS COUTO
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZI
FRANKLIN LOBATO PRADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
GILBERTO VALENTE MARTINS
HAMILTON NOGUEIRA SALANE
IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
JOSE MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR
LEANE BARROS FIUZA DE MELO CHERMONT
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
LUZIANA BARATA DANTAS
MARCELO BATISTA GONÇALVES
MARCELO MAIA DE SOUSA
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
OCIRALVA FARIAS TAIOSA
PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES
RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
RODIER BARATA ATAÍDE
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
SANDRO GARCIA DE CASTRO
SANDRO RAMOS CHERMONT
SILVANA SOUZA MENDONÇA
SILVIA BRANCHES SIMÕES
SINARA LOPES LIMA
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
SUELY SILVA DOS REIS
TÚLIO CHAVES NOVAES
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
VANESSA RAMOS COUTO

VÂNIA CAMPOS DE PINHO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
VIVIANA DOS SANTOS COUTO
VIVIANE LOBATO SOBRAL
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
VYLLYA COSTA BARRA
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
WILSON PINHEIRO BRANDÃO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1332/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, inciso IX, e 127, § 2º, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 043, de 31.12.2002, publicada no

DOE nº 29.853, datado de 31.12.2002;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2003, os contratos dos servidores temporários abaixo relacionados.

ADEMIR DA SILVA
ADRIANA CHADA CHAVES ALBUQUERQUE
ADRIANO MAIA CORREA
ALEX AMÉRICO
ALEXANDRE RIBEIRO MOTA
ALFREDO EGÍDIO MOTA MELO DA ROCHA
AMÉRICO ASSUNÇÃO VALE
ANA CRISTINA DA SILVA DIAS
ANA MERCEDE RODRIGUES DA SILVA
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA NORONHA
ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS
ANTONINA DE ASSIS PIMENTEL DOS SANTOS
ANTÔNIO BRAZ FERNANDEZ MILÃO
ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
ARISON JORGE CONCEIÇÃO CASTRO
ARTHUR DOS SANTOS DA GRAÇA
BENJAMIN CARDOSO LEITÃO
CARLOS ALBERTO GONÇALVES
CARLOS ALBERTO PENA ARAÚJO
CARLOS CESAR SOARES DIAS
CARMITA COSTA LIMA
CELIA MARIA MARTINS DUARTE
CHARLES AUGUSTUS PINHEIRO PEREIRA
CILENE BRITO ANCHIETA
CLÁUDIA FONSECA PÓVOA DA SILVA
CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS
CLEUDE FERREIRA PAXIÚBA
COSME SILVA DE ARAÚJO
DELMIR FIGUEIRA NUNES
DENISE MAIA CARNEIRO
DILERMANDO OLIVEIRA FILHO
DIRCE MARIA FARIAS LIMA
DORA MAIA DE BRITO
DULCE FARIAS SILVA
EDGAR DA COSTA ALVES
EDNA DE SOUZA CARDOSO
EDSON CORRÊA PEREIRA
ELIANA DO SOCORRO JARDIM GOMES
ELIZABETH PARENTE SILVA
ELIZIANE PANTOJA DE ALMEIDA
EMÍLIA CAROLINA MARTINS DINIZ
ENIVALDO DA CONCEIÇÃO SOUSA CORREA
ÉRICA ALMEIDA DE SOUZA
ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA
ÉZIO BARBOSA BRAGA
FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
FLAVIO ROBERTO HENRIQUES SANTALICES DAVID
FRANCINETE CHAVES AMARO
FRANCISCO DIAS DA SILVA
FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA
FREDERICO JOSE COSTA LÉDO
GEORGIA HELENA OTONI VIEIRA
GILSON ALVES COSTA
GIORDANO BARLETTA MOURA
ILDARZINA PEREIRA
ISAAC TRICKEN LARRAT
JAMIL ALMEIDA FILHO
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA
JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA
JOÃO ROBSON CABRAL CRUZ
JOÃO VALENTE MONTEIRO
JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA
JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ
JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA

JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA
JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
JOSE HOLANDA DA CONCEIÇÃO
JOSE MÁRCIO ARAÚJO GAMBÓIA
JOSE MARCOS DUTRA DOS SANTOS
JOSE MAURO BENTES CAPELONI
JOSE MENDES DA SILVA
JOSE ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA
JOSE VILELLA MONTEIRO JÚNIOR
JOSIANE PONTES DE SOUSA
JULIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA
LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
LENA VÂNIA MENDES ROCHA
LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
LUCIANA OLIVEIRA
LUCIRENE MAIA DA SILVA
LUIZ NAZARENO LIMA GOMES
LIZINETH DA SILVA PINHEIRO
MANOEL CACELLA ALVES NETO
MÁRCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA
MARCELINO FAGUNDES PEREIRA
MARCILENE BENTES FIGUEIRA
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DAMASCENO
MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
MARIA DE BELÉM DIAS SILVA
MARIA DE LOURDES DE LIMA
MARIA DE NAZARE ASSUNÇÃO E ASSUNÇÃO
MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE MOURA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA ENEILDA FONSECA DOS SANTOS
MARIA IRISMAR CARNEIRO DE PAIVA
MARIA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
MARIA LUCIA DA SILVA SERRA
MARIA LUCIA LOPES CARDOSO
MARIA LUCIENE AMARAL NOGUEIRA
MARIA LUCILENE DA COSTA
MARIA LUIZA DA SILVA LIMA
MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO
MARIA PATRICIA BORGES JACOB
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA GOMES
MARIA SOLANGE FRANCO DOS REIS
MARILIA ALVES PEREIRA DA SILVA
MÁRIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO
MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
MÁRIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA
MÁRIO TORRES DE MEDEIROS
MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES
MARTA MARIA PEREIRA TORRES
MAURO FERNANDO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO
OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
OSLIMA RIBEIRO DE SOUSA DE MIRANDA
OSWALDO IMBELONI DE AZEVEDO FILHO
PATRICIA CALDAS BITAR
PATRICIA MAUES HANNA MEIRA
PAULO ANDRÉ SEAVRIGHT COELHO
PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO FILHO
PAULO ROBERTO VALENTE MESCUOTO
PETTERSON DINIZ
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
RAIMUNDO JORGE FRANÇA CASTRO
RALDINEL RAMOS REGO
REGINALDO DE MELO DOS SANTOS COUTO JÚNIOR
RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA
RICATIA BARBOSA CARVALHO
RITA MARIA GARCIA LOPES
RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
RONALDO CORRÊA DE FIGUEIREDO
RONALDO DE SOUZA CASTRO
ROSA PATRICIA VILHENA SANTANA BORGES
ROSANA MARIA MENDONÇA DE SOUSA
ROSILENE DO SOCORRO GOMES GUEDES
ROSIVAN MONTEIRO PALMETA
ROSIVETE FERREIRA DA SILVA
RUI GUILHERME BASTOS MORAES
RUTH MEDEIROS FREIRE
SAMUEL TEIXEIRA GUIMARÃES
SARA FERNANDES DA SILVA
SERGIO SILVA TAVARES
SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL
SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES
SIMONE CRISTINA MARQUES COSTA
SIMONE PEREIRA FERREIRA
SIMONE PINHEIRO CÂMARA
SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COUTO
VERA CRISTINA CORRÊA VALE
VERA LUCIA GONÇALVES AGUIAR
WANDERLENE QUEIROZ DA COSTA
WILLDICLEUMA NAZARÉ DE ARAÚJO